

DIARIO



OFFICIAL

ESTADO

Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 123

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.213, que approva novas alterações feitas nos estatutos da Companhia Antartica Paulista.

Decreto n. 19.219, que approva o regulamento para a concessão de isenção de direitos ou taxas de importação, a que se refere o decreto n. 5.754, de 7 de janeiro de 1930. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 26 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 9 e 23 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Caixa de Amortização e da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e de Povoamento e da Propriedade Industrial.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Renditas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.213 — DE 21 DE MAIO DE 1930

Approva novas alterações feitas nos estatutos da Companhia Antartica Paulista

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que, devidamente representada, requerer a Companhia Antartica Paulista, autorizada a funcionar pelo decreto n. 217 de 2 de maio de 1891, com os estatutos que

apresentou, cujas alterações foram approvadas pelos de ns. 1.523, de 18 de agosto de 1893; 3.318, de 17 de julho de 1899; 4.001, de 22 de abril de 1901; 5.259, de 26 de julho de 1904; 10.036, de 6 de fevereiro de 1913; 15.444, de 19 de abril de 1922; 17.214, de 10 de fevereiro de 1926; 17.434, de 10 de setembro de 1926, e 17.880, de 16 de agosto de 1927, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as alterações feitas nos estatutos da Companhia Antartica Paulista em virtude de resoluções adoptadas nas assembléas gerais extraordinarias realizadas a 30 de novembro de 1929, 2 e 8 de janeiro de 1930, entre as quaes se inclui o augmento de capital para 21.875:000\$000, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Companhia Antartica Paulista

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 1930

Aos 2 (dois) dias do mez de janeiro de 1930 (mil novecentos e trinta), nesta cidade de São Paulo, na sede da Companhia Antartica Paulista, á Avenida Presidente Wilson n. 26, teve lugar a assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas, convocada, segundo annuncios feitos nos jornaes Diario Official e Estado de São Paulo de 27 (vinte e sete), 29 (vinte e nove) e 31 (trinta e um) de dezembro de 1929 (mil novecentos e vinte e nove) e 1 (um) de janeiro de 1930 (mil novecentos e trinta), para o fim de serem estudadas e resolvidas 2 (duas) propostas da directoria, consistindo: uma, na elevação do capital da Companhia, e outra, na conveniencia de alienação de alguns bens immoveis.

De accordo com o artigo 23º (vigésimo terceiro) dos actuaes estatutos, assumiu a presidencia o director-presidente interino da Companhia, Dr. Valdomiro de Carvalho, que convidou os accionistas Srs. Alfredo Schwenke e Luiz Ferreira Pires para primeiro e segundo secretarios, respectivamente.

Installada a mesa, o primeiro secretario procedeu, acto continuo, á verificação do numero de accionistas presentes e representados, tendo sido constatadas as assignaturas de 13 accionistas, representando 59.603 acções.

Tendo numero legal, o Sr. presidente deu por installada a assembléa e explicou os seus fins que eram exactamente os que constavam nos annuncios de convocação. Fez sentir que a Directoria da Companhia, após maduro e reflectivo estudo, chegou á conclusão de que o actual capital da Companhia, de 12.750:000\$000 (doze mil setecentos e cincoenta contos de réis) está muito aquém de exprimir a verdadeira somma de capital empregado, bastando, para o comprovar, apenas encarear o valor actual dos bens moveis e bens immoveis que a Companhia possui na sua fabrica matriz, na Mooca, somma essa que no balanço de 31 (trinta e um) de dezembro de 1928 (mil novecentos e vinte e oito) era representada pela importancia de 34.286:797\$438 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e seis contos setecentos e noventa e sete mil cento e trinta e oito réis).

De anno para anno são levadas aos fundos de reserva sobras da receita que se guardam para prevenir eventualidades dos negocios.

A boa politica administrativa aconselha, entretanto, a reversão periodica de parte das reservas para a conta de capital, afim de que esta acompanhe o surto de desenvolvimento da Companhia e represente o mais approximadamente possível o capital real invertido na industria. Além destas considerações de ordem geral, o Sr. presidente demorou-se em analysar o quanto de vantagens economicas representaria para a Companhia a elevação do capital com recursos tirados dos fundos de reserva, por isso que viria demonstrar a pujança da sua situação economica, dilatando ainda mais o seu já grande conceito e credito.

Isto posto, alludiu ainda ao projecto de elevação do capital sob o aspecto legal, fazendo ver que o art. 93 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 que consolidou as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas previu, sabiamente, tres unicos casos para augmento de capital:

1º, de insufficiencia do capital subscripto para o objecto da sociedade;

2º, de acrescimo de obras;

3º, de ampliação de serviços ou operações sociaes.

Declarou ainda que o 1º e o 2º casos não se enquadravam á Companhia Antartica Paulista, que vem realisando o seu programma com grande acrescimo de obras dentro dos seus recursos ordinarios. Isso não importava declarar que para as realizações futuras não tivesse ella de ampliar suas operações sociaes, que é justamente um dos casos previstos no item 3º do citado art. 93, e é tambem mais uma das justificativas da directoria em apresentar a proposta de elevação do capital.

Concluindo sua exposição, o Sr. presidente declarou que a proposito do assumpto a directoria ouviu o Conselho Fiscal da Companhia, tendo este emitido, por escripto, o seu parecer e mandou que o 1º secretario procedesse á sua leitura, e que foi feito, estando tal parecer assim redigido:

"Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Antartica Paulista, chamados a dar seu parecer sobre duas propostas da directoria a serem apresentadas á resolução da assembléa geral extraordinaria convocada para 2 de janeiro proximo futuro, consistindo uma proposta na elevação do actual capital da Companhia de 12.750:000\$000 para 31.875:000\$000 com reversão de reservas para o fundo de capital e consequente distribuição de acções beneficiarias aos actuaes accionistas na proporção da elevação a ser feita; e outra em autorização á directoria para, em nome da Companhia ou da empresa que fór organizada, ou de terceiros, alienar alguns immoveis de que a Companhia póde perfeitamente e com vantagem prescindir; os abaixo assignados, tendo estudado ditas propostas com o cuidado e attenção que taes assumptos requerem pelo vulto que representam, são de opinião unanime que tanto uma, como outra, merecem approvação da assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas, por constituirem, no momento, uma medida de alta visão administrativa, consultando, assim os legitimos interesses da Companhia.

São Paulo, 27 de dezembro de 1929. — Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira. — Arthur Ravache. — Bolivar Lacorda."

O Sr. presidente declarou, concluindo, que o projecto da directoria era o da elevação do capital social de 12.750:000\$000 (doze mil setecentos e cincoenta contos de réis) para 31.875:000\$000 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco contos de réis) com recursos tirados de fundos de reserva e consequente distribuição de acções beneficiarias aos actuaes accionistas, na proporção respectiva, que vinha a ser de 150 % (cento e cincoenta por cento).

Submettia á discussão da assembléa, o projecto da directoria e o parecer do Conselho Fiscal na parte referentes a esse assumpto.

Como ninguem pedisse a palavra, submetteu á votação pela seguinte ordem: os que approvassem o projecto e o parecer que se conservassem sentados; os que não os approvassem que se levantassem.

Todos os accionistas se conservaram sentados, ficando, assim, approvado o projecto de augmento do capital que o eleva de Rs. 12.750:000\$000 (doze mil setecentos e cincoenta contos de réis) para 31.875:000\$000 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco contos de réis), com reversão de fundos de reserva para a conta de capital, augmentando o numero de acções de 63.750 (sessenta e tres mil setecentos e cincoenta) para 159.375 (cento e cincoenta e nove mil trescentos e setenta e cinco).

O Sr. presidente consultou a casa sobre se alguem mais pretendia fazer uso da palavra a proposito dessa primeira parte da ordem do dia.

Pedi a palavra o director Sr. C. A. von Bulow para propor que ficasse ao criterio da directoria a utilização das reservas que ella julgasse conveniente para reversão ao fundo de capital e que a distribuição das acções beneficiarias ficasse tambem a criterio da directoria para ser feita pela forma e em época que ella julgasse opportuna.

Submettida essa proposta á discussão e como ninguem pedisse a palavra, foi ella em seguida submettida á votação, tendo sido approvada unanimemente.

Exgotada a primeira parte da ordem do dia o Sr. presidente annunciou á casa que iria expor a segunda proposta da directoria que consistia na alienação de alguns bens immoveis.

Começou declarando que a directoria não tinha o proposito de despojar a Companhia de parte de suas propriedades immoveis para acudir á necessidade de seu commercio e de sua industria, e tanto isso era a expressão da verdade que ella indicára e a assembléa approvara a elevação de 150 % (cento e cincoenta por cento) do capital sem chamada de numerario, antes, com distribuição de acções beneficiarias aos accionistas.

O objectivo da directoria em propor a alienação de alguns bens immoveis, declarou o Sr. presidente, é facil de justificar: pretende ella que a Companhia se destaca de immoveis que não produzem renda compensativa; que absorvem boa somma de capitales na sua conservação e manutenção; que vão ficando onerados de anno para anno com os encargos municipaes e estaduais; e, finalmente, que não tem, nem em perspectiva, utilidade pratica para a Companhia.

E', continúa o Sr. presidente, uma providencia economico-financeira de grande alcance, pois, ao par da redução dos gastos que esses immoveis acarretam, ha a considerar que o producto da sua venda virá constituir um reforço de providencia para a Companhia, augmentando consideravelmente as suas reservas. É uma conversão de valores materiaes em valores economicos de resultados praticos incontestaveis e immediatos.

Os immoveis de que a Companhia póde perfeitamente prescindir e que a directoria propõe sejam alienados são os seguintes:

Na Capital de São Paulo — Districto de Agua Branca:

Terrenos já arruados e divididos em lotes nas circumferecias do proprio denominado "Parque Antartica" e que são parte do immovel anteriormente denominado "Chacara Agua Branca", medindo taes terrenos 103.900 (cento e tres mil e novecentos) metros quadrados, dos quaes podem ser alienados 50.718 (cincoenta mil setecentos e dezoito) metros quadrados já deduzidas neste total as áreas das ruas e praças. Estes terrenos confinam com o Parque Antartica, ruas Antartica e Turiasú e avenida Agua Branca.

Districto de Ypiranga:

Area de terreno medindo 12.190 (doze mil cento e noventa) metros quadrados onde está installado o Parque Ypiranga e situado entre as ruas Xavier Curado, Bom Pastor e Patriotas.

Na cidade do Rio de Janeiro:

Terreno foreiro á Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, de dominio directo da Fazenda Nacional, composto dos lotes numeros 49 e 50 da quadra 6 da avenida Venezuela (antiga rua Sigma), cás do Porto, freguezia de Santa Rita, com a área total de 640.612 (seiscentos e quarenta metros e seiscentos e doze centímetros quadrados) do qual a Companhia possui o dominio util com a respectiva servidão.

Na cidade de Botucatu:

Terreno que era parte da outrora chacara Cachoeirinha, depois denominada chacara São João, situado nos suburbios de Botucatu, freguezia de Sant'Anna, e dito situado na chacara Serra, na mesma freguezia de Sant'Anna, medindo o primeiro 446.386 (quatrocentos e quarenta e seis mil trescentos e oitenta e seis) metros quadrados; e o segundo 9.480 (nove mil quatrocentos e oitenta metros quadrados).

Na cidade de Ribeirão Preto:

Uma parte de terras na chacara denominada "São Carlos", na freguezia de São Sebastião, com 230.945 (duzentos e trinta mil novecentos e quarenta e cinco) metros quadrados.

Na cidade de Xiririca:

Uma parte de terras no Rio Batatal, calculada em 40 (quarenta) alqueires, que se acha em diviso com herdeiros de José Manoel de Freitas.

O Sr. presidente consultou aos Srs. accionistas si, antes de ser submettida á discussão a proposta da directoria para

alienação dos imóveis descriptos, queriam elles ouvir novamente a leitura do parecer do Conselho Fiscal approvando essa alienação.

Dispensada essa leitura, por já o ter sido feita quando da discussão da primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente poz á discussão a proposta da directoria e o parecer do Conselho Fiscal na parte a ella referente. Como ninguem pedisse a palavra poz em votação a proposta e o parecer, sendo ambos approvados por unanimidade de votos.

Em seguida, o Sr. presidente concedeu a palavra a quem della quizesse fazer uso. Pediu-a o director Sr. R. von Hardt para propor fosse consignada em acta a autorização da assembléa á directoria da Companhia para promover a alienação de todos ou de parte dos imóveis acima descriptos pela forma e em época que julgasse mais conveniente aos interesses da Companhia, podendo, para esse fim, vendel-os directamente ou por intermedio de terceiros, ou ainda por empresa ou companhia que por ventura organizar para conseguir o objectivo collimado.

Essa proposta foi submittida á discussão e como ninguem a contestasse foi posta á votação, tendo sido approvada por unanimidade de votos.

O Sr. presidente declarou que estava exgotada a ordem do dia. Contudo, concedia a palavra a qualquer accionista que tivesse considerações ou propostas a fazer. Pediu a palavra o director Sr. commendador Henrique F. Palm para ponderar que a elevação do capital resolvida nesta assembléa importava em alteração do art. 4º dos actuaes estatutos e impunha tambem a prorogação do prazo de duração da Companhia, que termina em 31 de dezembro de 1940, faltando, portanto, apenas 10 annos, prazo insufficiente e que teria, quando findo, forçosamente de ser dilatado em vista das novas e grandes obras de adaptação recentemente introduzidas em suas fabricas e de acquisição de numero elevado de novos machinismos, cujo valor impossivel se torna amortizar dentro do prazo dos 10 annos acima referidos; pelo que, propunha fosse convocada nova assembléa geral extraordinaria dos senhores accionistas para resolver sobre essas reformas dos arts. 3º e 4º dos estatutos, dentro do prazo estabelecido no art. 18 dos referidos estatutos, cabendo á directoria fixar a data e mandar publicar os editaes de convocação e redigir a proposta de alteração a ser apresentada á assembléa.

Approvada essa proposta por unanimidade e nada mais havendo a ser tratado, o Sr. presidente mandou lavrar esta acta que foi lida, approvada e vae assignada por todos os accionistas presentes, commigo Luiz Ferreira Pires, 2º secretario da assembléa, que a escrevi.

S. Paulo, 2 de janeiro de 1930. — (aa) Pp. do commendador Antonio Zerrenner, Henrique F. Palm; Anna von Bulow, pp. C. A. von Bulow, Reimar von Bulow, Radum, pp. C. A. von Bulow; Carl Adolph von Bulow, Euseb von Hardt; pp. R. von Hardt; Carola von Harnier; pp. R. von Hardt, R. von Hardt; Henrique F. Palm; Julius Flohr; Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira; Valdomiro de Carvalho; Alfredo Schwenke; Luiz Ferreira Pires. — Visto. — O chefe de secção, Francisco de P. Teixeira.

Companhia Antarctica Paulista

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 1930.

Aos 8 (oito) dias do mez de janeiro de 1930 (mil novecentos e trinta), nesta cidade de São Paulo, na séde da Companhia Antarctica Paulista, á avenida Presidente Wilson numero 26, teve lugar a assembléa geral dos Srs. accionistas, convocada, conforme annuncios feitos nos jornaes *O Estado de São Paulo* e *Diário Official* de 3, 5, 7 e 8 do corrente para o fim de ser estudada e resolvida uma proposta da directoria de alteração dos estatutos, em face da resolução da assembléa geral extraordinaria de 2 do corrente.

Assumiu a presidência o director presidente interino da Companhia, Dr. Valdomiro de Carvalho, que convidou os accionistas Srs. Alfredo Schwenke e Luiz Ferreira Pires para 1º e 2º secretarios, respectivamente.

Installada a Mesa o 1º secretario procedeu á verificação do numero de accionistas presentes e representados, tendo sido constatadas as assignaturas de 13 accionistas representando 59.693 acções.

Como havia numero legal, o Sr. presidente deu por installada a assembléa declarando que o seu fim era o de ser estudada e resolvida uma proposta da directoria e parecer do Conselho Fiscal para reforma dos estatutos na parte referente ao capital, bem como ao prazo de duração da Companhia.

Mandou que o 1º secretario procedesse á leitura dessa proposta que é a seguinte:

“A Directoria da Companhia submete á apreciação e approvação dos Srs. accionistas a proposta de alteração do art. 3º (capitulo I) e art. 4º (capitulo II) dos actuaes estatutos, dando-se a esses artigos a seguinte redacção:

Art. 3º — O prazo de duração da Companhia terminará a 31 de dezembro de 1970.

Art. 4º — O capital da Companhia é de réis 31.875:000\$000 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco contos de réis), dividido em 159.375 (cento e cincoenta e nove mil trescentos e setenta e cinco) acções nominativas, já integralizadas, do valor de 200\$000 (duzentos mil réis), podendo o capital ser elevado a qualquer tempo, a criterio da assembléa geral extraordinaria de accionistas, observados os preceitos legais.”

O Sr. presidente da assembléa accrescentou que essa reforma se impõe em face da resolução da assembléa anterior que approvou a elevação do capital para 31.875:000\$000, competia, portanto á assembléa, discutir e resolver apenas a nova redacção dos artigos 3º e 4º.

Accrescentou ainda que, tendo o Conselho Fiscal emitido parecer favoravel á elevação do capital, parecer que foi lido e approved na assembléa anterior, torna-se desnecessario novo parecer sobre essa reforma do art. 4º, que é apenas a consequencia do facto resolvido.

A directoria submetera agora, e por isso, ao Conselho Fiscal, apenas a proposta para prorogação do prazo de duração da Companhia sobre a qual dito conselho não se havia manifestado ainda.

Em seguida mandou que o 1º secretario procedesse á leitura do novo parecer do Conselho Fiscal que está assim concebido:

“Nós, abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Antarctica Paulista, somos de parecer que deve ser approvada pela assembléa geral extraordinaria de accionistas a proposta da directoria da referida Companhia para alteração do art. 3º dos estatutos, prorogando para 31 de dezembro de 1970 o prazo de duração da Companhia, por isso que, é exíguo o prazo de que ella dispõe pelos actuaes estatutos para execução do seu programma e ampliações dos seus negocios. São Paulo, 5 de janeiro de 1930. — Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira. — Arthur Revache. — Bolivar Lacerda.”

Postos em discussão o projecto de reforma dos arts. 3º e 4º dos estatutos e o parecer do Conselho Fiscal e postos em seguida, em votação, por ninguem ter pedido a palavra, foram ambos approvados unanimemente.

Nada mais havendo a ser tratado o Sr. presidente deu por encerrada a assembléa, da qual foi lavrada esta acta que foi lida, approvada e vae assignada por todos os accionistas presentes, commigo Luiz Ferreira Pires, 2º secretario da assembléa, que a escrevi.

São Paulo, 8 de janeiro de 1930. — (aa) Pp. do commendador Antonio Zerrenner, Henrique F. Palm; Anna von Bulow; pp. C. A. von Bulow, Reimar von Bulow — Radum; pp. C. A. von Bulow, Carl Adolph von Bulow; Else von Hardt; pp. R. von Hardt, Carola von Harnier; pp. R. von Hardt, R. von Hardt; Henrique F. Palm; Julius Flohr; Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira; Valdomiro de Carvalho; Alfredo Schwenke; Luiz Ferreira Pires.

(C — 4.100 — 29-5-30 — 400\$000)

DECRETO N. 19.219 — DE 28 DE MAIO DE 1930

Approva o regulamento para a concessão de isenção de direitos ou taxas de importação, a que se refere o decreto n. 5.754, de 7 de janeiro de 1930

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição Federal, resolve approvar o regulamento que a esta companhia, assignado pelo ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, para a concessão de isenção de direitos ou taxas de importação para consumo dos materiaes e objectos constantes dos §§ 27 e 28 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e da alinea a do art. 3º do decreto n. 4.910, de 5 de janeiro de 1925, aos quaes se refere o decreto n. 5.754, de 7 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

F. C. de Oliveira *Netelha*

Regulamento para a concessão de isenções de direitos ou taxas de importação para consumo dos materiais e objectos constantes dos parágraphos 27 e 28 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e da "alínea" a do art. 3º do decreto n. 4.910, de 5 de janeiro de 1925, aos quaes se refere o decreto n. 5.754, de 7 de janeiro de 1930

DA ISENÇÃO, SUA RESTRIÇÃO E A QUEM COMPETE FAZER A CONCESSÃO

Art. 1.º Gozam de isenção de impostos ou taxas de importação para consumo:

1º, os machinismos, materiais de custeia e peças sobressalentes, destinados ao aperfeiçoamento do fabrico do assucar e construção ou melhoramentos de engenhos contraes introduzidos directamente por agricultores ou por empresas agricolas;

2º, os machinismos,apparelhos e accessorios e ingredientes, necessarios á refinação da borracha em bruto; e os importados para a fabricação de artefactos de borracha e a produção de pneumáticos, camaras de ar, massigas ou rodados, para automoveis.

Art. 2.º Os machinismos e materiais mencionados no n. 1 do artigo antecedente, comprehendem:

a) ossatura ou armação de ferro com os seus pertences como: columnas, vigas, parafusos, arrebites, laminas de zinco ou de ferro zincado, para paredes e cobertura;

b) material para illuminação electrica ou a gaz, completo;

c) tubos de ferro para condução de agua, gaz ou vapor, com as respectivas valvulas e registros;

d) ferramentas, talhas portateis, forjas e mais utensilios;

e) machinas e apparelhos de transmissão, para o fabrico de assucar, destillação de aguardente e de espirito;

f) correias para machinas, gachetas de borracha ou de asbestos e cordas de linho, algodão e canhamo para os apparelhos de transmissão;

g) trilhos portateis e fixos, vagons de atterro e proprios para condução de generos; locomotivas, poladores, barcos, vasos de madeira ou de ferro;

h) tijolos refractarios, proprios para fornallias das caldeiras de vapor;

i) balanças para pesar as cannas e os assucares, e tanques de ferro para depositos.

Art. 3.º Nos accessorios e ingredientes de que trata o n. 2 do art. 1º comprehendem-se não só as substancias chimicas, como todas as substancias outras que sejam necessarias ao preparo de borracha e fabrico dos seus artefactos.

Art. 4.º As peças de machinas importadas em separado, quer as mencionadas no n. 1, quer as do n. 2, do art. 1º, gozam da isenção de direitos, si, mediante examinação feita por peritos da escolha do inspector da Alfandega ficar provado que não podem ter outro destino ou applicação semão substituir peças identicas, já arruinadas, de machinas despachadas livres de direitos, ou servir de sobressalentes ás que, existindo perfectas, possam inutilizar-se por qualquer eventualidade.

Art. 5.º No favor da isenção não se comprehendem:

a) os machinismos, apparelhos, materias, utensilios e accessorios que tiverem similares na produção nacional, em quantidade sufficiente para supprir as necessidades immediatas e constantes das obras e serviços favorecidos com a isenção de direitos;

b) as materias primas, que estiverem nas mesmas condições.

Art. 6.º São competentes para conceder a isenção:

1º, o ministro da Fazenda, na Capital Federal;

2º, os delegados fiscaes, nos Estados.

DO PROCESSO PARA A CONCESSÃO DA ISENÇÃO

Art. 7.º O processo para a obtenção do favor terá início nas Alfandegas respectivas, mediante requerimento do interessado, dirigido ao ministro da Fazenda, ou ao delegado fiscal, de accordo com o disposto no art. 6º, indicando o dispositivo da lei, decreto ou contracto, em que assenta o seu pedido, e local dos serviços ou obras e o fim a que é destinado o material, com a expressa declaração de ser a sua importação feita directamente ou por intermediario.

Art. 8.º Ao requerimento acompanharão:

a) prova de ser o requerente agricultor ou industrial agricola, por meio de certidão do collector das terras federaes e da autoridade municipal da localidade em que estiver situada a propriedade a que se destinam os materiais;

b) planta e orçamento das obras que se tenham de instalar, reparar ou modificar;

c) relação, em duas vias, escripta em lingua vernacula, á mão ou á machina, sem claros, emendas, borrões ou rasuras, datada e rubricada, folha á folha, pelo engenheiro que o inspector da alfandega designar para informar o requerimento, dos materiais ou objectos a despachar, com designação das especies, unidades, quantidades, pesos e medidas e respectivos valores, em algarismo e por extenso;

d) certificado do mesmo engenheiro, declarando expressamente:

1º, si o material ou objectos para os quaes se requer a isenção tem os caracteristicos e são proprios para os serviços ou obras em que se os pretende applicar;

2º, si a quantidade pedida está em relação com o plano dos mesmos serviços ou obras e é a estritamente necessaria;

3º, si está comprehendido na lei reguladora da concessão;

4º, si contém artigos de sobressalentes indispensaveis ás necessidades e incidentes que possam ocorrer ou tenham occorrido nos serviços e obras;

5º, si ha ou não similares da produção nacional e, no caso affirmativo, quaes as fabricas produtoras e se preenchem as condições exigidas na letra a do art. 5.º

Art. 9.º O certificado será singular e acompanhará a 1ª via da relação do material, sendo passado de proprio punho, sem rasuras, emendas, borrões ou claros, datado e assignado, com firma reconhecida por notario publico.

Paragraphe unico. Não serão aceitos certificados de proffissionais que tenham relações amministrativas, direcção economica, ou de qualquer modo, jurisdicção ou dependência junto aos concessionarios da isenção de direitos.

Art. 10. Satisfeitas as exigencias do art. 9º, o inspector da alfandega encaminhará ao seu destino, com parecer minucioso e circunstanciado, o requerimento do interessado.

Art. 11. O ministro da Fazenda e os delegados fiscaes poderão não só reduzir as quantidades pedidas, como excluir os materiais e objectos, que não lhes pareçam comprehender-se nas isenções legais.

Art. 12. Deferida a concessão, voltará o processo á alfandega respectiva, onde terá lugar o despacho, conferencia e desembaraço das mercadorias, mediante lavramento de termo de responsabilidade, assignado previamente pelo concessionario ou seu legitimo procurador com poderes especiaes para se obrigar pela indemnização á Fazenda Nacional por direitos que se tornem devidos, quer em virtude de revisão, quer por se ter verificado sonegação, no todo ou em parte do material importado, ou destino diverso daquelle para que foi concedida a isenção.

§ 1.º Verificada a exação dos materiais, em qualquer dos casos previstos no termo de responsabilidade, serão cobrados, em dobro, os direitos de importação sobre todo o material constante do respectivo despacho, ficando o concessionario privado de requerer quaesquer outras isenções.

§ 2.º Caberá ao descobridor da fraude a metade dos direitos pagos, em dobro.

DA TAXA DE EXPEDIENTE E SEC. ADICIONAL

Art. 13. As mercadorias de que trata o art. 1º pagarão as seguintes taxas de expediente:

a) as constantes do n. 1 — 5 %;

b) as contempladas no n. 2 — 2 %.

Art. 14. A taxa de expediente e respectivo adicional do 10 % serão cobrados de accordo com as normas estabelecidas para os direitos de importação e calculados sobre o valor official, quando as mercadorias tiverem tambem taxas especificas na Tarifa e sobre o valor mercantil ou de factura, quando sujeitos a duplo *ad valorem*.

Art. 15. A taxa de expediente e seu adicional serão pagos nas mesmas especies que os direitos de importação e incidirão nas mesmas penalidades, nos casos de differenças verificadas no acto da conferencia.

DOS SIMILARES DE PRODUÇÃO NACIONAL

Art. 16. Os machinismos, apparelhos, materias e accessorios a que se refere o art. 1º, quando tiverem similares na produção nacional, pagarão os impostos integraes da Tarifa actual.

Paragraphe unico. Exceptuam-se os materiais ou objectos que, como accessorios, sejam inherentes a outros contemplados na relação, os quaes participarão da isenção concedida para estes.

DOS RECURSOS

Art. 17. Das decisões dos delegados fiscaes, denegatorias da isenção, no todo ou em parte, do pedido, cabe recurso para o ministro da Fazenda, no prazo de dez dias uteis, da data da intimação feita á parte, comprovada pelo seu *sciente*, datado e assignado, ou no caso de recusa deste, por certificado de continuo designado para levar a effecto a intimação.

§ 1.º Denegado, no todo ou em parte, o pedido de isenção pelo delegado fiscal, interpondo o interessado recurso, ser-lhe-ha permittido, si o requerer, assignar termo de responsabilidade para a retirada dos materias e objectos importados.

§ 2.º A baixa deste termo terá logar, mediante requerimento da parte, no caso de obter proximo na instancia superior ou pelo pagamento dos respectivos direitos, na hypothese contrario.

§ 3.º Obtido o proximo de que trata o § 2º o despacho só proseguirá preenchida a formalidade do termo exigido no art. 12.

DA REVISÃO

Art. 18. Depois de produzirem os seus effectos, serão os processos de isenções, que forem concedidas, remetidos á Comissão de Revisão de Despachos Aduaneiros nas Alfândegas ou á sede dos Serviços Hollerith, para a respectiva revisão.

DA FISCALIZAÇÃO A POSTERIORI

Art. 19. Os delegados fiscaes, quanto ao destino e emprego do material importado com isenção de direitos, observarão os arts. 437 e 438 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

Paraphrasis unico. Poderão incumbir-se dessa fiscalização no interior do Estado os collectores das rendas federaes, nos respectivos municipios.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1930. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica resolve, de conformidade com o disposto no art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, promover por antiguidade, a inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica, o sub-inspector Dr. Adamastor Sant'Anna Barbosa.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1930, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 28 do corrente foi nomeada Lucinda Soares da Costa, escripta da collectoria das rendas federaes em Mesquita, Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Carlos Bressane Lentz para exercer o cargo de praticante da Administração dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Geraes, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Kondler.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear auxiliar da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem, o carteiro

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

(*) Reproduz-se por ter sido enviado para o *Diario Official* com incorrecções.

de terceira classe da mesma directoria, Pedro Martins Chaves Borges.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Kondler.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear auxiliar da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem, o praticante da mesma directoria, Angelo de Andrade.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Kondler.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 27 de maio de 1930:

Foi exonerado Francisco Freitas, do cargo de observador de Estação Climatologica de terceira classe, da Directoria de Meteorologia.

Foi nomeado Atalá Paraiso, para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatologica de segunda classe especial, da Directoria de Meteorologia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 29 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Augusto Silva, natural de Portugal, nascido a 11 de setembro de 1883, filho de Albino Francisco Santia-

go e de Emilia Ribeiro da Silva, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Baptista, natural de Portugal, nascido a 12 de março de 1877, filho de Francisco Baptista e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Expediente do dia 29 de maio de 1930

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores - Directoria do Interior - Segunda secção - Rio de Janeiro, 29 de maio de 1930, Circular, "A" vista do que solicita o Ministerio da Fazenda, em o aviso n. 91, de 23 do corrente mez, recommendo providencias para que, na repartição a vosso cargo, se faça, rigorosamente, o resumo ou o transumpto do expediente a ser publicado no *Diario Official*; evitando a publicação, na integra, de actos que, pela sua natureza, dispensam ou não exigem a publicação integral, Saude e fraternidade. — *Vianna do Castello.*

Se, director do Archivo Nacional:

Identificos nos directores do Museu Historico Nacional e Instituto Oswaldo Cruz, ao director geral da Bibliotheca Nacional e ao zelador da Casa de Ruy Barbosa.

Directoria de Contabilidade

Expediente do dia 16 de maio de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao ministro de Estado da Fazenda, solicitaram-se:

N. 1.514 — Pagamento da differença de vencimentos que compete, neste exercicio e na importancia total de 3:800\$, aos funcionarios da Inspectoria de Hygiene Infantil do Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 1.524 — Distribuição á Delegação Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas de 2:666\$666, para pagamento de gratificação a José de Alencar Landim, por ter exercido, interinamente, o cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Rio Branco, no Acre, no periodo de agosto a setembro de 1929.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se pagamentos ao Thesouro Nacional:

N. 1.510 — De 180:00\$ s. á Escola de Engenharia de Porto Alegre, relativa a

corrente anno, sendo 50:000\$ para o Instituto de Engenharia de Porto Alegre e 130:000\$ para o Laboratorio de Vacinas e Sôros.

N. 1.513 — De 2:000\$, a Manoel Alves de Souza por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, em abril findo.

— Ao mesmo Tribunal de Contas, socilicitaram-se distribuições de creditos ás Delegacias Fiscaes dos Estados:

Do Rio de Janeiro:

N. 1.531 — 1:000\$, á disposição do procurador da Republica na secção do mesmo Estado, para pagamento ao dactylographo Gilberto Noronha de Oliveira, no corrente anno.

De Matto Grosso:

N. 1.532 — 120\$, para pagamento ao periodico *A Razão*, pela publicação de editaes relativos ás eleições de 1 de março ultimo.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal, restituiu-se:

N. 1.519 — Folha de pagamento do pessoal empregado no serviço de condução de enfermos, alienados, etc., em janeiro ultimo, afim de ser assignado o recibo passado na mencionada folha pela Caixa Beneficente dos Empregados da Policia Civil, e enviadas as segundas vias das folhas.

— Ao presidente do Estado de Santa Catharina, solicitou-se:

N. 1.520 — Providencias afim de ser declarado ao provedor do Hospital de Caridade de Itajahy que, a entrega das subvenções de 1921, 1924 a 1929 dependo da prova de que o lazareto construido é o mesmo Hospital de Caridade de Itajahy.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao contador seccional junto a este ministerio, remetteram-se:

N. 1.455 — Terceira via do pedido n. 1, do juiz de Menores.

N. 1.464 — Terceiras vias dos pedidos ns. 101 a 118, 120 a 132, 134 a 138 e 140 a 151.

— Ao mesmo contador seccional transmittiu-se:

N. 1.456 — Terceira via do pedido numero 243, empenho estimativo n. 36.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas communicou-se:

N. 1.457 — Que foram solicitadas providencias junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem distribuidos a essa delegacia fiscal, 2:666\$666, para pagamento a José de Alencar Landim, por ter exercido, interinamente, o cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Rio Branco, no Acre, no periodo de agosto a setembro de 1929.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro communicou-se:

N. 1.459 — Que foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas a distribuição do credito de 1:000\$, para pagamento a Gilberto Noronha de Oliveira, no corrente anno, pelos trabalhos dactylographicos prestados á Procuradoria da Republica nesse Estado.

— Ao procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro, communicou-se:

N. 1.458 — Que foram solicitadas ao Tribunal de Contas, providencias no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado e posta á disposição dessa procuradoria, 1:000\$, para pagamento ao dactylo-

grapho Gilberto Noronha de Oliveira, no corrente anno.

— Ao juiz de direito da comarca de São Luiz de Cáceres, no Estado de Matto Grosso, communicou-se:

N. 1.460 — Ter-se providenciado no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal nesse Estado o credito de 120\$ para pagamento do periodico *A Razão*, pela publicação de editaes relativos ás eleições federaes de 1 de março ultimo.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino, transmittiu-se:

N. 1.461 — Processo relativo ao requerimento em que o Dr. Gorgonio de Almeida Araujo, professor da Faculdade de Medicina do Estado da Bahia, pede pagamento de 880\$, por ter exercido, interinamente, o cargo de assistente da mesma faculdade, no periodo de 1 de janeiro a 24 de março ultimas.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, restituiu-se:

N. 1.462 — Terceiras vias dos pedidos ns. 119, 133 e 139, afim de ser completado o enunciado da sub-consignação no de n. 119, indicado o nome do fornecedor no de n. 133, e, rectificada a primeira parcella no de n. 139.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se pagamentos no Thesouro

N. 1.511 — 6:650\$000 a nove credores, proveniente de exames periciaes feitos em abril findo, por conta da Secretaria da Policia do Districto Federal.

N. 1.515 — 7:300\$000 a 18 credores, por serviços prestados, em abril findo, na qualidade de funcionarios extranumerarios do Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal;

N. 1.522 — 1:909\$410, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos em março ultimo, á Secretaria da Policia do Districto Federal;

N. 1.523 — 7:600\$000, a Constantino Gonçalves & Comp., proveniente de trabalhos executados em maio corrente, na sede da Colonia de Psychopathas (Mulheres);

N. 1.524 — 12:573\$950, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em março ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz;

N. 1.525 — 50\$000, á menor Ireno, proveniente de serviços prestados ao Tribunal do Jury, em abril findo;

N. 1.526 — 1:600\$000 a quatro funcionarios, proveniente de serviços prestados na organização da bibliotheca americana, em maio corrente;

N. 1.527 — 883\$482, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Comp. Ltd., de consumo de energia electrica, em março ultimo, na Secretaria da Policia do Districto Federal;

N. 1.528 — 250\$000, a Marieta Silva Prestes, para serviços de dactylographia prestados em abril findo, á Casa de Correção;

N. 1.529 — 323\$160, a A. Vargas & Comp., proveniente de fornecimentos em abril findo, á Secretaria de Estado deste ministerio.

— Ao mesmo Tribunal de Contas solicitaram-se pagamento de folhas no Thesouro Nacional:

N. 1.512 — 712\$888, a quatro funcionarios, proveniente de gratificações a que fizeram jus, em abril findo, por substituições effectuadas na Secretaria da Corte do Appellação e nos Juizes

das 2ª e 3ª Pretorias criminaes do Districto Federal;

N. 1.530 — 853\$666, a 7 funcionarios, proveniente de substituições regulamentares effectuadas, em abril findo, no Museu Historico Nacional.

— Ao juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, transmittiu-se:

N. 1.516 — Primeira via do empenho n. 53, na importancia de 800\$000, para gratificação aos contractados Djalma do Prado Brunnet e Elcides de Almeida.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, declararam-se:

N. 1.517 — Ficar autorizado a dispendar até 1:270\$000, com os varios concertos e reparos requisitados pelo Departamento Nacional de Saude Publica;

N. 1.518 — Ficar autorizado a dispendar até 350\$000, com os serviços de canalização de aguas servidas do predio situado á rua Camerino n. 110.

— Ao contador seccional junto á este ministerio, transmittiram-se:

N. 1.463 — Relações das alterações havidas nos bens semoventes e no material permanente do Patrimonio Nacional a cargo da Policia Militar do Districto Federal, durante o mez de março ultimo.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, restituiu-se:

N. 55 — Processo de habilitação ao montepio de donas Deolinda Emilia Esteves e Henriqueta Ferreira Alves, viuva e filha do commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal, Joaquim Xavier Esteves.

Departamento Nacional do Ensino

Dia 29 de maio de 1930

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dr. Attila Barreira do Amaral, pedindo permissão para inscrever-se em concurso na Faculdade de Medicina da Bahia. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Francisco Xavier d'Alessandro, pedindo registro de diploma. — Indeferido.

Levy de Almeida Azedo, pedindo permissão para prestar exames da terceira série em segunda época. — Não ha o que deferir.

Clodoaldo d'Alencourt Sabo, pedindo permissão para prestar exames parcelados de accordo com o decreto numero 11.530. — Indeferido, á vista da informação.

José Ferreira Alves, pedindo registro de diploma. Aguardese a resposta da directoria da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, ao officio n. 917, expedido por este Departamento, a 4 de abril ultimo, em que foi notificada aquella directoria da deliberação do Conselho Nacional do Ensino, na reunião de fevereiro ultimo, quanto á entrega, a este Departamento, do archivo da referida escola, durante o tempo

em que gozou das regalias de equiparação às congêneres officiaes.

Cesar Tibalbechi, solicitando permissão para matricular-se na Faculdade de Medicina de Porto Alegre. — Apresenta prova completa de sua vida escolar e da idoneidade do Real Lyceu — Gymnasio Plana de Alessandria.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 29 de maio de 1930

Por portaria de 24 de maio corrente foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, a Israel Pedro da Silva, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Por outra de igual data, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, a Antonio Magalhães Alves, desinfectador de 1ª classe da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, a partir de primeiro (1º) do corrente.

Ainda por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 10, a Rosenda Sampaio Barata, enfermeira do Serviço de Leprosia e Doenças Venereas, no Estado do Pará, a partir de dezois (16) de abril findo.

Expediente de 28 de maio de 1930

Solicitaram-se providencias:

Officios:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. E. 1.163 — No sentido de serem desembarcados, livres de quaisquer direitos e demais taxas, e entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundaçao Rockefeller, mediante guia de entrega nove (9) volumes com a marca D. N. S. P. M. J. N. L., ns. 471/179, vindos de Nova York pelo vapor inglez "Northern Prince", entrado em 22 do corrente, consignados a este departamento e destinados aos serviços de febre amarella, no norte do Brasil, de accordo com a ordem da Directoria da Receita do Thesouro Nacional, n. 658, de 10 de julho de 1929.

Ao director geral de Instrucção Publica:

N. E. 1.164 — No sentido de ser reparado o predio n. 316, da rua Coronel Ranger, onde funciona uma escola publica, visto estar em pessimas condições de conservaçao, ameaçando ruir o forro das commodos da parte posterior.

Ao inspector de Fiscalizaçao do Exercício da Medicina:

N. E. 1.167 — No sentido de ser enviado a esta secretaria geral a remessa do quadro das quantidades maximas e minimas de toxicos entorpecentes que as drogarias poderão fornecer ás pharmacias do Estado de Santa Catharina, transmittindo a cópia do officio n. 129, de 19 de maio corrente.

Remetteram-se:

Ao juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. E. 1.162 — Em cópia, o inteiro teor da petição dirigida pelo Dr. José Alexandre Alvares Velloso de Castro, ao chefe do Serviço de Saneamento Rural,

em referencia ao officio n. 1.691, de 12 do corrente.

Ao inspector de Fiscalizaçao do Exercício da Medicina:

N. E. 1.168 — As relações das substancias toxicas entorpecentes, enviadas pela Directoria de Hygiene do Estado de Santa Catharina e pelo commando da Policia Militar do Districto Federal, relativas a primeira quinzena do corrente mez.

Requerimentos despachados

Pelo secretario geral:

Armando Anjo Corrêa, pedindo mandar passar por certidão a data de sua nomeaçao, para servir como porteiro da Directoria dos Serviços Terrestres do Districto Federal, qual o motivo da sua demissao e si foi demittido a bem do serviço publico. (Req. n. 228/30). — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente dos dias 23ª a 26 de maio de 1930

Officios:

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 845 — Comunicando que os serventes de 1ª classe dessa inspectoria, que se acham destacados nesta directoria, vencem todo o mez corrente.

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 846 — Comunicando que o 1º official Heitor Pedro de Farias e o 2º Mario de Souza Magalhães, com exercicio nesta directoria, tem frequencia integral no corrente mez.

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 847 — Comunicando que o ajudante de almoxarifado, Guilherme Agostinho Pereira, destacado nesta directoria, tem frequencia integral neste mez.

Ao inspector de Demographia Sanitaria:

N. 848 — Comunicando que a doadora das officinas graphicas dessa inspectoria, Alzira Freitas da Silva, destacada nesta directoria, vence até o dia 14 do corrente, quando foi apresentada á Inspectoria de Hygiene Infantil, onde passou a ter exercicio.

Ao director de Saneamento Rural:

N. 849 — Comunicando que o 3º official Januario Rodrigues, destacado nesta directoria, tem frequencia integral neste mez.

Ao inspector de Hygiene Infantil:

N. 850 — Comunicando que o auxiliar de escripta, interior, Alberto Rodrigues de Souza, com exercicio na Marinha Mercante, tem frequencia integral no mez corrente.

Ao inspector de Saude dos Portos do Ceará:

N. 851 — Comunicando que o desinfectador Manoel Vieira, que se acha ás disposições desta directoria, tem frequencia integral este mez.

Ao director geral do Departamento:

N. 852 — Solicitando providencias afim de que, com a maxima brevidade, seja adquirida uma lancha para attender ao movimento do serviço de policia de focos da prophylaxia da febre amarella neste porto.

Ao secretario geral:

N. 853 — Transmittindo as folhas de pagamento do pessoal superior e dia-

ristas da Sub-inspectoria de Saude do Porto de Cabedello, do 2º semestre do anno de 1929.

N. 854 — Restituindo o officio numero 439, e communicando que o enfermeiro de que trata o mesmo, a respeito do qual o juiz de direito da 4ª Vara Criminal pede o seu comparecimento naquella juizo, acha-se embarcado no vapor *Paraguay*, do Lloyd Brasileiro.

Ao director do Hospital Paula Candido:

N. 855 — Remettendo a conta que foi devolvida pela Companhia Comercio e Navegaçao, referente á hospitalizaçao de um tripulante do vapor *Itaipu*, visto não ser essa embarcaçao da frota da mesma companhia.

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 856 — Remettendo o ponto do pessoal extranumerario dessa inspectoria, destacado nos serviços de policia de focos a cargo desta directoria.

N. 857 — Remettendo a relação do pessoal extranumerario dessa inspectoria, que se acha destacado no serviço de vallas a cargo desta directoria, relativo ao mez de maio corrente.

N. 858 — Comunicando que os funcionarios effectivos dessa inspectoria que se acham em exercicio no serviço de policia de focos desta directoria, compareceram ao serviço durante o mez corrente.

N. 859 — Comunicando que o guarda de 1ª classe, extranumerario, dessa inspectoria, compareceu ao serviço desta directoria regularmente desde 5 do corrente.

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 860 — Comunicando que a base para aquisiçao da lancha, de accordo com as especificações enviadas, convem ser no maximo de 45:000\$000.

Ao director geral do Povoamento do Solo:

N. 861 — Propondo a admissao ao cargo de enfermeira Alice Alves Mathews, em substituiçao á que, das Flores, Alma Meyer Breedvel.

Dia 27

Officios:

Ao inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 862 — Comunicando que o escripturario Milton Accacio da Araujo, destacado nesta Directoria, tem frequencia integral no corrente mez.

Dia 28

Ao secretario geral:

N. 863 — Transmittindo o resumo do ponto do inspector sanitario da Marinha Mercante, Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos, relativo a maio corrente.

N. 864 — Remettendo o resumo do ponto para a confecção da folha de pagamento do pessoal superior desta Directoria, referente a maio corrente.

N. 865 — Transmittindo as contas de fornecimento ao Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de abril ultimo.

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 866 — Accusando o recebimento do officio n. 1.978, em que communicou que assumiu o cargo de director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em substituiçao ao Dr. Placido Barbosa, que está em comissao do Governo.

— Ao almoxarife geral:

N. 867 — Transmittindo os pedidos do material das Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, de 22 a 24 do corrente.

N. 868 — Transmittindo os pedidos do material ns. 1, das Inspectorias de Saude dos Estados, e 64 a 67, desta Directoria, datados de 19 do corrente.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 869 — Remettendo a relação das contas de hospitalização de ns. 1 a 28, na importancia total de 1:330\$493, referentes ao mez de janeiro de 1929.

— Ao secretario geral:

N. 870 — Transmittindo as terceiras vias das contas de ns. 1 a 28, e uma relação das mesmas, na importancia total de 1:330\$493, referentes ao mez de janeiro de 1929.

— Aos agentes da Sociedade Anonyma Martinelli, remettendo as contas de ns. 3 a 10 e 13 a 18, nas importancias de 13\$998, 21\$, 42\$, 42\$, 42\$, 13\$998, 13\$998, 28\$, 23\$333, 70\$, 23\$333, 70\$, 23\$333 e 70\$, referentes á hospitalização dos passageiros de 3ª classe e communicantes dos vapores "Belvedere" e "Orania", removidos a 29 de dezembro de 1928 e 7 de janeiro de 1929.

— Ao presidente da Companhia do Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 872 — Remettendo as contas de ns. 1, 11 e 27, nas importancias de 35\$, 35\$ e 78\$, referentes á hospitalização dos tripulantes dos vapores "Bagé" e "Taubaté", removidos a 23 e 29 de dezembro de 1928 e 30 de janeiro de 1929.

— Ao presidente da Mala Real Inglesa:

N. 873 — Remettendo as contas de ns. 25, 26 e 28, nas importancias de 63\$, 60\$ e 63\$, referentes á hospitalização do passageiro, tripulante e communicante dos vapores "Deseado" e "Arlanza", removidos a 23 e 27 de janeiro de 1929.

— Ao director da Companhia Commercial Maritima:

N. 874 — Remettendo as contas numeradas 2 e 12, nas importancias de 56\$ e 70\$, referentes á hospitalização dos passageiros de 3ª classe dos vapores "Guarujá" e "Alcina", removidos a 24 de dezembro de 1928 e 4 de janeiro de 1929.

— Aos agentes das Companhias de Navegação Francezas "Chargeurs Réunis":

N. 875 — Remettendo as contas de ns. 19, 20 e 21, nas importancias de 3\$500, 1198 e 1198, referentes á hospitalização dos passageiros de 3ª classe do vapor "Croix", removidos a 7 de janeiro de 1929.

— Ao Sr. Frederico Engenhardt:

N. 876 — Remettendo a conta n. 24, na importancia de 77\$, referente á hospitalização do tripulante do vapor "Yungshoved", removido a 21 de janeiro de 1929.

— Ao director do Lloyd Sabaud:

N. 877 — Remettendo a conta de numero 23, na importancia de 63\$, referente á hospitalização do passageiro de 3ª classe do vapor "Conte Verdi", removido a 15 de janeiro de 1929.

— Ao director da Companhia Expresso Federal:

N. 878 — Remettendo a conta de numero 22, na importancia de 63\$, referente á hospitalização do tripulante do vapor "American Legion", removido a 11 de janeiro de 1929.

— Ao secretario geral:

N. 879 — Transmittindo a inclusa portaria de nomeação do Dr. Rubem Rodrigues Branco, do cargo de inspector sanitario Maritimo, e pedindo providencias affim de ser lavrada no dito documento a necessaria apostilla.

— Ao director geral:

N. 880 — Propondo a nomeação do Dr. José Coelho de Azevedo para, interinamente, exercer o cargo de sub-inspector sanitario maritimo.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 29 do corrente:

Foi exonerado o signaleiro reserva da Inspectoria de Vehiculos, n. 212, José Rodrigues de Faria.

Foi exonerado o guarda civil de terceira classe, n. 900, Waldemar Muller, por ser remisso ao serviço.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1930

Ao Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 12 — Communicando haver providenciado, affim de que não haja difficuldade no despacho, mediante pagamento usual de taxas e direitos alfandegarios, do aeroplano pertencente a Aircraft Operating Company, que se acha na Alfandega do Rio de Janeiro, destinado ao serviço civil que a mesma empresa tem com a Prefeitura do Districto Federal para o levantamento da carta aerea-photo-topographica.

— Ao Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4 — Communicando que já foi concedida isenção de direitos para duas fornalhas destinadas á draga "Julio de Castilhos", pertencente ao acervo do porto do Rio Grande, tendo sido scientificada a respeito a Alfandega daquelle cidade, pela ordem da Directoria da Receita Publica, n. 15, de 11 de fevereiro ultimo. (Processo n. 19.703, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de maio de 1930

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 67 — Restituindo o processo originado pelo requerimento em que o Banco da Lavoura de Minas Geraes pede autorização para abrir uma agencia em cada uma das cidades de Queluz, Lima Duarte, São José da Lagôa, Campo Bello, Peganha e Salinas, e communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 26 deste mez, conceder a autorização solicitada. (Processo n. 11.009, de 1930.)

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 156 — Remettendo a portaria de 27 deste mez que concede noventa dias de licença ao official obreiro da officina de impressão José de Assumpção.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 80 — Communicando haver autorizado, nesta data, a Delegacia Fiscal na Bahia a designar um funcionario para

tomar parte nos trabalhos de prestação de contas da Companhia Cessionaria do Porto da Bahia, referente ao primeiro trimestre deste anno. (Processo numero 21.328, de 1930.)

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 126 — Communicando haver resolvido, por despacho de 26 deste mez, autorizar a designação dos cidadãos Gabriel Coutinho, Lyrio Bertholdo e Manoel Cardoso, para servirem como vigias dos bens que pertenciam á Companhia Brasileira de Productos Chimicos, adjudicados á Fazenda Nacional, com a diaria de dez mil réis, cada um, a partir de 21 de fevereiro deste anno, correndo a respectiva despesa á conta da verba 26ª — Despesas eventuaes, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 127 — Identico ao Sr. director da Despesa Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 91 — Remettendo, para que seja prestada informação, o processo originado pelo requerimento em que Luiz Normando pede sua nomeação para o lugar de marinheiro da Alfandega de Manaus. (Processo n. 23.317, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 67 — Declarando que, attendendo á solicitação constante do officio numero 2.173, de 9 deste mez, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, resolveu, autorizar a designação de um funcionario da Delegacia Fiscal na Bahia, para tomar parte nos trabalhos de prestação de contas da Companhia Cessionaria do Porto da Bahia, referente ao primeiro trimestre deste anno. (Processo n. 21.328, de 1930.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 28 de maio de 1930

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.022 — Sobre fornecimento de material constante da requisição numero 41.

— Ao Sr. director presidente do Instituto de Previdencia:

N. 1.023 — Respondendo os officios ns. 1.266, 1.319 e 1.320, sobre cargas de funcionarios.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 1.024 — Restituindo terceiras vias de notas de empenhos que acompanharam a demonstração referente ao mez de março ultimo.

— Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.025 — Restituindo terceiras vias de empenhos que acompanharam os officios ns. 21 e 37 dessa repartição.

— No Ministerio da Agricultura:

N. 1.026 — Sobre frequencia de funcionario.

— Na Repartição Geral dos Telegrafos:

N. 1.027 — Idem. idem. idem.

— No Ministerio da Marinha:

N. 1.028 — Idem. idem. idem.

— Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.029 — Idem. idem. idem.

— Na Directoria Geral do Correios,

N. 1.030 — Idem. idem. idem.

— No Ministerio da Fazenda:
Ns. 1.031, 1.032, 1.033 e 1.034 —
Idem, idem, idem.

— Nos Ministerios da Justiça, Marinha, Fazenda e Guerra:

Ns. 1.035, 1.036, 1.037 e 1.038 —
Idem, idem, idem.

— Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 1.039 e 1.040 — Idem, idem, idem.

— Na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.041 — Idem, idem, idem.

— Na Caixa de Amortização:

N. 1.042 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director do Património Nacional:

N. 1.043 — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

— Na Administração dos Correios do Rio Grande do Sul:

N. 1.044 — Remettendo cópia do officio dirigido a esta contadoria pelo Sr. director geral dos Correios.

— Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 1.045 — Sobre as quantias arrecadadas para a "Renda com Applicaçao Especial — X — Fundo para auxiliar a industria da seda".

— Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.046 — Sobre pagamento do vencimentos de funcionario.

— Na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.047 — Sobre frequencia de funcionario.

Directoria da Receita Publica

RETIFICACAO

A ordem dirigida ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, publicada na edição de hontem do *Diário Official* sob o n. 858, ao invéz deste tem o numero 568.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de maio de 1930

Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D. D. ministro da Fazenda:

N. 107 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo a communicacão junta da Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, foi balancada a 1.ª Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis, onde foi verificada a exactidão dos saldos em dinheiro e em sellos demonstrados nos respectivos caixas, tendo sido chamada a atencão do respectivo exactor, para as irregularidades encontradas na escripturacão dos caixas. (Processo n. 20.687, de 1930.)

— Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

N. 183 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de saneamento, do exercicio de 1925, constante da certidão n. 5.230, serie F. A., extrahida pelo predio da rua Presidente Barrozo n. 45.

N. 184 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de concerto em canal de agua no exercicio de 1926 constante da certidão numero 7.445 E. Z pelo predio da rua Barão

de Mesquita n. 937, á vista do que expõe o Sr. inspector de Aguas e Esgotos em officio n. 925, de 26 do corrente. (Processo n. 24.082, de 1930.)

N. 185 — Rogando providencias no sentido de que sejam cancelladas as seguintes certidões de divida da taxa de saneamento, extrahidas pelo predio numero 7, á rua Nove de Fevereiro.

1.366 E. Q. exercicio de 1924.

8.551 E. R. exercicio de 1922.

5.038 E. S. exercicio de 1923.

7.438 E. T. exercicio de 1924.

5.092 E. N. exercicio de 1925.

(Processo n. 32.313, de 1929.)

N. 186 — Remettendo certidões de dividas ns. 5.534 a 5.536 F. A., referentes ao imposto sobre a Renda dos exercicios de 1928 e 1929, na importancia total de 10:205.680, inscriptas as fls. 56 e 49 verso do livro 19.º e 227 do livro 18.º.

N. 187 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de saneamento do exercicio de 1925, constante da certidão n. 4.885, da serie F. S., extrahida pelo predio da rua Senhor dos Passos n. 10. (Processo numero 22.654, de 1927.)

N. 188 — Remettendo certidões de divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1928 a 1930 da serie F. A., sob ns. 5.537/40, referentes a firma João Gonzalez, na importancia de 4:448.000.

189 — Rogo vossas ordens no sentido de ser cobrada executivamente a inclusa certidão de divida de imposto sobre a Renda do exercicio de 1929, serie F. A. n. 5.542, inscripta em nome de Procopio Oliveira & Comp., estabelecido á rua da Quitanda n. 147, na importancia de 4:445.530.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 31 — Encaminhando-vos cópias da representacão do Sr. sub-director da 1.ª Sub-Directoria, relativa aos servicos da mesma e do mappa que a acompanhau, solicito-vos a designacão de dois funcionarios para nella servirem, tão cedo quanto possivel, afim de que, de accordo com a dita representacão, possam os trabalhos daquela Sub-Directoria, os quaes são da maior responsabilidade, ficar regularizados como a sua importancia o exige. (Processo n. 23.877, de 1930.)

— Ao Sr. director do Património Nacional:

N. 111 — Communicando que os auxiliares Elviro Paiva Silva, Faustino Virgulino Pereira e Alvaro Mondaini, que servem nesta Directoria, compareceram ao expediente durante todo o mez de maio, sendo que ao ultimo daquelles funcionarios, para effeitos de comparecimentos, foram contados cinco dias de férias.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 569 — Transmittindo o processo n. 21.760, do corrente anno, relativo á cobrança do imposto de consumo sobre os productos fabricados pela firma Collin & Comp., de Joinville, e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo.

N. 570 — Transmittindo o processo n. 19.208, do corrente anno, relativo a um requerimento da Indústrias Reunidas Caneco S. A., e solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Alfandega Sub-Directoria. (Processo n. 18.208, de 1930.)

N. 571 — Restituindo o processo numero 14.924, de 1928, e 1.º e 2.º em

requerimento da Companhia Nacional de Navegacão Costeira e solicitacão providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls. 26. (Processo numero 14.991, de 1928.)

N. 572 — Communicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rege de Viacão Sul Mineira, em petição fidejada no Thesouro Nacional sob numero 19.161, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do corrente mez, de accordo com a clausula XI, do contracto celebrado por força do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isençao de direitos aduaneiros, inclusive taxa de expediente para uma caixa contendo 6 aparelhos de fricção completos, seis aparelhos reguladores e seis braços de balancos completos, com o peso bruto de 60 kilos e liquido de 35 kilos, conforme consta da primeira via da inclusa relacão, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos servicos contractuaes a seu cargo. (Processo numero 19.164, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 454 — Communicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz de Carioca, em petição fidejada no Thesouro Nacional sob numero 21.142, deste anno, concedeu, por despacho de 20 do corrente mez, de accordo com o artigo 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias, para o preenchimento das formalidades legais, reduçao de direitos de importacão, para fio de aço cobreado para linha telefonica de usina hydro-electrica, pesando 8.000 kilos; luvax de cobre para emendar e proteger fios de installaçoes electricas, pesando 250 kilos e prendedores de aço galvanizado para suspensao de fios, pesando 1.500 kilos, constantes da primeira via da inclusa relacão, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos servicos de força e luz de que é concessionaria. (Processo n. 21.142, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 38 — Communicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado, pelo officio numero 2.772, de 20 de novembro de 1929, encaminhou com o de v. 64, de 28 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, fidejado no Thesouro Nacional sob n. 6.319, deste anno, concedeu, por despacho de 16 do corrente, de accordo com o art. 3.º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, reduçao de direitos de importacão para o material constante da primeira via da inclusa relacão devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela Intendencia Municipal de Tupy e destinado ao aumento da usina hydro-electrica do mesmo municipio. (Processo n. 19.649, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 36 — Communicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro

da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 58, de 15 de outubro ultimo, fchado no Thesouro Nacional, sob numero 54.098, do anno findo, em que o padre Jorge Pedro, vigario da parochia de Boa Vista, em S. Lourenço, nesse Estado, solicita isenção de direitos para diversos objectos do culto religioso vitulos em sua bagagem, em data de 13 de janeiro ultimo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Indeferido, por falta de amparo legal. (Processo n. 57.098, de 1929.)"

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracaju:

N. 3 — Comunicando para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado n. 352, de 23 de dezembro do anno passado, fchado no Thesouro Nacional sob n. 68.283, de 1929, concedeu, por despacho de 14 do corrente mez, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para quatro caixas marca E. M. numeros 1 a 4, com 200 hydrometros, pesando bruto 1.444 kilos, conforme consta da primeira via da inclusa relação, devidamente carinhada e autenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela Empresa de Melhoramentos da Cidade de Aracaju e destinado aos serviços de agua e esgotos dessa capital, de que é concessionaria. (Processo numero 18.416, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 93 — Comunicando para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, em requerimento fchado no Thesouro Nacional sob n. 22.931, deste anno, concedeu, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura do termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos aduaneiros para cinco caixas contendo parte do material especificado na relação que acompanhou a ordem numero 63, de 24 de abril findo, desta directoria a essa inspectoría, vindas pelo vapor "Sambro" e consignadas aos agentes da companhia requerente nesse Estado, Srs. Raffaele Abenante & Comp., material esse destinado ao consumo da sua estação de Fernando de Noronha.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 169, de 24 do corrente mez.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 148 — Restituindo o processo numero 15.345, do corrente anno relativo a um recurso de Nissini Behar & Comp., o solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da 2ª Sub-directoria. (Processo n. 15.345 — 1930.)

N. 149 — Transmittindo o processo n. 18.759, do corrente anno, relativo a um pedido de restituição do Banco Commercial de Alfenas, e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 19.759 — 1930.)

N. 120 — Transmittindo o processo n. 21.714, do corrente anno, relativo a um requerimento de Edward Ashworth & Comp., o solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da 2ª Sub-directoria. (Processo n. 21.714, de 1930.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 235 — Em resposta ao vosso officio n. 783, de 30 de abril ultimo, cumpro-me levar ao vosso conhecimento que as dividas de taxa de penna d'agua a que se refere o mesmo já foram cancelladas, em data de 15 de outubro de 1929, em virtude do officio n. 1.658, de 17 de agosto do mesmo anno, dessa recebedoria, tendo sido communicado o mesmo cancelamento ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica, relativamente á divida de 1925 que já se encontrava em juizo, pelo officio n. 267, de 16 de outubro do referido anno. (Processo n. 20.322 — 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 30 — Comunicando que o Tribunal de Contas, resolveu ordenar o registro de accordo lavrado entre o Thesouro Nacional e a Pará Electric Railways and Lightig Company Ltd., para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, na capital do Estado e na villa do Pinheiro. (Processo n. 18.499, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 26 — Restituindo o processo numero 54.380, de 1929, em que é interessado Flavio Ribeiro Coutinho. (Processo n. 54.380 — 1930.)

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 44 — Transmittindo o processo n. 68.427, de 1929, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. (Processo n. 68.427 — 1929.)

N. 45 — Transmittindo o processo n. 63.372, de 1929. (Processo n. 63.392, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 51 — Comunicando não ser oportuna a alteração das actuaes zonas de inspecção fiscal no Estado, recente, como é, a ultima divisão. (Processo numero 67.292 — 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 80 — Comunicando que o Tribunal de Contas, resolveu ordenar o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Força e Luz do Districto de União, municipio de Barbacena, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. (Processo n. 19.562/1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 62 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, deu provimento ao recurso "ex-officio", determinado pelo acto que deu provimento ao recurso interposto por Manoel Joaquim de Queiroz Grillo, proprietario do "Engenho Jardim", no Estado do Rio Grande do Norte, da decisão da alfandega daquela capital que lhe recusou isenção de direitos solicitada para taxas de ferro e fôrmas de ferro galvanizadas. (Processo n. 61.592, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 131 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pelas firmas Robring & Pacheco e Alf. Santos & Comp., do acto daquela delegacia, mantendo o da Alfandega do Rio Grande, que as multou em 100\$, cada uma, por infracção do regulamento do imposto do sello. (Processo n. 64.192, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 10 — Transmittindo o processo

n. 11.940, do corrente anno, relativo ao balanceamento da Collectoria Federal de Santo Antonio de Balsas. (Processo n. 11.940, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 168 — Com o officio n. 541, de 10 de maio de 1929, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Francisco Orlando, do acto dessa delegacia, confirmando o da 1ª collectoria federal da capital desse Estado, que lhe impoz a multa de 1:200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 31 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"O producto apprehendido estava com o consumo indicado, não podendo eximir-se de responsabilidade o commerciante que o tinha exposto á venda, pelo que, nego provimento ao recurso, para manter a multa imposta."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 24.037, de 1929.)

N. 169 — Remettendo o processo numero 67.689, de 1929, referente a um requerimento em que é interessada a Companhia Anglo Brasileira de Industrias de Borracha, e solicitando providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado a fls. 10 e 10 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 22 — Remettendo o processo numero 22.652, do corrente anno, relativo a um pedido de redução de direitos, do governo do Estado. (Processo n. 22.652, de 1930.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento, do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de Pasqualina D'Andréa, situada á rua da Republica n. 782, na cidade de Parahyba. — José Antonio Gonzalves Mello.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade de Pasqualina D'Andréa, sita á rua da Republica n. 782, na cidade da Parahyba, no Estado da Parahyba:

Marcas — Preços

Gloria n. 1, sellado com 40 réis, 2\$000.

Gloria n. 2, sellado com 80 réis, 5\$0000.

Chipri, sellado com 300 réis, 15\$000.

Muquet, sellado com 300 réis, 15\$000.

Origan, sellado com 30 réis, 15\$000.

Royal de froltz, sellado com 300 réis, 15\$000.

Narciso Negro, sellado com 300 réis, 15\$000.

Neide, sellado com 300 réis, 15\$000.

Rosa, sellado com 300 réis, 15\$000.

Loção Origan, 20\$000.

Narciso Negro, 20\$000.

Mugeti, 20\$000.

Brilhantina mimo de amor, sellado com 150 réis, 10\$000.

Parahyba, 10 março de 1930. — Pasqualina D'Andréa.

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 1 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que D. Guiomar Gine Maia, como fiadora do Sr. Emilio Del-fino dos Santos, ao cargo de thesoureiro da Divida Publica, cautionou, na thesouraria do Thesouro Nacional, em garantia da gestão do mesmo, a importancia de 10:000\$, representada pelas apo-

lices da Dívida Pública, ao portador, de ns. 517.511 a 517.583, emitidas pelo decreto n. 16.241 de 5 de dezembro de 1923, em substituição à caução primitiva.

Saudações. — José Antonio Gonçalves Mello, director da Receita.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de maio de 1930.

Requerimentos despachados

N. 26.018, de 1927 — Antonio Angelo Pedroso Junior, diarista do Património Nacional, pedindo pagamento de diárias. — Presto os esclarecimentos, exigidos no parecer.

N. 51.446, de 1927 — D. Olinda Alves de Oliveira, pedindo pagamento de pensão de montepio. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 61.895, de 1927 — D. Rizoleta de Araujo Mattos, pedindo pagamento de sua pensão. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 20.527 — D. Elvira da Costa Arantes, pedindo pagamento de vencimentos a que fez jus seu fallecido esposo, Domingos Pereira Arantes. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 17.114 — Aristides de Souza Neves, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 38.032, de 1926 — D. Maria da Silva Porto, pedindo pagamento de pensões de montepio. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 21.734 — D. Rosalina Tavares Pedretti, pedindo pagamento de uma dívida de que é credor o menor Nerval. — Prove a qualidade em que requer.

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas: N. 178 — Recommendando providencias no sentido de ser feita a devolução do processo que acompanhou a ordem n. 239, de 15 de setembro de 1928.

N. 179 — Concedendo o credito de 190\$000, para pagamento ao tenente Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

N. 180 — Devolvendo o processo em que Manoel Sabino dos Santos pede pagamento de vencimentos.

N. 181 — Concedendo o credito de 26.460\$000, para despesas com o serviço da lepra e doenças venereas.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 189 — Remettendo a guia da pensionista D. Primitiva Pires de Magalhães.

N. 190 — Concedendo o credito de 4.000\$000, para pagamento de subvenção ao Asylo Bom Pastor.

N. 191 — Concedendo o credito de 400\$000, para pagamento ao conego Zacharias Lopes dos Santos Luz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 127 — Concedendo o credito de 1.200\$000, para pagamento a D. Raymunda Araripe de Faria.

N. 128 — Concedendo o credito de 3.100\$000, para pagamento a Amancio Cavalcanti.

N. 129 — Remettendo o titulo da pensionista D. Graziella Ramos Aurora e concedendo o credito de 1.080\$, para pagamento das respectivas pensões.

N. 130 — Concedendo o credito de 3.556\$179, para pagamento a José Carlosino de Aquino.

N. 131 — Concedendo o credito de 782\$869, para pagamento a Lucas Rodrigues Martins.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 69 — Devolvendo o processo em que Miguel Pinto dos Passos pede pagamento de 260\$000.

N. 70 — Devolvendo o processo referente ao pedido de credito de 3.000\$, para pagamento ao pharoleiro Sebastião José Alvarenga.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 71 — Concedendo o credito de réis 5.000\$000, para pagamento ao Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 162 — Concedendo o credito de 2.000\$000, para despesas do serviço eleitoral.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 122 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 12 de abril ultimo, deixou de approvar o titulo expedido em favor de D. Antonia Gomes Rodrigues.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 113 — Concedendo o credito de 600\$000, para pagamento ao Arcebispo D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques.

N. 114 — Recommendando providencias no sentido de ser transferida ao Thesouro a quantia de 1.800\$000, recolhida pela Academia de Commercio Epitacio Pessoa.

N. 115 — Indagando si não ha inconveniente em ser effectuado, pelo Thesouro, o pagamento de 3.861\$, a Manoel Machado Paranhos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 119 — Concedendo o credito de 25.000\$000, para despesas com aquisição de mobiliario do Juizo Federal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 236 — Concedendo o credito de 612\$000, para pagamento a Joaquim Casemiro Peixoto.

N. 237 — Concedendo o credito de 2.000\$000, para despesas á conta da verba 12ª, da justiça.

N. 238 — Remettendo o processo em que o Dr. Arlindo de Figueiredo pede pagamento de 1.001\$432.

N. 239 — Concedendo o credito de 1.397\$966, para pagamento a D. Luiza Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 63 — Concedendo o credito de réis 2.400\$000, para despesas do Juizo Federal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 96 — Remettendo as guias das pensionistas D. Carolina e Laudelina de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 248 — Concedendo o credito de 1.440\$000, para pagamento ao tenente-coronel Octacilio de Oliveira.

N. 249 — Concedendo o credito de 8.000\$000, para despesas do Juizo Federal, á disposição do respectivo juiz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 106 — Concedendo o credito de 3.200\$000, para pagamento a Hoepeck & Companhia.

N. 107 — Concedendo o credito de 18.525\$515, para attender á restituição que compete á Empresa de Electricidade Jaraguá.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 248 — Concedendo o credito de 300\$000, para pagamento a José Sauná.

N. 249 — Concedendo o credito de 3.335\$026, para pagamento a D. Ophelia Franchi da Silveira e outras.

N. 250 — Concedendo o credito de 1.875\$000, para pagamento de subvenção a Maternidade de Campinas.

N. 251 — Concedendo o credito de 1.728\$315, para attender á restituição que compete a P. A. Sampaio Vidal.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 172 — Comunicando ter sido cancellada a consignação de Osmar Buarque de Gusmão, relativa a assignatura do "Diario Official".

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 173 — Devolvendo o processo referente á divida de 480\$000 de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 288 — Concedendo o credito de 137\$792, para attender á restituição que compete ao capitão Bernardino Corrêa de Mattos Netto.

N. 289 — Solicitando a devolução do processo de D. Maria Amelia dos Reis Rosa.

N. 291 — Concedendo o credito de 137\$764, para attender á restituição que compete ao tenente Aurelio da Silva Py.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 290 — Devolvendo os titulos das pensionista Isabel, Bertha e Iracema Horta de Castro.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 30 — Solicitando informações a respeito do pagamento de contribuições a que estava obrigado para com o montepio o engenheiro Theodorico Rodrigues da Costa.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Manoel Octaviano Alvares. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$ a favor de Manoel Octaviano Alvares. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Manoel Octaviano Alvares. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Manoel Deodoro da Fonseca Hernes. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Manoel Pereira. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Rebello. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$ a favor do Dr. Lourenço Méga. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de José Souza Rosa. — Idem.

Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Manoel da Costa. — Idem.

Juízo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Arnaldo Costa. — Idem.

Juízo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Luiz Arnaut Coutinho. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Fernando de Moraes Sarmiento. — Idem.

Requerimentos:

N. 5.123, Casa Pratt. — Faça-se a restituição de 75:000\$, procedendo-se pela forma indicada na informação supra.

N. 14.616, Maria José Felício dos Santos. — Officie-se à Directoria da Receita no sentido do despacho de 19 do flúente, enviando cópia do officio da Inspectoria de Aguas no mesmo referido.

N. 18.417, F. R. Pinto. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 9.307, José Corrêa de Almeida. — Officie-se à Directoria da Receita, indagando quando foi paga e em que data recolhida aos cofres desta repartição a importância constante da certidão de fls. 3.

N. 2.477, padre Thomaz Fontes. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer, officiando-se à Directoria da Receita.

N. 19.243, Sociedade Anonyma Lameiro. — Annotado o goso de agua exclusivo por hydrometro, officie-se à Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 11.265, Adhemar Baho. — Annote-se o goso da agua exclusivo por hydrometro a partir de maio de 1929, procedendo-se o expediente decorrente e officiando-se à Directoria da Receita.

N. 8.213, Chukri Yazeji. — De accordo com o parecer faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 8.279, L. Ruffier. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 29 de maio de 1930

Requerimentos:

N. 12.415 — D. Maria José de Magalhães Pinto. — Faça-se a transferencia, de accordo com a informação e parecer.

N. 4.765 — Antonio Cataldo. — Impo-nha a multa de 208000, minimo da lei.

N. 4.746 — Lucia Arzúa Alves Barbosa. — Faça-se a annotação proposta na informação de accordo com o parecer.

N. 3.928 — Pinto Lopes & Comp. — De-se baixa para 1931, officiando-se à Directoria da Receita, de accordo com o parecer.

N. 7.852 — Attila de Alvarenga. — Archive-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 5.248 — Manoel Joaquim da Silva. — Idem.

N. 5.819 — Syndicato Anglo Brasileiro, S. A. — Averbese a mudança, á vista da informação e parecer.

N. 5.792 — José Figueiredo Paschoal. — Transfira-se, impondo a José Figuei-

redi Paschoal e Antonietta Marques de Oliveira, a cada um, a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 7.290 — Coriolano de Moura. — Transfira-se, impondo a multa de réis 208000, minimo da lei.

N. 7.543 — Bernardino Francisco Teixeira. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 7.709 — Manoel Antonio da Souza. — Idem.

N. 6.425 — Abilio Moreira da Costa. — Idem.

Autos de infracção

Auto n. 700, de 1928, contra Gumer-cindo da Costa Coelho. — Encaminhe-se.

Auto n. 337, de 1930, contra o doutor Olesen e outro. — Officie-se.

Auto n. 351, de 1930, contra Antonio Ramos. — Idem.

Auto n. 329, de 1929, contra Souza Freitas & Comp., sucessores de Antonio de Souza Freitas. — São, de facto, vehementes os indícios colhidos quanto á responsabilidade dos autoados pela infracção descripta no auto de folhas 2ª verso, mas, é tambem evidente que se não fez prova necessaria quanto ao verdadeiro dono da mercadoria apprehendida, sendo certo que o procedimento do denunciante, segundo se vê do processo, mais confusão trouxe ao caso, de forma a deixá-lo sem o necessario esclarecimento.

Assim, ante as razões da defesa, que não foram destruidas, somente por conclusão seria possível encontrar o responsavel pela infracção apurada.

Nestas condições, na falta da prova precisa, que não foi possível fazer, julgo o processo improcedente e deste meu despacho recorro para a instancia superior, na forma regulamentar.

Feitas as necessarias annotações, siba o processo.

Recebatoria, em 29 de maio de 1930. — O director.

Notificações:

N. 531 — Voleo Liban. — Ambulante. — Multa de 1508000, mais a importancia de 608000 relativa á emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.293 — Adalberto Gonçalves Ferreira. — Em face do parecer, reconsidero o despacho de fls. 3, exarado em 10 de janeiro do corrente anno para torná-lo de nullo effeito, por ser improcedente a notificação.

Dexannexem-se as petições juntas de transferencia de firma para seguirem seu curso regulamentar.

N. 1.275 — Annunciato Prianda. — Barão da Torre, 117—A' vista da informação e de accordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. para torná-lo de nullo effeito por ser improcedente a notificação. Façam-se as devidas annotações.

N. 312 — A. Gomes dos Santos. — Avenida Automovel Club, 1.666. — Archive-se, á vista da informação e parecer.

N. 203 — Deolindo Dias — Soares Andreia, 11. — Em face do parecer, reconsidero o despacho de fls. na parte referente á exigencia do pagamento de emolumentos do registro, para torná-lo de nullo effeito, e mantenho na parte relativa a imposição da multa pela infracção verificada. Intime-se.

N. 1.257 — Empresa Nacional de Petróleo. — Licínio Cardoso, 362. — A' vista da informação e de accordo com o parecer, mantenho o despacho de fls., pelos seus fundamentos legais.

Delégacia Geral do Imposto sobre Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 29 de maio de 1930

Requerimentos despachados

N. 6.196 — Leopold Ferdinand d'Olne, reclamando contra lançamento. — Calcule-se o imposto levando-se em consideração a deducção de viagem e estadia.

N. 8.021 — F. Spino & Comp., idem. — Indeferido, de accordo com os fundamentos do despacho anterior.

N. 9.684 — Adolpho Ingber & Comp., fazendo comunicação e reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 7.329 — Dr. José Alves Maurity Santos, apresentando declaração de renda. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 7.272 — Ida Bolini Rivolta, reclamando contra lançamento. — Mantenha-se o lançamento.

N. 8.122 — Antonio Cesar Rodrigues, por procuração de Joaquim de Souza Rodrigues, reclamando contra lançamento. — Deferido. Mantenha-se a declaração apresentada.

N. 6.404 — Elizote Salvador, idem. — Cancele-se o lançamento *ex-officio* e calcule-se o imposto da declaração O 581, de accordo com os esclarecimentos prestados em 15 de agosto do corrente anno.

N. 7.012 — Eurico Rangel, idem. — Modifique-se o lançamento, levando-se em consideração a deducção n. 6, da cedula "C", bem como a deducção de 3:000\$ para encargo de familia.

N. 4.416 — Luiz Madeira Poppe. — Verificado dos documentos incluídos não ter o interessado recebido a notificação em tempo, fomo conhecimento da reclamação para deferil-a, uma vez que a deducção pedida está devidamente comprovada.

N. 7.558 — Oswaldo de Queiroz Pinheiro. — Calcule-se o imposto com a deducção de encargo de familia.

N. 1.752 — Armando Monteiro, idem. — Calcule-se o imposto, levando-se em consideração o encargo de familia.

N. 9.883 — Antonio Gavinho Vianna, idem. — Idem.

N. 10.124 — Elvo de Siqueira Valentim, idem. — Calcule-se o imposto com o encargo de familia.

N. 10.173 — Ricardo Salermo Siqueira, idem. — Idem.

N. 5.559 — Emigdio Saraiva, idem. — Calcule-se o imposto, de accordo com os esclarecimentos prestados.

N. 7.377 — Cesar Augusto dos Reis, idem. — Calcule-se o imposto, levando-se em conta o encargo de familia.

N. 7.561 — Manoel Alves Pinheiro, idem. — Calcule-se o imposto com a deducção de encargo de familia.

N. 9.935 — Rodrigo Ezequiel Romão, idem. — Calcule-se o imposto, levando-se em conta o encargo de familia.

N. 10.103 — Luiz Felipe Teixeira Rocha, idem. — Idem.

N. 10.664 — Alfredo Barbosa Santos. — Calcular-se o imposto com a dedução do encargo de família.

N. 11.252 — Djalma Gomes Souza. idem. — Calcular-se o imposto, levando-se em conta o encargo de família.

N. 6.710 — Alter Klein & Filho, Ilem. — Indeferido, em virtude da alínea a do art. 27 do regulamento.

N. 2.262 — Anna Victoria & Comp. respondendo pedido de esclarecimentos e pedindo relevação de multa. — A vista dos recibos apresentados, modifique o despacho de folhas, para relevar a multa imposta.

Offícios expedidos:

Ao Sr. collector federal de Alfredo Chaves (Espírito Santo):

N. 11 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 783 — Fazendo comunicação.

Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 784 — Devolvendo processo em que é interessada a firma Anísio Neves.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 785 — Remetendo processo em que é interessado Antonio Pinto Mourão.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 786 — Transmittindo processo em que é interessado Ernest Calu.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 787 — Solicitando informações.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 788 — Remetendo processo.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 789 — Remetendo processo de lançamento *ex-officio* intentado contra o contribuinte Ricardo Severo.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 790 — Fazendo comunicação.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 791 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Santa Catharina:

N. 792 — Respondendo consulta.

Telegramma expedido:

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Ceará:

N. 69 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de maio de 1930

Offícios:

Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Paraná:

N. 352 — Remetendo o processo do Banco do Estado do Paraná, solicitando dispensa do pagamento de sellos nas exactas patentes referentes às agências que pretendia abrir naquele Estado.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 353 — Respondendo o officio numero 131, de 10 do corrente, referente à restituição do processo de Armando Albuquerque Santos, funcionario da Inspectoria de Portos, Rio e Canaes.

Ao Dr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente da Associação Brasileira de Leisens:

N. 354 — Accusando e agradecendo o officio de 16 de maio do corrente anno:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 355 — Remetendo o processo da Sociedade Beneficente União dos Funcionarios Publicos, pedindo autorização para funcionar sob o regimento do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

N. 356 — Remetendo o processo de F. Godofredo Rangel, pedindo para abrir uma casa bancaria em Sobral, Estado do Ceará.

N. 357 — Remetendo o processo do Banco Nacional Ultramarino, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 358 — Communicando que o processo em que é interessado o Dr. Eurybiades Dutra Villa, fiscal desta inspectoría naquello Estado, foi devotido para o fim do interessado requerer, por exercicios findos.

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 359 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as consignações dos reclamantes Srs. Julio Roman da Silva Tumba (carfeiro de 2ª classe), Alexandre de Paula Freire (carfeiro de 2ª classe), Irineu José da Silva (auxiliar de carfeiro), Paulo Elias Meziote (carfeiro de 2ª), Carlos Andréss (ajudante D. Pedro II), Benedito Marçal (3ª officia), continhos Miguel Fernandes, Modesto, José Rodrigues, Julia Tamaudare (praticante) e Alexandre de Paula Freire (carfeiro de 2ª classe).

Ao Sr. presidente da Federação dos Bancos do Brasil:

N. 360 — Respondendo, e agradecendo o officio de 14 do corrente.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 361 — Encaminhando o processo do Circulo dos Funcionarios, sociedade civil, beneficente de forma cooperativa, solicitando autorização para transigir com os seus associados, mediante consignação em folha.

Requerimentos despachados

Banco Francez Italiano para a America do Sul. — Apresento o *Diário Officiel*, ou por copia autenticada, o texto do decreto de autorização. Facho prova do pagamento dos impostos federaes e da quota de fiscalização.

Antonio Joaquim Carrasco, pedindo repasse. — Declare o domicilio.

M. Barbosa Neto & Comp. — Ilem, idem; mencione as caracteristicas dos sacos.

Maria da Paz. — Ilem, idem; solicite preliminarmente o sacos.

João José de Carvalho. — Solicite devidamente a licitação.

Rosa Badal, pedindo repasse. — Autorize o repasse.

Aurea Martins Figueira. — Ilem, idem, idem.

Buchelter & Ciemann. — Ilem, idem, idem.

Dalobella & Comp., Ltda. — Ilem, idem, idem.

Emília Soares de Almeida. — Ilem, idem, idem.

Tobias Nunes da Silva. — Ilem, idem, idem.

Aurea Martins Figueira. — Ilem, idem, idem.

Imprensa Nacional e "Diário Officiel"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, IN-TERINO

Dia 29 de maio de 1930

Offícios despachados:

N. 149 — Da Recebedoria do Distrito Federal. — A' Secção Central.

Ns. 1.092 e 1.803 — Da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. — Ao Sr. chefe da Secção de Artes.

N. 225 — Da Delegacia Fiscal no Maranhão. — A' Secção Central.

N. 172 — Da Delegacia Fiscal do Pará. — Idem.

N. 131 — Da Delegacia Fiscal do Piauí. — Idem.

N. 24 — Da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. — A' Secção de Artes.

N. 240 — Da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional. — A' Secção Central.

N. 81 — Do Sanatorio Militar em Baparia. — Idem.

N. 60 — Da Directoria do Patrimonio Nacional. — Idem.

N. 776 — Da Alfandega do Rio de Janeiro. — A' Secção de Artes.

N. 18 — Da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional. — Idem.

N. 234 — Da Inspectoria Federal de Navegação. — Officio-se.

N. 460 — Da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — A' Secção Central.

N. 79 — Da Directoria da Bibliotheca Publica. — Idem.

N. 198-G — Do Ministerio da Guerra. — Idem.

N. 30 — Da Collectoria Federal de Macajuba. — Officio-se.

N. 71 — Da Collectoria das Rendas Federaes de Propriedade. — Idem.

N. 110 — Da Collectoria das Rendas Federaes de Haçara. — A' Secção Central.

Ns. 585 e 21536 — Da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Officio-se.

N. 96 — Do Tribunal de Contas. — A' Secção Central.

N. 11.873 — Do Supremo Tribunal Federal. — Accuse-se o recebimento, informando.

N. 1.600 — Da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. — A' Secção de Artes, para providenciar.

Ns. 32 e 37 da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e "Diário Officiel". — Averbe-se, em face da informação.

N. 217 — Do Tribunal do Jury. — A' Secção de Artes.

Actos do Sr. director:

O director geral, usando da attribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1924, resolve conceder trinta dias de licença, com ordenado, de accordo com n. 1 do art. 8º do decreto citado, ao contador de finanças do "Diário Officiel" Augusto José Alvarez, para tratar de sua saúde.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1930. — O director geral, interino, *Secciao de Andrad: Caracanti*.

Offícios expedidos:

N. 940 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional.

tando supprimento para pagamento dos vencimentos e salarios do pessoal, relativas ao mez de maio corrente.

N. 901 — Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil, remettendo uma conta.

N. 902 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, respondendo o officio n. 71, de 30 de abril ultimo.

N. 903 — Ao Sr. collector federal de Propriedade, respondendo sobre uma assignatura do "Diario Official".

N. 904 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, remettendo o balanco da receita e despesa do pagamento das folhas do pessoal relativo ao mez de março ultimo.

N. 905 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Maceió, remettendo o conhecimento de um caixão contendo impressos, carregado no vapor "Manãos", do Lloyd Brasileiro.

N. 906 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo o pedido de compra n. 304, de 1929.

Ns. 907 e 908 — Ao Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando embarque de caixões contendo impressos destinados ás Alfandegas de Pernambuco e Santos.

N. 909 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando requerimento.

N. 910 — Ao Sr. Dr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um processo da Secção de Artes.

Requerimentos:

José Domingos dos Santos. — Requerira, querendo, á autoridade superior, a quem cabe decidir na especie.

Godofredo de Aguiar Leite. — Em face das informações, não ha o que deferir.

Antonio Lazzarini. — Encaminhe-se.

Alvaro Alvares de Almeida Neves. — Proceda-se na forma da legislação em vigor.

Eduardo de Carvalho. — Idem.

João Antonio Villar Duran. — Encaminhe-se.

Cleobulo Fernando Baptista da Rocha. — Idem.

Vespasiano Fernandes Passos e Casemiro da Silva Ramos. — Averbe-se.

João Vaz Salgado. — Informe a Secção Central.

João José Pereira de Aquino. — Concedo. Expeca-se portaria.

Hernani Machado Franco. — Informe a Secção Central.

Augusto de Mendonça. — Concedo 15 dias de férias.

Horacio Dias Paes Leme. — Idem.

Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga. — Informe a Secção Central.

João Figueira da Silva. — Deferido.

Luiz José Pereira de Campos. — Certifique-se o que constar.

Luiz Felisberto Gonzaga. — Informe a Secção Central.

Aldo Klaes. — Dirija-se, querendo, á autoridade superior.

Cypriano Gomes. — Concedo 15 dias de férias.

Antonio Francisco Martins (certificação). — Em vista das informações, indeferido.

Cartas:

Julio Freitas de Carvalho. — A Secção Central.

Gabinete do Ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Idem.

Enéas Fructuoso de Paiva. — Idem.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Natal. — Idem.

Telegramma:

Didio Costa. — A Secção Central.

RENDA ARRECADADA PELA THESSOURARIA

De janeiro a abril de 1930 335:396\$183
De 1 a 28 de maio de 1930 71:866\$989

Total 110:263\$177
Em igual periodo de 1929 150:782\$964

Diferença para menos em 1930 10:519\$787

Imprensa Nacional, 29 de maio de 1930. — O thesoureiro, G. Catramby.

Confere. — A. Torres, 2º escripturario. Visto. — Acaripe Filho, chefe.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1930

Requerimentos despachados:

N. 202 M — Maria G. Nabe da Veiga. — Cumpra-se o alvará, pague-se a quantia de 75\$000.

N. 357 A — Arthur F. da Costa. — Pague-se a quantia de 5:175\$000.

N. 369 A — Arthur A. Fernandes Vieira. — Cumpra-se o alvará; pague-se a quantia de 200\$000.

N. 370 A — Arthur A. F. Vieira. — Cumpra-se o alvará; pague-se a quantia de 200\$000.

N. 117 C — Carlos C. Azevedo Filho. — Cumpra-se o alvará.

N. 279 A — Alexia M. Azevedo Mancelio. — Cumpra-se o alvará, pagando-se a quantia de 250\$000.

11 I — Irmandade de S. Antonio dos Anjos. — Satisfaca as exigencias.

N. 83 L — Luneto F. Oliveira. — A Primeira Secção.

N. 72 O — Olga de Souza Lopes. — Pague-se a quantia de 300\$000.

N. 72 B — Barbara Villela Junqueira. — Satisfaca a exigencia.

N. 356 A — Alvaro de Moniz. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 56 S — Sociedade Fraternidade Acoriana. — Satisfaca a exigencia.

N. 121 R — Rita Theodora Vieira. — Satisfaca a exigencia.

N. 366 A — Armenio G. Fontes. — Satisfaca a exigencia.

N. 361 A — Altina Medeiros Muniz. — Faça-se a transferencia.

N. 67 B — Bazilio P. de Azevedo. — Pague-se a quantia de 160\$000, em cumprimento do alvará de fls. 3.

N. 136 R — Rodolpho Graça. — Cumpra-se o alvará; pague-se a quantia de 600\$000.

N. 127 J — Joaquina A. Teixeira. — Cumpra-se os alvarás, pagando-se a quantia de cento e vinte e um contos e quinhentos mil réis.

N. 128 F — Francisco B. Oliveira. — Deferido.

N. 375 A — Alexandre Moreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 315 J — José N. Araújo. — Cumpra-se o alvará.

N. 297 J — Joaquim A. Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 922 J — José G. Maia. — Cumpra-se o alvará, pagando-se a quantia de 11:250\$000.

N. 20 V — Virgilio de Oliveira & Comp. — Cumpra-se o alvará.

N. 203 M — Mauricio de Abreu Cunha. — Cumpra-se o alvará.

N. 129 E — Elvira R. Belfort. — Satisfaca as exigencias.

N. 108 E — Eugenio C. e Mello. — A 1ª secção para informar.

N. 313 A — Associação do Hospital Evangelico. — Satisfaca a exigencia.

N. 53 S — Stella Lopes Fernandes. — Pague-se a quantia de 300\$000.

N. 65 P — Pio de C. Azevedo. — Cumpra-se o alvará.

N. 266 J — Joaquim A. Teixeira. — Certifique-se.

N. 316 J — Joaquim A. Teixeira. — Certifique-se.

N. 106 L — Leocadio J. Moura. — Pague-se a quantia de 225\$000.

N. 116 R — Rosalina C. Pereira. — Indeferido.

N. 317 J — José Willemssens. — Certifique-se.

N. 309 J — José Ferreira T. Filho. — Satisfaca as exigencias.

N. 40 I — Ignez P. Ribeiro. — Pague-se a quantia de 150\$000.

Officio n. 1.598, de 20 de maio de 1930 da Caixa E. do Rio de Janeiro. — Note-se.

N. 37 II — Henrique S. Carvalho Azevedo. — Cumpra-se o alvará.

N. 12 I — Ignacio X. Baptista. — Satisfaca a exigencia.

Officio n. 1.599, de 19 de maio de 1930, da Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota de caução.

N. 189 M — Mariette E. de Aguiar Jacome. — Pague-se a quantia de réis 75\$000.

N. 368 A — Addy Bastos Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 962 A, de 1929 — Arthur Augusto Almeida. — Cumpra-se o alvará.

N. 9 W — Waldemar Coelho da Costa. — Cumpra-se o alvar; pague-se a quantia de 600\$000.

Dia 2º

N. 81 P — Paulo Alvares Souza. — Averbem-se as apolices em nome do Amancia Estellita de Albuquerque Mello, com a clausula de usufructo.

N. 107 L — Lífurgo Portocarrero Velloso. — Satisfaca a exigencia.

N. 110 P — Pedro C. de Andrade. — Elimine-se a menoridade.

N. 138 — Rita B. Silva. — Elimine-se a condição de menor.

N. 129 F — Francisco C. Siqueira. — Cumpra-se o alvará.

N. 1.443 R — Dr. Rodolpho F. D. Junqueira. — Indeferido.

N. 275 J — José Antonio Ribeiro. — Nada ha que deferir.

N. 5 F — Francisco E. Santos Dias. — Cumpra-se o alvará; pague-se a quantia de 750\$000.

N. 182 L — 1929 — Luiz Benedicto V. Carneiro. — Satisfaca-se a exigencia.

N. 5 W — 1926 — Wilson Sons & Comp. Ltd. — Satisfaca a exigencia.

N. 212 A — Angelina F. Delphin Pereira. — Cumpra-se o alvará.

N. 63 O — Olympia V. Latsi. — Cumpra-se o alvará.

N. 133 F — Francisco de Sena Pereira. — Cumpra-se o alvará.
N. 376 A — Albina Gracie Frias. — Cumpra-se o alvará.
N. 22 T — Trajano S. Almeida Costa. — Certifique-se.
N. 377 A — Alberto Gracie. — Cumpra-se o alvará.
N. 130 E — Eugenio de V. Catta Preta. — Cumpra-se o alvará.
N. 283 A — D. Alberto José Gonçalves. — Cumpra-se; pague-se ao requerente a quantia de 325\$000.
Officio n. 804, de 21 de maio de 1930 — Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes. — Note-se.

Dia 28

N. 108 E — Eugenio da Cunha e Mello. — Apresente as apolices a 4ª seção.
N. 30 N — Norival F. Alvarenga. — Elimine-se a menoridade.
N. 4 P — Pedro Brando. — Pague-se a quantia de 5:000\$000.
62 B — Branco do Brasil. — Cancele-se a nota da caução.
N. 318 J — José da Graça Castilhes. — Pague-se.
N. 128 R — Ricardo José S. Mercês. — Certifique-se.
N. 6 A — Adelia D. Ribeiro. — Deferido.
N. 324 J d r. João Paulo de Britto. — Pague-se a quantia de 75\$000.
N. 490 M — Maria Carlota Cardoso. — Faça-se a nota do estado civil.
N. 110 L — Dr. Luiz A. Moraes Jardim. — Cumpra-se o alvará.
N. 111 L — Dr. Luiz A. Moraes Jardim. — Cumpra-se o alvará.
N. 135 E — Eulalia Alves Metello. — Certifique-se.
N. 379 A — Aristoteles Roiz. — Cumpra-se o alvará pagando-se a quantia de 2:500\$000.

Dia 29

N. 29 N — Newton S. Lima Netto. — Elimine-se a menoridade.
N. 241 M — Mauricio de Abreu. — Certifique-se.
N. 146 R — Rosalina C. Pereira. — Certifique-se.
N. 320 J — José J. Gonçalves. — Cumpra-se o alvará quanto ao cancelamento de clausula; em relação á transferência, satisfaga as exigencias.
N. 319 J — José J. Gonçalves. — Satisfaga as exigencias.
N. 343 A — Alfredo G. V. Amaral. — Satisfaga as exigencias.
N. 137 E — Ercilia V. Castro. — Cumpra-se o alvará; em relação ao pagamento dos juros, satisfaga a exigencia.
N. 900 A — Adelaido Esberard G. Silva. — Cumpra-se o alvará; pague-se a quantia de 125\$000.
N. 138 E — Eulina F. Silva. — Satisfaga a exigencia.
N. 136 C — Celina Silva Porto. — Elimine-se a menoridade.
N. 28 V — Vera Schneider. — Entregue-se, mediante recibo.
N. 181 M — Maria M. Aguiar Nogueira. — Entregue-se, mediante recibo.
N. 67 H — Hilda Maria da Silveira. — Cumpra-se o alvará.
N. 133 E — Edison N. dos Santos. — Satisfaga a exigencia.
N. 356 A — Cumpra-se o alvará.
N. 380 A — Ary N. Santos. — Satisfaga a exigencia.

N. 49 S — Sociedade Anonyma Brasileira. — Pague-se a quantia de 175\$
N. 382 A — Alzira C. Carvalhaes. — Cumpra-se o alvará.
N. 109 E — Ernestina F. Braga. — Cumpra-se o alvará.
N. 384 A — Dr. Antonio J. Souza Freire. — Deferido.
N. 178 E — Emilio C. Rocha — Cumpra-se o alvará; pague-se a quantia de 198\$050.
N. 388 A — Alice P. Paula Fonseca. — Satisfaga a exigencia.
N. 386 A — Francisco Augusto Valladão. — Cumpra-se o alvará.
N. 20 H — Hospital N. S. das Dóres da Cidade de Ponte Nova. — Entreguem, mediante recibo.
N. 653 J — Joaquim A. Teixeira. — Mantido, em parte, o despacho de folhas.
N. 179 E — Emilio C. Rocha. — Cumpra-se o alvará; pague-se a quantia de 1:386\$350.
N. 13 I — Irineu T. Portella. — Deferido.
N. 325 J — José F. Machado. — Certifique-se.
N. 382 M — Maria B. Vieira Carneiro. — Pague-se a quantia de 50\$000

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

O delegado fiscal tendo em vista haver o agente fiscal Antonio Peixoto de Azevedo dado cabal desempenho á incumbencia confida na portaria sob numero 656, de 30 de dezembro do anno proximo findo, que lhe commetteu a confecção da estatística de incidencia dos impostos de consumo, neste Estado, referente ao anno de 1929 proximo passado, resolve elogiar-o pela actividade e zelo que ao par de innegaveis conhecimentos sobre o assumpto revelou na organização do mesmo trabalho.

Feita a necessaria averbção nos assentamentos, seja entregue a presente portaria ao interessado, mediante recibo.

Nitheroy, 29 de maio de 1930. — Justo Vieira Filho.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 de maio de 1930: Foram concedidos:

De accordo com o art. 17, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar especialista artilheiro, 3º sargento Manoel Patricio de Assumpção, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 6 de março de 1909 a 5 de março de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 5.202-PE-Acacio Barbas Pirath Manso, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 6 de dezembro de 1916 a 5 de dezembro de 1926, devendo entrar no gozo da mesma licença dentro do prazo de quinze dias, a contar desta data.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1930

Ao Director geral do Pessoal:

N. 1.526 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar o capitão de corveta Tancredo Tillemont Fontes para servir no Estado Maior da Armada.

N. 1.528 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58, do regulamento vigente, do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 5.076-SF-3ª classe, Mario Dantas, visto ter cumprido sentença.

N. 1.529 — Tendo em vista o que expõe o Estado Maior da Armada, no officio n. 163, de 15 do corrente, declaro-vos que resolvi elogiar, nominalmente, o capitão de corveta Aarão Reis, emmandante; o immediato, os officiaes, sub-officiaes inferiores e as praças do contra-torpedeiro "Parahyba", que mereceu a "Taça Almirante Alexandrino", pela dedicação que tem aos seus deveres, da qual resultou a classificação do navio como o mais efficiente da flotilha.

N. 1.527 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, á vista do exposto no officio n. 167 do capitão do porto do Estado do Piahy, a que se refere o vosso 1º despacho acima referenciado, resolvi dispensar Vicente Moreira Sampaio do logar de agente da capitania dos portos do referido Estado, em Amatantes.

Aviso:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento:

N. 1.530 — De 1:105\$440, ao operario de 1ª classe, addido, do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, Martins Vieira.

Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.531 — De 25:563\$8850, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.532 — De 955\$500, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

N. 1.533 — De 843\$410, a D. R. Moura & Comp.

N. 1.534 — De 2:779\$500, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.535 — De 1:700\$, a Marques Couto & Comp.

N. 1.536 — De 11:771\$500, a Hime & Comp.

N. 1.537 — De 8:776\$, a Carlos Conville & Comp.

N. 1.538 — De 256\$800, a José Silva & Comp.

N. 1.539 — De 1:530\$, a Carlos Conville & Comp.

Requerimentos despachados

Annibal Ribeiro. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Antonio de Oliveira. — Idem.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1930

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abalizados mencionados, dos seguintes creditos: Para, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Conservação Ma-

terial — Diversas despesas — 26 Alugueis de casas — 1:200\$, afim de se atender ao pagamento do aumento de quantitativo concedido à Auditoria da 10ª Circumscrição Judiciária Militar, para aluguel de casa, estando autorizado o respectivo auditor a requisitar pagamentos no limite máximo do crédito distribuído. (Aviso n. 232).

Parahyba, por conta da verba 12ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal — 9 Para pagamento de vencimentos e etapas etc. — 110\$000, como reforço do que foi distribuído para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos que competem aos reservistas auxiliares de escripta empregados na 15ª Circumscrição de Recrutamento. (Aviso n. 231).

Sergipe, por conta da verba 12ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal — 4 Etapas etc. — 500\$000, destinada ao pagamento de etapas às mulheres e aos filhos das praças do 28º batalhão de caçadores quando tenham de se ausentar da sede o serviço, em diligências. (Aviso numero 230.)

No Rio Grande do Sul:

Por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 19.098, de 7 de fevereiro ultimo, 2:491\$592, destinado ao pagamento do vencimentos a que fez jus, no anno findo, o bacharel Armando Dias de Azevedo, 1º supplente do auditor da Primeira Auditoria da Terceira Circumscrição Judiciária Militar. (Aviso n. 233.)

Por conta da averba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 Obras de Fortificação etc. — 14:520\$000, á disposição do general do brigada Gil Antonio Dias de Almeida, commandante da 3ª Região Militar afim de attender ás despesas com os reparos de que necessita o quartel do 1º regimento de cavallaria independente, em S. Thiago do Boqueirão, estando autorizado o commandante da citada região a requisitar pagamentos no limite máximo do credito distribuído. (Aviso n. 228.)

A entrega, por adiantamento, no Thezouro Nacional, por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 Obras de fortificação etc. — da quantia de 1:000\$, ao major Ibanez Cardoso, director do Deposito Central da Directoria do Material Bellico afim de attender ao pagamento de despesas com as obras de que carecem as dependências do referido dposito. (Aviso numero 229.)

Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, submettendo á sua consideração, afim de que seja informado pelos primeiros tenentes Alcides do Amaral e A. Fonseca, da Força Publica desse Estado, o requerimento de Manoel Justiniano de Moura Medrado, pedindo pagamento da quantia de 2:000\$000, como indemnização do valor de oito cabeças de gado requisitadas pelos referidos officiaes, em 1926, quando das operações contra as forças revolucionarias, no Estado da Bahia.

Requerimentos despachados

Adelia Cavalcanti de Lima, pedindo certidão de assentamento do seu fallecido marido. — Sim.

Francisco Affonso de Carvalho, capitão, pedindo que a licença que obteve para seu tratamento seja considera-

da do accôrdo com o art. 17, do decreto n. 11.663. — Sim.

Joaquim Antonio Pereira, major, pedindo pagamentos integraes do posto. — Deferido nos termos do parecer 126, de 26 do corrente, á vista da prova apresentada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para registro, cópias dos seguintes contractos:

N. 556 — Entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Amaro da Silveira & Comp., para fornecimento de trilhos e accessorios, de accôrdo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem annexos.

N. 557 — Entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Companhia e outros, para fornecimento de materiaes para escriptorio, de accôrdo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem annexos.

N. 558 — Entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Companhia e outros, para fornecimento de metaes e outros materiaes, de accôrdo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem annexos.

N. 559 — Entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Dias Garcia & Companhia e outros, para fornecimento de ferro e aço, de accôrdo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem annexos.

N. 560 — Entre a Repartição Geral dos Telegraphos e João Soares de Andrade, para arrendamento de predio destinado á installação da estação telegraphica de Propriá, no Estado de Sergipe.

N. 554 — Em attenção ao pedido constante do aviso desse tribunal numero 731, de 24 de maio corrente, transmitta cópia do officio em que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil presta as informações de que carece esse tribunal para o fim de conceder o registro da distribuição de 1.200:000\$ a que se refere o aviso deste ministerio n. 325, de 14 de abril ultimo.

Remettendo para pagamento no Thezouro Nacional:

N. 555 Conta da Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S. A., na importancia de 215:820\$, de trabalhos executados, no corrente anno, para a E. F. C. B., de accôrdo com o respectivo contracto. (Verba 6ª, n. 35 — empenho n. 60.)

N. 561 — Conta do The Great Western of Brazil Railway Company Limited, na importancia de 46:827\$316, dos trabalhos executados, no corrente anno, no prolongamento do ramal de Ribeirão, entre os kls. 0 e 34 — 360, na conformidade do termo de accôrdo de 13 de novembro de 1926, assignado em virtu-

de do § 3º da clausula VI do contracto a que se refere o decreto n. 14.530, de 10 de dezembro de 1920 e decreto n. 5.404, de 26 de outubro de 1926. A despesa corre á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.951, de 17 de agosto de 1921 revigorado pela citada decreto n. 5.040, e em deposito no Bank of London & South America Limited, credito onde foi feita a necessaria deducção. Segundo a clausula V do termo de accôrdo, deverá ser descontado, no acto do pagamento, o sello proporcional referente á presente ordem de pagamento. — Deixa de ser descontada a importancia relativa a reforço de caução, por já ter sido atingido o maximo estipulado no contracto.

N. 562 — Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 5:610\$750, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 45 — empenho 9.)

N. 563 — Conta do Estado de Santa Catharina, arrendatario da E. de Ferro de Santa Catharina e da sua secção de navegação fluvial e emproveito da construção do prolongamento da referida estrada á barra do rio Trombudo e do trecho de Itajaly e Blumenau, o inclusa processo de medição provisoria, na importancia de 20:660\$902, relativo a carga e descarga de material importado, de accôrdo com a clausula XVII do contracto annexo ao decreto n. 11.152, de 2 de dezembro de 1921. — A despesa que foi deduzida do empenho n. 9, corre á conta da importancia de 16.000:000\$ escripturada nesse tribunal como produto da emissão de obrigações ferroviarias para attender ás despesas com o serviço de construção de prolongamentos, melhoramentos, etc. e apparelhamento das estradas de ferro da União, na forma do decreto n. 5.441, de 13 de janeiro de 1928.

N. 564 — Conta da S/A. Casa Pratt, na importancia de 12:200\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas, de accôrdo com o art. 51, letra b do Cod. de Contabilidade Publica. (Verba 16ª, numero 11, emp. n. 22.)

N. 565 — Conta da The Leooldina Railway Company, Limited, na importancia de 103\$400, de transportes effectuados no corrente anno, por conta da Inspectoria Federal das Estradas (verba 16ª n. 15, emp. 34).

N. 566 — Contas da Sociedade Anonyma "A Noite", na importancia de 1:400\$, de alugel das salas ns. 704, 705, 722 e 723, do edificio á rua Mauá n. 7, occupadas no mez de abril ultimo, pelo 3º e 4º districtos da Inspectorias Federal das Estradas. (Verba 16ª n. 14 emp. 1).

N. 567 — Conta de Brenno & Comp., na importancia de 1:280\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Therezopolis, de accôrdo com a concorrência permanente n. 3. (Verba 14ª n. 8, emp. 133).

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo para pagamento por exercicios findos:

No Thezouro Nacional:

N. 712 — Ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Martins Bihões Rodrigues da Silva, a quantia de 885\$844, correspondente a um terço de seus vencimentos e gratificação adicional que deixou de receber no pe-

rodo de 23 de julho de 1928 a 28 de dezembro do mesmo anno, em que esteve aguardando aposentadoria.

N. 713 — A João Antunes Pedrosa, aposentado no cargo de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios a quantia de 748919, de vencimentos e gratificação adicional que deixou de receber no mez de dezembro de 1928, em que esteve aguardando aposentadoria.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 714 — A Godofredo Torres, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 708, de abono para diversas despesas, a que tem direito, de accordo com o artigo 433 do respectivo regulamento.

N. 715 — A Francisco Anacleto da Costa, a quantia de 1458, de diarias a que fez jus no mez de março de 1925, como diarista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 716 — A Antonio Bonifacio de Castro, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 3648500, a que tem direito de accordo com o artigo 308 do respectivo regulamento, de despesas feitas com o transporte de sua familia, quando removido, por conveniencia do servico, de Victoria para Habapoana.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 717 — A Souza Campos & Comp., Ltd., a quantia de 30:3828900, de fornecimentos feitos, em 1924, ao 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A Secretaria do Tribunal de Contas:
N. 836 — Remettendo as segundas vias dos empenhos de despesas ns. 73 e 74 de Henrique Braga & Comp., nas importancias respectivamente, de réis 1:0208 e 2378600, 75, de Marques Araujo & Comp., a de 1338020, 76, de Villas Boas & Comp., na de 1478700, 77, de Heitor Ribeiro & Comp., na de 1558500 e 78 de J. G. Pereira & Comp., na de 8788800, para fornecimento, no corrente anno, a esta Secretaria de Estado, de objectos de expediente.

Despachos:

Associação dos Funcionarios Civis e Militares, solicitando desconto em folha de pagamento. — Deferido á vista das informações. 5-9-930. — Victor Konder.

Associação dos Funcionarios Federaes no Pará, solicitando desconto em folha de pagamento. — Deferido, 5 setembro de 1930. — Victor Konder.

Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, solicitando pagamento das contas nas importancias de 248380, 8108280, 368600, 1708280 e 778700, de transportes effectuados em 1920 e 1921, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos. — De accordo com as informações, nada ha o que deferir. 27-5-30.

José Julio Garcez, ex-agente postal do Rio Uruguay, no Estado de Santa Catharina, solicitando restituição de sua caução. — O requerente deve aguardar o julgamento de sua tomada de contas.

José Caetano, aposentado no cargo de mestre de linha de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Bra-

sil, solicitando pagamento da importancia de 11:9708, a que se julga com direito a título de gratificação da tabella LYRA. — Em vista das informações, deferiu-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda. 27-5-930.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 29 de maio de 1930

Requerimentos despachados

Emilia Maria Alves Ferreira, pedindo os favores do montepio. — Prove não ter o finado deixado outros filhos legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos, alem dos citados nas declarações de familia constantes do processo e, bem assim, nada preecher a habilitanda dos cofres publicos.

Anna Henriqueta Pereira, idem, idem. — Indeferido.

Joanna Rosa de Almeida, idem, idem. — Prove as contribuições do finado no periodo de novembro de 1898 a maio de 1910.

Claudina da Costa Cruz, idem, idem. — Deferido, desde 22-11-927, tendo o respectivo processo, acompanhado dos titulos de pensão, sido remettido para a Directoria da Despeza Publica, inclusos ao officio n. 11, de 5 de janeiro de 1928, desta directoria geral.

Branca Werneck Filha, idem, idem. — Apresente certidão de obito da filha do contribuinte de nome Celina, extrahida dos assentamentos do Registro Civil, bem como por meio de attestado, a prova de que a mesma nada percebe dos cofres publicos federaes, alem da pensão de montepio que lhe deixou seu pae. Prove, tambem, por meio de certidão, do estado civil de Dora.

Georgina Lopes da Cruz, idem, idem. — Prove o estado civil ou inexistencia da filha de nome Anna.

Maria Pereira Tavares, idem, idem. — Promova o reconhecimento das firmas dos signatarios das certidões e procurações apresentadas.

Amazilis Accioly de Vasconcellos Galvão, idem, idem. — Prove que o finado continuou a contribuir para o montepio após a sua aposentadoria.

Adelina Bertholo Reis, idem, idem. — Prove ter o finado contribuido para o montepio após a sua aposentadoria.

Maria Magdalena Carvalho, pedindo pagamento de funeral. — Deferido.

Antonio Moreira Martins, pedindo reversão da pensão. — Deferido.

Brizabella de Almeida Pacheco, idem, idem. — Prove o pagamento do onus de que trata o art. 25 do regulamento do montepio.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 29 de maio de 1930, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes a Alexandre Ferreira dos Santos.

De tres mezes a Alvino Manoel da Costa.

De seis mezes a Alziro de Oliveira Junior.

De seis mezes a Antonio Coelho e Moura.

De dous mezes a Antonio Paiva.

De seis mezes a Avelino da Silveira Gomes.

De seis mezes a Eduardo da Silveira.

De tres mezes a Joel Rodrigues Caetano.

De tres mezes a Manoel Pereira Damasio.

De seis mezes a Mario Ferreira da Cunha.

De seis mezes a Rufino José Leite.

De dous mezes a Sylvio Alves Vêo.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De tres mezes a Argemiro Bráulio Me-
nezes.

De um mez e 10 dias a Arlindo Lopes.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De seis mezes a Mario Soares Alvim.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De tres mezes a Manoel Alves de Souza.

Na Directoria Geral dos Correios:

De Josué Gerson Monteiro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes a José Cardoso

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 28 de maio de 1930

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 4 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento das reclamações formuladas pela Companhia Alliança da Bahia e indicadas no officio dessa directoria, n. 93-V, de 7 de março de 1928, decidiu o Sr. ministro deve ser assim discriminada a responsabilidade pelo extravio ou perda das mercadorias indicadas no incluso quadro, organizado pela Secção de Reclamações dessa estrada: processo n. 7.726-20; de accordo com a doutrina firmada pelo Sr. ministro, foi indeferido por S. Ex.; ns. 3.010 e 3.013-17; a requerente deverá apresentar os documentos exigidos por essa estrada e, bem assim, os que a habilitem a funcionar como parte legitima no processo n. 1.596-16; a requerente deverá apresentar os documentos indicados no aviso deste ministerio, n. 87, de 20 de março ultimo e habilitar-se, assim, ao recebimento de 15 % sobre o valor da factura n. 14.103; n. 4.388-18; uma vez apresentados os documentos acima referidos, a requerente ficará habilitada a receber 25 % sobre o valor da factura n. 38.621; numero 5.542-19; tendo sido retirado sem reclamação o volume correspondente ao despacho, não ha o que deferir; numeros 5.329-19 e 5.331-19; não ha o que deferir, por ter sido acertadamente liquidada a reclamação de accordo com o art. 118, do Regulamento de Transportes; ns. 8.074-12 e 8.076-12; a requerente deverá apresentar, juntamente com os documentos exigidos pela Noroeste, os indicados no aviso citado, deste ministerio, n. 87; n. 8.713-21; com a apresentação dos documentos a que venho de alludir, ficará a requerente habilitada a receber 50 % do valor da factura n. 48.960; n. 2.073-16; de accordo com o despacho do Sr. ministro, essa reclamação deve ser paga integralmente, uma vez satisfaca a companhia a exigencia constante do citado aviso deste

ministério, n. 87. Junto vos devolve o processo dessa estrada, n. 28-M-28, encaminhado a esta Secretaria de Estado com o officio dessa directoria, n. 219-V, de 30 de maio de 1928.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 48 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o que informastes no officio numero 724-2º, de 17 de abril ultimo, exarou no requerimento em que o Sr. official da Administração dos Correios de Santa Catharina, Guilherme Hersten e outros, recorrem do acto dessa directoria geral que os responsabilizou pela importância de 418500, correspondente ao extrayto do registrado n. 312, procedente de Orós, no Ceará, o seguinte despacho: Mantenho o acto recorrido. Em 27-5-30".

Junto vos devolve o processo postal referente ao assumpto.

N. 49 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 892, de 19 do corrente mez, relativo ao assalto, roubo e morte do respectivo funcionario postal, do ambulante n. 2, Mogiana, occorrido de 17 para 18 do referido mez, entre o trecho São Simão-Casa Branca —, manda o Sr. ministro que se recomende a essa directoria providencias necessarias a precaução do futuro, os interesses dessa repartição.

Requerimentos despachados:

Dolabella, Portella & Comp., Limitada, solicitando a restituição de 55838500, cobrada indevidamente segundo allegam, pela Companhia Brasileira de Portos, requerimento informado pela Inspectoria de Portos e pela General do Brasil. — Indeferido.

Ivo Rosa de Freitas, pedindo ser indemnizado de um automovel "Ford" que ficou inutilizado por ter sido cobrado por um trem de Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Nos termos dos pareceres, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Mayrink Veiga & Comp., propondo fornecimento de material. — Não consente a proposta.

Henrique de Mello Moraes, pedindo baixa na fiança. — Aguarde a conclusão do prazo regulamentar.

Vieira, Motta & Comp., pedindo restituição da importância de 658000. — Tendo sido bem applicada a multa, da qual pedem os requerentes relevação conforme parecer da contadoria, nada ha que deferir.

Tudo, irmão & Comp. — Satisfaga a exigencia constante da circular n. 185, de 9 do corrente, da 2ª divisão.

Esperidião Ferreira, pedindo pagamento. — Deferido.

João Raymundo e José Jardim, pedindo contagem de tempo. — Deferido, tendo em vista o parecer da secretaria.

Levy Lobato. — Deferido, tendo em vista as informações.

Manoel Pinto Custodio, pedindo certidão. — Indeferido, visto não haver sido averbado na 16 de officio do requerente o tempo de serviço em causa.

Raymundo de Oliveira Campos, pedindo admissão. — Indeferido.

Manoel Fernandes Dias, pedindo transferência. — Indeferido.

Companhia Matadouras Modelos. — Deferido, nos termos das informações.

Atahualpa de Mendonça, pedindo licença. — Indeferido.

Antonio Ignacio da Silva, pedindo permissão para construir. — Indeferido.

Alice Fernandes dos Santos, Americo José da Silva, Francisco de Oliveira Perdigão, João do Valle, Caixa Auxiliadora de Socorros Immediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, e Paschoal de Azevedo, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre Sebastião Vieira, Pedro Bernardo da Silva, João Mathias Ramos, Bellarmino Proença. — Certifique-se.

Alcino Nolega, José Augusto Simões Corrêa, José Pompeu Pereira Freixo, José Francisco Monteiro e Nery Fontes Portugal, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Antonio Chrispim e João Francisco Sobreira, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Vicente Cesario. — Deferido, à vista das allegações.

Edgard Felix Barbosa, Antonio de Oliveira Leal e Magalhães Cardoso & Comp., pedindo devolução de documento. — Sim, mediante recibo.

Firmino Antunes de Cerqueira, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Bernardino de Almeida, pedindo licença. — Concedo 30 dias com abono integral, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Antonio Lourenço Alves Miguel, José Luiz Alves e Frederico Marcondes Machado, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Pedro Tolles, Henrique Ferreira dos Santos, Joaquim Benedicto, João Neves, Gerencio Gomes Pereira Braga, Jacintho Costa e Antonio Vicente Joaquim, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Companhia Brasileira de Material Rodante e Fontenelle & Comp. Ltda. — Em face da informação da secretaria, registre-se a procuração e restitua-se, depois, o respectivo instrumento.

Pires Coelho & Comp. — Pague-se a quantia de 1058000, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Adolpho Dias de Mello, Dinamerica da Silva Bittencourt, João Thomaz de Oliveira, Maria Gomes de Jesus e Candido Malheiros, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Alagoas, Alice Calheiro de Mello, licença pelo prazo de seis mezes, a contar de 2 do corrente mez, para tratamento de sua saúde, de accordo com o artigo 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1930.
— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a adjunta de professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Alagoas, Aurelina de Oliveira, licença pelo prazo de seis mezes, a contar de 1 do mez corrente, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1930.
— *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 185 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso EC138, de 16 do corrente, acompanhado de um recorte do jornal *El Mercurio*, de Valparaíso, contendo a publicação das medidas adoptadas pelo Governo chileno que se prendem à existência da mosca do mediterraneo na Republica do Peru, e à defesa do seu territorio contra a invasão da referida praga, cabendo-me agradecer a alludida communicação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança e meu elevado apreço e distincta consideração.

— Ao Sr. Dr. Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 186 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a aceitar, nos termos da letra d, do § 1º, do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto numero 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico lhe forem apresentados na estação de Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes, pelo Sr. Oswaldo Wagner, director do Patronato Agrícola Campos Salles, naquella Estado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1930

Officios:

Ao Director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.007 — Em solução ao officio n. 1.037, de 9 de abril findo, referente ao pedido de arvores fructíferas feito a essa directoria pelo Serviço de Povoamento em favor do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, comunico-vos que o pedido se refere a vinte mudas de cada arvore fructifera, constante da relação remetida, e que S. Ex. preferiu o seguinte despacho: "Autorizo a Directoria do Fomento Agrícola a attender no que for possível."

— Ao director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.008 — Em solução ao officio numero 2.745, de 22 do corrente mez,

acerca do pedido de arvores fructíferas para o Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a directoria do Fomento Agrícola a attender no que fôr possível."

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.009 — Em solução ao officio n. 924, de 22 do corrente mez, acerca do pedido para entrar em entendimento com o Instituto de Chimica para proceder ao estudo agrológico do Districto Federal, communico-vos que o Sr. ministro autorizou dando-se disse sciencia aquelle instituto.

— Ao director do Instituto de Chimica:

N. 1.010 — De ordem do Sr. ministro communico-vos que o director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas foi autorizado a entrar em entendimento com essa directoria no sentido de proceder ao estudo agrológico do Districto Federal conforme solicito.

— Ao director do Aprendizado Agrícola de Barreiras — Bahia:

N. 1.011 — Em solução do officio numero 340, de 7 do corrente mez, a respeito do pedido de sementes de fumo feito a Estação Experimental de Fumo, de S. Gongalo dos Campos, communico-vos que foram tomadas as providencias necessarias para, sendo possível, ser satisfeito o vosso pedido.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Fumo, de S. Gongalo dos Campos:

N. 1.012 — Consulto-vos sobre a possibilidade de fornecerdes ao Aprendizado Agrícola de Barreiras, nesse Estado, sementes de fumo das variedades ali cultivadas, especialmente das: Sary Havana, S. Gongalo, Kentuck, Verpelet, Pajacombo, Virginia e Turco, afim de ser aproveitada naquella aprendizagem a época das sementeiras, autorizando-vos na hypothese affirmativa a fazer o alludido fornecimento.

— Ao director geral de Estatística — Fortaleza — Ceará:

N. 1.013 — Accusando o recebimento da nota economica sobre a cêra de carnaúba, organizada pelo Serviço de Informações e Propaganda subordinado á vossa directoria, cumpre-me agradecer-vos a gentileza da remessa do citado trabalho, reflectindo a intelligencia pratica do povo cearense.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1930

Por portaria de 26 de maio:

Foi dispensado o ajudante de inspeção agricola, addido, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Antonio Bueno Lobo, dos serviços que vinha prestando na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e designando-o para servir na Directoria do Serviço acima indicado.

Por outras de 27 de maio:

Foram concedidos seis mezes de licença, ao mensalista, contratado, do Aprendizado Agrícola de Barbaena, no Estado de Minas Geraes, Antonio Ferreira.

Foram concedidos cinco mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar-agronomo do Patronato Agrícola "Amnitapolis", do Serviço de Po-

voamento, no Estado de Santa Catharina, Aloysio de Araujo Ribeiro.

Foi exonerado Omar Abreu do cargo de ajudante, interino da Estação Climatologica de segunda classe especial, da Directoria de Meteorologia.

Foi nomeado Godofredo de Freitas, para exercer, interinamente, o cargo de observador de estação climatologica de terceira classe, da Directoria de Meteorologia.

Requerimento despachado:

Julio Cesar Lutterbach, lavrador e criador no municipio do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, pedindo transporte gratuito para cinco reprodutores puro sangue Zebu "Guzerath", da Estação de Porto Novo do Cunha á de Alfredo Maia, pela Estrada de Ferro Central do Brasil e desta capital para o porto de Belém do Pará, pelo Lloyd Brasileiro. — Autorizo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1930

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 57 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. os dois exemplares das theses que serão discutidas na 14ª sessão da Conferencia Internacional do Trabalho, em Genebra, relativas ao trabalho forçado e á duração do trabalho dos empregados, que acompanharam o seu aviso n. LA/140, de 16 do mez corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Requerimento despacho

Dia 28 de maio de 1930

Representante do Ministerio Publico, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou archivamento á marca internacional n. 63.026. — Dou provimento ao recurso, para mandar que a D. G. P. I., reformando o seu despacho, conceda o archivamento da marca internacional n. 63.026, visto ser esta renovação da de n. 7.863, conforme o reconhece aquella directoria em sua informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de maio de 1930

Officios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 534 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 1.078, de 22 de maio corrente, passo ás vossas mãos o requerimento D. G. P. I. 695-927, referente ao recurso interposto pela International Standard Electric Corporation que encaminhaes com o officio n. 323, de 23 de março de 1927.

N. 535 — Tendo em vista o recurso interposto pelo Sr. representante do ministerio publico do despacho que permitiu o registro da marca "Record" para distinguir artigos da classe n. 44, de fabricação nacional, requerido pela firma Salvador Basile, cujo processo junto vos remetto, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro pro-

feriu a respeito o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso, pelos seus fundamentos, para mandar que a Directoria Geral da Propriedade Industrial, reformando o despacho recorrido, indefira o pedido de registro."

N. 536 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.024, de 15 do corrente mez, concernente ao recurso interposto pela The Governors of The University of Toronto do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um novo preparado para o tratamento da diabetes e respectivo processo de fabricação", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 26 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer do Conselho Superior de Commercio e Industria. Reconhecendo o tecnico da Saude Publica originalidade no invento, não procede a objecção, também aceita pelo senhor representante do ministerio, de que a requerente do privilegio deixou de reivindicar, no inicial, os beneficios do art. 38 do regulamento 16.264, desde que este é de 19 do dezembro de 1923 e aquelle de 17 do mesmo mez, dois dias antes, portanto, do regulamento ter sido approvedo."

N. 537 — Restituindo-vos o processo que encaminhaes com o officio n. 599, de 25 de março proximo findo, relativo á concessão do privilegio que faz objecto da patente de invenção n. 9.981, em referencia ao pedido feito por Astrogildo Machado e Aloides Godoy para effectuarem o pagamento da 14ª annuidade da referida patente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no parecer constante da inclusa copia, emitido pelo Sr. representante do Ministerio Publico, o seguinte despacho: "De accôrdo. Reconsiderando o despacho anterior autorizo o pagamento da annuidade em atraso."

— Ao Sr. director da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 538 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, os inclusos exemplares das theses que serão discutidas na 14ª Conferencia Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, relativo ao trabalho forçado e á duração do trabalho dos empregados, que foram encaminhados a este ministerio pelo das Relações Exteriores, com o aviso n. LA 140, de 16 do mez corrente.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 539 — Restituindo-vos o requerimento que acompanhou vosso officio n. 1.037, de 19 do corrente mez, em que Franklin da Silva Araujo pede lha seja dada vista do processo D. G. P. I. numero 11.122-1929, concernente ao pedido de privilegio depositado pelos Drs. Thales Cezar Martins e Luiz Carneiro Felipe, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 23 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Indefrido, quanto á vista, podendo, entretanto, apresentar esclarecimentos".

N. 540 — Restituindo-vos o requerimento que acompanhou vosso officio n. 1.039, de 19 do corrente mez, em que Brunckhorst Irmãos & Comp. pedem lhas seja dada vista do processo referente ao pedido de privilegio da I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "processo de desengordurar lã crua e outras materias textis", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 24 do mesmo mez, deferir o pedido, á vista dos pareceres.

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR****Requerimentos despachados**

Dia 28 de maio de 1930

Luiz Teixeira Cruz, pedindo vista do processo relativo à indemnização solicitada pelo transporte de reproduções feito em 1923 (D. C. 6.803-30). — Esse processo já foi resolvido pelo Sr. ministro, por despacho de 10 de junho de 1929, publicado no *Diário Oficial* de 12 também de junho de 1929.

União Rural Paranaense, solicitando reconsideração do despacho do Sr. ministro que indeferiu o pedido de auxílio para uma "exposição agrícola" no corrente anno (D. C. 6.668-30). — Mantendo o despacho.

Escola Profissional de Taubaté, pedindo pagamento da subvenção consignada na vigente lei orçamentaria (D. C. 6.619-30). — Indeferido, à vista do resultado a que chegou a inspecção.

Segunda Secção**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 3.272 — Pedindo informe, com a possível brevidade qual a área de terreno necessaria à construção do Lazareto Veterinario do porto de Santos, no lugar denominado Conceiçãozinha, no Estado de São Paulo.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 23 de maio de 1930

Offícios:

Ao inspector da Policia Maritima:

N. 2.801 — Pede ordens no sentido de ser reembarcado a 24 do corrente, no vapor japonês "Kawachi Maru", o imigrante japonês Nakano Kaurumatsu, chegado a este porto pelo mesmo vapor em 30 de abril ultimo, visto ter sido considerado indesejavel para o territorio nacional, para cujo fim o fará apresentar a essa repartição em tempo util.

Dia 24

Ao ministro da Agricultura:

N. 2.803 — Encaminha o requerimento, acompanhado de um laudo de inspecção de saude, em que Eugenio Bartholomeu dos Reis, professor do Patronato Agrícola "Pereira Lima", no Estado de Minas Geraes, á disposição desta Directoria Geral, solicita tres mezes de licença, para seu tratamento, em provação da que lhe foi concedida, preste informações a respeito.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.804 — Roga providenciar seja feito ao escrevente da hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, Antonio Moreira da Rocha, o adiantamento da quantia de 9.000\$000, para, nos mezes de junho e agosto deste anno, attender as despesas urgentes e de prompto pagamento com a aquisição de diárias para os imigrantes naquela hospedaria.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.805 — Remette as segundas vias dos pedidos numeros 359 á 361 empenhados na sub-consignação n. 2 — Artigos, etc. — Rubrica II — Material de consumo — Consignação Material — da verba terceira, art. 6, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 2.806 — Encaminha o processo de concorrência administrativa permanentemente realizada no dia 5 de abril ultimo, para o fornecimento de material comprehendido no grupo 8 "Accessorios e sobressalentes para instrumentos de musica", de accordo com o edital de 19 de março ultimo, publicado no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mez.

Não tendo comparecido licitantes á concorrência, providenciará esta Directoria Geral sobre os fornecimentos no corrente anno nos termos de "Liberar" do artigo 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em conformidade com a autorização contida no officio n. 982, de 26 de abril ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cuja cópia junta.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.807 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Navegação Mineira S. Francisco, na importancia de 606\$100, proveniente de transportes effectuados no corrente anno.

N. 2.808 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 2.912\$500, proveniente de serviços telephonicos prestados a esta Directoria Geral, durante o corrente anno.

— Ao director da Escola Normal de Artes e Offícios Veneslau Braz:

N. 2.809 — Apresenta, de accordo com o que foi estabelecido, o educando do Patronato Agrícola Casa dos Officiis, no Estado de Minas Geraes, Pedro de Souza, que vai cursar essa escola.

Junto segue o officio n. 4.317, de 17 do corrente, que sobre o alludido alumno lhe é dirigido pelo director do referido patronato.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2.810 — Para que S. Ex. se digne tomar as providencias que julgar convenientes, por cópia, transmitto os inclusos officios n. 14, de 19 do corrente, em que o engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola, fundado em terras da Fazenda Santa Cruz, nesta capital, consulta ao Dr. Baptista Pereira, depositario da alludida fazenda, sobre a possibilidade de serem, para ali, transportados os materiais necessarios aos trabalhos da mesma comissão, e o de n. 6, de 23 do corrente, daquela autoridade, em solução á consulta acima formulada. Afim de não retardar a construção das casas, será conveniente uma providencia urgente de S. Ex.

N. 2.811 — Solicita a necessaria autorização para realizar por concorrência publica as obras impercendiveis de que carecem os edificios do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, que, conforme orçamento junto, se elevam á importancia de 27.024\$303.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.812 — Remette a folha suplementar para pagamento do empregado

almoxarife, Thomaz da Silva Paranhos e professora D. Ruth Nascimento, do Patronato Agrícola Monção, no Estado de São Paulo, relativa ao mez de abril proximo passado.

N. 2.813 — Comunica que o trabalhador contratado da hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, Jeronymo Rodrigues de Andrade, foi exonerado a partir de 11 de abril ultimo, visto ter sido nomeado para outro cargo.

N. 2.814 — Remette, por cópia, as relações dos responsáveis pelos bens pertencentes á Fazenda Nacional e existentes nos Patronatos Agrícolas Rio Branco, Barão de Lucena, Monção, Pereira Lima e Marquez de Abrantes e da Inspeccoria deste Serviço no Estado do Paraná.

— Ao director do Patronato Agrícola Marquez de Abrantes:

N. 2.815 — Devolve a cópia autentica do termo de morte verificada em um dos animaes deste estabelecimento no dia 7 do corrente e determina que deve fazer constar do termo o funcionario responsavel pelo animal á sua guarda.

— Ao director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 2.816 — Comunica que foi exonerado, a partir de 11 de abril ultimo, o trabalhador contratado dessa hospedaria Jeronymo Rodrigues de Andrade.

— Ao superintendente da Estrada de Ferro Rêde Sul-Mineira:

N. 2.817 — Roga informar em quanto importaram as passagens e transportes de bagagem a que se referem as requisições desta directoria geral ns. 303 e 26 extrahidas em 19 do corrente, a favor de Alfredo Cruz, afim de ser descontada em folha de pagamento, de accordo com a lei.

— Ao superintendente da Estrada de Ferro do Paraná:

N. 2.818 — Roga informar em quanto importaram as passagens e transportes de bagagens a que se referem as requisições desta directoria geral ns. 299 e 16, extrahidas em 10 do corrente a favor de Alfredo Cruz, afim de ser descontada a importancia em folha de pagamento, de accordo com a lei.

— Ao superintendente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 2.819 — Roga informar em quanto importaram as passagens e transportes de bagagem a que se referem as requisições desta directoria geral ns. 300 e 17, extrahidas em 19 do corrente a favor de Alfredo Cruz, afim de ser descontada a importancia em folha de pagamento, de accordo com a lei.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.820 — Roga informar em quanto importaram as passagens e transportes de bagagem a que se referem as requisições desta directoria geral ns. 302 e 19, extrahidas em 19 do corrente, a favor de Alfredo Cruz, afim de ser descontada a importancia em folha de pagamento, de accordo com a lei.

— Ao contador Seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 2.821 — Remette as terceiras vias dos pedidos ns. 359 a 361, empenhados na sub-consignação n. 2 — Artigos, etc. — Rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material, da verba

3º, do art. 6º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao director do Patronato Agrícola "Diogo Feijó":

N. 2.823 — Remette as requisições de passagens ns. 311 a 314, para o mestre da officina de selheiro desse patronato, Paulino Pinheiro, que as requereu mediante desconto em folha.

— Ao director do Patronato Agrícola "Casa dos Offont":

N. 2.824 — Communica-vos, que, nesta data, foi apresentado a esta inspecção, pelo inspector de alumnos desse

patronato, Saint Clair Baptista Rabello, o educando Pedro de Souza, que se destina á Escola Normal de Artes e Offícios "Wenceslau Braz", extranhando esta directoria geral não lhe ter sido dirigido um officio enviando os documentos referentes ao citado menor, isto é, carteira de saúde, exame de habilitação, etc.

— Ao director do Patronato Agrícola "José Bonifacio":

N. 2.827 — Fica autorizado a inter-nar nesse patronato, de accordo com o

incluso indicador, conforme solicitou o Sr. delegado regional de Policia de Ribeirão Preto, nesse Estado, a quem dará conhecimento da resolução desta directoria geral, o menor Oswaldo Victorino, que ali deverá ser apresentado.

— Ao director do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes":

N. 2.828 — Remette, por cópia, as informações prestadas á Secretaria da Segurança e Assistência Publica desse Estado, pela Delegacia Regional da 11ª Região Policial nessa cidade.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

RELAÇÃO DOS LAURADORES, CRIADORES E PROFISSIONAES DE INDUSTRIAS CONEXAS INSCRIPTOS NESTA DIRECTORIA NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1927

Letra P

- Numero da inscripção — Nome — Estado — Municipio
441. Pedro Ferreira Mendes — Matto Grosso — S. Luiz Cáceres.
442. Palumbo Paes de Barros — Matto Grosso — Santo Antonio do Rio Abaixo.
443. Pedro Barbassa — Minas Geraes — Uberaba.
444. Paulo d'Antona — Amazonas — Parintins.
445. Porphiro Alexandre da Costa — Amazonas — Floriano Peixoto.
446. Pedro Liborio da Cunha — Amazonas — Uruçará.
447. Partos Bela — S. Paulo — Bury.
448. Pajor Jazef — S. Paulo — Bury.
449. Paulo Vergueiro Lopes de Leão — S. Paulo — Itaporangá.
450. Paulo Hoffmann — S. Paulo — ?
451. Paulo Debeljak — S. Paulo — Bury.
452. Pedro Mercadante — S. Paulo — Mineiros.
453. Paulino Alves Oliveira — S. Paulo — Itapetum.
454. Pedro Werner Filho — Paraná — Thomazina.
455. Pedro Negrello — Paraná — Rio Negro.
456. Paulo Sepha — Paraná — Ypiranga.
457. Paulo Duch — Paraná — Ypiranga.
458. Pedro Holowathy — Santa Catharina — Porto União.
459. Paulina Scambara — Santa Catharina — Porto União.
460. Paulo Flessak — Paraná — União da Victoria.
461. Pedro Casanova — Paraná — Curitiba.
462. Paulo Shrock — Paraná — Curitiba.
463. Pedro Dubas — Paraná — S. Matheus.
464. Pedro Matysiewicz — Paraná — Entre Rios.
465. Pedro Stanvizenski — Paraná — S. Matheus.
466. Pedro Dollavale — Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
467. Pasquale Marchese — Rio Grande do Sul — Avião Grande.
468. Pedro B. Gomes de Freitas — Rio Grande do Sul — Piratiny.
469. Pio Della Múa — Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
470. Paulo Antonio Aubin — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
471. Pillan Caetano — Rio Grande do Sul — Jaguaré.
472. Pompeu Mascarenhas de Souza — Rio Grande do Sul — Avião Grande.
473. Pedro Ignacio Goulart — Rio Grande do Sul — Avião Grande.
474. Padilha Miguel David — Rio Grande do Sul — ?
475. Paulo Nunes — Rio Grande do Sul — Dom Pedrito.
476. Pedro José Corrêa — Rio Grande do Sul — Dom Pedrito.
477. Pedro Nolasco Crespo — Rio Grande do Sul — S. João Camaguan.
478. Pio Della Múa — Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
479. Prudente Tramantina — Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
480. Pedro Pilatti — Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
481. Pedro Ferreira Lima — Territorio do Acre — Purús.
482. Pedro Gomes da Silva — Territorio do Acre — Purús.
483. Paschoal Cosentino — Minas Geraes — Uberaba.
484. Pedro Laurentino de Araujo Chaves — Matto Grosso — Campo Grande.
485. Pedro Alexandre Pinheiro de Lacerda — Matto Grosso — S. Luiz Cáceres.

486. Pedro Bidone — S. Paulo — Capital.
487. Pedro Corutade — S. Paulo — Capital.
488. Pedro Augusto de Oliveira — S. Paulo — Parnahyba.
489. Pefuzo Yoshida — S. Paulo — Mogy das Cruzes.
490. Pedro de Souza — Rio de Janeiro — Iguaçu.
491. Pedro de Castro Valente (Dr.) — Pará — Soure.
492. Pedro Cyriaco — Amazonas — Manaus.
493. Pedro Elisiario Ribeiro — Amazonas — Manaus.
494. Pedro Paiva de Vasconcellos — Amazonas — Codajá.
495. Pedro Cardelli — Amazonas — Manaus.
496. Procopio Francisco dos Santos — Amazonas — Manaus.
497. Pedro Marques de Souza — Amazonas — Manaus.
498. Pedro de Lima Saraiva — Maranhão — Arary.
499. Pedro Abbas — Maranhão — Arary.
500. Pedro Angelo Silva — Piahy — União.
501. Pedro Adão Filho — Piahy — Therezina.
502. Pedro Craveiro da Costa — Piahy — Livramento.
503. Pedro da Silva Coutinho — Piahy — União.
504. Pedro Francisco Cavalcante — Ceará — S. Matheus.
505. Pierre Aon — Ceará — Baturité.
506. Pedro Rodrigues Ferreira — Ceará — Itapioca.
507. Pedro Lopes Filho — Ceará — Baturité.
508. Paulo Mesquita — Rio Grande do Norte — Natal.
509. Pedro Caetano Barros — Alagoas — União.
510. Paulo Cardoso de Carvalho — Sergipe — Bouquin.
511. Pedro Abrahão — Minas Geraes — Theophilo Ottomi.
512. Pedro do Nascimento — Sergipe — Bouquin.
513. Porfirio José de Almeida — Sergipe — Capella.
514. Pedro Medeiros Chagas — Sergipe — Propriá.
515. Pedro Celestino Campos — Bahia — Alagoinhas.
516. Polycarpo Alves Bruno — Bahia — Itarã.
517. Pedro Rigo Damnes — Espirito Santo — Cachoeiro do Itapemirim.
518. Pedro Santorio — Espirito Santo — Rio Novo e Cachoeiro do Itapemirim.
519. Pedro Paulo Gomes Pereira — Rio de Janeiro — Barra do Pirahy.
520. Plinio Salgado de Faria e Pedro Ferreira de Oliveira — Rio de Janeiro — Campos.
521. Pacifico Nunes de Souza — Santa Catharina — Ararangua.
522. Pedro Fernandes Cardoso — Santa Catharina — Florianopolis.
523. Pedro da Silva Medeiros — Santa Catharina — S. João da Costa da Serra.
524. Paul Bratze — Santa Catharina — Blumenau.
525. Paul Ludemaun — Santa Catharina — Blumenau.
526. Pedro Gluka — Santa Catharina — Itayopolis.
527. Pedro Ragaliwski — Santa Catharina — Itayopolis.
528. Pedro Sabathe — Santa Catharina — Itayopolis.
529. Paulo Bartalã — Santa Catharina — Itayopolis.
530. Paschoal Santor — Santa Catharina — Urussanga.
531. Pedro Speerci — Districto Federal — Estação de Olaria.
532. Pedro Severino Alves — Rio Grande do Sul — Cruz Alta.
533. Pedro Dehiasi — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
534. Paulo Boysler — Rio Grande do Sul — Cruz Alta.
535. Pedro Sareto — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
536. Pasqualini Regina & Irmãos — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
537. Paulo Zalenski — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
538. Pedro Bagatini — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
539. Pedro Bastello — Rio Grande do Sul — Cruz Alta.
540. Parizzi Abel — Rio Grande do Sul — Garibaldi, 1º districto.
541. Pedro Tosin — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
542. Pedro Gallas — Rio Grande do Sul — S. João Monte Negro.
543. Pedro Riede — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
544. Pedroino Bonetto — Rio Grande do Sul — Caxias.

545. Pedro Demare — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
 546. Paulo Zappalon e Irmãos — Rio Grande do Sul — Pelotas.
 547. Pedro Zielinski — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 548. Paulo Mar Benster — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 549. Protasio de Freitas Noronha — Rio Grande do Sul — Encruzilhada, 16º districto.
 550. Paulo Reisch — Rio Grande do Sul — Ijuhy.
 551. Pedro Gomes de Araujo — Amazonas — Capital.
 552. Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha — Amazonas — Maués.
 553. Puga Valente — Pará — Belém.
 554. Plácido José Camões — Maranhão — Rosario.
 555. Predicando Honorio de Oliveira — Maranhão — Codó.
 556. Paulino Felix Teixeira — Ceará — Lages.
 557. Pedro Barbosa do Nascimento — Rio Grande do Norte — Angicos.
 558. Paulo Jacintho Tenorio Netto — Alagoas — Victória.
 559. Pericles de Moraes — Rio de Janeiro — Macahé.
 560. Paulino José Poubel — Rio de Janeiro — Itacára.
 561. Pereira e Irmãos — S. Paulo — Itapira.
 562. Pedro Calderon — S. Paulo — Bury.
 563. Paulo de Abreu Sampaio Vidal — S. Paulo — Pirajuby.
 564. Paschoal Rogerio — S. Paulo — Jundiaby.
 565. Plinio Miranda — S. Paulo — Pirajá e Oleo.
 566. Paulo Staonetz — Paraná — Rio Negro.
 567. Pedro Bembem — Paraná — Antonio Augusto.
 568. Pedro Zatako — Paraná — Antonio Olintho.
 569. Paulo Supack — Paraná — S. Pedro Mallet.
 570. Paulo Loyek — Paraná — S. Matheus.
 571. Paulo Sulchinski — Paraná — Prudentopolis.
 572. Paulo Dertran — Paraná — S. José Pinhaes.
 573. Paulo Churer — Paraná — Antonio Olintho.
 574. Paulo Ivankio — Paraná — S. José Pinhaes.
 575. Painho Bida — Paraná — S. José Pinhaes.
 576. Paulo Stareprovo — Paraná — S. José Pinhaes.
 577. Pedro Panalto — Santa Catharina — Araranguá.
 578. Pedro Ferenc — Santa Catharina — Ouro Verde.
 579. Plinio Pereira Coelho — S. Paulo — Cunha.
 580. Paulo Antonio Fiates — Santa Catharina — Mafra.
 581. Paulina Theodora da Conceição — Santa Catharina — Biguassú.
 582. Paulo Pruni — Rio Grande do Sul — Jaguary.
 583. Pedro Zilli — Rio Grande do Sul — Prato.
 584. Pacifico José dos Santos — Rio Grande do Sul — S. Jeronymo.
 585. Pedro Eduardo Ganer — Rio Grande do Sul — Lageado.
 586. Plácido Tolle (Frei) — Pará — Itaituba.
 587. Pedro Jacob Petry — Rio Grande do Sul — Taquary.
 588. Pedro Tavares de Oliveira — S. Paulo — S. Pedro (districto de Santa Maria).
 589. Pedro Bianchetti & Irmãos — Minas Geraes — Barbacena.
 590. Pellegrino Franchi (Dr.) — Minas Geraes — Borda da Matta.
 591. Procopio Ferreira de Aguiar — Minas Geraes — Bom-Successo.
 592. Pedro Antonio Ribeiro — Goyaz — Burity Alegre.
 593. Paulo Loraff — Goyaz — Capital.
 594. Paul Koch — Goyaz — Capital.
 595. Pedro Joaquim de Lima — Territorio do Acre — Purús.
 596. Pedro Teixeira (Dr.) — Campo Maior.
 597. Plácido Ribeiro da Costa — Ceará — Barbalho.
 598. Pedro Americo Pinto — Parahyba — Bananeiras.
 599. Pedro Guedes Pereira — Parahyba — Bananeiras.
 600. Pinto & Comp. — Bahia — Santo Amaro.
 601. Paschoal dos Santos (conego) — Bahia — Boa Nova.
 602. Paulo Margotto — Espirito Santo — Collatina.
 603. Pedro Malfini — Espirito Santo — Alfredo Chaves.
 604. Porfirio Augusto da Silva Mello — S. Paulo — Capital.
 605. Paulo Klinder — S. Paulo — Campinas.
 606. Pedro Nolasco da Silva — S. Paulo — Apiahy.
 607. Pedro Salone — S. Paulo — Santa Cruz do Rio Parde.
 608. Paulo Scheiner — S. Paulo — Cananéa.
 609. Paulo Affonso Vieira de Rezende — Espirito Santo — Collatina.
 610. Paulo Weidlich — S. Paulo — Cananéa.
 611. Pedro Binhara — Paraná — Campo Largo.
 612. Pedro Wsalek — Paraná — Araucaria.
 613. Paschoal de Abreu — Districto Federal — Jacarépaguá.
 614. Pedro Nolasco — Paraná — S. José Pinhaes.
 615. Pedro Beyteinsky — Paraná — Campo Largo.
 616. Pedro Hudlawicz — Paraná — Araucaria.
 617. Paulo Grossel — Paraná — Rio Negro.
 618. Pacifico Gonçalves Faria — Paraná — Caropolis.
 619. Pedro Wudala — Paraná — Iraty.
 620. Pedro Hycavy — Paraná — Iraty.
 621. Pedro Potchabsks — Paraná — Iraty.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1930

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.507 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação "Material", rubrica I — Material permanente e sub-consignação 1 — Tractores..., material de desinfecção, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Motores Marelli Sociedade Anonyma, de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 6:960\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, ao Posto de Desinfecção de Wagens, em Santa Cruz, de um grupo electro-bomba centrifuga "Marelli", com seus accessorios e apparellagem para o mesmo, das fabricas Ercole Marelli & Comp. S. A., de Milão, Italia, adquirida de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 744, de 15 de março ultimo, junto por cópia, e de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, por ser a firma credora unica representante e importadora dos productos da citada fabrica.

A despesa, conforme segunda via do pedido n. 30, remetida a esse instituto por officio n. 1.277, de 24 de março ultimo, foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 2.508 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação "Material", rubrica II — Material de consumo, etc., e sub-consignação 9 — Medicamentos, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Heracito & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 1:372\$500, proveniente de fornecimento feito no corrente anno á pharmacia desta Directoria Geral, de conformidade com a concorrência administrativa permanente, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse instituto por officio n. 1.058, de 11 de março ultimo.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida, na escripturação desta repartição, do credito respectivo na sub-consignação indicada.

As segundas vias dos pedidos n. 74 e 103 foram remetidas a esse Tribunal por officios ns. 1.592 e 1.764, respectivamente de 9 e 17 de abril proximo findo.

N. 2.509 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação "Material", rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 17 — Despesas

telephonicas, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Companhia Telephonica Brasileira, de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 6:389\$000, proveniente de assignatura, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, do centro telephonico 8-2.090 a 2.092, collocado nesta Directoria Geral.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, o empenho de 10:000\$, pelo conhecimento de serviços n. 36, cuja segunda via foi remetida a esse instituto por officio n. 818, de 26 de fevereiro ultimo.

Com o pagamento em questão, fica aquelle documento dispondo do saldo de 3:611\$000.

Dia 28

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:
 N. 2.520 — Tenho a honra de vos devolver o processo D. C. 4.705, de 1930, relativo ao pagamento da subvenção á Associação Herd-Book Caracá, correspondente ao exercicio vigente.

Esta Directoria é de parecer que a subvenção seja paga, visto como a associação interessada vem desempenhando papel saliente no melhoramento do gado caracá, mantendo o Registro Genealogico dos reprodutores dessa raça.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.521 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação

"Material", rubrica II — Material do consumo, etc., e sub-consignação 8 — Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício vigente, seja paga a Villas Boas & Comp., de acordo com os incluídos documentos, a importância de réis 10:1318150, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, a esta Directoria Geral, de conformidade com a concorrência administrativa permanente, previamente autorizada por S. Ex. o Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remittido a esse Instituto por officio n. 1.138, de 17 de março ultimo.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida, na escripturação desta repartição, do credito respectivo na sub-consignação acima indicada.

N. 2.522 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 1 — Obras de conservação, etc., do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício vigente, seja paga a Israelita & Companhia, de acordo com os incluídos documentos, a importância de 2:388, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, a esta Directoria Geral, de 83 barricas de cimento marca "Lord", em barricas de 150 kilos, de acordo com a letra b do art. 216 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

A despesa, conforme segunda via do pedido n. 80, remittida a esse Instituto por officio n. 1.619, de 10 de abril proximo findo, foi deduzida, na escripturação desta repartição, do credito em ser na sub-consignação acima indicada.

N. 2.523 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica III — "Diversas despesas", e sub-consignação 17 — "Despesas telephonicas, etc.", do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício vigente, seja paga a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Co. Ltd, de acordo com os incluídos documentos, a importância de 278\$350, proveniente de fornecimento de energia electrica, feito durante o mez de abril proximo passado, em proveito desta Directoria Geral.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho n. 4/38, cuja segunda via foi remittida a esse Instituto por officio numero 818 de 20 de fevereiro proximo passado.

N. 2.524 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica III — "Diversas despesas", e sub-consignação 17 — "Despesas telephonicas, etc.", do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício vigente, seja paga a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, conforme relação annexa e de acordo com os incluídos documentos, a importância total de 2:3278122, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica, feito no corrente anno, em proveito deste Serviço.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida do empenho n. 3/31, cuja segunda via foi remittida a esse Instituto por officio n. 818, de 20 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

N. 2.548 — Para que sejam devidamente legalizados, vos devoiva as plantas, memorial descriptiva e informação dada pelo funcionario Achylles Guerra Diniz, remittidos pelo officio n. 390, de 12 de maio corrente, documentos estes referentes á firma A. Costa & Filhos, estabelecida com refinação de banha, em Encarnado, que requer registros para seu estabelecimento.

Para que seja deferida por esta Directoria Geral o requerimento dos citados industriais é preciso que os documentos que instruem o processo sejam sellados: as plantas com 28 cada exemplar, porque excedem as dimensões normaes, e o memorial descriptivo com 18 cada folha n. 10 do § 1.º da tabela B, annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de abril de 1928V.

Outrosim, tenho a dizer-vos que a informação sobre as condições do estabelecimento deve ser feita pelo inspector federal de Carnes e Derivados, veterinario Fróes da Cruz, que, para isso, deverá prosseguir uma inspecção no estabelecimento.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de maio de 1930

Luiz Antunes & Comp. (2 requerimentos), Andreoni & Beresowsky, Ivan Tudor e Owen Tudor-Hart, Gontran Antão da Silveira, Francisco Mariel Quintanilha, Dolabella & Comp., Ltda., J. Rabello & Comp., José Scacchini, Companhia de Oleos e Productos Chimicos, e Reghelli, Valle & Comp. — Lavre-se o termo.

The Dobeckmun Company, e José Gjuliani. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Braithwaite & Company Engineers Ltd. — Concedo 45 dias. Lavre-se o termo.

Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o numero 16.635, por Henrique Brombilla), Müller & Irmãos (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 8.194, por Albino Ambrosio Kruger e Modesto Anastacio Luz), Octavio Teixeira Mendes (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 8.280, por João Rodrigues Botelho), Luiz Pinatel e Adolpho Pinatel (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 8.224, por Julio Chiocca e Romeu Chiozza), Christiani & Nielsen (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 8.394, pela Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado "Casa Sano"), Dr. Leonardo Corini, Jonathan Parker, Società Italiana Pirelli. — Junto-se ao processo.

Momsen & Harris (5 requerimentos), e Ignacio Buchedid. — Exponam-se guias.

Plínio Pinheiro Guimarães. — Dê-se certidão.

Western Electric Co. of Brazil, e Manuel Masso Llorens, Santiago Guell e Francisco Bastos. — Dê-se vista.

Dr. Wilhelm Friedrich. — Preste esclarecimentos.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company. — Cumpra-se o despacho de 20 de fevereiro do corrente anno.

Majôr José Levy Sobrinho. — Apre-

sente novos relatorios com exclusão do 2.º ponto característicos, tendo em vista o parecer do consultor tecnico A. Muirinho.

American Safety Razor Corporation, Manoel Augusto de Pinho, e Fontoura & Serpe. — Anote-se a transferencia.

Companhia de Productos Chimicos "Tintol", Ltda. 2 requerimentos. — Preliminarmente peça transferencia da marca á vista da informação.

Trent Process Corporation. — Satisfaga a exigência do examinador da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios.

Chamem-se a attenção dos interessados abaixo mencionados, para o edital desta directoria geral sobre pagamento de taxas, publicado no *Diário Official* de 4 de abril de 1930:

Nestor Ferreira Borralho, Nuno Telnio Junior, Nicolino Guimarães Moreira, Luiz Gomes Leal, Jorge Jonesco, Oswaldo Barth, Luiz Milliet e Francisco de Mendonça Smilgal, Francisco Duarte, Dr. João Paulo de Proença, John MacDonald & Son Limited, J. B. Brito, Alfredo de Macedo Vianna, Guilherme Sombra, José Bello, Joaquim de Castro Fonseca, João Florentino Fernandes Lima, Magini Alfredo, José Liberato dos Santos, Mathews Funes, Luiz Gonzaga Bicalho, Nilo Moraes Valentin, Ludwig Karl Janerle, Kessler Paul, Luiz, Karl Wulf e Joaquim Florentino Vaz Junior.

Chamem-se a attenção da firma Campos & Comp., para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 28 de janeiro de 1930, para pagamento de taxas.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, para esclarecimentos Josef Schaechter e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta directoria geral.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas matras, mandadas a registro de acordo com os artigos 98 e 108, letra B, do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Robertson Brothers Company, marca Porto da Area, Rogerio Fava, marca Balsamina, Gastão D'Almeida, marca Sana-Gastro, Weskott & Co., marca Instantina Expresser — Ex-Expresso Internacional, marca Exprinter, Weldown Company Inc., marca Veldon, Villela & Bastos, marca Gloria do Brasil, Cataract Chemical Company Inc., marca Catchemico, John Haig & Comp. Ltd., marca Dimple, Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil, marca Meia Lua, Rodrigues D'Almeida & Comp., marca Lojas Brasileiras, Lazosky & Irmão, marca Tinturaria Americana, J. Augusto Chaves, marca Laboratorio Solutaris, José Moreira da Costa, marca B. F. 8 Deposito de Refalhos, Brantio Cordeiro, marca Liberdade, e Pereira Gomes & Comp., marca Rio Corgo.

Foram archivadas as marcas constantes da Notificação n. 1.595, de 29 de agosto de 1929, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berne, de ns. 64.997 a 65.136, excepto as de ns. 64.999, por imitar a de n. 9.861, de Berne; 65.057, por imitar a que consta do processo n. 5.890, de 1928; 65.071, por imitar parcialmente a de n. 18.877, de Berne; e 65.126, por imitar a de n. 38.994, de Berne.

Foram igualmente archivadas as marcas de ns. 61.009, menos para instrumentos de medição, principalmente máquinas de calcular e somar, assim como contadores registradores ou não registradores; máquinas e partes de máquinas; máquinas de escriptorio, utensílios de escriptorio e material de ensino, por imitar as marcas de ns. 37.060, e 50.520, de Berne; e 65.089, menos para productos químicos usados nas indústrias, na photographia, em analyses químicas; substancias químicas anticorrosivas; materias cortantes preparados; tintas, vernizes e accessorios; cêras, encherados para o assoalho, betumes e collas; tintas finas e accessorios para pintura, por imitar a que consta do processo n. 599, de 1929.

Foram tambem archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas constantes da mesma notificação.

Additamento aos despachos do dia 26 de maio de 1930:

Pedido de registro de marcas:

Com a audiência do representante do Ministerio Publico:

H. Santiago, da marca "Papellaria e Typographia Aurora", para distinguir artigos das classes 38 e 50, letra j. — Indeferido, limita parcialmente a marca n. 23.263, desta capital e a que consta do processo n. 8.010, de 1928.

Foram concedidas, em 28 de maio de 1929, patentes de invenção, de melhoramento e modelo de utilidade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção

N. 18.511 — Angelo Clarizia e Alexandre H. Sartorio, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de "uma torneira inviolavel para liquidos".

N. 18.512 — L. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um processo de obtenção de materias corantes azoicas insolaveis em agua".

N. 18.513 — Siemens-Schekertwerke Aktiengesellschaft, por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de "uma machina de absorção".

N. 18.514 — Friedrich Gebers, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de "um propulsor-semi-submerso para navios".

N. 18.515 — Clarence Wedekind Vogt, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "machina e processo para amassar materias, especialmente comestiveis, com simultanea applicação de frio ou calor".

N. 18.516 — Inventia Patente-Verwertungs-Gesellschaft, por seus procuradores Morsen & Harris, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para a invenção de "aspirador de pó móvel a electricidade".

N. 18.517 — Henri Roy Setright, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "aperfeçoamentos nos totalizadores".

N. 18.518 — American Steel Foundries, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "aperfeçoamentos em engates".

N. 18.519 — Robert Louis Maurice Morin, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "forno automatico destinado a cozer por vapor, ou tratar por meio de gazes, quantos ou frios".

N. 18.520 — Manning Co., por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "aperfeçoamentos em juntas universaes".

N. 18.521 — Naamlooze Vennootschap, Ledeboer & Van der Held's Textielhandel, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "encherador-pólder para soalhos e similares".

N. 18.522 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "aperfeçoamentos em mecanismos de segurança para elevadores".

N. 18.523 — R. M. H. Syndicate Limited, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "aperfeçoamentos no totalizadores e similares".

N. 18.524 — Scott & Williams Incorporated, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "aperfeçoamento na fabricação de meias".

N. 18.525 — Société Française des Produits Alimentaires Azotés, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "um processo para obter extractos azotados e oleos, a partir das substancias alluminoides".

N. 18.526 — Trent Process Corporation, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "aperfeçoamentos no processo de tratamento de materias finamente pulverizados".

Modelo de utilidade

N. 18.527 — The Dunlop Rubber Company, Limited, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "um novo feito ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos".

N. 18.528 — The Dunlop Rubber Company, Limited, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "um novo feito ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos".

N. 18.529 — The Dunlop Rubber Company, Limited, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "um novo feito ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos".

Patente de melhoramento

N. 18.530 — United States Cast Iron Pipe and Foundry Co., por seus procuradores Morsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeçoamentos em processo e apparelho para melhorar a textura de peças de metal", que faz objecto da patente n. 18.372, de 1 de abril de 1930.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "uma nova esponja artificial para uso domestico, fabricada de limalha de cobre canuchado", para que pediram patente de modelo de utilidade Dolabella & Comp. Ltda. (deposito n. 8.480, de 28 de maio de 1930):

1ª, uma nova esponja artificial para uso domestico, fabricada de limalha de cobre canuchado, que consiste no aproveitamento de aparas de fio de cobre em limalhas, canuchado, formando um conjunto de maior ou menor quantidade,

de esponjas artificiaes de tamanhos variaveis;

2ª, uma nova esponja artificial para uso domestico, fabricada de limalha de cobre canuchado, como acima reivindicado, formando um novo producto industrial, destinado á limpeza de todos os metais e vidros ou utensílios fabricados com os referidos materias;

3ª, uma nova esponja artificial para uso domestico, fabricada de limalha de cobre canuchado, reivindicado em 1º e 2º, formando um novo producto industrial, muito macio, cor de ouro, de agradável aspecto e baixo custo; tudo se acha descripto no memorial e de accordo com a amostra junta.

Pontos característicos da invenção de "um apparelho para limpeza dos apagadores de giz", para que pediu privilegio Francisco Maciel Quintanilha (deposito 8.481, de 28 de maio de 1930):

Um apparelho para limpeza dos apagadores de quadros negros, consistindo de um recipiente de qualquer forma feito de qualquer material adequado, provido de uma grade na parte superior contra a qual se fricciona o apagador a cuja limpeza se quer proceder.

Pontos característicos da invenção de "um apparelho ondulator para cabellos" para o qual pediram patente de modelo de utilidade Andreoni & Peresowsky (deposito n. 8.482, de 28 de maio de 1930):

1ª, um apparelho ondulator para cabellos, caracterizado pelo facto de ser constituido de duas peças principaes, sendo uma destinada a ondular somente as pontas e a outra para ondular outra qualquer parte dos cabellos;

2ª, um apparelho ondulator para cabellos, como na reivindicación precedente, caracterizado pelo facto de não haver necessidade dos cabellos serem enrolados na haste ou tubo central do apparelho, podendo variar a grossura dos tubos para as diversas ondulações, maiores ou menores;

3ª, um apparelho ondulator para cabellos, tendo as suas peças constituidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descripto com referencia a) desenho junta e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeçoamentos no tratamento de materias fibrosas" para que pedem privilegio Ivan Tudor e Owen Tudor-Hart (deposito n. 8.483, de 28 de maio de 1930):

1, um processo para tratar "coir", fibras de coiro ou semelhantes fibras vegetaes subsequente ao tratamento com aleali, caracterizado por consistir em esfregar, alisar e brilhar o dito material em sua massa até elle ter adquirido uma superficie lisa e brilhante;

2, um processo segundo o ponto 1, caracterizado por ser o referido material esfregado ou trabalhado de maneira que as varias fibras se friccionem entre si para effectuar o polimento;

3ª, processo segundo os pontos 1 e 2, caracterizado por ser o referido material esfregado e agglomerado em forma de uma pequena bola adquirindo assim o encrespamento;

4, processo de accordo com o ponto 1, caracterizado por ser a fibra depois de

alcalinizada e lavada, penteada com uma carda de dentes finos e retos, e seccada durante o cardar em uma corrente de ar quente;

5, fibras vegetaes polidas e alisadas, so o polimento e alisamento e resultado do processo caracterizado em um dos pontos 1, 2.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em um envolvero especial" para que pede privilegio The Dobeckman Company (deposito numero 8.484, de 28 de maio de 1930):

1º, um empacotamento fechado e vedado, para charutos, em que se comprehende um envolvero tubular composto de uma folha de material celluloso, transparente; em que esta folha tem um revestimento fusivel e a prova de agua, e uma extremidade fechada que comprehende lados calcados ou dobrados para dentro de modo que formem, com as superficies superior e inferior do envolvero, um fechamento comportando uma pluralidade de dobras, sobrepostas, da folha de material acima citada; e em que estas dobras são mantidas em conjunto reciproco pelo revestimento fusivel, á prova de agua, localizado entre as superficies contiguas do material;

2º, um empacotamento fechado e vedado, para charutos, em que se comprehende um envolvero tubular com superficie superior e superficie inferior, e lados pregueados; em que este envolvero é composto de uma folha de material celluloso, transparente e revestida de uma substancia fusivel e á prova de agua; em que esta folha tem uma extremidade fechada em que se comprehendem os lados pregueados e calcados para dentro que formam, com as citadas superficies superior e inferior do envolvero, um fechamento que inclue uma pluralidade de dobras, sobrepostas, da folha do material; e em que estas dobras são conservadas em união reciproca pelo revestimento fusivel e refractario á agua que se localiza entre as superficies contiguas do material;

3º, a combinação do envolvero tubular composto da folha de cellulose, transparente, revestida de uma substancia fusivel e refractaria á agua, com um charuto ou similar mettido no mesmo envolvero, tendo este envolvero uma extremidade fechada constituida pela porção de material que ultrapassa a ponta do charuto inserto nelle; e em que o mesmo envolvero comprehende lados dobrados para dentro, para formarem com as superficies superior e inferior o fechamento que inclue a pluralidade de dobras, sobrepostas, do material; e em que estas dobras se mantem unidas entre si pelo revestimento fusivel, e á prova de agua, localizado entre as superficies contiguas do mesmo material;

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 10 de junho de 1929, sob numero 369.690.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nos aparelhos de

aparafusar ou cravar estacas", para que pede privilegio Braithwaite & Company Engineers Ltd. (deposito n. 8.483, de 28 de maio de 1930):

1º, o aparelho aperfeiçoado para aparafusar ou cravar estacas, em que se comprehende uma cabeça de parafuso com a qual se vem conjugar uma chave de aparafusar; e em que esta chave tem um furo central ou alma, e está adaptada para constituir o tubo para as descargas do ar de um systema de elevador a ar;

2º, o aparelho aperfeiçoado para aparafusar ou cravar estacas, em que se comprehende uma cabeça de parafuso com que se vem conjugar uma chave de aparafusar, com furo central ou alma, tendo esta chave, na sua extremidade inferior ou junto della, uma camara crivada de furos á qual se fornece ar sob pressão por intermedio de uma mangueira flexivel;

3º, o aparelho aperfeiçoado para aparafusar ou cravar estacas, em que com a cabeça de parafuso, dotada de furo central ou alma, se vem conjugar, mas podendo desligar-se, uma chave tubular de aparafusar; em que dentro deste furo central e muito perto da sua extremidade inferior, se dispõe uma camara, com paredes perfuradas, á qual é fornecido ar sob pressão por meio de uma mangueira flexivel que passa no mesmo furo;

4º, o aparelho accorde com o ponto 3, em que a camara de ar, disposta na chave de aparafusar, se fórma arrosando ou aparafusando a manga perfurada na extremidade inferior da alma, de modo que entre esta manga e a parede interna da chave fique um espaço annular;

5º, o aparelho accorde com o ponto 4, em que as partes extremas da manga são dotadas externamente de roseas destinadas a combinarem-se com as roseas abertas na alma; e em que a parte perfurada intermedia é de diametro inferior ao do furo ou alma da chave do aparafusar;

6º, o aparelho accorde com os pontos 4 ou 5, em que a alma da chave do aparafusar propriamente dita augmenta de diametro sobre a extensão coberta pela parte perfurada da manga;

7º, o aparelho accorde com o ponto 6, em que se fórma a camara, na chave de aparafusar, fóra de contacto operativo com a cabeça de parafuso, de fórma que as partes fracas da mesma chave fiquem isentas de esforços de torção;

8º, o aparelho accorde com os pontos precedentes, em que se dispõe um tubo para agua, que desce abaixo da chave do aparafusar, ouca, e termina preferivelmente em um bocal ou agulheta que vem situar-se na extremidade da referida chave, ou além desta extremidade;

9º, o aparelho aperfeiçoado para aparafusar ou cravar estacas, substancialmente como se descreveu e como se illustra nos desenhos appensos.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 24 de junho de 1929, sob numero 19.305.

Pontos característicos da invenção de "um novo esterilizador electrico para barbeiros", para que pediu privilegio Gontran Antão da Silveira (deposito n. 8.486, de 28 de maio de 1930):

Um novo esterilizador electrico para barbeiros caracteriza-se por:

Quatro pregadores adaptados ao fundo da tampa para segurar dois pinceis e duas navalhas (fig. 1);

Uma grelha com abertura para duas saboneteiras e furos de evaporação (fig. 2);

Duas saboneteiras adaptaveis á grelha com cabo de fibra, com galalite ou madeira (fig. 3).

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro José Giuliani, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 17.170, de 19 de dezembro de 1930):

Consiste na figura de um balão do typo Zeppelin, tendo ao centro escripta longitudinalmente a palavra "Zeppelin" para ser registrada na classe 44, para distinguir charutos e cigarros de sua importação e os do sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, etiquetas, reclames, etiquetas, taboetas, e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Antunes & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 17.171, de 28 de maio de 1930):

Consiste em um rotulo rectangular, de fundo branco, e circumdado por friso de cor dourada, que attingem toda a extremidade do rotulo, dentro do qual acha-se o seguinte: Na parte superior-anterior, acha-se, em tinta vermelha, a palavra "Vinho", e na superior-posterior, a palavra "Fino", também, em tinta vermelha. Entre essas duas partes acha-se desenhada uma corôa em cor dourada e sombreada de vermelho. No baixo dessa corôa, acham-se em tinta vermelha, as palavras "de mesa". Ao centro, em tinta de cor preta, acha-se escripta a palavra da lingua portugueza polysyllaba denominada "Imperial", cuja marca já se acha devidamente registrada pela firma commercial dos registrandos. Ao lado anterior dessa palavra acha-se um arabesco de cor dourada. Na parte inferior do rotulo, lado anterior, em tinta vermelha, acham-se as palavras "Laboratorio Bromatologico de Saude Publica — Analyse n. 5.253". No outro lado da parte inferior, em tinta preta, acham-se as palavras "Luiz Antunes & Comp., viticultores e vinicultores", em tinta dourada e sombreada de vermelho, mais abaixo, a palavra "Caxias", e finalmente, abaixo dessa palavra em tinta vermelha, as palavras "Rio Grande do Sul". Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Antunes & Companhia, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 17.172, de 28 de maio de 1930):

Consiste em um rotulo rectangular que se divide em tres partes: a parte superior, de fundo verde bastante cla-

ro e circundada por uma vinheta de cor dourada; a parte central, de fundo branco e com vinheta formada por reflexões de cor dourada, e finalmente, a parte inferior, idêntica à superior, porém, algo maior. Na parte superior do rotulo, acham-se em sentido curvo, letras pretas e sombreadas de azul, as palavras "Vinho do Rio Grande" e mais abaixo, também em sentido curvo, porém, letra vermelha, as palavras "Indústria Brasileira". Na parte central do rotulo, destacam-se as palavras "São Luiz" em vermelho e dourado, sobressaindo, pelo tamanho, as letras S e L, que abrangem as tres partes do rotulo. Todas as letras da palavra São Luiz são sombreadas em azul claro. Na parte inferior do rotulo, acham-se as seguintes palavras: "Produto de pura uva", em letras vermelhas; "Analyse n. 9.498", recortadas em cor azul, "Luiz Antunes & Comp. — Viticultores e vinicultores" em letras de cor preta; "Caxias", em letras espaciaadas de cor vermelha, e finalmente, "Rio Grande do Sul", em letras de cor preta. Como unico ornamento, propriamente dito, no rotulo, nota-se na parte superior e inferior, dois ramos de parreira, entrelaçados, com folhas e cachos de uvas. Classe 42

Descrição da marca para que pediram registro Bechelli, Valle & Companhia, destinada a artigos da classe 41. Depósito n. 17.173, de 28 de maio de 1930.

Consiste em tres triangulos concentricos, sendo que dois são quasi juntos um do outro e o terceiro fica mais no centro. No vertice dos dois primeiros triangulos e dentro delles vê-se uma espiga de arroz tendo sobre ella escripta a palavra "Rizina". Do lado esquerdo, seguindo a linha do triangulo e entre uma e outra espiga dos vertices, lêem-se a palavra "Moínhos" e do lado direito "Bechelli" e no esquerdo inferior lê-se "Juiz de Fora", Minas. Dentro do triangulo inferior em typo de letra de phantasia lê-se a palavra "Rizina" em forma caracteristica.

A marca que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir productos da classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro a Companhia de Oleos e Productos Químicos, destinada a artigos da classe 2. Depósito n. 17.174, de 28 de maio de 1930.

Consiste na representação de um indio ajoelhado no chão, empunhando um arco com a corda distendida, em posição de soltar um flecha que, como a ponta superior do arco, sobressaia á direita de uma moldura constante de duas linhas ellipticas concordadas por duas paralelas; no fundo, dentro dessa moldura, vê-se uma paisagem agreste, da qual se destacam os troncos de um coqueiral e a sombra de uma mata, sob um céu com nuvens; o indio está semi-nu, com cinto de penas, e tem uma fita, também com penas, a envolver-lhe o cabello.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fornecida liquido e fornecida em pó, e productos químicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios, incluídos na classe 2, do commercio e industria da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro José Scatolino, destinada a

artigos da classe 50-j. (Depósito numero 17.175, de 28 de maio de 1930).

Consiste na representação de um medalhão encerrando a imagem de Santa Therezina, vendo-se na parte externa do medalhão as palavras: "Loteria de Santa Therezina", escriptas em sentido curvo concavo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir bilhetes de loteria, de seu commercio, incluídos na classe 50 letra J.

Descrição da marca para que pediram registro J. Rabello & Comp., destinada a artigos da classe 36. Depósito n. 17.176, de 28 de maio de 1930.

Consiste na palavra "Danubio" disposta sobre o desenho de uma meia de mulher ou meia comprida. Esta marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir meias, na classe 36, da fabricação e commercio dos depositantes.

A marca é usada ou applicada directamente ou por meio de etiquetas sobre o artigo e bem assim, nos papeis de correspondencia, cartões e reclames.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigésimo sétimo livro de registro do contracto de material desta Directoria de Fazenda (D. F. 17), de folha setenta e sete a oitenta e dois, consta o seguinte: — Contracto numero dezois. Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Campos & Fernandes, para a execução de obras nas residencias do director e ajudante da Escola Naval na Ilha das Encostas.

Aos vinte e nove dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral da Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e tres de abril ultimo, exarado na continuação do officio numero cinquenta e tres, de dezois do referido mez de abril, do presidente da comissão de concorrências, approvando a concorrência publica, realizada nesta Directoria de Fazenda, no dia seis de abril proximo findo, de accordo com os editaes publicados no *Diário Official* nos dias dezois de março e oito e nove de abril do corrente anno; e, de exarado no presente contracto, approvando-o, contractado com a firma Campos & Fernandes, a execução das obras de que necessitam os edificios que servem de residencia ao director e ao ajudante da Escola Naval, na Ilha das Encostas, de accordo com a sua proposta aceita pela comissão de concorrência acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira. — A firma Campos & Fernandes, doravante denominada — Contractante, se obriga a executar o seguinte: Especificações para execução das obras nos edificios que servem de residencia ao director e ao ajudante da Escola Naval, na Ilha das Encostas: re-

sidencia do almirante, director: (1) substituição completa de uma terça, de peroba rosa, com dez metros e vinte centímetros por quinze centímetros por oito centímetros; (2) substituição completa de vinte e cinco cabros de peroba rosa ou peroba de Campos, com dez metros em secções de sete centímetros por sete centímetros — vinte e cinco; (3) substituição completa de quinze barrotes do ferro com cinco metros e vinte centímetros por sete centímetros por sete centímetros, peroba rosa — quinze; (4) reparos no soalho, com substituição de quarenta frisos de pinha de Riga, com cinco metros e vinte centímetros por dez centímetros por tres centímetros — quarenta; (5) reparos e substituições no roda-pé, com quarenta metros lineares por vinte centímetros por vinte e cinco millímetros — quarenta; (6) fornecimento e colocação de uma madre de peroba de Campos, com nove metros e quarenta centímetros por trinta centímetros por quinze centímetros, para consolidar o soalho da sala de jantar; (7) fornecimento e colocação de uma columna de ferro com dois metros e sessenta centímetros de altura, no pórtico do edificio, para servir de apoio á madre do soalho, a que se refere o item anterior. Entre a columna e a madre será collocada uma chapa de ferro, apropriada; (8) reparos nas paredes do pórtico, embocando e rebocando o que está estragado — vinte metros quadrados; (9) calção geral interna do pórtico, com duzentos metros quadrados; (10) reparos da calçada, com capa de cimento, em volta do edificio — vinte metros quadrados; (11) pintura a oleo dos forros, com cento e sessenta metros quadrados; (12) pintura dos forros a verniz de pincel, cento e noventa e oito metros quadrados; (13) pintura geral interna de paredes e portas a oleo, com noventa e quatro metros quadrados, já deduzindo as partes das paredes revestidas de azulejos; (14) pintura a oleo, por duas faces, de janella e portas externas, vinte e oito vãos; (15) calção geral externa em paredes, quinhentos e quarenta e seis metros quadrados; (16) pintura a oleo, por duas faces, de vinte e um vãos de mezzaninos do pórtico, com caixilhos de vidro, venezianas e janellas de segurança, cada um com um metro e quinze centímetros por oitenta centímetros, trinta e seis metros quadrados e sessenta e quatro centímetros; (17) pintura a oleo, por duas faces, de seis vãos de portas do pórtico, com dois metros e dez centímetros por um metro e dezoita centímetros cada uma, vinte e nove metros quadrados e sessenta e quatro centímetros; (18) pintura a oleo, dos forros das varandas do pórtico com dois metros por oito metros e trinta centímetros por um metro e trinta e cinco centímetros, dois metros por doze metros por dois metros e oitenta centímetros — oitenta e nove metros quadrados e sessenta e um centímetros; (19) pintura a oleo das grades de madeira das varandas, com vinte e dois metros e quarenta centímetros por um metro e dez centímetros — vinte e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros; (20) pintura a oleo de dez columnas de madeira com tres metros e oitenta centímetros de altura e doze centímetros de diametro — oitenta e sete metros quadrados; (21) substituição

de cinco vidros lisos com quarenta centímetros por trinta centímetros cada um; (22) substituição completa (incluindo levantamento do soalho e rodapé) de quarenta e quatro vigas do soalho, de peroba rosa, sendo nove com sete metros por vinte e dois centímetros por oito centímetros; cinco com seis metros e vinte centímetros por vinte e dois centímetros por oito centímetros; cinco, com cinco metros por vinte e dois centímetros por oito centímetros; (23) guarnecer a bocca da escada, em madeira (peroba de Campos), com quatro metros e setenta centímetros lineares, por trinta e dois centímetros por tres centímetros; (24) soalho em frizos de dez centímetros por tres centímetros, peroba de Campos, para substituir o que fôr arrancado (conforme o item vinte e um), tendo frescos e cincoenta metros quadrados de area; (25) substituição completa do piso do banheiro e W. C., incluindo ladrilhos nacionaes, de cimento e areia, e construcção de uma lage em concreto armado, com quatro metros e trinta centímetros por tres metros — doze metros quadrados e noventa centímetros; (26) fornecimento e instalação completa de um fogão electrico e de um aquecedor electrico, trazendo uma linha directa da usina á casa do almirante director. Reparos e substituições na residência do ajudante; (27) substituição completa do forro da sala de jantar, empregando peroba rosa com quatro metros e dez centímetros por quatro metros e dez centímetros — dezesseis metros quadrados e oitenta e um centímetros; (28) substituição completa das tabeiras do forro da varanda, empregando peroba rosa com nove metros e dez centímetros por vinte centímetros por um centimetro — um metro quadrado e oitenta e dois centímetros; (29) substituição completa do roda-pé, empregando peroba rosa com vinte metros por vinte centímetros por vinte e cinco millímetros — vinte metros lineares; (30) substituição completa do forro do gabinete, empregando peroba rosa com quatro metros e dez centímetros por tres metros — doze metros e trinta centímetros; (31) concerto da grade da madeira da varanda, com seis metros lineares e um metro de altura — seis metros quadrados; (32) substituição completa das anteparas de madeira, por parede de alvenaria de tijolo, embocada e rebocada, com uma porta e uma janella; com prateleiras para os mantimentos na despensa; dimensões: dois metros e oitenta e cinco centímetros de altura por tres metros e dez centímetros lineares — oito metros e oitenta e quatro centímetros; (33) concerto da beirada externa, de madeira, cerca de doze metros quadrados; (34) reparos na calçada de cimento, com cerca de doze metros quadrados; (35) collocação de azulejos de quinze centímetros por quinze centímetros brancos, na cozinha, nos logares onde faltam — dois metros quadrados; (36) collocação de azulejos de vinte centímetros por vinte centímetros, brancos, no banheiro, nos logares onde faltam — um metro quadrado; (37) concerto de forro dos quartos da criada, criando, com dimensões de dois metros por quatro metros e oitenta centímetros por tres metros — vinte e oito metros

e oitenta centímetros — vinte e oito metros quadrados e oitenta centímetros; (38) substituição das guarnições de madeira dos oito vãos de janellas, com oito metros por dois metros e cincoenta centímetros por dez centímetros por tres centímetros — dois metros quadrados; (39) pintura geral interna do edificio, a oleo e caiações, onde fôr indicado; (40) pintura geral externa a oleo e caiação, onde fôr indicado.

Segunda — A contractante se obriga a empregar todo o material de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

Terceira — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Quarta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e, no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Quinta — A contractante se obriga a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros servicos, exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim, a reparar á sua custa todos os estragos e avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha; obrigando-se, ainda, a desmanchar e refazer á sua custa todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

Sexta — O prazo para a entrega das obras promptas e aceitas é de noventa dias, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Setima — A contractante fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de um por cento, na importancia de quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e oito réis, em moeda corrente, para attender ás despesas da fiscalização, e a outra, de dez por cento, na importancia de quatrocentos duzentos e oitenta e nove mil seiscientos e oitenta réis, para garantir a fiel execução do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes deste contracto, e a qual será immediatamente completada, quando desfalcada.

Oitava — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto pela contractante, sujeita a mesma a uma multa de cinco por cento sobre o valor total das obras, imposta pela fiscalização e com recurso para o excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será a contractante novamente multada em cinco por cento, e rescindido o presente contracto.

Nona — A contractante se obriga á execução exacta das especificações constantes da clausula primeira e a que não poderão ser modificadas sem autorização escrita do excellentissimo senhor ministro da Marinha, tendo em vista o Código de Contabilidade Publica,

Decima — O excellentissimo senhor ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo ou que lhe veio a faltar competencia tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior, taes como: guerras, greves, revoluções, epidemias, naufragios, retardamento de viagens, incendio e fallencia.

Decima primeira — Nenhuma indemnização será concedida á contractante, por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao excellentissimo senhor ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida á Pagadoria da Marinha, a importancia da mesma.

Decima segunda — Receberá a contractante, pela execução das obras a quantia total de quarenta e dois contos oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis, cujo pagamento será feito em tres prestações iguaes, sendo: a primeira de quatorze contos duzentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e quatro réis, quando os trabalhos executados corresponderem a um terço do total das obras; a segunda, de quatorze contos duzentos e noventa e oito mil e novecentos e trinta e tres réis, quando os trabalhos executados corresponderem a dois terços do total das obras, e, finalmente, a terceira, de quatorze contos duzentos e noventa e oito mil e novecentos e trinta e tres réis, quando as obras estiverem promptas, entregues e aceitas pela fiscalização, que, tambem, dará a habilitação aos respectivos pagamentos.

Decima terceira — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba "Vinte e oito — Obras e servicos accessorios", consignação "Material de consumo", sub-consignação um, do artigo quarto da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse Instituto denegar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima quinta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e seu regulamento.

Decima sexta — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o foro geral e legal.

Decima setima — A contractante pagará de sellos em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezoete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de oitenta e seis mil réis.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda laxrar o presente ter-

no de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que, tambem, vai assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e nove de maio de mil novecentos e trinta. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Campos & Fernandes*, Testemunhas: *J. I. da Silva Gomes e Joaquim V. Rôas*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de oitenta e seis mil réis. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado o seguinte: como caução de um por cento, para attender ás despesas da fiscalização, a importância de quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e oito réis, em moeda corrente, e como caução de dez por cento, para garantia do presente contracto, a importância de quatro contos duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta réis, representado por cinco apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma, tudo de accordo com a clausula sétima do mesmo. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

Directoria de Fazenda

Do vigesimo setimo livro de Registro de Contracto de Material desta Directoria de Fazenda (D. F. Um.), de folha setenta e dois a setenta e seis e verso, consta o seguinte: Contracto numero quinze. Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a S. A. de Construções Navaes, para a construcção de uma porta-batel para o dique Santa Cruz.

Aos vinte e nove dias do mez de maio do mil novecentos e trinta, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, *Damião Pinto da Silva*, em cumprimento aos despachos do Excellentissimo senhor ministro da Marinha de vinte e seis de abril ultimo, exarado na continuação do officio numero cincoenta e sete, de vinte e cinco, tambem de abril do presidente da commissão de concorrências, approvando a concorrência publica realizada nesta directoria de Fazenda no dia dezesete de março proximo passado, de accordo com os editaes publicados no *Diário Official* nos dias vinte e tres de fevereiro e dezoito de março do corrente anno; e do exarado no presente contracto approvando-o, contractou com a S. A. de Construções Navaes, a construcção de uma porta-batel para o dique Santa Cruz, de accordo com a sua proposta aceita pela commissão de concorrência

acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — A S. A. de Construções Navaes, d'ora em diante denominada — Contractante se obriga a construir o seguinte: Especificações para a construcção da porta-batel para o dique Santa Cruz: Dimensões principais comprimento sobre convex dezesseis metros setecentos e sessenta e quatro millimetros; comprimento no alfeiz nove metros e cento e quarenta e quatro millimetros; comprimento da quilha dez metros seiscentos e sessenta e oito millimetros; boca mollada dois metros quatrocentos e sessenta millimetros; boca maxima tres metros quatrocentos e sessenta millimetros; pontal sete metros seiscentos e vinte millimetros; altura da quilha trescentos e cinco millimetros; formas, como definidas nos planos — Material — Todo o material empregado será de excellente qualidade e adequado á construcção da porta. Para a construcção em geral será empregado aço doce, definido pela carga de ruptura de quarenta e dois kilogrammos quadrados aos esforços de tracção e alongamento proporcional ao limite de elasticidade expresso por doze decimos millimetros. Para os rebites da estrutura em geral será empregado aço extra doce definido pela carga de ruptura do cizalhamento de trinta e cinco kilogrammos quadrados, e para o chapamento em geral, aço doce capaz de quarenta kilogrammos quadrados para a ruptura ao mesmo esforço. O recebimento de todo o material metalico nas respectivas fabricas será effectuado e fiscalizado pelos agentes do "Lloyd Register". Inglez, segundo especificações do Almirantado Inglez. As obras de madeira serão effectuadas em peroba ou equivalente, segundo escolha e acceptação do fiscal do Governo. Para o revestimento da raadeira do frizo de encaixe da porta, serão empregados folhas de latão com o peso de vinte onças, correspondente approximadamente a dosagem de sessenta e sete por cento de cobre e trinta e tres de zinco. Estrutura — A estrutura da porta achá-se sufficientemente indicada nos planos da Directoria de Engenharia Naval, as cotas ali consignadas fornecem as indicações necessarias ao julgamento de sua resistencia e robustez. Mão de obra: A mão de obra será exclusivamente nacional, tanto na construcção da porta propriamente dita, como na sua montagem e cravagão e será sempre de excellente qualidade e acabada, á juizo do Governo. Construcção: De accordo com os escautillhões indicados nos planos que acompanham. De um modo geral terão os elementos, os comprimentos conducentes ao menor numero de juntas e menor numero de fiadas de chapamento, no intuito de augmentar a resistencia relativa ao conjunto. A rebitagem será cuidadosamente executada com rebites, fiados e espaçamentos regulamentares, dando-se porém sempre preferencia a soluções que conduzem ao augmento dos diâmetros dos rebites em beneficio da resistencia relativa das chapas e cantoneiras. Bomba — Para o serviço da porta será installada uma bomba manual adequada e de reputado fabricante, ou movida por pequeno motor a explosão, ou ambos os systemas, ou ainda a uma pequena caldeira e ejector, segundo escolha da Directoria de Engenharia Naval. Valvulas de manobra: As valvulas para a manobra da

porta serão executadas em fundição perfeita á juizo do fiscal do Governo. Todas ellas serão manobradas do convex como indicado nos planos: Tolda — A toda forma a boca maxima da porta com duas varandas com cincuenta centimetros de balanço afim de facilitar a manobra das valvulas. Além dos aparelhos de manobra das valvulas, cabecos, cunhos, escotilhas, gaiufa, balaustrada, ferro de toldo, etc., etc., como indicado no mesmo plano, a porta receberá um toldo de lona superior qualidade e respectivo vergueiro em cabo de aço de nove millimetros de diâmetro. Forração — em latão — O frizo de encaixe da porta será cuidadosamente forrado com folha de latão de vinte onças, após preparo conveniente com alcatrão e feltro das faces a serem cobertas. Pintura e envernizamento — A porta será pintada em tres demãos: em zarcão, aparelho e pintura final; serão envernizadas. Todas as peças de madeira susceptíveis de receberem este acabamento: — Borracha — O frizo de encaixe da porta em ambas as faces receberá uma guarnição de borracha de primeira qualidade, de producção e fabricação nacionaes, com as dimensões e fixação indicadas nos respectivos planos.

Segunda — A contractante se obriga a empregar todo o material de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar.

Terceira — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu proposito, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embaraça a fiscalização ou que não se subordina ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Quarta — A fiscalização dos trabalhos da construcção da porta será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do Excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Quinta — A contractante se obriga a todas as despesas com dique ou carreira, andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material, combustivel e lubrificantes para as provas e experiencias, e outros serviços exigidos, para a execução dos trabalhos, e bem assim a reparar a sua custa todos os estragos e avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer a sua custa todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

Sexta — O prazo para a entrega da porta-batel prompta e aceita é de cento e oitenta dias contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Sétima — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total da construcção: sendo uma de um por cento, na importância de dois contos e duzentos mil réis, em moeda corrente para attender as despesas da fiscalização e a outra de dez por cento, na importância de vinte e dois contos de réis, para garantir a fiel execução do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem ini-

postas e outros compromissos decorrentes do presente contracto e a qual será immediatamente completada quando desfalçada.

Oitava — Na falta de cumprimento da qualquer clausula do presente contracto, pela contractante, sujeita a mesma a uma multa de cinco por cento sobre o valor total da construcção, imposta pela fiscalização e com recurso para o Excelentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidencia será a contractante novamente multada em cinco por cento e rescindido o presente contracto.

Nona — A contractante se obriga á execucao exacta das especificações constantes da clausula primeira, deste contracto, as quaes só poderão ser modificadas com autorização escripta do Excelentissimo senhor ministro da Marinha, tendo em vista o Código de Contabilidade Publica.

Decima — O Excelentissimo senhor ministro da Marinha, reserva-se o direito de rescindir o presente contracto em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo ou que lhe veio a faltar competencia tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira salvo os casos de força maior, tais como: guerras, greves, epidemias e epidemias, naufragios, retardamento de viagens e fallencia.

Decima primeira — Nenhuma indemnização será concedida á contractante por perdas, avacis ou prejuizos ocasionados por negligencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos e nenhuma recurso sobre multa será encaminhado ao Excelentissimo senhor ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida a Pagadoria da Marinha, a importância da mesma.

Decima segunda — Receberá a contractante, pela construcção da portabatel, a quantia total de duzentos e vinte contos de réis, cujo pagamento será feito em tres prestações iguaes, sendo: a primeira de setenta e tres contos, trescentos e trinta e tres mil trescentos e trinta e quatro réis quando os trabalhos executados corresponderem a um terço do total da construcção; a segunda de setenta e tres contos trescentos e trinta e tres mil trescentos e trinta e tres réis, quando os trabalhos executados corresponderem a dois terços do total da construcção e finalmente a terceira, de setenta e tres contos trescentos e trinta e tres mil trescentos e trinta e tres réis, quando a porta batel estiver prompta, entregue e aceita pela fiscalização, que tambem, dará a habilitação aos respectivos pagamentos.

Decima terceira — A despesa decorrente do presente contracto correrá a conta da verba — Vinte e seis — Renovação e reparos do material fluctuante — Consignação Material — Permanentemente — Sub-consignação — Um — do artigo quarto da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, em cuja autorização é baseado o onde está feito o competente empenho.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto negar o registro ou outra qualquer in-

demnização por prejuizos cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima quinta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e seu regulamento.

Decima sexta — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o foro geral e legal.

Decima setima — A contractante pagará de sellos em estampilhas federaes de accordo com o decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de quatrocentos e quarenta mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor director geral de Fazenda, fazer o presente termo de contracto de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firmes e valiosos tudo quanto nelles se estatue. E em Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, levi o presente termo que, tambem, vai assignado por duas testemunhas, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e nove de maio de mil novecentos e trinta e quatro, *Damião Pinto da Silva*, director geral.

— Pela S. A. de Construção Navaes, *Lafayette Gomes Ribeiro*, presidente. — Como testemunhas: *José Silveira Thomaz da Rosa*. — *Arnaldo Trarassos de Campos*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quatrocentos e quarenta mil réis. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado o seguinte: como caução de um por cento para attender as despesas da fiscalização, á importância de dois contos e duzentos mil réis em moeda corrente e como caução de dez por cento para garantia do presente contracto, á importância de vinte e dois contos de réis, representados por vinte e duas apolices da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis cada uma, tudo de accordo com a clausula setima do mesmo. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lomes*, auxiliar.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio sem numero da rua Sete de Setembro, na villa de Lavras, no Estado do Rio Grande do Sul, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor João Saraiva Lopes, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dezesseis dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, presentes no cri-

ptorio do Segundo Distrito Telegraphico o respectivo chefe interino, senhor Alcides Ivo Affonso da Costa, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approvedo pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero duzentos e vinte e nove A. de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-directoria de Contabilidade, e o senhor João Saraiva Lopes, proprietario do predio sem numero, situado á rua Sete de Setembro, na villa de Lavras, no Estado do Rio Grande do Sul, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, pelo aluguel mensal de cento e trinta mil réis (130.000), pagavel por mez vencido, a despeza pelo credito que, na verba "Terceira - Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casa, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e assegure mas poderá, a expensas suas, adaptalo e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sefima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnizar alguma si não for este approvado pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Alcides Ivo Affonso da Costa, chefe interino do Segundo Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor João Saraiva Lopes, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, José Manoel do Lima Junior, telegraphista de segunda classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E eu, Alípio Baptista de Oliveira, tesoureiro do Segundo Districto Telegraphico da Repartição Geral dos Telegraphos, o subscreevo. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, dez estampilhas federaes do valor total de dez mil réis, datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Pelotas, 16 de maio de 1930 (e sobre cada estampilha); 16 de 5 de 1930. Alcides Ivo Affonso da Costa, chefe interino do Segundo Districto Telegraphico, e mais abaixo a assignatura de José Carvalho, procurador do contractante, e como testemunhas Manoel Geminiano da Luz Costa e Gregorio Goyhenex Petrucci. Extrahi a presente copia autentica do original lavrado a folhas 27 a 28 verso do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escritorio do Segundo Districto Telegraphico, Pelotas, 16 de maio de 1930. — *Alfredo Rodrigues de Souza*, telegraphista de 4.ª classe. — Confero. Em 16 de maio de 1930, *Pedro Vergez Falca*, telegraphista de 5.ª classe. — Visto. Em 16 de maio de 1930, *Alcides Ivo Affonso da Costa*, chefe interino do Districto.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de renovação do contracto celebrado em dezeseis de maio de mil novecentos e vinte e oito, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Daniel Borges dos Reis, para servir como contra-mestre na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, presentes na

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Daniel Borges dos Reis, representado neste acto pelo seu procurador Jacob Sabbá conforme procuração que fica archivada nesta Secretaria de Estado e contractado em dezeseis de maio de mil novecentos e vinte e oito para servir como contra-mestre da Secção de Trabalhos de Madeira do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na clausula decima primeira do referido contracto, registado pelo Tribunal de Contas, em sessão de quatro de junho de mil novecentos e vinte e oito, e o estabelecido no artigo sexto (6.º) da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres (5.753), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929), verba 6.ª (sexta) — Escola de Aprendizizes Artifices — Consignação 3 — Gratificações dos mestres, etc., resolve, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar o dito contracto pelo prazo de tres (3) annos.

Clausula segunda — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis), correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito fica empenhada a necessaria importancia e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante oito horas, distribuidas pelo dia, de accordo com as conveniencias do serviço ou como lhe for determinado.

Clausula quarta — Ficam mantidas todas as clausulas do já referido contracto, de dezeseis de maio de mil novecentos e vinte e oito, que não foram expressamente revogadas pelo presente termo.

Clausula quinta — O presente termo só entrará em vigor si for registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro decimo de contracto desta Secretaria de Estado o presente termo, pelo qual foi cobrada a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello, e depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes já mencionadas pelas testemunhas Celio Negreiros de Barros, Lauro Chaves Ferreira e por mim Pedro Pires Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1930. — *Geminiano Lyra Castro*. — Por procuração, *Jacob Sabbá*. — *Celio Negreiros de Barros*. — *Lauro Chaves Ferreira*. — *Pedro Pires Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes

no valor de 21\$000. Confero a copia. — *Lauro Chaves Ferreira*. Visto. — *Mario de Ortiz Poppe*, director de secção.

Termo de renovação do contracto celebrado em dezeseis de maio de mil novecentos e vinte e oito, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Junio Pereira Gama, para servir como contra-mestre na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Junio Pereira Gama, representado neste acto pelo seu procurador Jacob Sabbá, conforme procuração que fica archivada nesta Secretaria de Estado e contractado em dezeseis de maio de mil novecentos e vinte e oito, para servir como contra-mestre da Secção de Trabalhos de Madeira do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na clausula decima primeira do referido contracto, registado pelo Tribunal de Contas, em sessão de quatro de junho de mil novecentos e vinte e oito, e o estabelecido no artigo sexto (6.º) da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929), verba 6.ª (sexta) — Escolas de Aprendizizes Artifices — Consignação 3 — Gratificações dos mestres, etc., resolve, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar o contracto pelo prazo de tres annos.

Clausula segunda — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de quinhentos mil réis 500\$000, correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito fica empenhada a necessaria importancia e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante oito horas, distribuidas pelo dia, de accordo com as conveniencias do serviço ou como lhe for determinado.

Clausula quarta — Ficam mantidas todas as clausulas do já referido contracto, de dezeseis de maio de mil novecentos e vinte e oito, que não foram expressamente revogadas pelo presente termo.

Clausula quinta — O presente termo só entrará em vigor si for registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro decimo de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo, pelo qual foi cobrada a taxa de duzentos

reís por linha, de accordo com o Regulamento do Sello, e depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Celio Nogueiros de Barros, Lauro Chaves Ferreira e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1930. — *Geminiano Lyra Castro*. — Por procuração, *Jacob Sabbá*. — *Celio Nogueiros de Barros*. — *Lauro Chaves Ferreira*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 218600. Confere com a cópia. — *Lauro Chaves Ferreira*. Visto. — *Mario de Ortiz Poppe*, director de secção.

Termo de renovação do contracto celebrado, em dez de maio de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Fredolino Ponne, para servir como mestre de trabalhos de vime da Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Fredolino Ponne, representado neste acto pelo seu procurador Jacob Sabbá, conforme procuração que fica archivada nesta Secretaria de Estado e contractado em mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, para servir como mestre de trabalhos de vime da Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na clausula decima primeira do referido contracto, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de oito de junho de mil novecentos e vinte e sete e o estabelecido no artigo 6º (sexto) da lei numero cinco mil setecentos e cinquenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 6ª (sexta) — Escolas de Aprendizizes Artifices, consignação 3 — Gratificações dos mestres, etc., resolve, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar o dito contracto pelo prazo de tres annos.

Clausula segunda — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de setecentos e cinquenta mil réis (750\$000), correrá no actual exercicio por conta da verba consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito fica empenhada a necessaria importancia e, nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — O contractante deverá permanecer em serviços, diariamente, durante oito horas, distribuidas pelo dia de accordo com as conveniencias do serviço ou como lhe fór determinado.

Clausula quarta — Ficam mantidas todas as clausulas do já referido contra-

cto de dez de maio de mil novecentos e vinte e sete, que não forem expressamente revogadas pelo presente termo, elegendo o contractante o Districto Federal para seu domicilio legal.

Clausula quinta — O presente termo só entrará em vigor si fór registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro decimo de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo pelo qual foi cobrada a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello e depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Celio Nogueiros de Barros, Lauro Chaves Ferreira e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral que o lavrei. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1930. — *Geminiano Lyra Castro*. — P. p. *Jacob Sabbá*. — *Celio Nogueiros de Barros*. — *Lauro Chaves Ferreira*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 218800.

Confere a cópia. — *Lauro Chaves Ferreira*, 2º official. — Visto. *Mario de Ortiz Poppe*, director da Secção.

Termo de renovação do contracto celebrado em dezanove de maio de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Mario Domingues da Silva Marques, para servir como mestre de construcções mecanicas da Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Mario Domingues da Silva Marques, representado neste acto pelo seu procurador Jacob Sabbá, conforme procuração que fica archivada nesta Secretaria de Estado, e contractado em dezanove de maio de mil novecentos e vinte e sete, para servir como mestre de construcções mecanicas da Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na clausula decima primeira do referido contracto, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de oito de junho de mil novecentos e vinte e sete, e o estabelecido no artigo sexto (6º) da lei numero cinco mil setecentos e cinquenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 6ª (sexta) — Escolas de Aprendizizes Artifices, consignação 3 — Gratificações dos mestres, etc., resolve, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar o dito contracto pelo prazo de tres annos.

Clausula segunda — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de setecentos mil réis (700\$000), correrá no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito fica empenhada a necessaria importancia e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante oito horas, distribuidas pelo dia, de accordo com as conveniencias do serviço ou como lhe fór determinado.

Clausula quarta — Ficam mantidas todas as clausulas do já referido contracto, de dezanove de maio de mil novecentos e vinte e sete, que não forem expressamente revogadas pelo presente termo, elegendo o contractante o Districto Federal para seu domicilio legal.

Clausula quinta — O presente termo só entrará em vigor si fór registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro decimo de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo, pelo qual foi cobrada a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello e depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Celio Nogueiros de Barros, Lauro Chaves Ferreira e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1930. — *Geminiano Lyra Castro*. — P. p. *Jacob Sabbá*. — *Celio Nogueiros de Barros*. — *Lauro Chaves Ferreira*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 238600.

Confere a cópia. — *Lauro Chaves Ferreira*. Visto. — *Mario de Ortiz Poppe*, director da Secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 28 de maio de 1930....	12.744:948\$117
Em 29 de maio de 1930.....	611:641\$557
	13.356:589\$674
Em igual periodo do 1929	11.231:373\$427
Diferença para menos em 1930	874:783\$750
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de maio de 1930	79.760:322\$725
Em igual periodo do 1929	86.945:393\$147
Diferença para menos em 1930	7.455:070\$122

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ABRIGADA

Datas	Receita total: englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalência em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
29 de maio de 1930..	368:328\$444	181:761\$988	186:566\$456	830:106\$999	1.016:673\$455
29 de maio de 1929..	1.057:291\$940	421:815\$918	635:446\$022	1.926:570\$307	2.562:016\$929
Diferença para mais em 1929..	688:963\$496	240:083\$930	448:879\$566	1.096:463\$308	1.545:342\$874
Receita do mês:					
De 1 a 29 de maio de 1930..	10.391:365\$850	4.268:956\$652	6.222:409\$198	19.496:325\$029	25.718:734\$227
De 1 a 29 de maio de 1930..	12.786:176\$475	5.572:999\$354	7.213:177\$121	25.451:888\$049	32.665:065\$170
Diferença para mais em 1929..	2.394:810\$625	1.304:042\$702	990:767\$923	5.955:563\$020	6.946:330\$943
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 29 de maio de 1930..	57.048:347\$590	24.013:983\$524	33.035:364\$066	109.671:862\$754	142.707:226\$820
De 2 de janeiro a 29 de maio de 1929..	78.514:070\$759	34.637:848\$884	43.876:221\$875	158.191:055\$853	202.067:277\$728
Diferença para mais em 1929..	21.465:723\$169	10.623:865\$360	10.840:857\$809	48.519:193\$099	59.360:050\$908

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a \$567.

NOTICIÁRIO

No Palácio do Catete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Passos, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, que despacharam com o chefe do Estado.

Estiveram hontem no Palácio do Catete os Srs. deputados Prado Lopes afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por motivo do seu anniversario natalicio, e Humberto Dantas para deixar as suas despedidas, por estar de partida para o norte da Republica.

No Palácio do Catete g-seve hontem o Sr. Dr. Fernando Azevedo, director da Instrucção Publica Municipal que foi agradecer ao chefe do Estado o ter se feito representar na sollemnidade da inauguração da Escola Antonio Prado Junior.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official do Gabinete da Presidencia, no embarque para São Paulo, do Sr. deputado Cardoso de Almeida, leader da maioria da Camara dos Deputados.

S. Ex. fez-se representar pelo Sr. capitão Oswaldo Rocha, do seu Estado Maior, no recital hontem realizado no Theatro Lyrico pelo pianista Brailowsky, acompanhado de grande orchestra regida pelo maestro brasileiro Walter Max.

No Palácio do Catete foi hontem recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. J. A. Barnett y Vinageras, ministro plenipotenciario da Republica de Cuba, que agradeceu pessoalmente ao Chefe do

Estado o ter se feito representar na recepção offerecida na Legação do seu paiz, no dia 20 de maio, anniversario da proclamação da Republica naquelle paiz amigo.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Espirito Santo (Pernambuco), 26 — Apresento a Vossa Excellencia minhas sinceras congratulações pelo reconhecimento e proclamação dos Drs. Julio Prestes e Vital Soares para Presidente e vice-Presidente da Republica em obediencia ás muitas centenas de milhares de votos do pleito de 1º de março. Attenciosas saudações. — Antonio Massa.

Joazeiro (Ceará), 25 — Congratulome com Vossa Excellencia pelo acerto com que o Congresso Nacional se manifestou no caso da eleição de 1º de março reconhecendo e proclamando eleitos os eminentes brasileiros cujos nomes foram sagrados pela grande maioria eleitoral do paiz. Attenciosas saudações. — Padre Cícero Romão Baptista.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu telegramma do Sr. Antonio Miranda, presidente da Camara Municipal de Angra dos Reis, no Estado do Rio, dando conhecimento a S. Ex. de haver a referida Camara votado unanimemente, por occasião do encerramento dos seus trabalhos da sessão do corrente anno, uma moção de solidariedade e de apoio ao seu fecundo e patriotico Governo.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguinte paquetes:

Hoje:

General Belgrano, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 7 horas; idem, idem com porte duplo, até ás 8 horas.

Almirante Almirante, para Victoria, Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 6 horas.

Sierra Cordoba, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas, demais portos do Sul, recebendo

Itabora, para S. Sebastião, Santos, e portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 horas; idem, idem com porte duplo, até ás 8 horas.

Amanhã:

C. Verde, para Cadiz, Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas; objecto para registrar até ás 18 horas de 30; cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

Itapahy, para Victoria, Ilheus, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de 30; cartas para o interior da Republica até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela Quinta Secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas. Ca vespere da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na Quinta Secção.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 28 de maio de 1930

Previsões para o período de 18 horas do dia 28 às 18 horas do dia 29

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom passando a instavel, sujeito a chuvas. Temperatura: noite ainda fresca, e em declínio de dia. Ventos: predominarão os do quadrante sul sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom passando a instavel, sujeito a chuvas. Temperatura: noite ainda fresca, e em declínio de dia.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas até Santa Catharina, onde melhorará sobretudo no interior, e bom no Rio Grande do Sul. Temperatura: em declínio, salvo no Rio Grande do Sul, onde soffrerá ligeira ascensão de dia; geadas ainda provaveis no Rio Grande do Sul. Ventos: de sul a leste com rajadas até Santa Catharina, e de sueste a nordeste no Rio Grande do Sul.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 27 às 15 horas do dia 28

O tempo foi bom em todo periodo com céu geralmente limpo. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28.9 e minima 16.7, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 28.2 e minima 19.0, respectivamente às 13 horas e 10 minutos e 6 horas e 05 minutos. Os ventos foram variaveis, com predominancia dos do quadrante norte e componente oeste, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 28 de maio de 1930										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém.....	761.6	0.3	27.0	-1.0	C	0	5a	—	B	32.0	23.0	4.0	B	lo	lo
São Luiz.....	—	—	26.0	—	NE	2	2a	—	B	32.0	22.0	19.0	I	Mo°	Mo°
Barra do Corda (X).....															
Grajahu.....	60.3	—	18.0	—	C	0	5a	—	B	33.0	15.0	0.0	B	B	B
Therezina.....	61.6	-0.4	24.0	2.0	C	0	2a	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
Fortaleza.....	61.5	-0.2	26.0	1.0	E	2	9b	—	I	28.0	23.0	20.0	Mo	I	lo
Quixeramobim.....	61.8	-0.3	27.0	-1.0	E	2	—	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	61.0	—	27.0	—	C	0	5a	—	B	32.0	24.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	60.4	—	25.0	—	C	0	9a	—	I	34.0	21.0	0.0	B	B	I
Natal.....	60.5	—	25.0	—	SE	2	2e	Chão	B	30.0	20.0	1.0	B	lo	B
Parahyba.....	60.0	-0.5	27.0	1.0	SE	2	5b	—	B	29.0	20.0	0.0	I	B	B
Campina Grande.....	61.0	-1.1	25.0	2.0	NE	2	5b	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	I
Recife (X).....															
Pesqueira.....	57.6	—	23.0	—	S	2	9b	—	I	28.0	19.0	1.0	B	B	lo
Goyanna.....	62.4	-0.4	27.0	1.0	S	2	5b	—	I	30.0	19.0	5.0	I	I	lo
Garanhuns.....	64.1	—	20.0	—	NE	2	9b	—	Mo	25.0	18.0	3.0	I	Mo	Mo
Fernando Noronha.....	61.2	0.2	27.0	2.0	E	2	5b	P. Vgs.	B	27.0	24.0	3.0	B	B	lo
Maceió.....	62.0	—	24.0	—	C	0	9b	Chão	Mo°	28.0	22.0	24.0	lo	lo	Mo°
Pão de Assucar.....	64.3	-0.9	24.0	4.0	S	2	9b	—	lo	31.0	20.0	0.0	I	I	I
Collegio.....	—	—	24.0	—	SE	2	9b	—	Mo	30.0	23.0	18.0	Mo	Mo	Mo
Sant' Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	63.4	-1.3	26.0	3.0	SE	2	9b	—	I	26.0	—	19.0	lo	lo	I
Propriá.....	68.6	-1.2	24.0	-1.0	C	0	9b	—	lo	28.0	19.0	10.0	lo	lo	lo
Ondina (São Salvador).....	64.0	-0.7	26.0	2.0	SE	2	5b	Vagas	I	27.0	23.0	1.0	lo	I	lo
Barra do Rio Grande.....	63.0	—	26.0	—	W	2	9b	—	I	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	66.5	0.2	20.0	0.0	SE	5	9b	—	Mo	27.0	13.0	0.0	I	B	B
Ilhéos.....	64.8	—	24.0	—	SW	2	5b	Vagas	I	26.0	21.0	7.0	I	I	lo
Porto Seguro.....	65.3	-0.4	24.0	1.0	W	2	5b	Tranq.	I	27.0	21.0	18.0	lo	B	Mo°
Bello Horizonte.....	65.2	-0.5	17.0	-1.0	C	0	0	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	62.5	-0.5	25.0	1.0	E	2	0	—	B	33.0	19.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	63.9	-0.7	22.0	2.0	N	2	9b	—	I	26.0	20.0	2.0	I	I	lo
São Lourenço(X).....															
Cambuquira.....	65.2	-0.6	19.0	4.0	E	2	0	—	B	—	10.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	67.6	0.1	15.0	3.0	C	0	0	—	B	25.0	8.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	63.5	-0.1	17.0	0.0	E	2	2a	—	B	24.0	8.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	66.7	-0.1	13.0	0.0	N	2	0	—	B	26.0	11.0	0.0	B	B	B
Goyaz(X).....															
Catalão.....	765.6	—	20.0	—	SE	2	2a	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	62.8	0.6	20.0	-4.0	C	0	9a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	63.2	—	25.0	—	SE	2	2b	—	I	—	21.0	—	B	B	B
Aquidauana.....	60.6	0.2	19.0	-2.0	S	2	9b	—	I	33.0	18.0	0.0	B	I	Mo°
Matto Grosso.....	62.3	-0.4	24.0	1.0	C	0	2a	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	Mo°
Victoria.....	65.3	-1.0	25.0	1.0	N	2	2a	Chão	B	26.0	21.0	1.0	I	I	Mo°
Cach. do Itapemirim.....	68.4	-0.7	22.0	2.0	NW	2	0	—	B	26.0	18.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 28 de maio de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.8	0.4	21.0	1.0	NW	2	2a	Chão	B	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Campos.....	65.4	-0.6	22.0	0.0	CC	0	2b	—	B	29.0	17.0	1.0	B	B	B
Parahyba do Sul	66.3	-0.3	18.0	-1.0	CC	0	0	—	B	22.0	12.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	68.1	-0.7	14.0	1.0	CC	0	2a	—	B	23.0	6.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	60.4	-0.1	19.0	0.0	NE	2	0	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	66.2	-0.2	16.0	2.0	CC	0	5e	—	B	27.0	10.9	0.0	B	B	B
Therapopolis.....	68.1	0.7	13.0	-3.0	CC	0	0	—	B	23.0	8.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	65.4	0.0	24.0	0.0	CC	0	0	Chão	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	65.1	2.8	23.0	1.0	CC	0	0	Tranq.	B	25.0	17.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	66.3	1.4	17.0	-2.0	S	2	9a	—	B	29.0	11.0	0.0	B	B	B
Santos.....	66.3	2.5	23.0	-1.0	W	2	9b	P. vagas	B	28.0	18.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	63.2	0.2	20.0	0.0	C	0	9a	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
S. Cl ^{os} . do Pinhal.....	64.7	-0.2	20.0	2.0	NE	2	9a	—	B	21.0	14.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	67.1	0.4	19.0	2.0	E	2	5a	—	B	30.0	13.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	65.3	0.5	20.0	0.0	C	0	2a	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Curityba.....	67.6	4.6	15.0	1.0	E	2	9b	—	B	25.0	14.0	9.0	B	B	B
Paranaguá.....	66.5	3.3	20.0	-1.0	E	2	9b	Chão	M	26.0	19.0	16.0	B	B	B
Guarapuava.....	68.5	1.7	14.0	-3.0	E	2	9b	—	B	24.0	12.0	—	B	B	B
Palmas.....	66.0	0.3	13.0	1.0	C	0	5b	—	B	22.0	10.0	8.0	B	B	B
Florianopolis.....	67.9	4.3	18.0	-1.0	S	5	9b	Vagas	B	27.0	18.0	1.0	B	B	B
Lages.....	66.5	0.4	14.0	3.0	C	0	9b	—	B	22.0	7.0	0.0	B	B	B
Herval.....	67.5	2.0	15.0	1.0	C	0	5e	—	B	26.0	14.0	—	B	B	B
S. Francisco (X).....	69.2	6.3	14.0	-2.0	C	0	9e	—	B	25.0	14.0	1.0	B	B	B
Porto Alegre.....	67.5	4.6	12.0	-6.0	SE	2	9b	—	B	21.0	10.0	8.0	Mo 2	Mo 2	B
Uruguayana.....	69.2	—	9.0	—	S	2	2a	—	B	19.0	5.0	0.0	M	B	B
S. L. Gonzaga (X).....	68.3	6.1	9.0	-3.0	N	2	—	—	B	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria.....	68.6	2.8	8.0	-2.0	NW	2	2a	—	B	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Cuyabá com 35°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Friburgo com 6°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto; a), nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, amaciador; M, mio. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☼ chuviscos; ☼ nevoa secca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ☼ trovoadas com relampagos; ☼ relampagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensies.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 27 ás 9 horas do dia 28

Zona norte — O tempo nas 24 horas decorreu em geral perturbado com chuvas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em Tury-Assu e Coruripe. Hoje ás 9 horas o tempo decorria ainda perturbado com chuvas em Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia com trovoadas em Corurupé e entre incerto e bom nos demais pontos. A temperatura manteve-se elevada, tendo soffrido ascensão em alguns pontos. Sopraram ventos da componente leste com rajados frescos em parte da zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral bom, salvo em Bella Vista, onde foi perturbado com chuvas e trovoadas e ventos fortes pela madrugada. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo na localidade acima mencionada, onde era mau com chuviscos. A temperatura soffreu ascensão sendo que accentuada em pontos de Minas. Sopraram ventos fracos, predominando os do quadrante leste, tendo, porém, reinado calmaria em pontos de Matto Grosso e E. do Rio.

Zona sul — No Esta^o de S. Paulo nas 24 horas o tempo decorreu bom e perturbado com chuvas e trovoadas esparsas pela madrugada nos demais Estados, tendo soprado ventos fortes em Paranaguá e Herval. Geou em Bagé A's 9 horas de hoje o tempo permanecia bom em S. Paulo e entre incerto e bom no resto da zona, com chuviscos em Paranaguá e Araranguá. A temperatura declinou accentuadamente no Rio Grande do Sul e pontos de Santa Catharina e Paraná, tendo soffrido ligeira ascensão nos demais pontos. Sopraram ventos do sul a leste com rajadas frescas em parte de Santa Catharina.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Alfonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saens Pêta
Maxima.....	—	—	27.0	30.7	—	30.3	—	29.4	30.2	26.8	28.6	—	—
Minima.....	—	—	16.2	15.8	—	14.2	—	15.0	17.1	18.2	18.2	—	16.6
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 28:			Rio S. Francisco — Dia 27:		
Guararema.....	0.69	-0.22	Pirapóia.....	0.64	0.00
Jacarehy.....	0.48	-0.13	São Francisco.....	0.72	-0.01
Caçapava.....	1.01	0.18	Januaria.....	0.11	0.00
Pindamonhangaba.....	1.10	—	Carinhonha.....	1.17	-0.01
Guaratinguetá.....	1.17	0.19	Rio Branco.....	0.48	-0.02
Rezende.....	0.52	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.68	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.59	-0.01	Remanso.....	0.39	0.00
Anta.....	1.06	0.02	Joazeiro.....	1.43	0.00
Porto Novo do Cunha.....	0.75	0.04	Cabrobó.....	1.46	-0.01
S. Fidelis.....	2.30	-0.10	Piranhas.....	2.40	0.00
Campos.....	7.12	-0.02	Penedo.....	1.69	—
Rio Itajahy Assú — Dia 28:			Bacia Amazonica — Dia 27:		
Pouso Redondo.....	1.32	0.03	Rio Branco(X).....		
Rio do Sul.....	1.67	0.00	São Philippe(X).....		
Nova Bremen.....	0.64	—	Labréa (X).....		
Hansa.....	0.75	0.13	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.60	0.02	Itacoatiara.....	8.35	0.03
Indayal.....	0.82	-0.03	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.12	0.12	Obidos.....	6.12	0.02
Blumenau.....	0.30	-0.02	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.26	0.01	Taperinha (X).....		
Ilhota(X).....			Altamira.....	3.64	-0.08
			Manáos.....	27.23	0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 28 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 27 — Continuará em declinio em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 28 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 27 — Estacionario em Maués, baixando em Altamira e Imperatriz, subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	N 3	NE 4	ENE 2	ESE 3	ENE 2	NE 3	N 1	NW 9	9.050 ms.
Porto Seguro (XX)....	9.30									
Victoria.....	9.30	NNW 3	N 6	NNW 4	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Campos.....	9.30	NW 4	NW 2	WSW 2	S 7	SSE 5	SSW 3	—	—	3.900 ms.
Mendes.....	9.30	—	NNW 2	NW 2	—	SSW 6	WNW 4	WNW 5	WSW 8	7.350 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 2	NNW 1	SW 2	SSW 5	SSW 6	WNW 5	NW 5	WSW 6	5.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	S 5	SSE 4	SSW 2	SSW 5	SSW 5	NW 4	W 6	—	4.350 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curityba(XX).....	9.30									
Florianopolis(OX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 dias	A vista
Sobre Londres.	5 7/8	5 13/16
Sobre Paris.	\$332	\$334
Sobre Italia.	—	\$146
Sobre Alemanha.	—	28028
Sobre Portugal.	—	\$383
Sobre Belgica (papel).	—	\$239
Sobre Belgica (ouro).	—	18188
Sobre Hespanha.	—	18054
Sobre Suissa.	—	18649
Sobre Suecia.	—	28289
Sobre Noruega.	—	28286
Sobre Dinamarca.	—	28286
Sobre Chile.	—	18045
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$253
Sobre Nova-York.	\$410	\$492
Sobre Montevideo.	—	78877
Sobre Buenos Ayres (peso-papel).	—	38275
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).	—	—
Sobre Hollanda (Florim).	—	38423
Sobre Japão (Yen).	—	48215
Sobre Rumania.	—	1053
Sobre Canada.	—	88470
Sobre Austria.	—	18208
Moedas		
Vales-ouro por 1\$000.	—	48567
Libras (papel).	—	428200
Dollars (papel).	—	88500
Irás (papel).	—	\$460

Bolsa	
Apolices uniformisadas de 1:000\$, 5%	7428000
Apolices diversas emissões de 5%, miudas, nom.	8288000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom.	7408000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port.	7258000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7% 3ª Emis- são).	9708000
Apolices Empréstimo Municipal de 1906, port.	1468000
Apolices Empréstimo Municipal de 1920, port.	1418000
Apolices Empréstimo Municipal de 8%, port. (Dec. 1.933).	1908000
Apolices Empréstimo Municipal de 7%, port. (Dec. 1.999).	1638000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5%, nom.	7408000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$, 8%, port. (Dec. 2.316).	6308000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.	948000
Banco Portuguez do Brasil, port.	1678000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.	848000
Debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50%.	1028000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 29 de maio de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Pregão de abertura Pregão de fechamento

Mezes?	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Junho.	14\$200	14\$100	14\$400	14\$350	—
Julho.	13\$500	13\$200	13\$700	13\$220	—

Agosto.	13\$500	12\$800	13\$650	13\$000	—
Setembro.	13\$300	12\$775	S/vend.	13\$000	—
Outubro.	13\$200	12\$800	13\$200	13\$000	—
Novembro.	13\$500	12\$500	S/vend.	12\$700	—
Vendas.	2.000	saccas	4.250	saccas	3.250

Mercado: pregão de abertura, firme; pregão de fecha-
mento, firme.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 20\$700 por arroba.

Mercado firme.

Vendas 5.857 saccas.

O syndico, J. Juncs Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Café

	Saccas
Entradas.	8.332
Sahidas.	19.374
Consumo local.	500
Existencia.	307.712

Mercado firme.

Preços:

Typo 3.	22\$500
Typo 4.	22\$000
Typo 5.	21\$500
Typo 6.	21\$000
Typo 7.	20\$500
Typo 8.	19\$500

Assucar

	Saccas
Entradas.	500
Sahidas.	2.702
Existencia.	272.086

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal.	30\$000 a 32\$000
Demerara.	26\$000 a 27\$000
Mascavinho.	24\$000 a 27\$000
Mascavo.	21\$000 a 22\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	254
Sahidas.	176
Existencia.	2.962

Mercado accessivo

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3.	38\$500
Typo 4.	37\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3.	36\$500
Typo 5.	32\$500

Fibra média — Ceará:

Typo 3.	34\$000
Typo 5.	30\$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3.	34\$000
Typo 5.	29\$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3.	33\$500
Typo 5.	29\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do regulamento em vigor, serão sujeitas á victoria sanitaria, no proximo dia 11 de junho, ás 15 e 15 1/2 horas, a cocheira da rua Leite Leal n. 35 e casas I e VI da rua Alvaro Ramos numero 65, podendo comparecer a ellas, querendo, os interessados, proprietarios dos referidos predios, ou seus representantes legais.

Rio, 29 de maio de 1930. — Dr. Oscar de Araujo, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do regulamento em vigor, serão sujeitas á victoria sanitaria, no proximo dia 7 de junho, ás 15 horas, os predios ns. 45, 47, 53 e 60 da rua Benedito Hyppolito, podendo comparecer ás referidas victorias, querendo, os interessados, proprietarios dos mesmos ou seus representantes legais.

Secretaria, 29 de maio de 1930. — Dr. Oscar de Araujo, secretario.

Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano

EDITAL DE CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DAS CADEIRAS DE HISTOLOGIA E PATHOLOGIA CIRURGICA E CLINICA CIRURGICA

De ordem do Sr. Dr. Sabino Theodoro da Silva Junior, Director da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, faço publico pelo presente edital que, se acham abertas, nesta Secretaria, todos os dias uteis, pelo prazo de seis mezes a contar de 12 de Novembro de 1929, as inscrições para o concurso de professor cathedratico de: *Histologia; Pathologia Cirurgica e Clinica Cirurgica*, de accordo com as disposições do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão se inscrever no concurso:

- os docentes livres desta Escola.
- os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras.
- os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas.
- o profissional diplomado, brasileiro, que exhibir folha corrida, cadereta de reservista ou certidão de alistamento militar, se for maior de 21 annos e menor de 30, (excepto aquelle que já

exercer função publica), e, justifique com titulos ou trabalhos de valor a inscrição em concurso, a juizo da Congregação.

As provas do concurso para professor cathedratico comprehenderão:

- apresentação de 2 theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação.
- uma prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião.
- uma prova oral de caracter didatico, durante 50 minutos, com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto será commum a todos os candidatos e annuciado ao mesmo tempo em que for aberta a inscrição para o concurso.

A Congregação desta Escola procedeu ao sorteio do assumpto da these para o concurso de Histologia, sendo o seguinte assumpto: "*Das concepções modernas do systema cromaffino*", e para a cadeira de Pathologia Cirurgica e Clinica Cirurgica: "*Tratamento das luxações concomitantes com fractura das extremidades osseas*".

Os candidatos devem entregar até o dia do encerramento 50 exemplares de cada uma das theses.

Secretaria da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano 12 de novembro de 1929. — Dr. Andrade Neves, secretario
(C — 9.672 — 29-11-29 — Rs. 288\$000)
(C — 485 — 22-1-30 — Rs. 121\$000 11 vezes).

Policia do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para dous editaes de concurrencia publica, da Policia do Districto Federal, publicados ás paginas ns. 10.455 a 10.457.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUENSE DA SECRETARIA DA POLICIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de vagas de amanuense desta secretaria, devendo o candidato, em seu requerimento, provar o seguinte:

Ser brasileiro e reservista do Exercito, ou estar isento do serviço militar;
Ser maior de 21 annos;

Ter folha corrida;
Ser vaccinado ou revaccinado e não soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite do serviço activo;
Ter idoneidade moral e intellectual.

Paragrapho unico. O chefe de Policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes e constarão de:

- grammatica da lingua vernacula;
- historia e geographia do Brasil;
- grammatica e linguas franceza e ingleza;
- arithmetica até a theoria das proporções;
- redacção official.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1930. — O secretario geral. Cicero Nobre Machado.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA CONCERTOS NO APPARELHO DE RAIOS X E PERTENCENTE AO INSTITUTO MEDICO LEGAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Policia do Districto Federal, publicado á pagina 58 do supplemento do *Diario Official* de 17 de maio

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO A POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICACAO E ESTATISTICA CRIMINAL DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 25 de maio de 1930, ás paginas ns. 10.933 a 10.936, rectificado no *Diario Official* de 27 do mesmo mez, á pagina 10.991.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 30 do corrente ás 8 horas da manhã

Gustavo Guilherme Unger, Arthur Haroldo Waterman, Vidal de Almeida Rocha, Nelson Monteiro de Carvalho, Arnaldo de Castro Bastos, Arlindo Silva, Candido Santoro Filho, Antonio Francisco dos Santos Souza, Alexandro Eugenio Ferreira, Domingos Souza Pino.

Prova pratica:

Carlos Marques, Antonio Rodrigues.

Prova regulamentar:

João Rodrigues da Silva.

Prova supplementar:

Germano de Magalhães, João Pizallo, Manoel Francisco Santiago, Jannuario Pinheiro Alves, José Fialho Bandeira.

Resultado dos exames effectuados no dia 29 do corrente:
Aprovados: Antonio Caruzo, Eugenio Franklin Malveira, Alfredo Martins Lage, Roberto Girardi Rangoni, Antonio dos Santos Junior, André Alexandre Eder, Alberto Menezes de Oliveira James Wesley Rosenquest, Arlindo Pinto Estrella, Bernardo Grossman.

Reprovados: 10.

Inspectoria de Vehiculos em 29 de maio de 1930—Pelo inspector geral Monte Vianna.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os pro-

prietários e conductores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 22 de maio de 1930

Omnibus:

- N. 212, Empresa N. A. Viação Ltda., arts. 102 e 81 — Proprietário.
N. 242, Empresa N. A. Viação Ltda., arts. 102 e 81 — Proprietário.
N. 308, Auto-Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietário.
N. 325, Empresa N. A. Viação Ltda., art. 100 — Proprietário.

Carga:

- N. 25, José Fernandes Costa, art. 144 — Motorista.
N. 225, Souza Mattos & Comp., artigo 144 — Proprietário.
N. 790, Silva Lerivano, art. 444 — Proprietário.
N. 1.040, Companhia Cervejaria Brahma, art. 181 — Proprietário.
N. 1.051, Companhia Cervejaria Brahma, art. 181 — Proprietário.
N. 1.201, S. A. White Martins, artigo 248 L — Proprietário.
N. 1.803, Antonio Ayres Tavares, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.038, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
N. 2.123, Manoel A. Martins, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.125, Reynaldo Freire, art. 195 — Motorista.
N. 3.566, José Joaquim, art. 248 L — Motorista.
N. 3.586, João S. Faria, art. 79 — Proprietário.
N. 3.607, Empresa A. Frigoríficos, art. 79 — Proprietário.
N. 3.800, Horacio Pinto, art. 144 — Proprietário.
N. 4.447, Sociedade A. do Gaz, artigo 144 — Proprietário.
N. 4.661, J. Andrade Mello, art. 102 — Proprietário.
N. 4.795, Albino A. Moura, art. 795 — Proprietário.
N. 5.045, Ernesto M. Basolli, artigo 248 L — Motorista.
N. 5.141, Sebastião Coelho, art. 79 — Motorista.
N. 5.181, Antonio Cunha Marques, artigo 79 — Motorista.

Passageiro:

- N. 277, Avelino V. Cardoso, art. 100 — Motorista.
N. 408, José Gouvêa, art. 248 L — Motorista.
N. 530, Miguel Dias Bruce, art. 81 — Motorista.
N. 628, Dr. Victor L. Bernardes, artigo 248 L — Proprietário.
N. 637, Joaquim F. Amaro, art. 248 L — Proprietário.
N. 736, Elmi Baptista Pereira, artigo 248 L — Proprietário.
N. 757, Agostinho Almeida, artigo 248 L — Motorista.
N. 920, Bernardino Ventura, art. 79 — Motorista.
N. 1.003, Alberto A. Costa, art. 92 — Motorista.
N. 1.044, Daniel R. Barros, art. 86 — Proprietário.
N. 1.121, Victor Roanada, art. 248 L — Motorista.
N. 1.196, Erica Renhauer, art. 248 L — Proprietário.
N. 1.487, Alexandre Dantas, art. 248 L — Motorista.
N. 1.495, Antonio Alberto, art. 102 — Proprietário.
N. 1.680, Oswaldo Cruz Filho, artigo 109 — Proprietário.

- N. 1.941, Companhia Electro Ltda., art. 81 — Proprietário.
N. 1.970, João Lopes Bastos Junior, art. 81 — Proprietário.
N. 2.636, Arnaldo Corrêa, art. 92 — Motorista.
N. 2.668, Arthur Duarte, art. 248 L — Proprietário.
N. 2.799, Bernardino Vieira, art. 144 — Proprietário.
N. 2.918, Manoel A. Gonçalves, artigos 102 e 81 — Motorista.
N. 3.047, Bernardino Fernandes, artigo 144 — Motorista.
N. 3.061, Manoel Francisco Villar, artigo 144 — Motorista.
N. 3.333, Antonio Cunha, art. 248 L — Motorista.
N. 3.591, Meyer Rodrigues, artigo 248 L — Proprietário.
N. 4.611, D. Anzita Teixeira, artigo 248 L — Proprietária.
N. 4.730, D. Zilda Carvalho, artigos 79 e 248 L — Proprietária.
N. 4.758, Humberto Costa, art. 102 — Motorista.
N. 5.192, Dr. Alvaro Pereira, artigo 144 — Proprietário.
N. 5.204, Manoel Gomes Pereira, artigo 248 L — Motorista.
N. 5.227, Guido Peroni, art. 248 L — Proprietário.
N. 5.444, Mario Maia, art. 144 — Motorista.
N. 5.498, S. Motores Datto Ltda., art. 102 — Proprietário.
N. 5.547, Companhia Segurança Industrial, art. 195 — Proprietário.
N. 5.725, Henrique Conteville, artigo 248 L — Proprietário.
N. 5.730, José Faria Silva, art. 257 — Proprietário.
N. 5.738, Stenberg & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
N. 5.945, Manoel Ferreira Silva, artigo 248 L — Proprietário.
N. 6.202, Antonio Pinto Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
N. 6.217, Nelson S. Lopes, art. 87 — Proprietário.
N. 6.246, Domingos Oliveira, art. 79 — Motorista.
N. 6.317, José Fernandes, art. 86 — Motorista.
N. 6.424, João J. Osorio, art. 144 — Proprietário.
N. 6.438, Armando Alberto, artigo 248 L — Proprietário.
N. 6.632, João L. Duarte, art. 144 — Motorista.
N. 6.743, Luiz Teixeira, art. 248 L — Motorista.
N. 6.831, João Antonio Costa, art. 79 — Proprietário.
N. 6.867, Edgard C. Silva, art. 248 L — Proprietário.
N. 7.015, Manoel T. Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.030, Manoel Augusto Junior, artigo 144 — Motorista.
N. 7.070, Luiz Mendonça, art. 248 L — Proprietário.
N. 7.085, Juvario Moura, art. 248 L — Motorista.
N. 7.313, R. A. Smith, art. 248 L — Proprietário.
N. 7.341, Dr. Mario Carvalho, artigos 102 e 257 — Proprietário.
N. 7.438, Narciso Moreira, art. 144 — Proprietário.
N. 7.474, Ary F. Pinheiro, art. 248 L — Motorista.
N. 7.494, Alexandre Braga, artigo 248 L — Proprietário.
N. 7.630, Darcy Teixeira, art. 195 — Proprietário.

- N. 7.744, Cid Camara, art. 86 — Motorista.
N. 7.817, João Baptista Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.932, Empresa A. Frigoríficos, art. 248 L — Proprietário.
N. 7.940, Carlos S. Magalhães, artigo 248 L — Motorista.
N. 8.079, Bernardo Fritz, art. 102 — Motorista.
N. 8.331, Manoel Francisco Silva, artigo 248 L — Motorista.
N. 8.597, José Garcia F. Sobrinho, art. 248 L — Proprietário.
N. 9.004, Germano S. Pinto, artigo 248 L — Motorista.
N. 9.152, Raul Santos Caneco, art. 79 — Proprietário.
N. 9.155, Henrique Carvalho, artigo 144 — Motorista.
N. 9.427, P. H. Danizel, art. 144 — Proprietário.
N. 9.508, Henrique M. Porto, artigo 248 L — Motorista.
N. 9.559, Heitor da Silva, art. 86 — Motorista.
N. 9.876, João Francisco Santos Junior, art. 79 — Proprietário.
N. 10.101, Venicio D'Olufeer, artigo 102 — Proprietário.
N. 10.192, tenente Gonçalo Cavalcante, art. 248 L — Proprietário.
N. 10.256, Francisco Nelson Cruz, art. 248 L — Motorista.
N. 10.317, Dr. Francisco H. Cateaubriand, art. 248 L — Proprietário.
N. 10.473, Armando Virgilio, art. 92 — Proprietário.
N. 10.502, Raul ZaZnarti, art. 248 L — Proprietário.
N. 10.789, Manoel Antunes, art. 248 L — Proprietário.
N. 10.848, Mecio de Andrade, artigo 248 L — Proprietário.
N. 10.851, Ary Pinto de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
N. 10.972, Gerardo V. Lima, artigo 248 L — Proprietário.
N. 11.067, Joaquim J4 Villar, artigo 92 — Motorista.
N. 11.085, Francellino Ferreira, artigo 144 — Motorista.
N. 11.220, Francisco R. de Barros, art. 248 L — Motorista.
N. 11.373, Salim Zeiture, art. 248 L — Proprietário.
N. 11.591, Francisco de Alencar, artigo 248 L — Proprietário.
N. 11.733, Manoel M. Diniz, art. 144 — Proprietário.
N. 11.764, Dr. M. Fonseca, art. 100 — Proprietário.
N. 11.920, Durval Godoy, art. 248 L — Proprietário.
N. 12.031, Manoel A. Cancellas, artigo 92 — Proprietário.
N. 12.230, Origenes Du Pires, artigo 248 L — Proprietário.
N. 12.281, Hans Schlum, art. 248 L — Proprietário.
N. 12.491, Jacob S. Herdies, art. 92 — Proprietário.
N. 13.066, Cicero B. Gusmão, artigo 248 L — Proprietário.
N. 13.116, Carlos C. Junior, artigo 248 L — Motorista.
N. 13.606, Manoel Braga, art. 79 — Motorista.
N. 13.606, Manoel Braga, art. 248 L — Motorista.
N. 13.630, Francisco Abranches, artigo 248 L — Motorista.
N. 13.869, Wilhelm Mostun, artigo 248 L — Proprietário.
N. 13.896, Eloy Baptista & Comp., artigo 248 L — Proprietário.

N. 14.163, Albino C. Leite, art. 195 — Proprietário.
N. 14.303, Emil R. O. Nelson, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 23

Omnibus:

N. 33, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
N. 45, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
N. 48, Light and Power, arts. 102 e 81 — Proprietário.
N. 62, Light and Power, art. 144 — Proprietário.
N. 67, Light and Power, art. 81 — Proprietário.
N. 97, Light and Power, arts. 102 e 81 — Proprietário.
N. 239, Empresa N. A. Vição, artigo 144 — Proprietário.
N. 328, Empresa N. A. Vição, artigo 248 L e L — Proprietário.

Carga:

N. 240, Abdulkader Periera & Comp., art. 248 L e L — Proprietário.
N. 308, Sebastião Silva, art. 144 — Motorista.
N. 465, Pacheco Moreira & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
N. 766, Standard Oil Company, artigo 248 L — Proprietário.
N. 1.275, Aleixo Santos Gueles, artigo 144 — Motorista.
N. 1.477, A. Prestes & Comp. Ltda., art. 248 L — Proprietário.
N. 2.609, José da Silva, art. 253 — Motorista.
N. 3.398, Scraphim d'Almeida, artigo 248 L — Motorista.
N. 4.027, Manoel Fernandes, artigos 144 e D. M. — Motorista.
N. 4.076, Amadeu M. Souza, arts. 100 e 248 L — Motorista.
N. 4.482, Amelio Ferreira Esteves, art. 195 — Proprietário.
N. 4.870, Crochi Grain & Comp. Limitada, art. 248 L — Proprietário.
N. 4.934, Andrade Carvalho & Comp., art. 248 L — Proprietário.
N. 4.982, Jose Costa Estrada, artigo 248 L — Motorista.
N. 6.009, I. H. E. Companhia, artigo 248 L — Proprietário.
N. 6.303, Fioriano Fontes, art. 92 — Motorista.
N. 6.306, Albino Moreira, art. 248 L — Motorista.

Passageiro:

N. 373, Behnro da Silva, art. 248 L — Motorista.
N. 555, Mello Sobrinho & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
N. 635, Joaquim Victorino, art. 248 L — Motorista.
N. 639, Manoel Tavares, art. 248 L — Proprietário.
N. 964, João Baptista, art. 248 L — Motorista.
N. 974, Eduardo Gomes, art. 248 L — Motorista.
N. 1.029, Placido Carpinteiro, artigo 248 L — Motorista.
N. 1.195, Dr. D. P. Ribeiro Lima, art. 248 L — Proprietário.
N. 1.231, João Reis, art. 248 L — Motorista.
N. 1.483, Antonio L. Saraiva, artigo 100 — Motorista.
N. 1.513, Adriano P. Paiva, artigos 248 L e 100 — Motorista.
N. 1.550, Alvaro P. Quelroz, artigo 248 L — Proprietário.

N. 1.715, Eduardo S. Santos, artigo 248 L — Motorista.
N. 1.890, Armando Marceano, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.207, Sylvio A. Duarte Reis, artigo 248 L — Proprietário.
N. 2.319, Antonio Serrallha, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.569, Flor Gonçalves, art. 248 L — Motorista.
N. 2.595, Dr. Paulo Santos, art. 100 — Proprietário.
N. 2.899, José F. Araújo Filho, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.336, Stenberg & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
N. 3.443, Izidro Martins, art. 248 L — Motorista.
N. 4.245, Mario M. Dias, art. 144 — Motorista.
N. 4.260, major Ivo Borges, artigo 195 — Proprietário.
N. 4.325, Americo Barbosa, art. 86 — Motorista.
N. 4.515, Hugo J. Pinto, art. 248 L — Proprietário.
N. 4.611, D. Annita Teixeira, artigo 248 L — Proprietária.
N. 5.014, Arlindo A. Pereira, artigos 389, § 1º — Motorista.
N. 5.024, José Almeida Leal, artigo 100 — Motorista.
N. 5.160, Agostinho Pires, art. 248 L — Motorista.
N. 5.324, Dario A. & Comp. Ltda., art. 248 L — Proprietário.
N. 5.358, Dr. Mario Chagas, art. 100 — Proprietário.

N. 5.431, D. H. Bernardo Reiff, artigo 102 — Proprietário.
N. 5.593, Antonio B. Almeida, artigos 81 e 389, § 1º — Motorista.
N. 6.044, Manoel Suarez, art. 144 — Motorista.
N. 6.294, Annibal Alves, art. 248 L — Motorista.
N. 6.401, João Costa, arts. 81 e 82 — Motorista.
N. 6.421, Joaquim F. Porta, art. 81 — Motorista.
N. 6.621, Arlindo V. Silva, art. 248 L — Motorista.
N. 6.855, Augusto C. Fernandes, artigo 195 — Proprietário.
N. 6.876, Antonio G. Rodrigues, artigos 79 e 81 — Motorista.
N. 7.014, M. Souza Carvalho, artigo 248 L — Proprietário.
N. 7.073, Antonio de Almeida, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.435, Floriano A. Couto, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.499, Avelino Caridade, art. 248 L — Motorista.
N. 7.714, Cid Camara, art. 248 L — Motorista.
N. 7.784, Mario Salgueiro, art. 82 — Proprietário.
N. 8.457, Avellar C. Vieira, artigo 248 L — Motorista.
N. 8.549, Manoel Joaquim Silva, artigo 87 — Proprietário.
N. 9.108, Dr. Raymundo Barbosa Lima, art. 248 L — Proprietário.
N. 9.456, Arnaldo B. Santos, artigo 248 L — Proprietário.
N. 9.879, Juvencio V. Mattos, artigo 100 — Motorista.
N. 10.210, Raymundo Danião, artigo 248 L — Motorista.
N. 10.537, Adriano A. Gonçalves, artigo 248 L — Motorista.
N. 10.348, M. de Andrade, art. 79 — Proprietário.
N. 10.931, Aldax Cavallo, art. 100 — Motorista.

N. 10.912, Geremundo Lima, artigo 100 — Proprietário.
N. 11.213, Salim Zeitun, arts. 81 e 248 L — Proprietário.
N. 11.0613, Joaquim A. Lopes Filho, arts. 81 e 248 L — Proprietário.
N. 11.927, Carlos F. Lima Junior, artigo 100 — Proprietário.
N. 12.048, Dr. L. Albuquerque, artigo 248 L — Proprietário.
N. 12.211, Eloy Baptista Comp., artigo 144 — Proprietário.
N. 13.005, Lourenço dos Santos, artigo 248 L — Motorista.
N. 13.073, Annunziato Melozia, artigo 144 — Proprietário.
N. 13.122, José Fernandes Santos, artigo 144 — Proprietário.
N. 13.621, André C. Villard, art. 248 L — Proprietário.
N. 13.800, Dr. Ernesto Carneiro, artigo 248 L — Proprietário.
N. 13.893, Antonio Martins, art. 248 L — Motorista.
N. 13.922, Luiz E. Pereira, artigo 248 L — Motorista.
N. 14.278, Dr. Haroldo G. Oliveira, art. 248 L — Proprietário.

Observações — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veículos, em 29 de maio de 1930. — O inspector, *Armando Bernades*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 162

Pelo presente, fica intimada a firma Daniel F. Costa, á rua Nisto Bahia numero 99, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 78, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 163

Pelo presente, fica intimada a firma E. Molsch, á rua do Aqueducto n. 870, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 85, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 164

Pelo presente, fica intimada a firma A. Farah & Irmão, á rua Magalhães Castro n. 199, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 55, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 165

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Soares de Amorim, á rua General Argollo n. 72, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 100, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. —
O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 166

Pelo presente, fica intimada a firma Corrêa & Ramos, estabelecida em Santa Cruz, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 91, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. —
O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 167

Pelo presente, fica intimada a firma Carlos de Almeida Castro, á praça José de Alencar n. 5, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 82, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. —
O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 168

Pelo presente, fica intimada a firma Henrique Lage, á rua Jardim Botânico n. 300, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 80, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. —
O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 169

Pelo presente, fica intimada a firma A. Pinto de Almeida, á rua Goyaz sem numero, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto numero 30 a 33, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. —
O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 170

Pelo presente, fica intimada a firma Lindolpho Pinto & Comp., á rua 24 de Maio n. 307, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importâncias de 200\$ (multa) e 240\$000 (imposto em dobro), sob pena de cobrança exe-

cutiva no processo que teve por base o auto n. 330, de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. —
O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 171

Pelo presente, fica intimada a firma L. R. Moreira, á rua João Vicente numero 119, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$000 (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 650, de 1928, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. —
O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 172

Pelo presente, fica intimada a firma José Joaquim da Cruz, á praça Lopes Trovão, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 594, de 1928, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. —
O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 173

Pelo presente, fica intimada a firma Alberto José de Lima & Comp., á rua das Laranjeiras ns. 471 e 410/412, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$ (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 835, de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. —
O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 174

Pelo presente, fica intimada a firma Rosa Visellir e Simão Liponitz, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 609, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto numero 331, de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. —
O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 175

Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Rodrigues, estabelecida na estação de Madureira, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher as importâncias de 200\$

(multa) e 36\$ (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 295, de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. —
O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 176

Pelo presente, fica intimada a firma Guedes & Comp., Ltda., á rua Conde de Bonfim n. 279, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importâncias de 200\$ (multa) e 61\$ (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 280, de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. —
O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 177

Pelo presente, fica intimada a firma R. Mellinger, á rua Buenos Aires numero 49, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 5.000\$ (multa do imposto do consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 438, de 1928, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. —
O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 178

Pelo presente, fica intimada a firma A. A. de Oliveira, á rua Barão de Mesquita n. 567 (casa 4), desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$ (multa do imposto de sello), bem como a revalidação devida, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 241, de 1928, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. —
O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 179

Pelo presente, fica intimada a firma Eugenio Teixeira Leite Junior, ás ruas São Pedro n. 249 e General Pedra numero 191, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2.000\$ (multa por infração do regulamento do sello), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 651, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. —
O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 180

Pelo presente, fica intimada a firma Eduardo Eugenio Vilhewoy, á rua Pri-

meiro de Março n. 107, desta cidade do Rio de Janeiro, para ficar sciente da decisão proferida no processo que teve por base o auto n. 144, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 181

Pelo presente, fica intimada a firma Heracito Dias, largo da Carioca n. 8, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 154, de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de maio de 1930. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, fago saber que serão recibidas na Secretaria desta directoria, ás 13 horas, do dia 17 do mez de junho, propostas para as obras a serem executadas nos pisos do edificio da Imprensa Nacional.

Clausula 1ª — Os serviços obedecerão as especificações organizadas pela 2ª Sub-directoria do Patrimonio, que vão transcriptas mais adiante e projecto que poderá ser examinado todos os dias uteis pelos interessados das 14 ás 16 horas nesta Sub-directoria.

Clausula 2ª — As propostas serão apresentadas em envelopes fechados em tres vias com a inscripção de "Proposta" devidamente datada e assignadas, sem emendas ou entrelinhas com o prego global escripto por extenso, com a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições deste edital e do Codigo de Contabilidade; sendo então a 1ª via dessas propostas devidamente seladas.

Em outro envelope tambem fechado com a declaração "Idoneidade" conterá além dos recibos de impostos federaes e municipais, título de idoneidade profissional; supprirá esses títulos no caso dos não diplomados, um attestado passado por um engenheiro conceituado.

Clausula 3ª — Os proponentes no acto da concorrência deverão exhibir o talão da Thesouraria do Thesouro Nacional relativo á caução de 2:000\$ em apolices ou em moeda corrente. A excepção do concorrente preferido, todos os outros serão reembolsados dessa quantia após o julgamento das propostas, mediante requerimento.

O concorrente acceto só poderá ser reembolsado dessa caução para concorrência, depois da assignatura do respectivo contracto.

Clausula 4ª — O prego proposto não poderá exceder de 35:706\$000.

Clausula 5ª — Em caso de duas ou mais propostas eguaes terá preferencia:

- a) a que propuzer maior redução sobre o prego apresentado;
- b) a do que for brasileiro;
- c) no caso de empate a do que couber por sorte.

Clausula 6ª — O proponente acceto antes da assignatura do termo do con-

tracto deverá fazer nova caução de réis 2:000\$ em apolices que servirá para garantia não só da execução do contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Clausula 7ª — No caso do proponente acceto recusar a assignar o contracto dentro de seis dias a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes perderá em favor da União a caução referida na clausula 3ª.

Clausula 8ª — O contracto tornar-se-á effectivo só depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Clausula 9ª — As obras deverão ser iniciadas 10 dias depois a contar da data do respectivo registro e concluidas dentro de 60 dias a contar do seu inicio.

Clausula 10ª — O pagamento será feito uma vez terminadas as obras e recebidas as mesmas por quem de direito.

Especificações

Para as obras a serem executadas nos pisos da Imprensa Nacional:

a) Escorar o soalho, retirar 18 columnas, rebaixar as suas sapatas para a collocação de vigas duplas T de 0,30 de altura, tudo conforme indica o projecto.

b) Fornecer e collocar vigas de madeira (sombro ou ipé) de 3" x 9" de accordo com o projecto.

c) Retirar a instalação sanitaria actual junto a Secretaria, fazendo a recomposição do assoalho e construir um compartimento na sala contigua, conforme vae indicado no projecto.

As paredes e tecto de cimento armado do compartimento serão de tela apropriada e presas em quadros formados por cantoneiras de ferro de modo a ficar isolado completamente do salão de "Composição".

Os ladrilhos e azulejos serão fornecidos pela Administração da Imprensa.

Nessa instalação estão comprehendidos a collocação de um vaso sanitario com tampo, ventilação, um aparelho Pilot flush ou Fluxometro para substituir a caixa de descarga, uma pia para mãos de 0,50 x 40, um ralo no piso ladrilhado para lavagens do compartimento, uma caixa de ferro galvanizado para agua com capacidade para 600 litros, e a respectiva canalisação da bomba electrica existente para essa caixa em uma extensão de cerca de 50ms., e desta para os diversosapparellhos inclusive um filtro "Lete" com talha de barro. (Processo n. 4.369/30).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1930. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

DIVIDA ACTIVA DE 1929

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, torno publico que vão ser remittidas á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva, as certidões de divida do imposto sobre a renda, exercicio de 1928, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de cinco dias (5), contados da publicação deste edital, os contribuintes abaixo relacionados ficam intimados a comparecer na Secção de Arrecadação desta Delegacia Geral, para recolher o

imposto ou prestar esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 29 de maio de 1930. — O secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Lista dos contribuintes cujas certidões já foram enviadas á Directoria de Receita:

Numero da certidão — Nomes —

Residencias

3.954, Andrade Veiga & Comp., rua dos Ourives n. 105.

3.929, André Sarthée & Comp., Av. Rio Branco 9, 1º andar, sala 1.

3.955, B. Dieden & Comp., do Brasil, rua General Camara 102.

3.936, Brasil — Christiano, rua 1ª de Março 66.

3.930, Corrêa — Abilio, rua da Alfandega 137, 1º andar.

3.937, Dias — Bastos, rua Seto de Setembro 203.

3.931, Ernesto Schneider & Comp., Avenida Salvador de Sá 220, sobrado.

3.931, Fabião — Tarcilio, rua Conselheiro Saraiva 14.

3.933, Felix Fonseca & Comp., rua Municipal 36, sobrado.

3.934, Ferreira Azevedo & Comp., rua Vieira Fazenda 71.

3.938, Fiad — Jabur, rua da Alfandega 302.

3.948, Grand — R. B., rua Marechal Floriano 118.

3.939, Iglezias Dourado & Comp., rua do Ouvidor ns. 158-160.

3.940, José Chamie & Comp., rua Tenente Costa 183.

3.941, L. Salgado & Comp., rua Freire Caneca ns. 7-9.

3.935, Lichtenfels — Bernardo, rua do Ouvidor 98.

3.943, Luiz de Rezende & Comp., rua do Ouvidor ns. 116-118.

3.944, Manoel Bezerra de Mello & Comp., rua da Candelaria 76, 1º andar.

3.952, Mayer — Siegfried, rua São Pedro 47.

3.949, Roberto Salathé & Comp., rua Tenente Costa 181.

3.953, Rodrigues — Abel, Avenida Mem de Sá ns. 202-204.

3.950, Salles — Paulo José, rua da Alfandega 30, 3º andar.

3.951, Schurig — Alfredo, rua General Camara 91.

3.947, Silva — Alfredo Elysiario da, Praça José de Alencar 5.

3.945, S. A. Industrias Reunidas E. Matarazzo, rua São Bento 7.

3.946, S. A. Malharia Casulo, rua do Ouvidor 11, 4º andar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

DIVIDA ACTIVA DE 1929

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, torno publico que vão ser remittidas á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva, as certidões de divida do imposto sobre a Renda, exercicio de 1928, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de cinco dias (5), contados da publicação deste edital, os contribuintes abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer na Secção de Arrecadação desta delegacia geral, para recolher o imposto ou prestar esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 29 de maio de 1930

secretario, interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Exercício de 1926 — Divida activa de 1929 — Lista dos contribuintes cujas certidões já foram enviadas a Directoria da Receita:

N. da certidão — Nomes — Residências
8.792, Bastos — Virgilio da Silva, rua Joaquim Murtinho n. 3.

8.793, Braga — Cincinato Pinto, Recebedoria do Distrito Federal.

8.789, Carneiro — Octavio da Silveira, rua Conde de Bomfim n. 605.

8.796, Castanheira — José Renault Durães, rua Haddock Lobo n. 208.

8.790, Cavacanti — Severiano José, Alfandega do Rio de Janeiro.

8.797, Companhia Nacional de Explosivos, rua do Mercado n. 5.

8.794, Gieseler — Elly, rua dos Bandeirantes n. 48.

8.795, Martin — Thomas W., rua da Alfandega n. 48, 3º andar.

8.788, Steiner — Henrique, rua Julio de Castilho n. 57.

8.791, Uziel — Daniel, rua Buenos Aires n. 88.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

DIVIDA ACTIVA DE 1929

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torna publico que não ser remettidas a Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva as certidões de divida do Imposto sobre a Renda, exercicio de 1927, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de cinco dias (5) contados da publicação deste edital, os contribuintes abaixo relacionados ficam intimados a comparecer na secção de arrecadação desta Delegacia Geral, para receber o imposto ou prestar esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 29 de maio de 1930. — Secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Exercício de 1928:

Divida activa de 1929:

Lista dos contribuintes cujas certidões já foram enviadas a Directoria da Receita Publica.

Numero de certidão — Nomes — Residências

7.585, Albich — Oswaldo, rua Capitão Salomão n. 33.

7.653, Alves — Henrique Pereira, rua General Canabarro n. 299.

7.632, Alves — Oswaldo Ascanio de Souza, Alfandega.

7.649, Arruda — Dr. Marcellino de Freitas, travessa Cruz Lima n. 37.

7.610, Athayde — Leopoldina, rua Visconde de Inhauma n. 65.

7.633, Barros — Carlos Marinho de Paula, Alfandega do Rio de Janeiro.

7.650, Barros — Stanio Guarani de, avenida 28 de Setembro n. 299, casa VII.

7.634, Bessa — Antonio, Alfandega do Rio de Janeiro.

7.673, Bulhosa — Fernando Oliveira, rua Maria Romana n. 29.

7.622, Brandão — Jayme, rua General Canabarro n. 299.

7.672, Brandão Junior — José Domingos, Banco do Brasil.

7.674, Brito — Leopoldiano de, rua da Capatazia n. 43, 1º andar.

7.660, Bueno — Mazzini (Dr.), praça 15 de Novembro n. 5.

7.676, Butler — J. L., rua São Pedro n. 67.

7.613, Campos — Julio Mendes, rua da Alfandega n. 122.

7.611, Castello Branco — Herminio, largo do Machado n. 31.

7.661, Carvalho — José Corrêa Teixeira de, rua General Camara n. 225, sobrado.

7.735, Carvalho — José Fernandes, rua da Alfandega n. 144.

7.588, Castro — Dr. Jorge Vieira de, rua Presidente Moraes n. 417, casa VIII.

7.643, Cerqueira — Eduardo Reis da Gama, Alfandega do Rio de Janeiro.

7.662, Chaves — Abrahão Ephigenio Rodrigues, Serviço Geographio Militar.

7.644, Chiletto — Zino, avenida Rio Branco n. 4.

7.645, Cockrane — Eurico Wallare Gama, Alfandega do Rio de Janeiro.

7.625, Conte — Miguel, rua Estacio da Sá n. 43.

7.596, Corrêa — Edgard, Banco do Brasil.

7.674, Corrêa — Erasmo de Barros, rua do Ouvidor, Sul America.

7.626, Corrêa — Victor Simões, Banco do Brasil.

7.614, Corrie — Edmundo E., rua Primeiro de Março n. 112.

7.627, Costa — Antonio Francisco da, rua Emilia Guimarães n. 8.

7.597, Costa — Carlos Santos, rua da Misericordia n. 42.

7.598, Costa — Ernesto Lopes da, Banco do Brasil.

7.671, Costa — Mario, avenida 28 de Setembro n. 444.

7.734, Coutinho — A. P., rua dos Mercadores n. 8.

7.586, Cunha — Nestor Augusto da, rua Mariz e Barros n. 327, sobrado.

7.736, Dinana & Misk, rua da Alfandega n. 227.

7.646, Drummond — Augusto, Alfandega do Rio de Janeiro.

7.675, Drummond Filho — José Diniz, rua do Passeio n. 50.

7.615, Dutra — José Pinto Coelho, rua Professor Gabizo n. 466, casa II.

7.628, Faria — Manoel Araripe de, Quartel General.

7.721, Ferreira — Joaquim, rua do Lavradio n. 98.

7.651, Flores — Aurelio, Alfandega do Rio de Janeiro.

7.652, Galvão Filho — Ataliba (Dr.), rua Avare n. 36, Copacabana.

7.667, Gonçalves — Alpheu Diniz, Serviço Geologico e Mineralogico.

7.722, Guisê — Arnaldo de Souza, rua Faria n. 32.

7.711, Hoppe — Bruno, rua da Alfandega n. 42.

7.599, Ignarra — Alda de Barros, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar.

7.719, Ignarra — Otto de Barros, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar.

7.677, Kunz — Roberto, rua Buenos Aires n. 9.

7.691, Lago — Antonio Mauricio do, Banco do Brasil.

7.666, Lamounier — Heitor, Banco do Brasil.

7.678, Lapa — Thomaz, rua Gonzaga Bastos n. 199, Aldeia Campista.

7.695, Lefevre — Eduardo G., Banco do Brasil.

7.629, Lessa — Acyr Pimentel de Paiva, Sub-Directoria de Contabilidade.

7.686, Lefellier — Adriano, rua do Caffete n. 160.

7.668, Lima — Alvaro Vieira, rua Souza Franco n. 143.

7.687, Lima — Benedicto Pinheiro de, Banco do Brasil.

7.695, Lima — Leonel de Souza, rua Gonzaga Bastos n. 72.

7.696, Lisboa — Ernani, rua do Ouvidor n. 123.

7.616, Lobo — Ariculus da Fonseca, rua Visconde de Moraes n. 78.

7.672, Loureiro — A. C., rua Visconde de Inhauma n. 65.

7.679, Lucena — João, rua Itapirú n. 171.

7.723, Macedo — Buarque de, avenida Rio Branco n. 77, 4º andar.

7.680, Machado — Joaquim Manoel, rua Haddock Lobo n. 408.

7.688, Machado — João Gama, rua do Nuncio n. 61.

7.689, Machado — Miguel da Cruz, rua Estacio da Sá n. 43.

7.697, Madeiro — Bento Carlos, avenida Paulo de Frontin, 393, sobrado.

7.600, Madeira — Almir, Estação Barão de Mauá.

7.669, Mafrá — Jorge da Silva, Companhia Sul America, rua do Ouvidor.

7.698, Maia — Francisco Fernandes, rua Theophilo Ottoni n. 18.

7.670, Maia — Helio Araujo (Dr.), rua Paysandú n. 147.

7.635, Martins — Alberto, rua Barão de Uba n. 86-A.

7.630, Martins — Dormund (Dr.), rua Barão de Itaipú n. 69.

7.601, Mello — Lino Marcondes de, rua Soares Cabral n. 48.

7.725, Mendes — Raymundo Lullio Teixeira, rua São José n. 76, 2º andar.

7.727, Mendonça — José Furtado de, Banco do Brasil.

7.714, Merly — Augusto Victorio, rua Paulo Barreto n. 70, Botafogo.

7.659, Monteiro — Eugenio de Almeida, rua Cesario Alvim n. 9, Paquetá.

7.658, Monteiro — Gonçalo do Rego, rua Marquez de Abrantes n. 148.

7.699, Monteiro — Isaltino, rua São Bento n. 37.

7.697, Monteiro — Luiz de Moura, rua Pedro I n. 40.

7.648, Monteiro — Manoel da Silva, rua Theophilo Ottoni n. 52.

7.649, Monteiro — Regina de Moura, rua Theophilo Ottoni n. 52.

7.620, Moraes — Almerindo Alvaro de, Directoria Geral da Contabilidade dos Correios.

7.745, Moraes — José Raul (Dr.), Banco do Brasil.

7.681, Moraes — Walfrido, rua Uruguay n. 139.

7.636, Mornière — Emmanoel de La, avenida Rio Branco n. 247.

7.737, Moura — Mario Barbosa de, Serviço Geologico.

7.700, Neves — M. A., rua Emerenciana n. 59.

7.746, Newman — Aleandre J., rua S. Pedro n. 66.

7.738, Nielsen — Henrique, rua Candido Mendes n. 84.

7.682, Nogueira — Derval, rua do Ouvidor n. 123.

7.712, Noronha — Rubem de, avenida Rio Branco — Palace-Hotel.

7.663, Nozieres — Mauricio, rua Real Grandeza n. 200.

7.624, Paz — Manoel Venancio Campos da, Deposito Nacional de Saude Publica.

7.728, Penna — Misael Ferreira (Dr.), Alfandega do Rio de Janeiro.

7.739, Pereira — Ernesto, rua dos Araujos n. 78 — Sob.

7.622, Pirano — João Almeida, praça do Caju ns. 84/8.

7.602, Portella — Mario Brasil Machado, rua Cesario Alvim n. 16.

7.683, Porto Filho — Americo, Banco do Brasil.
 7.657, Posso — Renato Barbedo, rua Conde de Bomfim n. 26.
 7.740, Pardi — Ernesto G., Companhia Nacional Navegação Costeira.
 7.637, Ramos — Arthur, rua 7 de Setembro n. 207 — 2º andar.
 7.603, Ramos — José Craveiro, rua Gratidão n. 4.
 7.647, Rego — José da Silva, Alfandega do Rio de Janeiro.
 7.741, Ribeiro — Leonam Muniz, rua Marechal Floriano n. 212.
 7.656, Rippert Filho — João, Gomes da Cunha, rua Bento Lisboa n. 63.
 7.701, Rocha — Ravino, rua Arthur Menezes n. 25 — C/X.
 7.655, Rocha — Renato Valença de Assis, Alfandega do Rio de Janeiro.
 7.589, Rodrigues — Arthur (Dr.), rua Voluntário da Pátria n. 117.
 7.702, Rodrigues — Elias Coelho (Dr.), avenida Rio Branco ns. 110-112.
 7.703, Rodrigues — Manoel, rua da Relação n. 20.
 7.717, Rodrigues — Raul H., Banco do Brasil.
 7.623, Romero — José Gabriel Marccondes, Departamento Nacional de Saúde Publica.
 7.664, Rosas — João, rua Gomes Serpa n. 84.
 7.742, Salgado — Clovis Rocha, rua Gonçalves Dias n. 26.
 7.604, Sampaio — Antonio Pereira, rua Pedro I n. 37.
 7.654, Sanford — João Roberto, rua Silveira Martins n. 127.
 7.590, Santos — José Mendes dos, rua Visconde de Inhaúma n. 38.
 7.591, Santos — Juvenal Aguiar, Banco do Brasil.
 7.729, Segabinze — Eugenio, avenida Pedro Ivo n. 236.
 7.743, Serpa — Hyton, rua dos Andradas n. 29.
 7.638, Serra — Antonio Fernandes, rua Costa Bastos n. 24.
 7.774, Serrão — Paulo, Banco do Brasil.
 7.745, Seve — Manoel Arthur Dantas, Intendencia da Guerra.
 7.618, Soares — José Pinto, rua Dr. Maciel n. 83.
 7.706, Souto — Luiz Vieira, rua General Polydoro n. 167.
 7.587, Souto Filho — Elias Antonio F., Alfandega do Rio de Janeiro.
 7.690, Souto Maior — Evergisto (Dr.), rua dos Araújos n. 82 — C/XII.
 7.730, Souza — Arthur Trineu de, Banco do Brasil.
 7.704, Souza — Ernani de, rua Corrêa Dutra n. 15.
 7.718, Souza — João Novaes (Dr.), Banco do Brasil.
 7.705, Souza — Julio Cesar de, Internato Pedro II.
 7.593, Souza — Mario Jayme de, rua Barão de S. Francisco Filho n. 338.
 7.751, Sieler — Gabrielle Brunier, Banco do Brasil.
 7.592, Silva — Alberto Bernardes da, rua Maria Eugenia n. 22, largo dos Leões.
 7.605, Silva — Alexandre, ladeira do Leme n. 44.
 7.624, Silva — Henrique Caetano da, Banco do Brasil.
 7.747, Silva — Horacio Alves da, rua da Alfandega n. 95.
 7.606, Silva — Mario Tavares, Banco do Brasil.
 7.720, Silva Junior — Frederico Carlos, Alfandega do Rio de Janeiro.

7.749, Silveira — Celestino, rua Sete de Setembro n. 297.
 7.750, Simonck — Carlo, avenida Mem de Sá n. 16.
 7.797, Simonck — Polito, avenida Atlantica n. 27.
 7.607, S. — Gregorio, rua Silveira Martins n. 27.
 7.752, Sturm — Raphael, rua da Alfandega n. 12.
 7.691, Valente — Antonio Soares, rua Farne do Amendo n. 80.
 7.608, Valle — Alfredo, rua Candido Mendes n. 283.
 7.609, Vasconcellos — Mario, rua do Passeio n. 50.
 7.641, Vasconcellos — Paulo, Banco do Brasil.
 7.642, Velloso — Attila, Banco do Brasil.
 7.594, Veziere — Maurice, rua Alzira Brandão n. 39.
 7.665, Viconzi — Mario de, rua dos Ourives n. 55, 1º andar.
 7.733, Vieira — Antonio Marinho, rua do Mercado n. 24.
 7.754, Vitzsche — Henrique, rua Silva Gomes n. 105, Cascadura.
 7.595, Viúvinha — Antonio Augusto, rua do Riachuelo n. 110.
 7.731, Tarabolous — Raphael, avenida Mem de Sá n. 63, sobrado.
 7.684, Tavares — Carlos Bastos, Banco do Brasil.
 7.724, Tavares — Osmar Grey, Secretaria da Camara dos Deputados.
 7.708, Tavares — Syro, Banco do Brasil.
 7.709, Taveira — José, rua General Camara ns. 116 e 118.
 7.732, Teive — Oswaldo, rua Piratiny n. 101.
 7.639, Thonard — Paul, rua Pinheiro Machado n. 35.
 7.640, Tinoco — Mario, Banco do Brasil.
 7.710, Torres — Lucillo (Dr.), Banco do Brasil.
 7.753, Trindade — Eduardo de Góes, rua Primeiro de Março n. 47.
 7.713, Wagner — Ernest Emli, rua da Alfandega n. 42.
 7.726, Werneck — Oswaldo, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
 7.718, Whitehead — Herbert Edward Walter, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
 7.631, Williams — John, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio:

Abreu — Albino Lopes de, rua da Candelaria n. 92.
 Abreu — Eduardo, rua da Passagem n. 80.
 Abreu — Ewald, rua Primeiro de Março n. 66.
 Aguiar — Alvaro Piatl de, Quartel-General do Exército.
 Aguiar — Antonio Nunes de, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 Aguiar — Astrogildo Freire de — Matadouro de Santa Cruz, Departamento Nacional de Saúde Publica.
 Aguiar — Astrogildo Freire de, Matadouro de Santa Cruz, Departamento Nacional de Saúde Publica.

Aguiar — Augusto Corrêa Vaz, Dr., rua Primeiro de Março n. 147.
 Aguiar — Francisco Gonçalves de, Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.
 Aguiar — João, avenida Rio Branco ns. 1/3.
 Aguiar — Marcellino Baptista de, Repartição Geral dos Telegraphos.
 Aguiar — Mario Pereira de, 3ª seção da Cont. da Directoria Geral dos Correios.
 Aguiar — Olympio Fernandes, Ministério da Marinha.
 Aguiar — Oscar de Oliveira, Thesouraria da Directoria Geral dos Correios.
 Aj — João dos S., rua Barão de Ubu n. 132.
 Albuquerque — Arnaldo Homem de, rua General Machado Bittencourt n. 34.
 Albuquerque — Elias, avenida Rio Branco n. 133.
 Albuquerque — Frederico, rua Sacadura Cabral n. 1, 2º andar.
 Albuquerque — Gilberto de, avenida Rio Branco n. 46.
 Albuquerque — Mario, rua Primeiro de Março n. 66.
 Albuquerque — Narciso Cavalcante D., rua Marechal Machado Bittencourt n. 76.
 Albuquerque — Theophilo de, rua Paulo Barreto n. 84.
 Alcântara — Manoel Pedro de, praça Marechal Deodoro n. 96.
 Alfred — John Ernest, rua Domingos Ferreira n. 104.
 Alegria — Adjalma B., rua Cupertino n. 68, Quintino Bocayuva.
 Amorim — O., rua Dias da Cruz número 20.
 Andresen — J. V., rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar.
 Ayres — J. Teixeira, rua Frei Caneca n. 148.
 Barbosa — A. M. J., avenida Rio Branco n. 117, 4º andar.
 Bettencourt — A. A., rua Figueira n. 28, casa 2.
 Bezerra — A. Serrano, rua do Ouvidor n. 123.
 Borges — J. Pacheco, rua da Quitanda n. 50, 1 — 1 — sala 5.
 Caputi — A., rua Marechal Floriano n. 17, 1º andar.
 Carneiro — A., rua Alice Rocha número 93.
 Castro — A., rua Abilio n. 67.
 Cavalcante — A. C. U., Pensão Beira Mar, quarto n. 17.
 Costa — A. Calmon, avenida Rio Branco n. 52.
 Costa Sobrinho — A., avenida Rio Branco n. 52.
 7.547, Empresa Album do Brasil Ltd., rua 7 de Setembro n. 105, 1º andar.
 7.549, Empresa Brasileira Vidros & Crystaes, travessa do Rosario n. 9, sobrado.
 7.556, Empresa Typographica Editora Ltda, rua Ubaldino do Amaral número 97.
 8.69, Lacoste — A. R., rua Visconde de Itaboraí n. 17.
 8.024, Macfadien — A. D., avenida Rodrigues Alves n. 303/331.
 8.053, Maranhão Junior — A., rua 1º de Março n. 66.
 3.830, Martins — J. Souza, rua do Acre n. 40.
 8.88, Mattos — A. U. da S., avenida Rio Branco n. 52.
 8.061, Melo — A. P. C. L., avenida da Rio Branco n. 52.

5.012, Mello — A. Cabral de, rua Figueira n. 195, Rocha.
 5.005, Muniz — A. Botafogo, rua 1º de Março n. 66.
 5.634, O. F. Soares & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 390.
 5.635, O. Ferreira & Motta, rua General Camara n. 88.
 5.637, O. Loureiro & Comp., rua do Ouvidor n. 32.
 5.639, O. Maia & Comp., rua 1º de Março n. 97, 2º andar.
 5.647, O. S. Freitas & Comp., rua do Rosario n. 136, 1º andar.
 5.657, Olavo Cunha & Irmão, rua Barão de Ubatuba n. 166.
 5.680, Oliveira & Araujo, rua Francisco 5.688, Oliveira Corrêa & Comp., rua do Leão n. 2.
 Machado Coelho n. 162.
 5.695, Oliveira Dutra & Comp., rua da Misericórdia n. 89.
 5.696, Oliveira — Eduardo Muniz de, rua Paranapanã n. 68.
 5.697, Oliveira — Ernesto de, rua da Alfândega n. 90, 1º andar.
 5.711, Oliveira — Felinto de, rua de Catumbi n. 121.
 5.703, Oliveira & Figueiredo, rua Marechal Floriano Peixoto n. 65.
 5.710, Oliveira — Guilherme José, rua da Alfândega n. 134.
 5.713, Oliveira — Ignacio Manoel de, rua Pompílio de Albuquerque n. 266.
 5.723, Oliveira — J., avenida 23 de Setembro n. 358.
 5.819, Oliveira — J. Vianna de, rua Conde de Bomfim n. 77.
 5.722, Oliveira — José Campos de, rua Republica do Peru n. 77.
 5.726, Oliveira — José Maria de, rua Senador Pompeu n. 98.
 5.728, Oliveira — José Pereira de, rua Senhor dos Passos n. 22.
 5.731, Oliveira & Lino, rua Luiz Gonzaga n. 7.
 11.541, Antonio — Joaquim Avelino, Estrada do Portella 124.
 11.706, Antonio & Lemos, rua Bento Lisboa 70.
 11.710, Araujo — Henrique Antunes de, rua Domingos Lopes 256.
 1.803, Araujo Ribeiro & Comp., rua Evaristo da Veiga 117-119.
 11.315, Attan — Chiari, rua do Riachuelo 202.
 11.499, Auto Brasil Limitada, Avenida Osvaldo Cruz 73.
 11.500, Avellar & Barcellos, rua Pedro de Carvalho 108.
 11.551, Avena — Coracy, rua Ramalho Ortigão 26, 1º andar, sala 9.
 11.553, Avila — Eduardo José, rua Elias da Silva 325.
 11.557, Ayd Mello & Comp., rua do Acre 33.
 11.558, Ayres & Motta, rua Frei Caneca 434.
 11.560, Azevedo — Carlos, rua Barão do Bom Retiro 368-A.
 11.713, Azevedo & Comp., rua Senador Pompeu 246.
 4.783, Barreiros — Segundo Villas, rua João Barbalho 85.
 11.145, Bastos — Figueiredo, rua Agua Branca 48-A.
 11.273, Bezerra — A., rua Marechal Floriano 48.
 11.215, Braga — José Augusto da Silva, Estrada de Santa Cruz 123, Campo Grande.
 11.227, Britto — Candida de, Avenida Salvador de Sá 166.
 4.798, Brito Junior — Emilio Alves de, rua Cachamby 153.
 4.799, Brito Junior — Francisco, rua do Cattete 15.

11.228, Broilho & Silva, rua do Acre 64, 1º andar, sala de frente.
 11.229, Brougre — Henrique, Avenida Automovel Club, sem numero.
 11.231, Bruno & Rocha, rua Real Grandeza 19.
 X 347, Burlamaqui — Renato, rua Costa Pereira 97.
 2.626, Canto — Romulo Rosa, rua 26 de maio 18, Riachuelo.
 T 826, Cardoso — Roberto, Avenida Rio Branco 108, 3º andar.
 G 1.772, Cardoso — Leonidas, rua 19 de Fevereiro 26.
 11.183, Carlos Dinelli & Comp., rua Pedro I n. 23.
 11.193, Carnevale — Carmine, rua Almirante Alexandrino 112.
 2.297, Carvalho — Manoel da Silva, rua Alice Figueiredo 94.
 11.601, Cartilho & Rossi, rua Luiz de Camões 6.
 11.604, Castro — Famel, rua Engenho de Dentro 13.
 U 3.084, Castro — Guaracy Lopes de Souza, rua D. Manoel 38.
 Q 4.269, Castro — Roberto Esteves de, rua Elias da Silva 219.
 L 1.691, Castro Junior — Pedro Evangelista de, rua Uruguay 528.
 11.716, Cecotte — Sylvio, rua General Pedra 143.

"Ex-officios"

11.717, Cevese — Antonio, rua Candido Benicio n. 314.
 11.618, Chala — Zaguia, rua Senhor dos Passos n. 121.
 11.622, Chappusseiro Leite & Comp. Ltda., rua Desembargador Izidro numero 116.
 1.470, Chaves & Campos, rua Vasco da Gama n. 66.
 S 1.817, Chaves — Guilhermina das Dóres, rua Domingos Lopes n. 272.
 "Ex-officios":
 11.719, Chertiman — Bertha, rua Regente Feijó n. 27.
 11.685, Cohen — Irmão, avenida Thomé de Souza n. 185, loja.
 11.567, Côrtes — F. F., rua Balthazar Lisboa n. 12.
 7.935 — Z 770, Costa — A. C. da, rua do Senado n. 61.
 11.339, Costa — D., rua Coronel Cabrera n. 65.
 P 59, Costa — João Corrêa da, rua do Rosario n. 60.
 "Ex-officios":
 11.664, J. M. Moraes & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 206.
 11.537, J. Oliveira & Comp., rua Cachamby n. 170.
 11.668, J. S. Coelho & Comp., rua Archias Cordeiro n. 340.
 11.671, J. S. Oliveira & Comp., avenida Suburbana n. 2.212.
 11.674, J. Serpa & Comp., rua Barão de São Felix n. 41.
 1.534, Jacob — Elias, rua José Mauricio ns. 111/113.
 4.535, Jacob Jabour & Irmão, rua Coronel Agostinho n. 61.
 4.536, Jacob — Maria, largo do Rio Comprido n. 52.
 4.538, Jannotti — Francisco, rua Marechal Floriano n. 4.
 1.544, Jesus — Antonio de, travessa São Domingos n. 5.
 11.307, Jesus — Maria de, rua Costa Mendes n. 90.
 4.550, João Antonio Lopes & outro, rua Conde de Leopoldina n. 89.
 4.621, João — Sylvio, praça do Tanque n. 18.
 4.626, João — Zacharias, estrada Nova da Payuna n. 82.

1.638, Joaquim Dias & Tavares, rua Visconde de Ouro Preto n. 82.
 4.631, Joaquim Ribeiro Neves & Companhia, rua do Senado n. 250.
 4.632, Joaquim Teixeira & Comp., rua Sete de Setembro n. 136.
 4.633, Joaquina — Lima, rua Marechal Rangel n. 475.
 4.637, Jorge Feour & Sobrinho, estrada Nova da Payuna n. 64.
 4.639, Jorge Saad & Filho, rua Copacabana n. 1.032.
 4.641, José A. Martins & Comp., rua dos Invalidos n. 117.
 4.644, José Augusto & Edelberto, rua São Pedro n. 268.
 4.645, José Chamié & Comp., rua Tenente Costa n. 183.
 4.648, José — Elias, praia do Zumbi, n. 115 — Ilha do Governador.
 4.654, José Malicia & Filhos, rua Sant'Anna n. 102.
 4.657, José Moreira & Rodrigues, rua Catumbi n. 7.

Ex-officio:

4.658, José Paes & Ferreira, rua Justino de Souza n. 20.
 4.731, José Ribeiro & Irmão, rua Marquez de Abrantes ns. 226-8.
 4.738, Juliani Guimarães & Comp., rua Dias da Cruz n. 130.
 4.744, Junqueira — Jarbas Diniz, estrada Velha do Irajá n. 4.
 4.746, Justino Pinheiro & Comp., Becco do Bragança n. 34.
 11.259, Langer — A., rua do Nuncio n. 35 A.
 V 1.218, Lefevre — Arthur Matheus, rua Mayrink Voiga n. 13.
 Ex-officio:
 4.815, Leite — Eulina Bagado, largo do Machado n. 6.
 4.817, Leite — João José, rua Barão de Mesquita n. 1.047.

4.818, Leite — Miguel, rua General Pedra n. 118.
 4.821, Leivas — Elpenor, rua dos Ourives n. 9.
 4.829, Levy — Miguel, rua José dos Reis n. 33.
 7.451, Lima — Berenice, rua S. Pedro n. 214.
 11.836, Lima — P., rua São Pedro n. 79, 2º andar.
 4.834, Loureiro — Joaquim M., rua Senador Euzébio ns. 92 e 94.
 4.836, Loureiro — José, rua Vasco da Gama n. 96.
 4.841, Lourenço — Antonio, rua Senador Camará n. 87.
 4.842, Lourenço & Brasil, rua das Laranjeiras n. 377.
 4.849, Lucca — Raphael de, rua XVI n. 26, Mercado Municipal.
 4.850, Iuchinsky — Aizemberg, rua Archias Cordeiro n. 256.
 4.852, Luiz — Albino, rua Senador Pompeu n. 140, fundos.
 4.857, Luiz de Rezende & Comp., rua do Ouvidor ns. 116/8.
 11.779, M. Baptista & Comp., estrada do Portella n. 10.
 11.780, M. Botsman & Comp. Ltda., rua Senador Euzébio n. 91.
 11.783, M. Camara & Comp., rua Frei Caneca n. 248.
 11.789, M. F. Lopes & Comp., rua São Clemente n. 62.
 11.860, M. Rodrigues & Comp. Ltda., rua Borda do Matto n. 35.
 8.185, Macedo — Ramiro, avenida Rio Branco n. 139.
 11.889, Magalhães — Augusto F., avenida Mem de Sá n. 75.

14.373, Maia — A. S., rua do Rosario n. 104, 3º andar.

14.665, Maia — J., rua Theophilo Ottoni n. 126.

4.676, Marino Velloso & Silva, rua Dr. Pessoa de Barros n. 21.

4.677, Martins — João Costa, rua Estacio de Sá n. 69.

4.686, Marques & Cascatta, estrada da Gavea ns. 43 e 45.

4.722, Marques — Luiz Antonio, rua Jogo da Bola n. 63.

14.774, Marques — M. A., rua Maxwell n. 21.

Exercício de 1929:

Hx-offícios:

14.945, Marques — R., rua Coronel Pereira Franco n. 80.

4.690, Martins — José, rua 24 de Maio n. 429.

4.699, Martins — Manoel Augusto, largo da Pechincha n. 602.

4.692, Martins Junior — José, rua Aristides Lobo n. 60.

4.691, Martins Junior — José, rua Mariz e Barros n. 79.

13.852, Marland — W. A., Light & Power.

14.689, Massa — Ernesto de Souza, rua Sanatorio n. 136.

X 1.652, Mattos — Ramiro Serio de, rua S. Francisco Xavier n. 719, casa XII.

14.690, Mazzei — Vicente, rua Domingos Lopes n. 266.

Suplemento:

G 1.778, Gahet — Raul, rua S. Affonso n. 29.

U 2.592, Carneiro — Rodolpho Magalhães, rua Visconde de Itaboraí n. 35, sala 5.

A 1.479, Castro Silva ! Vieira, rua Mariz e Barros n. 248.

B 168, Costa — Jacintho de Magalhães, rua San'Anna n. 210.

A 936, Uross — John George, rua da Alfandega n. 65, 2º andar.

A 2.097, Cruz — João Gomes da (Dr.), avenida Rio Branco, n. 117, 1º andar, sala 1/3.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, mencionando a importância do imposto devido, podendo não obstante, delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, e reclamarem no prazo de dez dias, contados da data de 30 do corrente, os que tiverem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 29 de maio de 1930. — Secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Chama-se a atenção aos interessados para o edital assignado pelo Delegado Geral, F. T. de Souza Reis, publicado no *Diário Oficial*, de 6 do corrente, paginas 9.413 a 9.416.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União

Faço publico para o conhecimento dos interessados que deverão comparecer a este Instituto durante o mez de junho proximo futuro, os portadores de cartões para empréstimo, cujos numeros vão abaixo mencionados:

Dia 1 — Cartões ns. 316 a 350.

Dia 6 — Cartões ns. 351 a 385.

Dia 10 — Cartões ns. 386 a 420.

Dia 12 — Cartões ns. 421 a 455.

Dia 14 — Cartões ns. 456 a 490.

Dia 16 — Cartões ns. 491 a 525.

Dia 18 — Cartões ns. 526 a 560.

Dia 20 — Cartões ns. 561 a 595.

Dia 24 — Cartões ns. 596 a 630.

Dia 26 — Cartões ns. 631 a 665.

Instituto, 20 de maio de 1930. — Augusto H. Corrêa de Sá, director-presidente.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 359

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 10, 13 e 17 de junho de 1929, ás 12 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreçadas e vendidas no armazem n. 16.

Do accordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças, mercadorias cujos donos ou consignatarios o requeiram até a vespera do dia do leilão, juntando logo a prova de já haverem pago os respectivos direitos.

ARMAZEM 1

Lote n. 1

24 volumes pesando bruto 2.231 kilos, e liquido 1.577 kilos, contendo tubos de chumbo aluminio e folha e objectas semelhantes para acondicionamento de pastas dentifricias e fins identicos, removidos dos diversos armazens para o armazem n. 1, por não terem obtido lance superior aos direitos e contem dizeres impressos e que serão vendidos como materia prima, devendo ser convenientemente inutilizados, mediante as cautelas necessarias, a saber:

ARMAZEM N. 5

1 caixa, marca M&K Krause, sem numero, vapor "Leigton", entrado em 28 peso bruto 123; peso da mercadoria 160. "Niederwald", entrado em 26 de outubro de janeiro de 1925 — Manifesto n. 6; 2 dilas, idem Cottage, ns. 3-4, vapor de 1924 — Manifesto n. 1.598; peso bruto, 255; peso da mercadoria, 160.

1 dita, idem L&C, n. 358, vapor "Tommaso Savoia", entrado em 3 de junho de 1925 — Manifesto n. 757; peso bruto, 48; peso da mercadoria, 25.

2 ditas, idem FC—LP, ns. 401,02, vapor "Santa Theresza", entrado em 26 de novembro de 1923 — Manifesto n. 1.573 peso bruto, 182; peso da mercadoria, 112.

1 dita, idem Baymington, n. 5, vapor

"Trombador", entrado em 4 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.254; peso bruto, 20; peso da mercadoria, 2.

1 dita, idem CMQ, s. 1, vapor "Duplex", entrado em 19 de outubro de 1923 — Manifesto n. 1.389; peso bruto, 105; peso da mercadoria, 00.

ARMAZEM N. 6

2 caixas, marca F&LL, ns. 830/31, vapor "Paraná", entrado em 30 de abril de 1924 — Manifesto n. 593; pelo bruto, 261; peso da mercadoria, 167.

Armazem n. 7:

2 caixas, marca CRCP, ns. 10.630/31, vapor "Teneriffe", entrado em 4 de janeiro de 1924 — Manifesto n. 1; peso bruto 105; peso da mercadoria, 55.

1 dita, idem WC, s. 1, vapor "Aracajú", entrado em 21 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.083; peso bruto, 25; peso da mercadoria, 13.

ARMAZEM N. 9

1 caixas, marca CHLE, ns. 18, vapor "Ipanema", entrado em 2 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.284; peso bruto, 178; peso da mercadoria 118.

ARMAZEM N. 16

1 caixa, marca HRC, n. 1, vapor Southern Cross", entrado em 13 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.191; peso bruto 27; peso da mercadoria, 10.

ARMAZEM N. 17

1 caixase, marca Quadrado FRN, numeros 425-28, vapor "Highland Glen", entrado em 16 de março de 1927 — Manifesto n. 450; peso bruto 706; peso da mercadoria 606.

ARMAZEM N. 18

2 caixas, marca LJ, ns. 6.035-1/2, vapor "Monte Cervantes", entrado em 25 de janeiro de 1928 — Manifesto numero 118; peso bruto, 156; peso da mercadoria, 166.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 2

M. B. C.: Cinco barricas sem numeros, pesando 750 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 700 kilos. (Vapor "Antuerpia", de 26 de agosto de 1929. Manifesto n. 1.479).

Lote n. 3

O. G.: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 89 kilos, contendo 100 frascos com Phosphorenal, pesando liquido real, 12 kilos; 100 caixas com injeções medicinas de phosphorenal, pesando liquido 4.500 grammas; 75 caixas com injeções de peptoidol, pesando liquido 3.500 grammas; 50 caixas com injeções de peptoidol, pesando liquido 2.500 grammas. Vapor "Guarnjá", de 26 de junho de 1929. Manifesto n. 1.098).

ARMAZEM N. 5

Lote n. 4

Triangulo K L, contra marca D. C.: Uma caixa n. 416, pesando 35 kilos, contendo peça ou consilio de machina, pesando 26 kilos. Vapor "Lubeck", de Hamburgo, em 23 de agosto de 1929. Manifesto n. 1.464).

Lote n. 5

B. F. sobre J. M.: Oito barricas numeros 45 a 48 e 138 a 141, pesando 2.210 kilos, contendo apparatus e peças de

louça n. 3, para serviço de mesa, pesando liquido 1.600 kilos. (Vapor "Josephine Charlotte", de 23 de setembro de 1929. Manifesto n. 1.667).

Lote n. 6

Jobert; Quatro caixas ns. 33 e 35 a 37, pesando 217 kilos, contendo objectos de adorno de cima de mesa, de louça n. 3, pesando liquido 50 kilos; idem, idem, de louça n. 5, pesando liquido nove kilos. (Vapor "Raul Soares", de 27 de setembro de 1929. Manifesto número 1.715).

Lote n. 7

K. L. H. R.: Duas caixas numeros 7.510/11, pesando 135 kilos, contendo facas de cozinha ou semelhantes ás de carnicheiro, pesando bruto 114 kilos. (Idem).

Lote n. 8

Losango 698: Seis barricas ns. 4.353 a 4.358, pesando 2.233 kilos, contendo aparelhos de louça n. 3, para lavatórios, pesando 1.390 kilos. (Idem).

Lote n. 9

S. T. C.: Duas caixas ns. 33.423 e 34707, pesando 723 kilos, contendo dous pianos de armario. (Idem)

ARMAZEM N. 6

Lote n. 10

Triangulo 325: Uma caixa n. 1.372, pesando 27 kilos, contendo 10.000 laminas para navalhas do systema Gillete, marca Pan. (Vapor "Georgia", de Hamburgo, em 12 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.391).

Lote n. 11

A. N. G.: Quatrocentos e dezoito engradados ns. 1 a 418, pesando bruto 8.569 kilos, contendo azulejos de louça branca, medindo 564 metros quadrados. (Vapor "Hameln", de Hamburgo, em 26 de agosto de 1929. Manifesto n. 1.482).

ARMAZEM N. 7

Lote n. 12

J. G. P.: Treze caixas ns. 26, 29, 31 a 37 e 40 a 43, contendo papel para escrever, pesando nos envoltorios 3.070 kilos. (Vapor "Bernini", de New York, em 19 de setembro de 1929. Manifesto n. 1.651).

ARMAZEM N. 8

Lote n. 13

Losango C. N. N. G.: Um barril numero 712, pesando 548 kilos, contendo estanho em barras, pesando 508 kilos. (Vapor "Herschel", de 9 de setembro de 1929. Manifesto n. 1.650).

ARMAZEM N. 9

Lote n. 14

R. I. C.: Uma caixa n. 21, pesando 94 kilos, contendo material de reclame, assim classificado: 30 bandejas de ferro pintado, pesando 25 kilos; lapis para escrever, pesando 1 kilo; 20 espelhos, pesando 35 kilos; cartazes annuncios collocados em papelão, pesando 17 kilos. (Vapor "Newton", de 7 de setembro de 1929. manifesto n. 2.809.)

Lote n. 15

Losango C. N. N. G.: Vinte volumes, sendo 15 cabos de ferro com 21 batolas, pesando 18.700 kilos; 2 pecas ns. 711 e 712, de ferro fundido, pesando 4.496 kilos; 111 volumes de cabos de arame

de aço, pesando 662 kilos; uma peça fundida n. 714; moitões e eixos, pesando 533 kilos; uma caixa n. 715, contendo accessorios, pesando 7 kilos. (Idem.)

Lote n. 16

União Pernambuco: Um rolo sem numero, de arame liso, pesando 30 kilos. (Vapor "Amiral Salandrouze de Lamournaix", de 6 de junho de 1925, manifesto n. 794.)

E. C.: Um pacote n. 1, pesando 4 kilos, contendo utensilios e peças para machinas, pesando nos papeis 3 kilos. (Vapor "Eemdyk", de Antuerpia, em 18 de setembro de 1929, manifesto numero 164.)

Ponta Verdi: Onze barras sem numeros, de ferro, pesando ao todo 88 kilos. (Vapor "Ernest Hugo Stines", de 25 de agosto de 1924, manifesto n. 1.209.)

Sem marca: Dezesete chapas sem numeros, de ferro corrugados, pesando ao todo 390 kilos.

(Vapor "Haleaka", de 17 de setembro de 1924, manifesto n. 1.329.)

R. L. C.: Duas caixas ns. 1 e 6, pesando 160 kilos, contendo laminas de vidro branco, para vidraças, pesando liquido 120 kilos.

(Vapor "Ceylan", de 21 de julho de 1924, manifesto n. 849.)

C. C.: Trinta caixas sem numeros, ou ns. 1 a 30, pesando 450 kilos, contendo palitos para dentes, pesando nos envoltorios 200 kilos.

(Vapor "Drechterland", de 18 de outubro de 1929, manifesto n. 1.891.)

Lote n. 17

J. S. C.: Quatro fardos ns. 158 a 161, pesando 630 kilos, contendo cachos de côco, pesando liquido 610 kilos. (Idem.)

Lote n. 18

Triangulo 64. L. H. G.: Uma caixa n. 310, pesando 235 kilos, contendo tecido de algodão branco, liso, organdy, pesando liquido 189 kilos.

(Vapor "Principessa Maria", de Genova, em 10 de setembro de 1929, manifesto n. 1.584.)

Lote n. 19

Losango C. G. C.: Seis barricas numeros 31 a 39 e 819, pesando bruto 3.560 kilos, contendo aparelhos e peças de louça branca para mesa, pesando liquido legal 2.010 kilos; idem, idem, de louça n. 3, pesando liquido legal 208 kilos.

(Vapor "Newton", de Liverpool, em 7 de setembro de 1929, manifesto numero 1.809.)

Lote n. 20

Triangulo C. C. C.: Duas barricas ns. 43 e 45, pesando bruto 558 kilos, contendo aparelhos ou peças de louça n. 3, para serviço de mesa, pesando liquido legal 363 kilos

(Idem.)

Lote n. 21

M. A. G.: Uma caixa n. 1, pesando 28 kilos, contendo elastico de algodão e borracha em peças, destinado a distinctivo de guardas civis ou semelhantes, pesando nos papeis 17 kilos. (Idem.)

Casa Claudino: Uma caixa n. 562, pesando 393 kilos, contendo vidros para vidraças, quadrados,

(Vapor "Hogarth", de 1 de julho de 1929, manifesto n. 1.017.)

ARMAZEM 10

Lote n. 22

P.B.C.: Uma caixa sem numero, pesando 29 kilos, contendo material de reclame em quadros com moldura.

(Vapor "Rossetti", de 2 de agosto de 1929 — Manifesto n. 1.327.)

Lote n. 23

C.S.T.C.: Quatorze caixas numeros 71.045/58, pesando bruto 2.081 kilos, contendo vidros brancos para laboratorio ou fim assemelhado, pesando liquido 942 kilos.

(Vapor "Villagarzia", de Hamburgo, em 2 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.533.)

Lote n. 24

Triangulo 1822 — H.N.: Quarenta volumes ns. 1 a 40, pesando bruto 2.842 kilos, contendo azulejos de côr, medindo 147 metros quadrados.

(Idem.)

Lote n. 25

D.N.B. 2660: Uma caixa n. 3, pesando 57 kilos, contendo estampas não classificadas, pesando nos papeis 32 kilos.

(Idem.)

Lote n. 26

J.B.C.: Uma caixa n. 268, pesando bruto 19 kilos, contendo além de amostras sem valor, um aparelho de radiophonia desmontado e seus accessorios, inclusive diversas valvulas.

(Vapor "Somme", de Cardiff, em 29 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.299.)

Carlos G. de Souza: Uma caixa sem numero, pesando 24 kilos, contendo amostras de carvão mineral.

(Vapor "Hakata Maru", de 1 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.133.)

Lote n. 27

J.S.C.: Duas caixas ns. 1.267/68, pesando 540 kilos, contendo papel para encadernação, pesando nos papeis 450 kilos.

(Vapor "Dora Balteia", de 27 de setembro de 1929.)

Lote n. 28

M.C. — H.E. Hime: Um pacote sem numero, pesando 6 kilos, contendo roupa feita de tecido não especificado de lã singela simples, pesando liquido 3 kilos e 700 grammas; roupa feita de tecido de linho simples, pesando liquido dous kilos; roupa feita de tecido não especificado de seda simples, pesando liquido 250 grammas.

(Vapor "San Francisco", de Stockholm, em 24 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.695.)

Lote n. 29

Triangulo 327-S.T.: Seis fardos numeros 1 a 6, contendo cartão em folha, pesando 2.130 kilos nos papeis.

(Vapor "K. Margareta", de 9 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.831.)

Lote n. 30

Losango 832, C.N.N.G.: Duzentos e quarenta e cinco chapas ns. 1 a 245, de ferro, para navios, pesando 205.490 kilos.

(Vapor "Delfland", de Hamburgo, em 18 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.645.)

Lote n. 31

Losango P.: Tres caixas ns. 104 a 106, pesando 520 kilos, contendo obras de vidro de cor para mesa, pesando liquido 160 kilos; obras de vidro branco para mesa, pesando liquido 95 kilos.

(Vapor "Raul Soares", de Hamburgo, em 6 de julho de 1929 — Manifesto numero 1.166.)

Lote n. 32

V.B.: Vinte e seis fardos ns. 26 a 51, contendo cartão de cor, pesando nos papeis 5.260 kilos.

(Idem.)

Lote n. 33

A.N.C.: Trescentas e noventa e nove caixas ns. 1 a 399, contendo azulejos de barro vidrado, de cores, medindo metros quadrados. (Vapor "Cordoba", de Genova, em 25 de julho de 1929. Manifesto n. 1.272.)

Lote n. 34

C.S.T.: Uma caixa n. 2.295, pesando 336 kilos, contendo uma estatua de bronze ou semelhante, pesando dois kilos; duas ditas de marmore, estando uma quebrada, pesando as duas cinco kilos. (Idem.)

Lote n. 35

ALNOB: Trescentos e trinta e seis engradados, contendo azulejos brancos vidrados, medindo 567 metros quadrados; dezenove volumes contendo louça sanitaria de barro branco, pesando liquido 2.063 kilos; obras não classificadas de latão nickelado, pesando 65 kilos; obras de ferro pesando 20 kilos. (Vapor "Raphael", em 15 de julho de 1929. Manifesto n. 1.213.)

Lote n. 36

Sem marca: Dois rolos de arame de ferro farpado, pesando 50 kilos. (Vapor "Elbek", em 16 de agosto de 1929. Manifesto n. 1.126.)

E.B.: Uma caixa n. 779, pesando 56 kilos, contendo folha de Flandres, pesando 50 kilos. (Vapor "San Francisco", em 8 de julho de 1929. Manifesto numero 1.174.)

Sch & S: Uma caixa n. 1.440, pesando 45 kilos, contendo utensilios ou peças para machinas, pesando 28 kilos. (Vapor "Raul Soares", em 6 de julho de 1929. Manifesto n. 1.166.)

A.G.: Tres caixas ns. 737-739, pesando 186 kilos, contendo 72 litros de agua vichy "Biosulfite" Jacquemin, pesando nas vasilhas ou garrafas 135 kilos. (Vapor "Cordoba", em 25 de julho de 1929. Manifesto n. 1.272.)

Piorenzio: Cinco amarrados e dez peças de barro para "W.C.", estando alguns quebrados ou defeituosos, pesando 35 kilos. (Vapor "Raphael", em 15 de julho de 1929. Manifesto n. 1.213.)

Lote n. 37

Losango N.F.C.: Cinco barricas numeros 425 a 429, pesando 280 kilos contendo 254 kilos de stuaratos de qualquer qualidade. (Vapor "Rosetti", em 2 de agosto de 1929. Manifesto n. 1.327.)

Lote n. 38

Triangulo 64—L.H.C.: Uma caixa n. 8.578, pesando 95 kilos, contendo tecido de linho liso branco, até 48 fios, pesando liquido 161 kilos. (Idem.)

Lote n. 39

E.M.C.: Quarenta e cinco saccos numeros 1/45, pesando 2.034 kilos, contendo terra de infusorio, pesando 2.000 ki-

los. (Vapor "K. Margaretha", em 9 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.831.)

ARMAZEM N. 16**Lote n. 40**

C.R.L.C.: Uma caixa n. 1.942, pesando 169 kilos, contendo oleados de algodão, pesando liquido 132 kilos. (Vapor "Northern Prince", de Nova York, em 2 de agosto de 1929. Manifesto numero 1.322.)

Lote n. 41

Filho—O.S.—3.245: Oito caixas numeros 1 a 8, pesando 2.215 kilos, contendo pertences para automoveis de passageiros, pesando liquido 1.690 kilos. (Idem.)

Lote n. 42

F.L.C.: Seis peças sem numero, de ferro, accessorios de automoveis. (Idem.)

Lote n. 43

V.S.C.: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 487 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando 370 kilos; obras de ferro pintado, pesando 46 kilos. (Idem.)

Lote n. 44

Losango T. N. R.: Uma caixa numero 18, pesando 177 kilos, contendo 24 latas de Nestler compound n. 1. De Vulcanizing, pesando 108 kilos. (Vapor "Pan America", de N. York, em 25 de julho de 1929 — Manifesto numero 1.274.)

Lote n. 45

A. C. C.: Uma caixa n. 101, pesando bruto 176 kilos, contendo tecido de algodão tinto (opala) em 100 peças, medindo 2.000 metros, pesando liquido 136 kilos. (Vapor "Zeelandia", de Amsterdam, em 15 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.212.)

Lote n. 46

H. B. C.: Uma caixa n. 27.050, pesando 51 kilos, contendo obras de fio de ferro (prendedores de papeis), pesando bruto, nas caixinhas, 42 kilos. (Vapor "Eastern Prince", de 5 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.135.)

M. M. M.: Duas peças ns. 199 e 200 ou molas de ferro para caminhões, pesando 14 kilos. (Idem.)

Lote n. 47

Emilio Staub: Um pacote n. 2.045, pesando 3 kilos, contendo 6 afiadores para navalhas gillete ou semelhantes. (Vapor "Highland Warrior", de 6 de agosto de 1929 — Manifesto n. 1.352.)

Sem marca: Um encapado, sem numero, pesando 48 kilos, contendo discos de folha de Flandres. (Vapor "Rodrigues Alves", de 5 de agosto de 1929 — Manifesto n. 1.338.)

Cunha Pinho: Um pacote sem numero, pesando 6 kilos, contendo dois tomos encadernados de Anatomia Humana, de Testu, pesando 5 kilos. (Vapor "Barro", de 9 de agosto de 1929 — Manifesto n. 1.363.)

G. T.: Tres caixas ns. 25 a 27, contendo 6 melas garrafas de vinho espumante, pesando 3 kilos; e 210 frascos pequenos, com amostras de vinho, até 14 grãos, pesando nos frascos 40 kilos. (Vapor "Kerguelen", de Hamburgo, em 15 de agosto de 1929 — Manifesto numero 1.416.)

Lote n. 48

B. N.: Uma caixa sem numero, pesando 76 kilos, contendo tiras de couro para chapéus, pesando, nos papeis, 58 kilos. (Vapor "Barro", de 9 de agosto de 1929 — Manifesto n. 1.363.)

Lote n. 49

Losango C. N. N. C.: Sete caixas, pesando 3.378 kilos, contendo instalações para oleo combustivel, pesando liquido 2.700 kilos. (Vapor idem.)

Lote n. 50

JOBER: Duas barricas ns. 111 e 127, pesando 114 kilos, contendo objectos de louça, n. 3, para adorno, pesando 20 kilos; objectos de louça n. 5, pesando liquido n. 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 51

Losango T. P. C.: Uma barrica numero 105, pesando 759 kilos, contendo peças de louça n. 3, para serviço de mesa, pesando liquido 470 kilos. (Idem.)

Lote n. 52

757 em um quadrado: Quatro caixas numeros 1 a 4, pesando 730 kilos, contendo marteleiros para teares, pesando 620 kilos. (Idem.)

Lote n. 53

B. D.: Duas caixas ns. 8 e 12, pesando 61 kilos, contendo 666 formas ordinarias para chapéus de palha. (Vapor "Kerguelen", de Hamburgo, em 15 de agosto de 1929 — Manifesto n. 1.416.)

Lote n. 54

TEIVE: Uma caixa n. 684, pesando 61 kilos, contendo 70 frascos de histogenol Naline, pesando liquido 10 kilos; e 48 caixinhas com injeções medicinaes de Hectine, pesando liquido 500 grammas. (Idem.)

Lote n. 55

IZA: Uma caixa n. 261, pesando bruto 65 kilos, contendo metalloides não especificados, pesando 56 kilos. (Vapor "Cap. Norte", de 13 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.206.) — Representação.

Lote n. 56

L. B.: Onze caixas ns. 2 a 14, e sem numero, contendo loção para cabelo (perfumaria n. 1) em 96 vidros, pesando 48 kilos; "Pulgarin", producto para desinfeção de animais, pesando liquido em 120 vidros 36 kilos; "Lavieuro", remedio para aves, pesando liquido em 48 vidros 15 kilos.

(Vapor "Duque de Caxias", de Montevideo, em 28-2-928 — Manifesto numero 329.)

Lote n. 57

R. A. 21: Onze fardos ns. 14 a 24, pesando 1.850 kilos contendo papel para impressão branco liso, com linha de agua, pesando liquido legal 1.813 kilos.

(Vapor "Raul Soares", de 21 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.275.)

Lote n. 58

Algovia dentro de um quadrado: Duas caixas ns. 43 e 45, pesando 254 kilos, contendo trança de palha para chapéus, pesando 160 kilos.

(Vapor "Wakasa Maru", de Yokohama, em 14 de novembro de 1928 — Manifesto n. 84.)

Lote n. 59

Algovia dentro de um quadrado: Dois encapados ns. 50 e 51, pesando 145 kilos, contendo palha grossa (trança), para chapéus, pesando 130 kilos. (Vapor "Kamigawa Maru", de Yokohama, em 4 de junho de 1928 — Manifesto n. 990).

Lote n. 60

B. S.: Uma caixa n. 7.870, pesando 80 kilos contendo trança de palha para chapéus, pesando nos papeis 61 kilos. (Vapor "Cap Norte", de 13 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.206).

Lote n. 61

H. B.: Uma caixa pesando 69 kilos, contendo correntes de latão (pertences de lustres), pesando nas caixas de papelão 52 kilos. (Idem).

Lote n. 62

IZA: uma caixa n. 261, pesando 64 kilos, contendo (para isqueiros) quaesquer outros metalloides não classificadas, pesando nas latas 56 kilos. (Idem).

Lote n. 63

M.: Uma caixa n. 600, pesando 35 kilos, contendo obras não classificadas de madeira, brinquedos e jogos de madeira, pesando nos papeis 20 kilos. (Idem).

Lote n. 64

E.S.C.: Uma caixa n. 46, pesando 52 kilos, contendo peças de machinas, pesando liquido 40 kilos. (Idem).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 65

Triangulo 64, contra marca LHC: uma caixa n. 702, pesando bruto 180 kilos, contendo 1.152 toalhas de tecido de linho adamascado, abertas em crivo, pesando 142 kilos. (Vapor "General Mitre", de 9 de março de 1929. Manifesto numero 432). Representação.

Lote n. 66

C&O: vinte caixas pesando bruto 308 kilos, contendo sabão perfumado, pesando 263 kilos. (Vapor "Southern Prince", de 7 de novembro de 1928. Manifesto n. 2.010.) Representação.

Lote n. 67

DDR: quatro caixas ns. 1, 2, 6 e 7, pesando 302 kilos, contendo 3.624 navalhas communs com lamina mutavel protegida. (Vapor "Swiatonid", de 13 de novembro de 1928. Manifesto n. 2.010.)

DEPOSITO DE MATERIAES PESADOS

Lote n. 68

Losango CXNC: cento e setenta e seis volumes ns. 1 a 176, de tubos de ferro galvanizado, pesando 10.795 kilos. (Vapor "Lubeck", de Hamburgo, de 23 de Agosto de 1929. Manifesto n. 1.464.)

ARMAZEM EXTERNO A

Lote n. 69

Simões: trinta decimos e trinta quintos, pesando bruto ao todo 780 kilos, achando-se todos vasilhos, estando alguns armados e outros desarmados. (Vapor "Deltland", de 29 de novembro de 1925. Manifesto n. 1.660.)

SADO: vinte e cinco quintos pesando 400 kilos, vasilhos e armados. (Vapor

"Plutarch", de 13 de fevereiro de 1925. Manifesto n. 271.)

Pinher: vinte quintos, pesando 260 kilos, armados, vasilhos. (Vapor "Tunisier", de 30 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.499.)

Andrade: vinte e cinco quintos pesando 500 kilos, todos vasilhos, achando-se uns armados e outros desarmados. (Vapor "Lipari", de 15 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.818.)

CTC: trinta e oito quintos pesando 684 kilos, todos vasilhos, uns armados e outros desarmados. (Vapor "Mirack", de 3 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.126.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1930. — *Genciano Wanderley*, escripturario.

Alfandega de Nitheroy

PROVA ESCRIPTA DE PORTUGUEZ

De ordem do Sr. presidente deste concurso, são convidados a comparecer depois de amanhã, 31 do corrente, ás 12 horas, no edificio da Escola Normal de Nitheroy, afim de serem submettidos á prova escripta de portuguez, os candidatos abaixo mencionados. Outrossim, aviso para conhecimento dos interessados, ser obrigatoria a prova de identidade, que será feita pela exhibição da respectiva carteira, ou, outros quaesquer meios, que sejam sufficientes para tal prova

1. Osman Lopes.
2. Mario Porto.
3. Delphin Rodrigues Neves Junior.
4. Manoel da Gloria Murta.
5. Francisco de Assis Alves Martins.

Alfandega de Nitheroy, 25 de maio de 1930. — *Arthur Berbert de Carvalho*, secretario do concurso.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, do dia 25 de maio do corrente anno, paginas 10.918 a 10.921, relativo á concurrencia administrativa permanente para o fornecimento á este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes ao grupo — Reagentes Quimicos.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 28 de maio de 1930. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 27 de maio do corrente anno, paginas 54 a 55 (supplemento), relativo á concurrencia publica para a execução de obras no tecto e soalho e remates e recomposição da installação electrica actual do edificio onde funciona a Directoria de Portos e Costas.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 27 de maio de 1930. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão dos portos do Rio de Janeiro, Arthur da Costa Pinto, faço sciente aos interessados, para o edital de venda em hasta publica, no dia 5 de junho proximo vindouro, de accordo com o Regulamento das Capitancias dos Portos, pela falta de pagamento de multas, as seguintes embarcações apprehendidas:

1.º — *Cahique*:

Comprimento — 3,m 28 centimetros.
Pontal — 0,m 33 centimetros.
Bocca — 0,m 95.
Contorno — 1,m 60 centimetros.

2.º — *Canôa*:

Comprimento — 4,m 80 centimetros.
Bocca — 0,m 75 centimetros.
Pontal — 0,m 34 centimetros.
Contorno — 1,m 18 centimetros.

3.º *Canôa*:

Comprimento — 6,m 18 centimetros.
Pontal — 0,m 75 centimetros.
Bocca — 0,m 77 centimetros.
Contorno — 1,m 25 centimetros.

Fica intimado o Sr. Antonio Pestana Camacho, proprietario do barco "Nova Luzitania", para comparecer nesta capitania, afim de pagar a multa da infracção da embarcação a que está sujeita, e pelo não cumprimento dessa intimação será a embarcação vendida em hasta publica.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1930. — *Eloy João Pierre*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem escriptos enviados á cobrança executiva:

N. 3.671, Archimedes Trajano, rua Gomezoro n. 68, fundos, 78054.

N. 3.672, Proprietario, rua Parnahameleiro n. 58, 64959.

- N. 3.673, Henrique Fernandes Dora, rua Conselheiro Galvão n. 186, 128167.
 N. 3.674, Florencio de Souza, rua das Missões n. 177, 58574.
 N. 3.675, Mario Soares, rua Belizario Penna n. 351, 98510.
 N. 3.676, Manoel Jacob, rua Bomssuecesso n. 38, 58947.
 N. 3.677, Fernando, rua Lobo Junior n. 79, 88075.
 N. 3.678, Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 196, 198894.
 N. 3.679, Proprietario, rua Mariz e Barros n. 133, 838561.
 N. 3.680, Proprietario, rua Senador Furtado n. 81, casa 12, 108350.
 N. 3.681, Proprietario, rua São Januario n. 277, 118890.
 N. 3.682, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros ns. 199 e 207, réis 538579.
 N. 3.683, Proprietario, avenida Suburbana n. 157 A, 118129.
 N. 3.684, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros ns. 115 e 357, réis 478361.
 N. 3.685, Joaquim Catramby, rua São Christovão n. 300, 218672.
 N. 3.686, Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 86, 548078.
 N. 3.688, Companhia Telephonica, rua São Christovão ns. 217 e 219, réis 398732.
 N. 3.689, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros n. 307, 188799.
 N. 3.690, Companhia do Gaz, rua Mariz e Barros ns. 129 e 147, 288337.
 N. 3.691, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros ns. 153, 327, 287 A e 283, 138574.
 N. 3.693, Companhia Telephonica, rua do Acre X de Ourives, 98070.
 N. 3.694, Proprietario, avenida Rio Branco n. 131, 578482.
 N. 3.695, Proprietario, rua Jozo da Bola n. 45, 78940.
 N. 3.696, rua Senador Pompeu n. 74, 78940.
 N. 3.697, Proprietario, rua da Constituição n. 80, 88806.
 N. 3.698, Proprietario, rua do Senado n. 311, 88806.
 N. 3.699, Proprietario, rua do Nuncio n. 7, 88806.
 N. 3.701, Proprietario, rua Machado Coelho n. 18, 192877.
 N. 3.702, Companhia Anglo Mexicana, rua Farnese ns. 38 e 40, 408793.
 N. 3.703, Proprietario, rua da Misericordia n. 72, 128156.
 N. 3.704, Proprietario, avenida Rio Branco n. 257, 158775.
 N. 3.705, Proprietario, rua Visconde de Itana n. 231, 138535.
 N. 3.706, Proprietario, avenida Rio Branco ns. 118 e 120, 878078.
 N. 3.707, Companhia Anglo Mexicana, rua Farnese, entre os ns. 40 e 46, réis 328089.
 N. 3.708, Companhia Light, rua Saccadura Cabral n. 195, 198390.
 N. 3.709, Proprietario, rua da Misericordia n. 71, 588509.
 N. 3.710, Companhia Telephonica, rua Riachuelo, Hospital do Carmo, réis 318129.
 N. 3.711, Proprietario, rua Frei Caneca n. 25, 78910.
 N. 3.712, Proprietario, rua Presidente Barroso n. 42, 228551.
 N. 3.713, Proprietario, rua São Martinho n. 31, casa 9, 128891.
 N. 3.714, Companhia Telephonica, rua Riachuelo ns. 5, 7, 9, 15, 21, 31 e 33, 628718.
 N. 3.715, Proprietario, rua São Claudio n. 71, 208705.
 N. 3.716, Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 15, 78309.
 N. 3.716, Proprietario, travessa da Ração de Petropolis n. 1, 78309.
 N. 3.718, Proprietario, rua São Carlos n. 25, 228035.
 N. 3.719, Proprietario, travessa dos Prazeres n. 70, 108047.
 N. 3.720, Proprietario, rua Itapirú n. 225, casa 4, 98401.
 N. 3.721, Proprietario, rua do Morro n. 6, 188585.
 N. 3.722, Proprietario, rua Maia Lacerda n. 83, 358361.
 N. 3.723, Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 194, 58678.
 N. 3.724, Proprietario, rua Cosme Velho n. 38, 268606.
 N. 3.725, Proprietario, rua Alice numero 82, 238846.
 N. 3.726, Proprietario, rua Petropolis n. 77, 218613.
 N. 3.473, Manoel G. Lhamas, estrada do Areal n. 51, 128744.
 N. 3.475, Avelino Dias, rua Carolina Machado n. 496, 118569.
 N. 3.476, Companhia do Gaz, rua Coronel Rangel n. 16, 168615.
 N. 3.477, Elencio Luiz Fernandes, rua Apody n. 19, 98225.
 N. 3.478, Proprietario, rua João Barbalho n. 58, 118424.
 N. 3.479, Francisco Carvalho da Silva, rua Barros Leite n. 17, 128484.
 N. 3.480, Proprietario, rua Gaspar n. 59, 18772.
 N. 3.481, Proprietario, avenida Automovel Club n. 212, 138449.
 N. 3.482, Proprietario, rua Macedo Braga n. 35, 188604.
 N. 3.483, Proprietario, rua Assis Carneiro n. 283, 58988.
 N. 3.484, Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 71, 78412.
 N. 3.455, Proprietario, rua Joaquim Rosa n. 18, 98832.
 N. 3.486, Proprietario, rua Dr. Magesse n. 47, 68043.
 N. 3.487, Proprietario, estrada Velha da Pavuna n. 653, 108199.
 N. 3.488, Proprietario, rua Figueiredo n. 40, 188451.
 N. 3.499, Proprietario, rua Carolina Santos n. 75, 158076.
 N. 3.490, Proprietario, rua Camarista Meyer n. 74, 98952.
 N. 3.491, Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 154, 368851.
 N. 3.492, Proprietario, rua Carlos Seidl n. 96, 158640.
 N. 3.493, Proprietario, estação Alfredo Maia, 228703.
 N. 3.494, Proprietario, rua Luiz Gama n. 14, casas VIII e IX, 68999.
 N. 3.495, Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 198, 708374.
 N. 3.496, Companhia Telephonica, rua Professor Gabizo n. 280, 578548.
 N. 3.497, Proprietario, rua General Sampaio n. 71, 438815.
 N. 3.498, José Maria Fernandes, rua Affonso Penna n. 151, 178076.
 N. 3.499, Proprietario, rua Santa Amalia n. 102, 108690.
 N. 3.500, Companhia Telephonica, rua São Christovão x Barão de Igatemy, 2888761.
 N. 3.501, Salustiano Louvido, rua São Francisco Xavier n. 228, 108870.
 N. 3.502, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros ns. 123, 125, 133 e 145, 728953.
 N. 3.503, Proprietario, rua Alegria n. 385, 168518.
 N. 3.504, Proprietario, rua Carlos Seidl n. 60, 298319.
 N. 3.505, Proprietario, rua Santos Mello n. 53, 278363.
 N. 3.506, The Texas C. S. A. Limitada, rua Mariz e Barros ns. 299 e 303, 428321.
 N. 3.507, Companhia Telephonica, rua Professor Gabizo n. 211, 758320.
 N. 3.508, Proprietario, rua Amélia n. 67, 288891.
 N. 3.509, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros ns. 157 e 179, réis 1328535.
 N. 3.510, Proprietario, rua Carlos Seidl n. 60, 178365.
 N. 3.511, Antonio dos Santos Selva, rua Tuyuty n. 34, 118514.
 N. 3.512, Estação Alfredo Maia, rua Figueira de Mello n. P. Viaducto, réis 768764.
 N. 3.513, Proprietario, praia de São Christovão n. 7, 358701.
 N. 3.514, Proprietario, rua General Gurjão n. 149, 278715.
 N. 3.515, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros ns. 139 e 395, réis 1058695.
 N. 3.516, Proprietario, rua Visconde de Itana n. 515, 518781.
 N. 3.517, Proprietario, rua General Camara n. 181, 1028470.
 N. 3.518, Proprietario, rua Nabuco de Freitas n. 179, 428223.
 N. 3.519, Proprietario, rua da Constituição n. 48, 278793.
 N. 3.520, Proprietario, praça Mauá n. 73, 298282.
 N. 3.521, Proprietario, rua Marechal Floriano n. 153, 158424.
 N. 3.522, Proprietario, rua Presidente Barroso n. 6, 138951.
 N. 3.523, Proprietario, rua Laura de Araújo n. 58, 238989.
 N. 3.524, Proprietario, rua Haddock Lobo n. 2, 448303.
 N. 3.525, Proprietario, rua Riachuelo n. 25, 648196.
 N. 3.526, Proprietario, rua Riachuelo n. 111, casa XIV, 118905.
 N. 3.527, Companhia Telephonica Brasileira, rua da Misericordia, 328792.
 N. 3.528, Proprietario, ladeira do Faria n. 18, 198087.
 N. 3.529, Companhia Telephonica Brasileira, rua Maranguape n. 10, réis 168959.
 N. 3.530, Proprietario, rua João Cardoso n. 32, 148211.
 N. 3.531, Companhia Anglo Mexicana, rua Farnese ns. 32, 40, 42, 44 e 49, réis 39,8392.
 N. 3.532, Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 49, 298129.
 N. 3.533, Proprietario, rua Frei Caneca n. 543, 298765.
 N. 3.534, Proprietario, rua General Caldwell n. 205, 278790.
 N. 3.535, Proprietario, largo de São Francisco da Prainha n. 7, 78940.
 N. 3.536, Companhia City Improvements, Limitada, rua Senador Pompeu esquina da rua do Costa, 198440.
 N. 3.538, Proprietario, rua Buenos Aires n. 3, 118067.
 N. 3.539, Proprietario, rua do Acre ns. 77, 81 e 83, 708071.
 N. 3.540, Proprietario, rua Primeiro de Março n. 153, 1278133.
 N. 3.541, Companhia Telephonica, avenida Mem de Sá n. 29, 158766.
 N. 3.542, Proprietario, rua Augusto Pinto n. 34, 288589.
 N. 3.543, Proprietario, rua do Costa n. 36, 318275.
 N. 3.544, Proprietario, rua Visconde de Itana n. 207, 118275.
 N. 3.545, Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 95, 488048.
 N. 3.546, Proprietario, rua dos Invalidos n. 138, 278747.
 N. 3.547, Proprietario, ladeira Smith Vasconcellos n. 25, 178090.
 N. 3.548, Proprietario, rua Cosmo Velho n. 257, 258204.

- N. 3.549, Proprietário, rua André Cavalcante n. 168, 17\$607.
 N. 3.550, Proprietário, rua da Lapa ns. 61 e 53, 10\$304.
 N. 3.551, Proprietário, rua das Laranjeiras n. 513, 12\$806.
 N. 3.552, Proprietário, rua Corrêa Dutra n. 24, 16\$213.
 N. 3.553, Proprietário, rua Corrêa da Sá n. 1, 26\$234.
 N. 3.554, Proprietário, rua da Glória n. 52, 73\$276.
 N. 3.555, Proprietário, rua Barão de Sertorio n. 16, 13\$124.
 N. 3.556, Proprietário, rua Alice numero 13, 42\$195.
 N. 3.557, Proprietário, rua Conselheiro Barros n. 21, 17\$178.
 N. 3.558, Proprietário, rua Professor Gabizo n. 44 A, 5\$678.
 N. 3.559, Proprietário, rua Costa Bastos, 9\$401.
 N. 3.560, Proprietário, rua Professor Gabizo n. 2, 5\$678.
 N. 3.561, Proprietário, rua Almirante Alexandrino n. 324, 5\$476.
 N. 3.562, Proprietário, rua Almirante Alexandrino n. 136, 9\$141.
 N. 3.563, João Teixeira de Faria, rua Goyaz n. 744, 19\$991.
 N. 3.564, Proprietário, rua Domingos Lopes n. 52, 20\$695.
 N. 3.565, Anna Aldereite, rua Sanatorio n. 4, 20\$509.
 N. 3.566, Antonio de Almeida Cardoso, rua Baroneza n. 232, 7\$711.
 N. 3.567, Arthur Silva, estrada Rio São Paulo n. 68, 6\$964.
 N. 3.568, Francisco Moutinho, estrada Marechal Rangel n. 336, 9\$753.
 N. 3.569, Antonio Moutinho, estrada Marechal Rangel n. 342 A, 9\$753.
 N. 3.570, Waldemar Saerne, estrada Marechal Rangel n. 366, 7\$481.
 N. 3.571, Manoel José Leite, rua Dr. Silva Gomes n. 26, 31\$804.
 N. 3.572, Proprietário, rua Coronel Rangel n. 124, 36\$096.
 N. 3.573, Antonio da Costa Rosa, rua Coronel Rangel n. 162, 18\$930.
 N. 3.574, Proprietário, rua Antonio Badajoz n. 51, 7\$124.
 N. 3.575, José Barroca, rua Antonio Badajoz n. 49, 8\$921.
 N. 3.576, Manoel Figueiredo, rua Carolina Machado n. 360, 8\$921.
 N. 3.577, Aroldo da Silva Brandão, estrada do Queimado n. 33, 6\$146.
 N. 3.578, José Barros da Costa, rua Coronel Rangel n. 442, 17\$264.
 N. 3.579, Julio Vieira de Mattos, rua Commendador Pinto n. 90, 7\$124.
 N. 3.580, Proprietário, rua Pedro Telles n. 124, 8\$984.
 N. 3.581, Proprietário, rua Domingos Lopes n. 27, 13\$001.
 N. 3.582, Proprietário, rua Domingos Lopes n. 31, 13\$901.
 N. 3.583, Eurides Mattoso, rua Amiral Costa n. 39, 11\$151.
 N. 3.584, Domingos de Souza Oliveira, rua Goyaz n. 738, 16\$126.
 N. 3.585, Proprietário, rua Taubaté n. 3, 10\$862.
 N. 3.586, Alfredo Costa, rua Frei Bento n. 39, 15\$115.
 N. 3.587, Proprietário, rua São Clemente n. 112, 30\$131.
 N. 3.588, Proprietário, rua Dias Ferreira n. 289, 6\$380.
 N. 3.589, Proprietário, praia de Boafogo n. 188, 12\$655.
 N. 3.590, Proprietário, rua Domingos Lopes n. 117 e 115, 21\$426.
 N. 3.591, Lafayette Siqueira & Comp., rua Miguel Pereira n. 95, 9\$982.
 N. 3.592, Proprietário, rua Duque Estrada n. 39, 10\$999.
 N. 3.593, Proprietário, rua Marquez de São Vicente n. 90 A, 1\$061.
 N. 3.594, Proprietário, rua da Passagem n. 229, 9\$349.
 N. 3.595, Proprietário, rua Bambina n. 50, 15\$380.
 N. 3.596, Proprietário, rua Marquez de São Vicente n. 230, 10\$576.
 N. 3.597, Proprietário, estrada Dona Castorina n. 100, 18\$166.
 N. 3.598, Proprietário, rua Menna Barreto n. 39, 11\$723.
 N. 3.599, Proprietário, estrada Dona Castorina n. 401, 14\$524.
 N. 3.600, Proprietário, rua São João Baptista n. 19, casa 1, 9\$464.
 N. 3.601, Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 436, 12\$336.
 N. 3.602, Proprietário, rua Vieira Ferreira n. 48, 10\$686.
 N. 3.603, rua João Rego n. 92, 10\$432.
 N. 3.604, Proprietário, rua Professor Burlamaque n. 14, 22\$393.
 N. 3.605, Proprietário, estrada Marechal Rangel n. 607, 39\$264.
 N. 3.606, Proprietário, rua Firmino Gameleira n. 56, 7\$149.
 N. 3.607, Proprietário, rua Dr. Nogueira n. 171, 18\$611.
 N. 3.608, Proprietário, rua Montevidéo n. 311, 14\$181.
 N. 3.609, Antonio Joaquim Fernandes, rua Barreiros n. 127, 16\$151.
 N. 3.610, Proprietário, rua Aracaty n. 49, 4\$510.
 N. 3.611, Leopoldina Railway, estrada Braz de Pinna sem numero, 18\$252.
 N. 3.612, Proprietário, rua Crato numero 21, 6\$843.
 N. 3.613, Fernandes Custodio Nunes, rua Philomena n. 111, 7\$149.
 N. 3.614, Companhia Telephonica, avenida Mem de Sá ns. 33 e 35, 23\$355.
 N. 3.615, Companhia Telephonica, rua do Acre n. 71, 53\$116.
 N. 3.616, Companhia Telephonica, avenida Mem de Sá n. 41, 23\$369.
 N. 3.619, Bartholomeu Perroni, rua Coronel Agostinho n. 43, 15\$783.
 N. 3.620, Luiz Marques, rua Xisto Bahia n. 23, 12\$620.
 N. 3.621, Antonio Dias Villar, rua Lemos de Brito n. 243, 15\$532.
 N. 3.622, Stella Moura T. de Oliveira, rua Coronel Rangel n. 329, 18\$319.
 N. 3.623, Oscar Vieira & Comp., rua Telles n. 91, 12\$184.
 N. 3.624, João Evangelista da Silva, rua Adda, em frente ao n. 3, 11\$816.
 N. 3.625, Pedro Perone, rua Augusto de Vasconcellos n. 67, 7\$314.
 N. 3.626, Proprietário, rua Geanerino n. 37, 12\$086.
 N. 3.627, José Marques Nogueira, rua Augusto de Vasconcellos n. 57, 6\$969.
 N. 3.628, Manoel Ferreira, rua Duarte Teixeira n. 87, 12\$181.
 N. 3.629, Antonio Quintanilha, rua Capitão Machado n. 33, 9\$510.
 N. 3.630, José Ribeiro, rua Capitão Machado n. 27, 9\$510.
 N. 3.631, Proprietário (P. Costa), rua Vital n. 76, 39\$161.
 N. 3.632, Francisco Vicente Sabino, rua Carolina Machado n. 966, 12\$181.
 N. 3.633, Proprietário, rua Enéas Galvão n. 62, 18\$151.
 N. 3.634, Proprietário, rua Martins Costa n. 123, 3\$776.
 N. 3.635, Proprietário, rua Padre Januario n. 121, 37\$599.
 N. 3.636, Proprietário, travessa Posolo n. 31, 6\$043.
 N. 3.637, Proprietário, estrada Nova da Pavuna n. 370, 7\$124.
 N. 3.638, Proprietário, rua D. Claudina n. 180, 15\$076.
 N. 3.648, Ascendino Rocha, rua Guá-nabara n. 15, 10\$622.
 N. 3.419, Proprietário, rua Sanatorio n. 20, 7\$387.
 N. 3.420, Maria J. Teixeira Leite, rua Tendinha n. 5, 9\$657.
 N. 3.421, José Marques Nogueira, rua Campo Grande n. 126, 14\$158.
 N. 3.422, Luiz Marqués, rua Padre Nobrega n. 52, 13\$138.
 N. 3.423, Claudio Queiroz, rua Marechal Rangel n. 1.239, 9\$898.
 N. 3.424, Proprietário, estrada Marechal Rangel n. 209, 12\$414.
 N. 3.425, Herdeiro de Augusto de Vasconcellos, rua Senador Augusto de Vasconcellos n. 136, 11\$356.
 N. 3.426, Antonio Moreira, estrada Marechal Rangel n. 380, 44\$323.
 N. 3.427, João de Moraes Macedo, travessa Macedo Junior, 6\$894.
 N. 3.428, Herculano Carneiro, rua Campo Grande n. 4, 10\$720.
 N. 3.429, Julieta Maria da Conceição, rua João Barbalho n. 35, 12\$672.
 N. 3.430, Proprietário, rua Firmino Fragozo n. 29, 37\$079.
 N. 3.431, Plínio Lopes, rua Barbosa n. 16, 11\$896.
 N. 3.432, Anselmo Cardoso, rua Junqueira n. 108, 23\$856.
 N. 3.433, Manoel Soares, rua Nogueira n. 18, 9\$983.
 N. 3.434, Manoel Pereira da Silva, rua Goyaz n. 772, 7\$178.
 N. 3.435, Antonio Pereira Gomes, rua Goyaz n. 802 A, 9\$878.
 N. 3.436, Antonio d'ão Teixeira, rua Goyaz n. 804, 8\$181.
 N. 3.437, Proprietário, travessa Almerinda Freitas n. 16, 16\$114.
 N. 3.438, Proprietário, rua Almerinda Freitas n. 32, 13\$050.
 N. 3.439, Januario F. Ornellá, rua Oliva Maia n. 97, 9\$605.
 N. 3.440, João Fernandes, rua Sanatorio n. 20, 7\$124.
 N. 3.441, Proprietário, avenida Suburbana n. 2.741, 12\$509.
 N. 3.442, Antonio Moreira Barbosa, rua Goyaz n. 774, 12\$509.
 N. 3.443, Manoel Almeida Costa, estrada Santa Cruz n. 160, 11\$980.
 N. 3.444, Julieta Maria da Conceição, rua Franco Vaz n. 47, 11\$436.
 N. 3.445, Proprietário, rua João Barbalho n. 39, 11\$136.
 N. 3.446, Rosa Ferreira, rua Oliveira de Andrade n. 19, 11\$896.
 N. 3.447, Proprietário, rua Coronel Rangel n. 42, 19\$877.
 N. 3.448, Proprietário, rua Coronel Rangel n. 30, 12\$294.
 N. 3.449, Francisco da Silveira Machado, rua Domingos Lopes n. 57, reis 13\$183.
 N. 3.450, Carlos Ferreira da Silva, travessa Carlos Xavier n. 87, 6\$583.
 N. 3.451, Costa Rosa, rua Maria Lopes n. 12, 18\$781.
 N. 3.452, Proprietário, rua João Barbalho n. 33, 11\$896.
 N. 3.454, Ismael B. de Souza, estrada do Pão Ferro n. 134, 11\$434.
 N. 3.455, Francisco Vieira Goulart, estrada de Santa Cruz sem numero, reis 17\$305.
 N. 3.456, Francisco Cinto, rua Dona Clara n. 150, 11\$567.
 N. 3.457, Proprietário, rua Antonia Alexandrina n. 114, 12\$203.
 N. 3.458, Proprietário, rua Coronel Rangel n. 407, 24\$520.
 N. 3.459, Proprietário, rua Padre Tellemaco n. 100, 23\$244.
 N. 3.460, Antonio Victor Costa, rua Ada n. 11, 16\$293.
 N. 3.461, Proprietário, rua Coronel Rangel n. 329, 27\$226.
 N. 3.462, Proprietário, rua Ada n. 29, 7\$212.

N. 3.463, Proprietario, rua Philomena Fragozo n. 20, 9\$515.
 N. 3.464, Proprietario, rua Maria Passos n. 136, 18\$175.
 N. 3.465, Dr. Botelho, rua Guaramiranga n. 136, 14\$664.
 N. 3.466, Felisberto de Souza, largo do Tanque n. 3, 34\$457.
 N. 3.467, Adelina de Oliveira, rua Zeferino Costa n. 125, 9\$609.
 N. 3.468, Oswaldo Pinto Monteiro, rua Araguaya n. 69, Jacarepaguá, 8\$346.
 N. 3.469, Alberto de Oliveira, rua Barbosa Rodrigues n. 223, 16\$416.
 N. 3.470, Victalino José de Souza, rua Almeida Nogueira n. 44, casa II, 8\$381.
 N. 3.471, Affonso José Paula, rua Franco Vaz n. 47, 8\$924.
 N. 3.472, José Alves Correia, rua Amalia n. 93, 8\$151.
 N. 3.473, Manoel Alves, rua malia n. 98, 8\$694.
 N. 3.639, Proprietario, rua Moreira Sampaio n. 19, 23\$126.
 N. 3.640, Proprietario, rua Glazion n. 12, 8\$205.
 N. 3.641, Proprietario, rua Glazion n. 217, 14\$024.
 N. 3.642, Proprietario, rua Figueiredo n. 45 A, 14\$153.
 N. 3.643, Proprietario, rua Fagundes Varela n. 118, 7\$554.
 N. 3.644, Proprietario, rua Sá n. 293, 4\$953.
 N. 3.645, Proprietario, rua José Veríssimo n. 16, 9\$182.
 N. 3.646, Proprietario, rua Dias da Cruz n. 201, 35\$115.
 N. 3.647, Proprietario, rua Cardoso n. 141, 28\$853.
 N. 3.648, Proprietario, rua Itaparica n. 25, 8\$395.
 N. 3.649, Proprietario, rua Gurgel do Amaral n. 51, 6\$008.
 N. 3.650, Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 128, 5\$773.
 N. 3.651, Proprietario, rua Tenente Costa n. 135, 17\$457.
 N. 3.652, Proprietario, rua Gurgel do Amaral n. 33, 7\$124.
 N. 3.653, Proprietario, rua Manoel Alves n. 23, 15\$631.
 N. 3.654, Proprietario, rua da Abolição n. 125, 27\$520.
 N. 3.655, Proprietario, rua Coronel Almeida n. 21, 29\$227.
 N. 3.656, Proprietario, rua Izolina n. 26, 9\$700.
 N. 3.657, Proprietario, rua Thompson Flores n. 40, 22\$839.
 N. 3.658, Proprietario, rua Lins de Vasconcellos n. 27, 3\$657.
 N. 3.659, Proprietario, rua José dos Reis n. 745, 12\$739.
 N. 3.660, Proprietario, rua D. Joaquina n. 67, 23\$417.
 N. 3.661, Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 314, 8\$082.
 N. 3.662, Proprietario, rua D. Joaquina n. 55, 11\$359.
 N. 3.663, Proprietario, rua Dias da Cruz n. 92, 45\$534.
 N. 3.664, Proprietario, rua Angelica n. 93, 23\$086.
 N. 3.665, Proprietario, rua Jacintho Rabello n. 7, 12\$759.

Seção de Expediente, 20 de maio de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, convidei os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste, a esta repartição a sua Relação.

287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:
 Proprietario, rua Vianna Junior numero 18, 11\$694.
 Proprietario, rua General Bellegard n. 92, 18\$979.
 Proprietario, rua S. Christovão numero 134, 86\$637.
 Proprietario, rua General Gurjão numero 4, 23\$342.
 Proprietario, rua Teixeira Junior, n. 123, 59\$396.
 Proprietario, rua Barbosa da Silva n. 86, 11\$398.
 Proprietario, rua Fonseca Telles numero 120, 16\$355.
 Proprietario, rua Carino Netto numero 240, 8\$036.
 Proprietario, rua Pereira Franco numero 99, 40\$808.
 Proprietario, rua Sára n. 183, réis 27\$390.
 Proprietario, rua Vidal de Negreiros, n. 70, 11\$275.
 Companhia City, rua da Harmonia n. 71 e 73, 20\$194.
 Proprietario, rua do Riachuelo numero 111, casa 1, 8\$170.
 Proprietario, rua Senhor dos Passos n. 193, 85\$500.
 Proprietario, rua da Assembléa numero 105, 15\$994.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Lavradio ns. 155, 157, 190, 192, 198, e 188, 63\$383.
 Proprietario, rua Barão de São Felix n. 210, 11\$876.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Riachuelo n. 4, 44\$454.
 Proprietario, rua Pereira Franco numero 27, 19\$183.
 Proprietario, rua do Carmo n. 58, réis 23\$626.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca n. 49, 19\$854.
 Proprietario, rua Thomaz Coelho numero 33, 27\$884.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Estacio de Sá n. 43, 18\$664.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Ouvidor n. 148, 18\$679.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Lavradio n. 202, 30\$397.
 Proprietario, rua da Constituição numero 145, 15\$706.
 Proprietario, rua Visconde da Gavea n. 64, 28\$477.
 Proprietario, largo da Carioca n. 9, 16\$397.
 Proprietario, rua do Rezende n. 101, 15\$188.
 Proprietario, rua do Equador ns. 94 e 98, 125\$857.
 Proprietario, rua Benedicto Hippolito n. 113, 45\$724.
 Proprietario, rua Haddock Lobo numero 71, 8\$481.
 Agenor Barbosa, rua de Copacabana n. 970, 12\$187.
 Christiano Soares, rua S. Clemente n. 59, 20\$467.
 Proprietario, rua S. Clemente numero 112, 28\$881.
 Proprietario, rua Joaquim Nabuco n. 107, 15\$062.
 Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 82, 14\$717.
 Proprietario, rua 12 de Maio n. 16, 11\$382.
 Proprietario, rua Raul Pompea n. 77, 14\$193.
 Proprietario, rua Araujo Godim n. 6, 84\$737.
 Proprietario, rua S. Clemente numero 114, 20\$290.

Proprietario, rua Real Grandeza numero 227, 23\$340.
 David Lopes Lage Falcão, rua de Copacabana n. 808, 12\$412.
 Proprietario, rua Barão da Torre n. 202, 25\$075.
 Manoel Charrages, rua Emilia Ribeiro n. 87, 10\$485.
 Aurelio Bastos, estação do Tindibã, n. 100, 11\$375.
 Aurelio Bastos, estação do Tindibã n. 102, 12\$617.
 Joaquim Antonio N. da Gama, rua da Pedreira n. 53.
 Francisco Nunes, estrada Intendente Magalhães n. 64, 34\$426.
 Sarah da Cunha Salgado, rua Manoel Martins n. 20, 12\$484.
 Arcelino Duarte Moreira, rua Frei Henrique n. 25, 7\$970.
 Joaquim José da Silva Castro, rua Brazelina n. 15, 16\$693.
 Manoel da Silva, rua Dr. Silva Gomes n. 20, 20\$997.
 Proprietario, rua Lopes Saraiva numero 9, 13\$116.
 Proprietario, rua Leite Leal n. 41, 8\$235.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 526, 20\$741.
 Proprietario,adeira do Ascurra numero 143, 8\$235.
 Proprietario, rua da Estrella n. 59, 5\$678.
 Proprietario, rua Marquiza de Santos n. 34, 19\$995.
 Proprietario, rua do Catette n. 91, 17\$695.
 Proprietario, rua Marquiza de Santos n. 36, 19\$995.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 621, 7\$287.
 Proprietario, rua do Bispo numero 146, 5\$678.
 Proprietario, rua do Bispo numero 234, 19\$478.
 Proprietario, rua do Cattete n. 30, 22\$790.
 Proprietario, rua Buarque de Macedo n. 32, 10\$795.
 Proprietario, rua Itapirú n. 241, réis 31\$853.
 Proprietario, rua do Cunha numero 8, 5\$691.
 Companhia City, rua Pereira da Silva n. 21, 14\$169.
 Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 76, 10\$974.
 Proprietario, rua Mattos Rodrigues n. 46, 16\$041.
 Proprietario, travessa São Carlos numero 5, A, 9\$141.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 357, 16\$446.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 464, 9\$546.
 Proprietario, rua Tavares Bastos numero 92, 20\$901.
 Manoel Antonio Abrunhosa, rua Assis Bueno n. 23, 44\$462.
 Sylvio de Campos, avenida Portugal n. 144, 18\$700.
 Proprietario, rua São Clemente numero 500, 40\$358.
 Proprietario, rua Barão da Torre numero 182, 30\$509.
 Proprietario, avenida Atlantica, numero 516, 11\$801.
 Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 127, 5\$287.
 Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 212, 14\$984.
 Proprietario, rua Copacabana n. 543, 20\$274.
 Proprietario, rua Bambina n. 118, 23\$282.

Proprietario, Praia de Botafogo numero 158, 11\$800.

Proprietario, rua Real Grandeza numero 105, 15\$530.

Proprietario, rua Assis Bueno numero 23, 13\$993.

Proprietario, avenida Atlantica sem numero, 19\$124.

Proprietario, rua Joaquim Nabuco n. 102, 29\$040.

Proprietario, rua Xavier da Silveira n. 7, 24\$465.

Proprietario, rua São Clemente numero 165, 30\$504.

Proprietario, rua São Expedito numero 54, 3\$976.

Proprietario, rua Maria Amélia numero 19, casa 1, 11\$842.

Proprietario, rua Faro numero 27, 12\$837.

Proprietario, rua Assis Bueno n. 17, 19\$162.

Proprietario, rua Inhangá n. 42, réis 45\$804.

Proprietario, rua Manoel Victorino n. 285, 11\$345.

Proprietario, rua Dias da Cruz n. 559, 19\$469.

Proprietario, rua Aquidaban n. 175, 23\$558.

Proprietario, rua Guineza n. 125, c. 6, 14\$295.

Proprietario, rua Guarabú n. 74, 9\$605.

Proprietario, rua Miguel Cervantes n. 34, A, 8\$102.

Proprietario, rua Padre Januario sem numero, 6\$043.

Proprietario, rua Miguel Cervantes n. 34, A, 8\$102.

Proprietario, rua Capitão Rezende numero 115, 39\$849.

Proprietario, rua Wenceslau numeros 18 e 20, 22\$813.

Proprietario, rua José dos Reis numero 712, 6\$043.

Proprietario, rua José dos Reis numero 730, 9\$605.

Proprietario, rua Fagundes Varela n. 170, 7\$226.

Proprietario, rua Pompilio de Albuquerque n. 134, 11\$004.

José Silva, rua Miguel Rangel n. 39, 12\$356.

Sylvino Antonio, Estrada Rio S. Paulo n. 7 B, 12\$114.

Francisco Torres, rua Zeferino Costa, n. 61, 8\$740.

Julio Macedo Braga, rua Zeferino Costa, n. 57, 8\$740.

Joaquim Duarte, travessa dos Cordeiros, n. 55, 9\$280.

João de Moraes Macedo, rua Macedo Junior n. 17, 5\$785.

Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel, n. 237, 26\$284.

José Francisco P. da Silva, rua Coronel Rangel n. 87, 15\$934.

José Machado, rua Miguel Rangel numero 39, 12\$184.

Rosina Rodrigues, rua Marechal Rangel n. 136, 11\$180.

Francisco Amado Machado, rua Oliva Maia n. 17, 9\$609.

Proprietario, rua Maria Freitas n. 45, 11\$767.

Francisco Veni, rua Domingos Lopes, n. 58, 14\$209.

João Ferreira da Natividade, rua Columbia, h. 91, 13\$331.

Francisco P. da Fonseca Telles, rua Candido Benicio n. 1.216, 33\$729.

Augusto Ferreira, Estrada de Santa Cruz n. 423, 5\$947.

Romualdo Lotis, Estrada de Santa Cruz, n. 425, 5\$947.

Antonio M. Sampaio, rua Coronel Agostinho n. 68, 8\$092.

Ignacio José de Moraes, rua Cardoso Quintão n. 172, 11\$364.

Manoel Marques P. Costa, avenida Suburbana n. 2.923, 44\$500.

Antenor Fialho, rua Coronel Rangel n. 259, 28\$189.

Proprietario, rua Almeida Nogueira, n. 63, 13\$001.

Nessour Dami, rua Mendes n. 22, 12\$024.

Chopes Chaim Chaia, Estrada da Pedra n. 40, 12\$024.

Augusto da Rocha Tavares, largo da Boa Vista n. 13, 13\$120.

Proprietario, Estrada de Santa Cruz, n. 356 C, 16\$197.

Companhia do Gaz, rua Dr. Gomes n. 107, 39\$359.

Proprietario, Estrada de Santa Cruz, ns. 126 A e 126 A 2°, 2\$645.

Ismael Balduino de Souza, Estrada do Pão Ferro n. 134, Jacarépaguá, 4\$490.

Antonio Cunha Leitão, Estrada do Pão Ferro, n. 148, 11\$375.

Emilio Cavalcante, Estrada do Pão Ferro n. 136, 4\$491.

Hildebrando Silva, rua Caiço n. 274, Jacarépaguá, 8\$251.

Pedro Noronha, rua José Silva n. 34, Jacarépaguá, 4\$491.

Francisco de Paulo Freitas, travessa Albano, n. 81, 16\$197.

Proprietario, rua Zeferino Costa XIV, com entrada pelo n. 127, 36\$009.

Conselho Grego Catholico, avenida Suburbana n. 2.620, 13\$-67.

Alipio Bailli, rua Laurindo Filho numero 81, 12\$502.

Romão Gonçalves, rua Fazenda da Bica, n. 17, 27\$854.

Manoel Leite Mendes, rua Muriaté n. 100, 12\$024.

Proprietario, Estrada Rio São Paulo, n. 9, 27\$715.

Maria da Conceição, rua Santa Isabel n. 31, 10\$062.

Maria da Rocha Couto, rua Amalia, n. 101, 11\$767.

Proprietario, rua Laurindo Filho numero 150, 13\$810.

Jayne de Carvalho, rua Antonia Alexandrina n. 143, 10\$098.

Leopoldo Ribeiro da Silva, rua Emilio de Menezes n. 100, 12\$308.

Proprietario, rua Paranapiaba n. 86, 28\$017.

Proprietario, rua Coronel Rangel numero 435, 51\$103.

Proprietario, rua Antonia Alexandrina n. 52, 1\$772.

Juvenal P. de Oliveira, rua Senador Vasconcellos, 118, 11\$356.

Egydio Meaçono, rua Bernardo Guimarães n. 42 A, 10\$485.

Desio Quativo, rua Columbia n. 85 A, 9\$753.

Antonio L. Pereira, rua Florentina, n. 48, 9\$753.

Henrique Francisco Magalhães, rua Florentina n. 34, 7\$481.

Proprietario, rua Silva Xavier numero 68, 10\$404.

Proprietario, rua Silva Xavier, numero 80, 10\$404.

Proprietario, travessa Hermengarda, n. 21, 11\$888.

Proprietario, rua Fabio da Luz, numero 100, 4\$519.

Proprietario, travessa Possolo n. 30, 6\$764.

Proprietario, caminho da Freguezia, n. 1.289, 10\$113.

Proprietario, rua Assis Carneiro numero 138, 11\$454.

Proprietario, travessa Paraná, n. 13, 3\$776.

Proprietario, rua Basilio de Brito n. 47, 19\$115.

Proprietario, rua João Clapp Filho numero 44, 10\$468.

Proprietario, rua João Clapp Filho numero 11, 8\$970.

Proprietario, rua Archias Cordeiro, ns. 118-119, 78\$611.

Proprietario, rua Getulio n. 139, 12\$824.

Romão de Souza, rua Dr. Nogueira n. 80, 4\$510.

Proprietario, rua Nair n. 176, 8\$230.

Salomão & Irmão, travessa Lobo Junior n. 34, 7\$110.

Proprietario, rua Indigena n. 24, 7\$124.

Proprietario, rua do Cajá n. 79, réis 13\$288.

Euclydes Teixeira, rua das Missões numero 313, 5\$947.

Zulmira Martins, rua Barreiros numero 172, 8\$334.

Proprietario, rua Aracaju' em frente ao n. 19, 6\$117.

Proprietario, rua Paranhos n. 36, 9\$838.

Proprietario, rua Paranapanema n. 12, 55\$947.

Candido José Fernandes, rua da Proclamação n. 131, 10\$686.

Proprietario, rua Indigena n. 16, 4\$754.

Proprietario, rua Carlina n. 38 A, 12\$743.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 18, 30\$793.

Proprietario, rua Araujo Lima, n. 12, 20\$470.

Proprietario, rua Pereira Nunes, numero 127, 10\$093.

Proprietario, rua Figueira, n. 42, 30\$019.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.033, 87\$230.

Proprietario, rua Maria Amalia, numero 158, 6\$158.

Proprietario, rua Maria Amalia, numero 161, 6.158.

Proprietario, rua Piracicaba n. 14, 33\$762.

Proprietario, rua Ennes de Souza, numero 50, 6\$160.

Proprietario, rua Bom Pastor n. 52, 25.296.

Proprietario, rua D. Rita n. 31, Engenho Novo, 7\$748.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 108, 17\$428.

Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 170, 21\$937.

Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 9, 26\$981.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.393, 16\$585.

Proprietario, rua São Miguel n. 60, 14\$095.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.239, 5\$613.

Proprietario, rua Souza Franco numero 20, 35\$237.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 24, 29\$963.

Proprietario, rua Pereira Nunes, numero 42, 39\$489.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 66, 9\$835.

Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 66, 7\$518.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 119, 9\$835.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 21, 5.723.

Proprietário, rua Conde de Bomfim, n. 492, 36\$444.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim, n. 510, 24\$139.
 Proprietário, rua Barão do Bom Retiro n. 826, 68\$548.
 Proprietário, rua Barão do Bom Retiro n. 871-865, 33\$866.
 Proprietário, rua Visconde de São Vicente n. 72, 68\$584.
 Proprietário, rua Leopoldo n. 87, réis 24\$657.
 Proprietário, rua José Vicente n. 62, 10\$857.
 Proprietário, rua Figueira n. 11, 20\$398.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 351, 11\$087.
 Proprietário, travessa dos Araujos ns. 32-36, 11\$301.
 Proprietário, rua Alvaro n. 46, 7\$748.
 Proprietário, rua Monsenhor Amorim n. 102, 16\$790.
 Proprietário, rua Marechal Trompisky n. 104, 23\$131.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 831, 15\$311.
 Proprietário, rua Paula Brito n. 205, 8\$266.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 888, 17\$969.
 Proprietário, rua José Vicente n. 70, 13\$089.
 Proprietário, travessa Pareto n. 34, 32\$595.
 Proprietário, rua Marquez de Valença n. 104, 7\$548.
 Proprietário, rua Alegre n. 65, réis 31\$848.
 Proprietário, rua Alegre n. 67, réis 31\$848.
 Proprietário, rua Possolo n. 24, réis 36\$848.
 Proprietário, rua Alegre n. 108, réis 34\$045.
 Proprietário, rua Dezembargador Izidro n. 32, 7\$518.
 Proprietário, rua Professor Valladares n. 151, 24\$306.
 Proprietário, rua Figueira n. 13, réis 33\$988.
 Proprietário, rua Senador Nabuco numero 72, 9\$934.
 Proprietário, rua Jorge Rudge n. 56, 24\$108.
 Proprietário, rua Monsenhor Amorim n. 96, 11\$287.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 193, 7\$288.
 Proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 55, 17\$401.
 Proprietário, rua Bella de São Luiz n. 63, 64\$174.
 Proprietário, rua Antonio Basilio numero 137, 34\$205.
 Proprietário, rua Antonio Basilio numero 27, 19\$433.
 Proprietário, rua Souza Franco numero 97, 12\$988.
 Proprietário, rua 18 de Outubro numero 55, 36\$068.
 Proprietário, rua Borda do Matto numero 57, 35\$386.
 Proprietário, rua Costa Pereira numero 111, 15\$331.
 Companhia da Gaz, rua Antonio Basilio n. 56, 119\$708.
 Proprietário, rua Jorge Rudge numero 126, 23\$125.
 Proprietário, rua Medeiros Passaro n. 76, 12\$408.
 Proprietário, travessa Affonso numero 39, 15\$876.
 Proprietário, rua Medeiros Passaro n. 81, 7\$262.
 Proprietário, praça Barão de Drumond, publica, -22\$174.

Companhia do Gaz, rua Carlos Vasconcellos n. 66-6, 24\$171.
 Proprietário, rua General Silva Telles n. 21, 88\$927.
 Proprietário, rua Araujos n. 115, réis 39\$929.
 Proprietário, rua Dezembargador Izidro n. 92, 11\$478.
 Proprietário, rua Bom Pastor n. 141, 19\$735.
 Proprietário, rua Torres Homem numero 245, 52\$645.
 Proprietário, rua Camani n. 75, réis 13\$369.
 Proprietário, rua Guaxupé n. 28, 27\$125.
 Proprietário, rua Borda do Matto numero 44, 33\$486.
 Proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 831, 26\$768.
 Proprietário, rua Ribeiro Guimarães n. 66, 32\$869.
 Proprietário, rua General Rocca numero 1-B, 21\$565.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 208, 11\$316.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 127-casa 13, 7\$288.
 Proprietário, travessa Affonso n. 37, 11\$085.
 Proprietário, rua Bôda Vista n. 103, 43\$474.
 Proprietário, rua General Roca numero 108, 31\$981.
 Proprietário, rua São Christovão numero 304, 37\$368.
 Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros n. 267, 26\$994.
 Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 324, 42\$374.
 Proprietário, rua Bella n. 362, réis, 29\$896.
 Companhia Leopoldina, rua Coronel Figueira de Mello, 23\$196.
 João Alves Corrêa, rua Pará n. 40, 16\$678.
 Proprietário, rua São Luiz Gonzaga n. 689, 24\$421.
 Proprietário, rua Visconde de Niethe-roy n. 88, 24\$421.
 Companhia do Gaz, rua Mariz de Barros n. 147, 117\$480.
 Proprietário, rua Lopes Ferraz numero 37, 13\$397.
 João Moreira, rua Bella de S. João ns. 95 e 95 A, 40\$251.
 Proprietário, rua Barbosa da Silva numero 80, 14\$315.
 Proprietário, rua Vieira da Silva numero 16, 18\$398.
 Proprietário, rua Lino Teixeira numero 56, 18\$685.
 Proprietário, rua F n. 110, 28\$375.
 Proprietário, travessa da Cruz n. 8, 13\$497.
 Proprietário, rua da Cruz n. 10, 13\$497.
 Proprietário, rua Fralick n. 54, réis 30\$115.
 Proprietário, rua São Christovão numero 181, 35\$031.
 Proprietário, Avenida dos Democráticos n. 204, 38\$550.
 Proprietário, rua Avila n. 150, réis 12\$017.
 Companhia da City, rua Pereira Lopes n. 58, 13\$397.
 Proprietário, rua Avila n. 146, réis 9\$430.
 Proprietário, rua Conde de Porto Alegre n. 111, 19\$401.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Frei Caneca ns. 565, 567, 569 e 571, 54\$120.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Lavradio ns. 141, 149, 155 e 157, 43\$900.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Riachuelo n. 15, 12\$954.
 Proprietário, rua Julio do Carmo numero 72, 19\$854.
 Proprietário, rua Marechal Floriano n. 122, 17\$400.
 Proprietário, rua Antonio Lage n. 38, 27\$269.
 Proprietário, rua do Proposito numero 43, 24\$960.
 Proprietário, rua do Proposito n. 44, 25\$305.
 Moimho Fluminense, rua Antonio Lage, fundos, E. F., 27\$209.
 Proprietário, rua Tenente Possolo n. 9, 21\$809.
 Proprietário, rua Benedicto Hipolyto n. 38, 39\$699.
 Proprietário, travessa Ouvidor n. 39, 7\$940.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Lavradio ns. 157, 188 e 192, 41\$240.
 Companhia City Improvements, Limitada, rua Visconde do Rio Branco numero 36, 86\$105.
 Proprietário, rua Oreste n. 49, réis 14\$971.
 Proprietário, rua do Acre n. 100, 50\$006.
 Proprietário, rua Municipal n. 17, 46\$376.
 Proprietário, rua Visconde da Gavêa n. 115, 30\$259.
 Companhia Anglo Mexicana, rua Farnese ns. 28, 32, 44 e 34, 44\$530.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Lavradio ns. 143, 145, 149, 155 e 151, 46\$616.
 Proprietário, rua Maurity n. 59, réis 25\$075.
 Companhia Telephonica, rua Estacio de Sá ns. 3 e 5, 40\$677.
 Companhia Telephonica, rua Gomes Freire n. 81, 94\$094.
 Proprietário, rua Visconde da Gavêa n. 66, 25\$127.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Riachuelo ns. 7, 9 e 11, 13\$340.
 Proprietário, rua Sampaio Vianna n. 67, 39\$446.
 Proprietário, rua Zamenhof n. 39, 16\$446.
 Proprietário, travessa Fernandez n. 47, 22\$911.
 Proprietário, rua Cosme Velho numero 218, 55\$746.
 Proprietário, rua Indiana n. 55, réis 13\$712.
 Proprietário, rua Cosme Velho n. 172, 27\$512.
 Proprietário, rua Itapirú n. 465, réis 9\$141.
 Proprietário, rua do Cattete n. 79, 14\$976.
 Proprietário, rua Campos da Paz numero 95, 9\$546.
 Proprietário, Ladeira do Castro n. 34, 12\$595.
 Proprietário, Ladeira do Russel n. 71, 12\$806.
 Proprietário, rua Almirante Alexandrino n. 158, 20\$281.
 Proprietário, rua Itapirú n. 153, réis 6\$503.
 Proprietário, rua Sampaio Vianna n. 34, 5\$678.
 Proprietário, rua do Cattete n. 348, 30\$990.
 Proprietário, rua Parecis n. 5, réis 13\$712.
 Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 42, 9\$545.
 Proprietário, rua Marquez de Santos n. 22, 24\$697.
 Proprietário, Ladeira do Castro n. 34, 12\$595.

Proprietario, rua Catumby n. 39, 25\$185.
 Proprietario, rua, do Bispo n. 230, 9\$546.
 Proprietario, rua Bento Lisboa n. 120, 5\$561.
 Proprietario, rua Joaquim Silva numero 85, 20\$901.
 Proprietario, rua Fallet n. 53, réis 26\$884.
 Proprietario, rua Cosme Velho, réis 12\$806.
 Proprietario, rua Catumby n. 61, 24\$774.
 Proprietario, rua Barão de Sertorio n. 33, 5\$678.
 Proprietario, rua Candido Mendes numero 38, 42\$681.
 Proprietario, rua Manoel Carneiro n. 40, 12\$806.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 47, 16\$473.
 Proprietario, rua Sylvio Romero numero 27, 24\$006.
 Proprietario, rua Sylvio Romero numero 25, 16\$976.
 Proprietario, rua do Catete n. 51, 53\$419.
 Proprietario, rua Tavares Bastos numero 132, 27\$700.
 Proprietario, rua das Accacias n. 33, 8\$829.
 Proprietario, rua Dias Ferreira numero 157, 9\$234.
 Proprietario, rua Humaytá n. 165, 22\$113.
 Proprietario, rua Getulio das Neves n. 19, 13\$950.
 Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 82, 13\$912.
 Proprietario, rua Barão de Hamby n. 72, 8\$737.
 Proprietario, rua General Polydoro n. 175, 8\$124.
 Proprietario, rua Barata Ribeiro X Raymundo Corrêa, 16\$944.
 Companhia da Light, rua Barata Ribeiro X da rua Santa Clara, 16\$944.
 Proprietario, rua General Graça numero 34, 16\$824.
 Proprietario, rua M. de S. Vicente n. 6, 22\$190.
 Proprietario, rua Dias Ferreira numero 233, 8\$737.
 Proprietario, rua Arthur Bernardes n. 140 e IV, 8\$737.
 Proprietario, rua São João Baptista n. 110, 9\$962.
 Companhia da Light, rua Marquez de São Vicente n. 1, 15\$700.
 Proprietario, rua Rademaker n. 29, 50\$236.
 Proprietario, rua B. de S. Francisco Filho n. 325, 24\$654.
 Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 255, 4\$838.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 161, 54\$886.
 Proprietario, rua Figueira Lima numero 76-78 A, 15\$496.
 Proprietario, rua Vinle e Quatro de Maio n. 419, 15\$206.
 Proprietario, rua Leite Alvim n. 121, 23\$047.
 Proprietario, rua Luiz Guimarães numero 71, 11\$887.
 Proprietario, rua Octavio Kelly n. 29, 16\$013.
 Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 877, 18\$389.
 Proprietario, rua Monsenhor Anorim n. 117, 19\$124.
 Proprietario, rua General Bocca n. 169, 5\$823.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 184, 3\$774.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 142, 14\$626.
 Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 407 A, casas 3 e 4, 32\$595.
 Proprietario, rua Dr. José Hygino numero 23, 18\$991.
 Proprietario, rua Ladislau Netto n. 27, 10\$381.
 Proprietario, rua Fernandes Vieira n. 6, 15\$658.
 Proprietario, rua 24 de Maio n. 110, 38\$838.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 858, 20\$562.
 Proprietario, rua Conselheiro Paranguá n. 21, 7\$548.
 Proprietario, rua Pinto Guedes n. 40, 51\$544.
 Proprietario, travessa Affonso n. 39, 72\$696.
 Proprietario, rua Pinto Figueiredo n. 76, 33\$289.
 Proprietario, rua Piratiny n. 108, 38\$282.
 Proprietario, rua Dezembargador Izidro n. 96, 16\$142.
 Proprietario, rua Grajahú n. 40, 47\$266.
 Proprietario, rua Alice Figueiredo numero 48, 7\$718.
 Proprietario, rua Antunes Garcia numero 33, 30\$277.
 Proprietario, rua Pereira Nunes numero 131, 24\$144.
 Proprietario, rua Pereira Nunes numero 127, 36\$243.
 Proprietario, travessa Siqueira Lima n. 59, 23\$365.
 Proprietario, rua Aureliano Lessa numeros I, II, III, IV, com entrada no numero 59, 5\$290.
 Proprietario, rua Amelia n. 92, 17\$566.
 Proprietario, rua General Bruce numero 249, 29\$108.
 Proprietario, rua Fonseca Telles numero 120, 27\$253.
 Proprietario, rua Carlos Seidl n. 269, 65\$879.
 Proprietario, rua do Reservatorio numero 6, 7\$057.
 Companhia do Gaz, rua Marechal Aguiar n. 70, 21\$016.
 Proprietario, rua Emerenciana n. 2, 7\$057.
 Proprietario, rua Saccadura Cabral n. 141, 43\$583.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Lavradio n. 117, 25\$440.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Gonçalves Dias n. 49, 19\$854.
 Proprietario, rua Dr. Rego Barros numero 13, 21\$231.
 Proprietario, rua Deolinda n. 12, 8\$576.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Estacio de Sá n. 1517, 32\$256.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Gonçalves Dias n. 49, 15\$769.
 Proprietario, rua da Saude n. 413, 21\$740.
 Proprietario, rua da Saude n. 127, 7\$515.
 Proprietario, rua Pedro Alves n. 122, 35\$804.
 Proprietario, rua Julio do Carmo numero 84, 23\$120.
 Proprietario, rua Julio do Carmo numero 86, 19\$670.
 Proprietario, rua do Pinto n. 183, 22\$669.
 Secção de Expediente, em 2.º de maio de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para os editaes de concorrência ns. 1 e 2, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, publicados a paginas 43 a 52, do supplemento do "Diário Official" de 17 de maio.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 14 de junho proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para reparação de 20 vagões da serie VM, da bitola de 1m,60, de que trata a concorrência publica n. 5, conforme edital de 26 deste mez, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Clausula 23.ª

O mastro de freio deverá exceder 0m,35 do ponto mais alto da cobertura, salvo quando a parte mais alta do vagão exceder de 3m,63, do boleto, etc.

Em todos os vagões só poderão ser collocados cepos padrão de accordo com os desenhos 263,503/a etc.

Clausula 25.ª

As indicações de lotação (L) e de tara (T) serão escriptas com as letras e algarismos do desenho 205,220 nas posições C. e F

Leia-se:

Clausula 23.ª

O mastro de freio deverá exceder 0m,35 do ponto mais alto da cobertura, salvo quando a parte mais alta do vagão exceder de 3m,65 no boleto, etc.

Em todos os vagões só poderão ser collocados sepos padrão de accordo com os desenhos 263,1503/a etc.

Clausula 25.ª

As indicações de lotação (L) e de tara (T) serão escriptas com as letras e algarismos do desenho 305,220 nas posições C. e D.

Secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de maio de 1930. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 14 de junho proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para reparação de 20 vagões da serie NS, da bitola de 1m,60, de que trata a concorrência publica n. 6, conforme edital de 26 deste mez, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Clausula 2.ª

A pintura dos vagões obedecerá ás normas dos serviços executados, etc.

Leia-se:

Clausula 25.ª

A pintura dos vagões obedecerá ás normas dos serviços executados, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de maio de 1930. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido os empregados abaixo mencionados, a no prazo de 30 dias, comparecerem na Ajuda da 4ª districto da 2ª Divisão desta via-ferrea, com sede na estação de Alfredo Maia, para na forma da lei terem vista do processo administrativo relativo a irregularidades praticadas na estação de Quintino Bocayuva, apresentando suas defesas; Raul da Costa Aguiar, ex-conferente; Vicente de Mello Netto, Alvaro Gomes de Pinho, Victorino Fernandes Maciel Pacheco e Eduardo Alvaro Martins, ex-praticantes de estação. (Processos ns. 5.985 e 177 de 1929).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1930. — *Raul Manso*, pelo secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DOS SEGUNDOS PAVIMENTOS NOS PAVILHÕES DO LABORATORIO DE OLEOS E DE MACHINAS ANEXOS A' ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 21 de maio corrente, para a execução das obras acima mencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade, 24 de maio de 1930. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA PAVIMENTAÇÃO A "ISOLITE" DOS SALÕES DO SEGUNDO PISO DO EDIFÍCIO DO MUSEU NACIONAL.

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, devidamente autorisado pelo senhor ministro da Agricultura, em officio numero 1.216, de 23 de maio do corrente anno da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo Ministerio, faço publico que no dia 14 de junho proximo viadoiro ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, sob a presidencia do mesmo senhor director, serão recebidas propostas para a pavimentação a "Isolite" dos salões do segundo piso do edificio do Museu Nacional, de accordo com as especificações do Sr. engenheiro do Ministerio da Agricultura, abaixo mencionadas, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados em tres vias, datadas e assignadas, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, rubricadas em cada folha pelo concorrente acompanhadas do recibo de deposito feito no Thesouro Nacional da quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis), em moeda corrente nacional ou titulos ao portador da divida publica federal, mediante guia fornecida pelo secretario do Museu Nacional ou quem suas vezes fizer. Esse deposito servirá de caução para garantia da assignatura do contracto, que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

II — Os envelopes deverão trazer a declaração exterior do nome do concorrente e do assumpto da proposta.

III — Em envelopes separados, fechados e lacrados, que serão entregues conjuntamente com os de que trata a condição primeira, reunirão os concorrentes todas as provas que puderem apresentar da sua idoneidade, e exigencia legal comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos. A questão de idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas pelo presidente da concorrência.

IV — No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite, que para isso lhe fór expedido, perderá em favor dos cofres publicos a quantia depositada. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhe-hão restituídos após a aprovação da concorrência e a adjudicação das obras ao concorrente preferido pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

V — Depois de julgada a idoneidade dos concorrentes, serão abertas e lidas as propostas na presença dos concorrentes julgados idoneos, as quaes serão publicadas na integra, no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, devendo cada um delles ou seu preposto rubricar as propostas de todos os outros em cada folha na presença do presidente que as authenticará com a sua rubrica. Não serão abertas as propostas cujos autores tiverem sido julgados idoneos. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das referidas propostas rubricadas em cada folha pelo presidente da concorrência.

VI — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concorrentes será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira, caso contrario será desempatada de accordo com o artigo 756, do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

VII — As propostas de preços deverão ser feitas em moeda corrente nacional tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que o concorrente se submete a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens nelle não previstas.

VIII — O governo se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência, e os casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

IX — A pavimentação a "Isolite" dos salões do segundo piso do edificio do Museu Nacional obedecerá inteiramente na execução ás especificações e demais determinações do Sr. engenheiro do Ministerio da Agricultura.

X — A pavimentação a "Isolite", dos referidos salões terá meio dentro do prazo de cinco dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverá ser concluida dentro do

prazo de 120 dias, sendo o contractante multado em 5:000 (cincoenta mil réis) por dia de excesso até 30 dias, findo esse prazo será o contracto rescindido com a perda da caução e das importancias a receber pelos trabalhos executados.

XI — O material a empregar na pavimentação a "Isolite", dos referidos salões será de primeira qualidade, a juizo do engenheiro do Ministerio, fiscal das obras ou quem as suas vezes fizer.

XII — O pagamento será feito no Thesouro Nacional, mediante conta, em tres vias, apresentada á Secretaria do Museu Nacional e á vista do attestado de execução do referido serviço, pelo engenheiro do Ministerio da Agricultura.

XIII — O contractante se obrigará a fazer retirar immediatamente do serviço qualquer operario ou empregado, cuja permanencia no edificio do Museu fór julgada prejudicial aos trabalhos ou disciplina da repartição, a juizo do Directoria.

XIV — O contractante se responsabilizará por todo e qualquer damno material causado ao Museu por seus operarios ou empregados indemnizando a Fazenda Nacional do prejuizo porventura verificado.

XV — O contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de aprovado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnisação alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Secretaria do Museu Nacional, em 29 de maio de 1930. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario.

ESPECIFICAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO A "ISOLITE", NO 2º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO DO MUSEU NACIONAL.

I — Os pisos de madeira dos salões do segundo pavimento do edificio do Museu Nacional, serão revestidos com "Isolite", em duas camadas de cinco millimetros cada uma, sendo que a primeira não será colorida, sendo a segunda camada também de cinco millimetros de cor cinzenta, tendo tabeira e rodapés vermelhos, a exemplo do que foi feito em outros salões do Museu.

II — O proponente se responsabilizará pela recolocação da massa que se levantar dentro do prazo de sessenta dias após a entrega do trabalho.

III — A aréa dos diversos salões do segundo pavimento a ser revestida com "Isolite" será de mil trezentos e trinta e quatro metros quadrados, sendo de preferência iniciados os salões indicados pelo respectivo Director.

IV — Todos os trabalhos serão executados de accordo com as determinações do engenheiro fiscal.

Prazo para a execução 120 dias.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — *Antonio Gomes de Mello*, auxiliar do engenheiro. Visto, *J. da Moreira Maciel*, engenheiro do Ministerio.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

EDITAL N. 1 — CONCURRÊNCIA PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS, DESTINADAS ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que no dia 16 de julho do corrente anno, às 13 horas, no Gabinete da Remodelação do Ensino Profissional Technico (Palacio dos Estados, 5º andar), serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento de machinas e ferramentas, de accordo com as especificações que a este acompanham, destinadas às Escolas de Aprendizes Artifices, mediante as condições seguintes:

I — As firmas que desejarem concorrer deverão solicitar, na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, guias para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de 10:000\$000 (dez contos de réis), em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantias das propostas que apresentarem.

II — A concorrência será presidida pelo Sr. Encarregado do Serviço ou pelo contratado por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo Sr. Ministro.

III — Os concorrentes deverão apresentar à Comissão de Concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas, em quatro vias, devidamente sellada, a primeira. Em outro envolvero, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV — Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o da renda) e municipaes, atestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes, a fornecimentos equivalentes e de idêntica natureza.

V — As propostas serão feitas sem entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, e dellas deverão constar o numero de ordem e a especificação do artigo, de accordo com a relação que a este acompanha e o preço por que o proponente se compromette a fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que della se afastarem ou offererem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas que não forem consideradas idoneas, não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concorrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o Ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isso acontecer, serão todas as propostas recebidas, encerradas em um envolvero que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do Ministro. Decidida a divida, serão por edital publicado no *Diário Officiel* determinados dia e hora para abertura das propostas.

VIII — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

IX — No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de adiantamento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empataentes. No caso de novo empate, será escolhido o que fornecer, no minimo prazo e si for igual ainda, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe o fornecimento.

X — O material será sempre de primeira qualidade, sendo rejeitados na occasião da conferencia nos almoxarifados das escolas, os artigos inutilizados por quebra, bem como os que não concordarem exactamente com as especificações.

XI — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar registro ou deixar de tomar conhecimento.

XII — O proponente obriga-se a fazer o fornecimento do material que lhe for adjudicado dentro de um prazo razoavel fixado por este serviço, a partir da data do pedido que lhe for dirigido, fazendo entrega no almoxarifado da escola para a qual foi pedido, correndo por sua conta os fretes e demais despesas.

XIII — Como garantia do fornecimento a realizar, fica até a terminação do contracto a caução a que se refere a condição primeira deste edital.

XIV — O pagamento será feito por intermedio da secção pagadora do Thesouro Nacional.

XV — O Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico se reserva o direito de só adquirir as machinas e ferramentas quando julgar necessario, no limite das exigências do serviço e dentro dos recursos orçamentarios, e, bem assim, annullar a concorrência no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste facto resulte ao concorrente direito a qualquer retribuição ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 29 de maio de 1930. — No impedimento do encarregado, *Francisco Montojos*.

As especificações das machinas e ferramentas a que se refere este edital:

Secção de artes decorativas

1. Esteques de madeira bucho ou chano, typo médio (jogo de 6), jogo.
2. Compasso para esculptor, médio, um.
3. Espátulas de aço para formador, typo médio (jogo de 6), jogo.
4. Esquadro para formador, inclinavel, um.
5. Raspadeira de aço com um lado dentado, uma.
6. Raspadeira de aço, idem, curva, com cabo, uma.
7. Formões de aço, conforme modelo (jogo de 3), jogo.

Secção de feitura do vestuario

8. Machina para costurar Singer, de pé, aperfeçoada, de 3 gavetas, uma.
9. Idem, idem, idem com 5 gavetas, uma.
10. Idem, idem, idem com 7 gavetas, uma.
11. Tesoura, grande, para alfaiate, uma.
12. Idem, média, uma.
13. Idem, pequena, de 10 cm. de comprimento, uma.
14. Idem, média, para casear, uma.
15. Dedaes tamanhos diversos, duz.
16. Ferro de engommar, de 6 kilos, um.
17. Escova para roupa, uma.
18. Fita metrica para alfaiate, uma.
19. Manequim n. 38, um.
20. Idem n. 42, um.
21. Idem n. 44, um.
22. Idem n. 46, um.
23. Agulhas para machina Singer, numeros diversos, papel.
24. Agulhas para costura manual, numeros diversos, papel.

Secção do fabrico de calçado

25. Machina para coser e virar, uma.
26. Machina para apalasar, uma.
27. Machina para costurar sola, uma.
28. Machina para chanfrar ebur, uma.
29. Machina para recortar e furar, uma.
30. Machina para cylindrar sola, uma.
31. Machina Singer para sapateiro, 31 x 15, uma.
32. Machina de chanfrar contra-forte, uma.
33. Machina para cortar sola, uma.
34. Machina para cortar bocas de saltos, uma.
35. Machina para grampear alpercatas, uma.
36. Machina para igualar viras para alpercatas, uma.
37. Apparelho para empesgar e encaenellar o fio á mão, um.
38. Idem de bobinar para machina de pontear, um.
39. Machina Periquito sem columna, uma.
40. Compasso de redução, um.
41. Grozas finas, uma.
42. Alicates para cortar couro, um.
43. Martellos pequenos para sapateiro, um.
44. Idem de virar couro, um.
45. Espalha cera, uma.
46. Ferro para infranque, um.
47. Brunidor de madeira, um.
48. Jogo de fórmas, typo manivellas, p/homens, ns. 33 a 42, ultimo modelo, um jogo.
49. Idem, idem, p/militar, ns. 36 a 44, idem.
50. Idem, idem, p/senhoras, salto alto, ns. 31 a 37, ultimo modelo, idem.
51. Idem, idem, salto baixo, ultimo modelo, ns. 31 a 37, idem.
52. Idem, de tornozellos, p/crianças, ns. 37 a 39, ultimo modelo, idem.
53. Idem, sem tornozellos, e chano, chico largo, ns. 30 a 39, idem.

Seção de trabalhos de madeira

54. Serra-circular com mesa graduável na posição horizontal, por meio de um volante que acciona engrenagens cônicas devidamente protegidas. Deverá haver entalhada na mesa uma ranhura para receber uma guia próprio para serrar em ângulo. A serra deverá ter as seguintes dimensões: da lâmina, 520 mm.; altura máxima da lâmina sobre a mesa, 200 mm.; dimensão da mesa, 1.050 mm. x 735 mm. A serra deverá ser conjugada directamente com motor electrico, de 5,5 HP., fazendo 3.000 rotações por minuto. Com todas as chaves necessarias, uma.
55. Serra de fita, trabalhando em mancaes de esferas, conjugada directamente com motor electrico de 1 HP., fazendo 1.000 rotações por minuto, com chaves triangulo estrella. Esta serra deverá ter os seguintes caracteristicos: diametro das polias portalaminas, 800 mm.; altura do corte, até 125 mm.; dimensão da mesa inclinavel, até 43°, 800 mm. x x 1.000 mm.; altura da mesa do solo, 900 mm.; altura total da machina, 2.400 mm.; peso liquido (minimo), 730 kgs., uma.
56. Serra Tico-tico de pescoço de cygne, com os seguintes caracteristicos: mesa de ferro, inclinavel, até 30°, de 650 mm. x 550 mm.; servirá para madeira, até 30 mm.; vão, minimo, para armação, 500 mm.; peso liquido, cerca de 230 kilos, uma.
57. Desempenadeira combinada com desengrossadeira. Para desempenar, esquadrar, desengrossar e fazer molduras direita. A parte superior deve ser preparada para receber duas mesas de desempenadeira. As duas mesas são moveis, seguindo planos inclinados e de modo a poder regular a quantidade de madeira que se quer tirar. O guia deve ser inclinavel em qualquer angulo. A mesa graduada sobre e desce por meio de um volante. Haverá uma regua graduada e um indicador para mostrar a espessura. As engrenagens deverão ser protegidas contra o pó. Acompanhará a machina um motor electrico de 5 HP., de 1.600 rotações por minuto e as chaves necessarias. Caracteristicos principais: dimensões maximas de madeira para a desengrossadeira, 400 x x 220 mm.; idem, idem, para desempenadeira, 400 mm.; polias fixas e loucas de transmissão intermediaria, 240 x 100; numero de revoluções das polias, 725 por minuto; polias de madeira, 100 x x 100, uma.
58. Machina de furar horizontal conjugada com motor electrico de 2 HP. Deverá furar até 40 mm. de diametro, 175 mm. de profundidade e 200 mm. de comprimento. Tambem deverá servir para bedames, bastando fixar o fuso por meio de um pino. O fuso da broca gira em mancaes de esphera e o movido por meio de alavanca. A mesa, que deverá ser graduavel na altura, será collocada em uma posição obliqua contra a broca. A guia de correção do fuso da broca deve ser prismatica e ajustavel. Deverão acompanhar a machina uma broca e as chaves necessarias. Peso liquido (minimo), 250 kgs., uma.
59. Tupia conjugada directamente com motor de 4 HP., fazendo 4.800 rotações por minuto. Dimensões da mesa, 900 x 800 mm.; arvore vertical, 42 mm.; altura da mesa, 810 mm. Deverá ser provida de mancaes de esphera. Pertences: pino com rasgo, pino de anneis e as chaves necessarias, uma.
60. Torno simples, completamente de ferro fundido, conjugado directamente com motor electrico de 3 HP. Altura das pontas, 300 mm.; distancia entre pontas, 1.000 mm.; profundidade de cova, 100 mm. Uma placa frezadora de 250 mm., contra pont, um tridente e um apoio para ferramentas. O eixo do motor deverá fazer 250, 500, 750 e 1.500 rotações por minuto, um.
61. Torno para madeira com os seguintes caracteristicos: distancia entre pontas 2.000 m/m; altura das pontas 300 m/m ou 240 m/m; polias falsa e fixa 240 x 80 m/m; rotações por minuto 500; com motor de 2 HP, placa suplementar e suporte em leque, um.
62. Desempenadeira sobre uma face, 4 facas e dispositivos rectificadores com os seguintes caracteristicos: dimensão de madeira 700 x 220 m/m, tendo a polia sobre a machina 125 x 130 dando 4.000 rotações e tendo as polias falsa e fixa sobre a transmissão intermediaria as dimensões de 300 x 150, dando 725 rotações por minuto, com um motor de 7 HP, uma.
63. Uma machina automatica para trabalhar em direitas com os seguintes caracteristicos: polias de 810 mm de comprimento maximo, as polias falsas e fixa 160 x 80, com motor de velocidade de 400 rotações por minuto e força de 2 HP, uma.
64. Uma machina para afiar laminas das serras de fita e circulares, com aparelho de lavar as serras, tendo os seguintes caracteristicos: polias falsa e fixa de 250 x 50, produzindo 400 rotações por minuto, com motor de 1 HP, uma.
65. Carpinteiro Universal com as seguintes caracteristicas: mesa principal com 1.200 x 900 m/m; volante da serra de fita 700 m/m de diametro; folha da serra circular 400 m/m; altura do eixo da serra circular 100 m/m; a tupia será de ferro graduavel e com dois pinos, um com rasgo e outro com anneis. O aparelho de furar terá a capacidade até 40 m/m x x 175 m/m x 200 m/m. A machina deverá ter mancaes de espheras, contra-marcha e todos os pertences necessarios, inclusive um motor de 8 HP e 240 volts. Peso minimo 1.000 kilos. A serra de fita e circular deverão trabalhar na mesma direcção, um.
66. Machina para desdobrar vinco, uma.
67. Machina para afiar navalhas de placas, uma.
68. Machina de furar, manual, com volante dentado, uma.
69. Verrumas de qualidade superior feitas de uma só peça de qualq. e grossura, uma.
70. Jogo de 12 verrumas de 3 a 10 m/m, de cabo de madeira com encaixe e jogo.
71. Arco de pua simples, "Stanley", com mordentes lisos, cabeça e punho de madeira, diametro de revolução 25 cm., um.
72. Brocas de aço polido, rabo quadrado, para arco de pua, qualquer tamanho, uma.
73. Formões para carpinteiro, de boa qualidade, com qualquer largura de corte em m/m, um.
74. Bedames de 0.003 e 0.005, um.
75. Escareadores para madeira de 7 a 10 m/m, um.
76. Goivas para carpinteiro de 1/4" a 2", uma.
77. Goivas para torneiro, de qualquer tamanho, uma.
78. Goivete americano, um.
79. Plainas de ferro Stanley, c/navalha dupla e removível, de 20, 25, 35 e 55 cm. de comprimento, e 44, 61, 51 e 60 m/m de largura da navalha, uma.
90. Idem, idem, de 30 cm. de comprimento e 44 m/m, idem, uma.
91. Garlopa americana, uma.
92. Ferros para garlopas, um.
93. Serrote de ponta, para buraco de chaves e curvas, cabo de Manzano, comprimento de 25 cm, um.
94. Idem, idem, com 35 cm. de comprimento, um.
95. Idem, de costas, para molduras, sarrafos, com lombada azul, cabo de Haya e com 25 e 30 cm. de comprimento, um.
96. Ferros para desbastadores, um.
97. Folhas de serra de 26" de comprimento e 23 dentes por pollegada, com largura de 3/8 e 2", uma.
98. Martellos de carpinteiro, com fenda para arrancar pregos, com 20 m/m e 22 de diametro da parte cylindrica e 30 cm. de comprimento, um.
99. Alicate universal com 16 cm. de comprimento, um.
100. Trados, qualquer tamanho, um.
101. Enxó, uma.
102. Grampo "C" p/trabalhos de madeira, com a parte da vareta fina em T e com a capacidade de 100 m/m, 40 m/m de profundidade, 170 m/m de comprimento, um.
103. Idem, idem, com 300 m/m de capacidade, 400 m/m de profundidade e 420 m/m de comprimento, um.
104. Grampinho americano, para carpinteiro, um.
105. Idem, universal, base 75 m/m, comprimento 30 cm, um.
106. Grampo p/brocar, com abertura de 20 cm, um.
107. Esquadro metallico p/carpinteiro, sendo a lamina de aço graduada em pollegadas, com 10, 15 e 25 cm. de comprimento, um.
108. Niveis de madeira, Stanley, de 25 cm. de comprimento, um.
109. Barriletes tipo common, de qualquer bitola, um.
110. Idem, idem, com parafuso de pressão, um.
- Plana de volta, de aço, servindo tanto para superficies concavas como convexas, uma.
111. Alicate de bico elato c/15 cm. de comprimento, um.
112. Martello com penna transversal, pesando 200 grammas um.
113. Torquez de 8", uma.
114. Torquez pequeno para vinco, uma.
115. Correia de couro superior de 1 e 2" de largura, metro.
116. Idem, idem, de 2 1/2" e 3" de largura, metro.

117. Idem, idem, de 3 1/2" e 4", idem, metro.
118. Idem, idem, de 4 1/2" e 5", idem, metro.
119. Serras para machina 'Tico-tico, sortidas, uma.
120. Idem, de fita, qualquer largura, uma.
121. Idem, para armação, idem, uma.
122. Idem, circular, para qualquer eixo, uma.
123. Jogo de ferramentas para entalhador, jogo.
124. Idem, idem, para torneiro, composta de 11 peças, jogo.
125. Collecção de brocas para machina de furar, de 11/4" a 1 1/2" até 1/4, collecção.
126. Brocas para machina de furar de 1/4", 1/8", 1/2", 3/8", 3/4", 5/8", 7/8 e 1", 1 cada.
127. Torno de mão, um.
128. Idem, de bancada, um.
129. Fuso de ferro, completo, p/banco de carpinteiro, um.
130. Brocas p/machina de furar, qualquer numero, medindo a brecha 16 m/m, uma.
131. Serra c/armação inclinavel para molduras, uma.
132. Verrumas p/arco de pua de 3/32 a 11/32", uma.
133. Furador automatico de precisão. O cabo é ao mesmo tempo deposito de brocas que em numero de oito acompanham o aparelho. O mandril é de aperto positivo e mordentes. Comprimento 26,5 cm, um.
134. Arcos de pua c/catraca Stanley e um jogo de 4 brocas p/madeira, 4 para barris, 4 verrumas, 1 punção, 1 escariador, 1 toca pinos, 1 alargador e 1 bedame, um.
135. Brocas universaes p/madeira, furando de 1/2 a 1 1/2", jogo.
136. Idem, idem, idem, de 7/8 a 3", jogo.
137. Laminas sobressalentes para as brocas numero de ordem 136 a 137, para furos de 1/2" a 3", jogo.
138. Martellos nickelados para vimeiro, um.
139. Furadores para vimeiro, um.
140. Raspadores Stanley, de corpo e laminas curvas para raspar superficies convexas, 25 cm. de comprimento e lamina de 53 m/m, um.
141. Idem, idem, c/corpo movel sobre pivots, cabo de madeira, comprimento de 33 cm. e lamina de 51 m/m, um.
142. Plainas de base de madeira, Stanley, com 76 cm. de comprimento e 66 cm. de largura da navalha, uma.
143. Laminas para plainas correspondentes ás medidas acima citadas, uma.
144. Travador de serra com indicador Stanley, um.
145. Aperta juntas de cavidade profunda em aço duplo T, 48 x 19 m/m. com 30 cm. e 122 cm. de comprimento, um.
146. Sargentos de ferro de 1,20 a 1,80, um.
147. Bancada de serra americana para recortar (tico-tico), uma.
148. Apparelho para serrar esquadrias, um.
149. Cortador circular para vidro, com vareta graduada e regulavel, podendo cortar circulos desde 50 até 305 m/m de diametro, um.
150. Chaves de parafuso (collecção), uma.
151. Chaves de fenda automatica universal, com 28 e 38 cm., uma.
152. Grampos para marceneiro, sortidos, um.
153. Compassos de divisores com sector de aperto de 8", um.
154. Idem, de aço para medidas externas e internas com sector de aperto de 6 e 8", um.
155. Facas especiaes. para vimeiro, uma.
156. Tesoura inteiriça para vimeiro, uma.
157. Navalha para machina de desengrossar de 19 x 3", uma.
158. Esquadra combinada, formada por uma regua corredeira graduada de aço supportada por uma torre giratoria na extremidade de um cabo rectangular de 23 cm de comprimento, possuindo 2 niveis e 1 prumo, uma.
159. Pedra de afiar Carborundum, uma.
160. Esmeril pequeno para afiar navalha de tupia e serra circular, um.
161. Guilherme americanos, qualquer tamanho, um.

Secção de trabalhos de metal

162. Torno de alta precisão c/parafuso e vara c/os seguintes caracteristicos: distancia entre pontas 1.500 m/m; altura das pontas sobre o banco 235 m/m; altura das pontas sobre a cava 350 m/m; diametro maximo p/tornear sobre o banco 455 m/m; idem, sobre o suporte 345 m/m; idem, na cava 700 m/m; largura do banco 390 m/m; diam. da placa 400 m/m; largura total da cava 270 m/m; furo do eixo principal 40 m/m; compr. total do banco 2.650 m/m; peso liquido no minimo 1.240 kgs. O torno tem uma polia escalorada em 4 degrãos e intermediaria de engrenagens de engate, dando 8 velocidades diferentes, porta ferramentas giratorio, com parafuso de esferas, vara

para movimento longitudinal, automatico do carro, luva com movimento transversal do porta-ferramentas. O torno deverá ser acompanhado de 1 placa de 4 castanhas, 1 bucha de 8 parafusos, 1 luneta fixa, 1 luneta movel, 1 jogo completo de engrenagens de mudança inclusive a roda de 127 dentes, todas as chaves de parafusos necessarios e motor de 21 HP e 240 volts, um.

163. Torno mecanico de precisão c/parafuso e vara, com os seguintes caracteristicos: distancia entre pontas 2.500 m/m; altura das pontas na cava 310 m/m; diametro maximo p/tornear sobre o banco 400 m/m; idem, idem, sobre o suporte 305 m/m; idem, idem, sobre a cava 620 m/m; largura do banco 330 m/m; diametro da placa 350 m/m; largura total da cava 235 m/m; furo do eixo principal 36 m/m. O torno terá polia escalonada com 4 degrãos e intermediaria de engrenagens de engate, dando 8 velocidades diferentes, caixas de engrenagens permitindo tornear automaticamente longitudinal e transversal com cremalheira e vara. O torno deverá ser acompanhado dos seguintes pertences: 1 placa patente de 4 castanhas, 1 bucha com 8 parafusos, 2 lunetas (movel e fixa), 1 jogo completo de engrenagens para mudanças inclusive a de 127 dentes, todas as chaves necessarias e 1 motor de 3 HP e 240 volts. Peso minimo 1.100 kilos, um.

164. Machina de furar ferro, c/columna, de construcção reforçada. Deverá ter polias fixa e falsa. A transmissão da força para o fuço da broca é feita por meio de polia graduada e de engrenagens conicas. A polia graduada, em combinação com a intermediaria de engrenagens permite 8 velocidades. O fuço da broca apoia-se contra um mancal de esferas de pressão girando o eixo superior de accionamento em mancaes de lubrificacão continua. A mesa gira em volta da columna e gradua-se na altura por meio da roda a mão e cremalheira. Caracteristicos principais: diametro maximo dos furos 60 m/m; vão 350 m/m; profundidade maxima dos furos 260 m/m; distancia maxima entre o furo e a mesa 660 m/m; altura maxima entre o furo e a base 1.100 m/m; diametro da mesa 500 m/m; cone Morse oco no fuço n. 5. A machina será fornecida com todos os pertences necessarios e um motor de 3 HP de 240 volts. Peso minimo 950 kilos, um.

165. Idem, para accionamento a mão como tambem com polia fixa e falsa para accionamento por meio de correia, com mesa redonda para furos até 30 m/m de diametro e 125 m/m de profundidade, distancia entre o mandril e a columna 280 m/m; distancia maxima entre o mandril e a mesa 610 m/m; diametro de mesa redonda 300 m/m; diametro do volante para o accionamento a mão 800 m/m; largura da polia fixa e falsa para accionamento por correia 205 x 55 m/m; rotações da mesa 110 por minuto. Peso minimo 215 kgs. Acompanham a machina os pertences necessarios e 1 motor de 1 HP, de 240 volts, um.

166. Machina para frezar universal, monopolia, directamente conjugada por meio de um flange com motor de 4 cavallos, com 3 movimentos automaticos de mesa, com apparelho universal de dividir, pivot, lunetas e jogo de engrenagens, bomba de agua de refrigeração em tubulações e caixa, 1 pião de anneis, de 27 m/m de diametro, 1 jogo de chaves e tabellaes necessarias, 1 apparelho para frezar vertical e 1 torno paralelo giratorio com os seguintes caracteristicos: superficie util da mesa 900 x 250 m/m; movimento automatico longitudinal 600 m/m; idem, transversal 200 m/m; idem, vertical 125 m/m; distancia maxima entre a mesa e o centro do eixo principal 125 m/m; distancia entre o corpo e a tesoura do suporte 520 m/m; largura superior das ranhuras em forma de T, de morse 14 m/m; numero de velocidade do eixo principal 12; idem, de avanços por 1 volta do eixo principal 12; altura das pontas do apparelho de dividir 125 m/m; distancia maxima entre o cabecote de dividir e a ponta do pivot 450 m/m; peso minimo 1.300 kilos. Acompanharão a machina todos os pertences, uma.

167. Torno limador com suporte da mesa de secção triangular, ajustavel em sentido vertical por meio de manivella, engrenagens helicoidaes e um parafuso rosqueado, sendo a pressão do eixo absorvida por um mancal de esferas com molas para impedir o levantamento da mesa no acto do ajustamento. O curso da mesa deverá ter um guia com filetes ajustaveis e com base larga. A mesa deverá ser aparafusada ao respectivo curo, cuja guia segura tor-

nará absolutamente indispensável um especial apoio externo da mesa. A mesa em forma de caixa é provida em 3 lados de ranhuras de sujeição, tendo avanço manual e automatico nos dois sentidos. O cursor deverá deslizar em guias prismáticas. O cabeçote do cursor é inclinável e terá um apoio largo. O cursor do porta ferramentas é provido de avanço manual e automatico. No aplainamento concavo é empregado o avanço automatico para o giro cabeçote do cursor. Este deverá ser accionado por uma monopolia. Caracteristicos: Curso maximo do cursor 400 mm.; 8 especies de rotações por minuto; 5 avanços automaticos; comprimento, largura e altura da mesa em forma de caixa, 390 x 370 x 325 millimetros; distancia maxima e minima entre o cursor e a mesa 120 e 80 mm.; avanço total horizontal da mesa 750 mm.; 12 avanços automaticos horizontaes; inclinação da mesa articulada até 10°; peso liquido cerca de 1.200 kilos. Acompanha 1 motor de 2 HP de 240 volts, um.

168. Serra mecanica para serrar ferro redondo até 250 mm. de diametro e secção rectangular até 300 x 250 mm. tambem para fazer cortes obliquos com inclinação até 45° nos ferros até 160 x 160 mm. e com inclinação de 60° nos ferros até 200 x 200 mm., com inclinação de 70° nos de até 230 x 230 mm. Deverá ter 35 a 40 rotações por minuto; o diametro da polia será de 500 mm. de largura 80 mm.; de comprimento da lamina 550 mm., sera fornecido, com um torno paralelo com bomba por refrigeração o um motor de 3 1/2 HP., de 240 volts, uma.
169. Esmeril com columna de ferro fundido, 2 mancaes, polias escalonadas para duas velocidades; diametro dos flancos 140 mm., um.
170. Tesoura a pedal com 1.020 mm. de comprimento do corte, 330 mm. de largura das tiras, espessura maxima a cortar 0,5 mm. Peso minimo 285 kilos, um.
171. Machina para beiras e molduras com 50 mm de distancia entre centro, para chapas de espessura até 1 mm. Peso 38 kilos, um.
172. Apparelho de soldar serras de fita, um.
173. Machina de furar, manual, de diversos tamanhos, uma.
174. Prensas para estampar peças até 20 mm. de diametro, uma.
175. Alganazes de ferro fundido, com valvula de ar para ser embutido na alvenaria, uma.
176. Machina de furar electrica, portatil, para furar até 2 1/2", uma.
177. Machina de enrolar chapas e folhas com 1.000 mm. de comprimento e 40 mm. de diametro de rolos, uma.
178. Ventoinha "Root" para encanamento de 5", uma.
179. Motor electrico de 8 HP. para corrente de 220 volts, um.
180. Idem, idem, de 5 HP, idem, um.
181. Intermediaria de parede com polias fixa e falsa, diametro 200 mm., largura total 100 mm. Polia conica 3 degraus e garfo, uma.
182. Uma polia SKF de 350 mm. por 100 mm. x 1 1/2", uma.
183. Um contra eixo com 2 cadeiras para chão de 300 mm., com 2 polias, sendo uma de 300 mm. diametro por 80 mm. de largura e outra 300 mm. por 200 mm. de largura, um.
184. Intermediaria para chão com polias falsa e fixa; diametro 250 mm. por 240 mm. de largura, polia receptora de 250 x 120 mm., uma.
185. Polia SKF de 630 x 240 mm. x 2" de furo, uma.
186. Idem, idem de 350 x 120 x 1 1/2", uma.
187. Idem, idem, de 350 x 200 x 1 1/2", uma.
188. Grupo electrogeno, composto de um motor a explosão a dois cylindros e acoplado directamente com um dynamo de corrente continua para capacidade de 8 HP e uma tensão de 110 volts. O motor deve ser proprio para funcionamento a kerozene, excepto durante o tempo de arranque é que o mesmo será alimentado por gazolina. O motor deve ser equipados com um grande tanque de combustão para kerozene e com um pequeno tanque auxiliar para gazolina. A refrigeração do ar deve ser perfeita para garantir um bom funcionamento. A lubrificação automatica por meio de uma bomba de oleo. No prolongamento do eixo do dynamo deverá haver uma polia que permita o emprego do motor que acciona qualquer machina. Deverá acompanhar o motor um quadro de marmore com todos os instrumentos e aparelhos de manobra do mesmo. Como pertencentes para o grupo serão fornecidos: 1 tubo de encapamento, 2 para o mesmo, 1 curva, 4 luvas, 6 ganchos de parede, 1 flange para o tubo de encapamento, 4 parafusos de assentamento, 1 caixa de ferramentas com as peças accessorias de reserva como velas, fuzíveis, valvulas, esquadras de carvão, etc., um.
189. Bigorna de funileiro para peças conicas, com comprimento-lado funil 280 mm., comprimento braço ponteagudo 400 mm., grossura do centro 40 mm.; altura total 40 mm.; peso 340 kilos, uma.
190. Tesoura para folha em aço forjado, uma.
191. Alicata de bico redondo, um.
192. Idem de bico chato, um.
193. Idem, conjugado para cortar ferro até 1/4, um.
194. Idem universal, cabo isolado, um.
195. Limas bastardas triangulares até 300 mm. de comprimento, duzia.
196. Idem meia canna, idem, duzia.
197. Idem chatas paralelas até 250 mm., duzia.
198. Magarico de cobre com bomba a kerozene, pequeno, um.
199. Idem, idem, grande, um.
200. Tesoura de bico redondo e curvo para chapas, uma.
201. Corta-fio, de cabo com 2" de largura do corte, um.
202. Idem, quente, idem, idem, um.
203. Limas bastardas chatas ponteagudas até 350 mm., de comprimento, duzia.
204. Torquezes manuaes, tamanhos diversos, duzia.
205. Brocas americanas rabo cylindrico, diametro 1/32, duzia.
206. Idem, idem, idem, 1/16, duzia.
207. Idem, idem, idem, 3/32, duzia.
208. Idem, idem, idem 1/8, duzia.
209. Idem, idem, idem 5/32, duzia.
210. Idem, idem, idem 3/16, duzia.
211. Idem, idem, idem, 7/32, duzia.
212. Idem, idem, idem 1/4, duzia.
213. Idem, idem, idem 9/32, duzia.
214. Idem, idem, idem 5/16, duzia.
215. Idem, idem, idem 11/32, duzia.
216. Idem, idem, idem 3/4, duzia.
217. Idem, idem, idem 13/32, duzia.
218. Idem, idem, idem 7/16, duzia.
219. Idem, idem, idem 15/32, duzia.
220. Idem, idem, idem 1/2, duzia.
221. Idem, idem, idem 9/16, duzia.
222. Idem, rabo conico Morse diametro 5/8, duzia.
223. Idem, idem, idem 11/16, duzia.
224. Idem, idem, idem 3/4, duzia.
225. Idem, idem, idem 7/8, duzia.
226. Brocas americanas, rabo conico. Morse, diametro 1 1/4 duzia.
227. Idem, idem, 1", duzia.
228. Idem, idem, de 1 1/4", duzia.
229. Idem, idem, de 1 1/2, duzia.
230. Idem, idem, de 1 3/4", duzia.
231. Idem, idem, de 2", duzia.
232. Chave americana de 8 a 12", uma.
233. Bucha de redução Morse, cone interno 2" e externo 3 1/4" uma.
234. Chave inglesa de 8 a 12", uma.
235. Jogo de tarrachas rosca Withworth de 1/4 a 1 1/2", uma.
236. Jogo completo de ferramentas para moldador, um.
237. Puncção de ponta cylindrica de qualquer tamanho, um.
238. Puncção e respectivas matrizes de qualquer diametro, um.
239. Grampos reforçados para mecanicos, sortidos, um.
240. Tornos de mão com largura de 50 mm. e 16 mm. de comprimento, um.
241. Metro de aço flexivel com 10 braças, marcações claras em centimetros de um lado e pollegadas de outro, largura 10 mm., um.
242. Medido de rosca passo inglez Withworth com 20 laminas, um.
243. Idem, idem, metrico (internacional), um.
244. Idem, idem americano, um.
245. Tarracha de braço, uma.
246. Tenazes diversas (chatas, de bocca, paralela, vertical, etc.), jogo.
247. Micrometro de precisão, capacidade de 0 a 25 mm., gradação em centesimos de millimetro, com escapamento de segurança e porta de bloqueio, um.
248. Compasso divisor com ponta temperada e cabeça munida de pino frizado, regulagem por meio de rosca, um.

249. Compasso de interior e exterior, um.
 250. Arcos de graduar, para serra, um.
 251. Balança decimal para 500 kilos, uma.
 252. Falsa esquadria de aço comprimento 100 mm., uma.
 253. Esquadria universal multipla, comprimento 30 cm., uma.
 254. Transferidor universal, um.
 255. Esquadro de aço, typo médio, um.
 256. Graminho universal com base prismatic e haste articulada, um.
 257. Nivel metallico com base V, comprimento 30 cm., um.
 258. Estampas de ferro fundido para forja (suecia) de 0,45 x 0,45 e 0,20 x 0,20, peso 125 kilos, uma.
 259. Limas Carborundum, quadrada com cabo de 13", uma.
 260. Idem, idem, trapezoidal, idem, uma.
 261. Escovas de fio de aço, rectangulares de 180 mm x 75 millimetros, uma.
 262. Idem de laminas de aço com 6 carreiras comprimento 35 cm., uma.
 263. Idem circulares de fio de aço com 6 carreiras, uma.
 264. Grampos para torno, rabo recto, capacidade de 10 a 100 millimetros, sortidos de 10 em 10 mm., collecção.
 265. Idem, de rabo curvo, idem, idem, collecção.
 266. Pedras de esmeril para afiar frezes com 4 1/2" e 6" de diametro externo, uma.
 267. Plainas de mão para metaes "Rapide Line" completa, uma.
 268. Torno de bancada base giratoria e corpo inclinavel, um.
 269. Pedra de esmeril forma copo diametro externo 8" e altura 5", uma.
 270. Martello de penna de 200, 500 e 1 kilogramma, um.
 271. Idem, de bola, idem, um.
 272. Idem, de bola, para ajustador, um.
 273. Jogo de martellos de embutir, um.
 274. Jogo de brocas americanas, contendo 60 brocas de rabo cylindrico, um.
 275. Jogo de tarracha com rosca millimetrada até 25 mm., um.
 276. Idem para rosca de gaz de 3/8 a 2 1/2", um.
 277. Torno para tubos de 6 a 76 mm. de capacidade, um.
 278. Idem de banco de precisão, giratorio, um.
 279. Idem, de rabo para bancada, um.
 280. Barbequim com capacidade de 13 mm. e 2 velocidades, um.
 281. Jogo completo de vazadores de aço de 1 a 40 mm., com 12 peças, jogo.
 282. Desempeno para ajustagem, um.
 283. Forja portatil, Bufalo, uma.
 284. Armação de serra para serralheiro, uma.
 285. Serra circular com dentes grandes de 8, 10 14", duzia.
 286. Marreta de aço, com cabo, sortidos, uma.
 287. Serra circular com dentes pequenos de 6 a 8", duzia.
 288. Cone de ferro fundido para desempenar argollas, um.
 289. Alfange Aguia, pequeno, um.
 290. Regoa millimetrada com 1 metro, uma.
 291. Almotolia de cobre, de precisão, capacidade de 1/4 de litro, uma.
- Secção de artes graphicas*
292. Prelo de impressão com distribuição da tinta por meio de prato, com tres rolos dadores e um molhador, com dispositivo salva-folhas. Movimento a pedal e a motor electrico. Caracteristicos principaes: interior da rama 320 x 440 mm.; tamanho da platina 330 x 470 mm. Peso liquido approximado 870 kilogrammos. O prelo será fornecido com um motor de 1 HP, um.
 293. Machina para cortar papel, de movimento manual e a motor electrico. Caracteristicos principaes: comprimento do corte 710 mm.; altura da entrada 100 millimetros; peso liquido approximado 640 kilogrammos. A machina será fornecida com um motor de 1 HP, uma.
 294. Machina para picotar, de movimento manual, com dispositivo para picote parcial, escala millimetrica e esquadro. Comprimento do picote 400 mm., uma.
 295. Machina para grampear brochuras, com pedestal, movimento à mão e a pedal. Trabalhando com arame carretel desmontavel. Grossura maxima da grampeação 12 mm. Terá que ser fornecido as quantidades de rolos de arame estanhado necessario, uma.
 296. Machina de pautar, com dous tinteiros, para pautar com discos, de um só lado, cylindro de 72 circumferencias, peso approximado 580 kilogrammos, espaço maximo de 1m,60 x 3m,18 de largura da pautação, 0m,80, inclusive dispositivo para a interrupção da pauta. Deverá acompanhar a machina um motor electrico de 2 HP, para corrente triphasica, 440 volts, 50 cyclos, inclusive rheostato, uma.
 297. Tezourão para cortar papelão com movimento manual. Comprimento da lamina 0,85 e da mesa 0,50, um.
 298. Numerador automatico, um.
 299. Numerador manual para livros, um.
 300. Machina para arredondar cantos com movimento manual tendo aparelho completo para agulhar e os cantos de raio de 5 e 7 mm., uma.
 301. Serra circular com motor, mesa de levantar. Rotações 2.000. Terá uma serra para madeira e outra para zinco. Voltagem 380 e corrente alternativa triphasica, uma.
 302. Tezoura para cortar chapas de zinco, modelo D, uma.
 303. Machina para cortar circulos e ovas, movimento manual, Mod. H&H Ha, uma.
 304. Apparellho completo para fazer facetas-Mod. H&H, um.
 305. Obturador com 5 cm. de diametro, um.
 306. Apparellho de reproducção technica photographica a 3 ou mais cores, de 50 x 60 cm., com lente Zeiss e prisma de 70 cm., um.
 307. Lente Planar-Apochromatic (Zeiss) F. 59 cm., luminosidade 1/7,5, uma.
 308. Recticula 30 x 40 de 30 linhas por centimetro, uma.
 309. Idem, idem, de 54 linhas por centimetro, uma.
 310. Idem de 27 x 32 de 25 linhas por centimetro, uma.
 311. Placa de zinco com a espessura de 1,5 mm., uma.
 312. Lampa de arco voltaico (H&H), uma.
 313. Prisma com anel giratorio para a lente sob numero da ordem 307, um.
 314. Lupa para determinar a trama, uma.
 315. Apparellho para copiar com jogo de tampadas de arco, um.
 316. Apparellho de 40 x 50, para polir placas de vidro, um.
 317. Pinceis largos para limpar placas de vidro, duzia.
 318. Idem para retoque de clichés, duzia.
 319. Argentometro (pesa saes), com cylindro, um.
 320. Espatula para tinta, uma.
 321. Faca, uma.
 322. Diamante para dous millimetros, um.
 323. Tornette para placas até 40 x 50, um.
 324. Cubas para mordido, 42 x 52, uma.
 325. Buris diversos, um.
 326. Raspadeiras de quatro cantos, uma.
 327. Esquadro de aço, um.
 328. Obturador de 5 cm. de diametro para apparellho photographico de 18 x 24, typo Voigtlander, um.
 329. Caba para grés para gravura, de 50 x 60, um.
 330. Idem de louça de tres tamanhos, sortidas, uma de cada, uma.
 331. Riscadores para clichés, um.
 332. Porta-funil de madeira, um.
 333. Almofariz de ferro, um.
 334. Apparellho para retocar negativos, um.
 335. Balança com 1.000 grs. de força, uma.
 336. Gancho sacca placas, um.
 337. Rolo de couro aspero, um.
 338. Idem liso, um.
 339. Prensa para copiar photogravura, 42 x 52, uma.
 340. Idem idem, 23 x 32, uma.
 341. Regua de aço, uma.
 342. Vidro de crystal, diversos tamanhos, um.
 343. Brunidor de aço, um.
 344. Buris para zincographia, um.
 345. Roleta de 54 linhas tramadas, uma.
 346. Lente conta-fio de 1 cm. de diametro, uma.
 347. Penté para pautação, de 15,5 cm. com 22 bicos, um.
 348. Penna dupla para riscção, de 8 cm., uma.
 349. Penna tripla, idem idem, uma.
 350. Componedor de metal, de 200 x 35 mm., um.
 351. Idem de 250 x 45, um.
 352. Bolandeira de zinco e ferro de 24 x 32 cm., uma.
 353. Idem idem de 34 x 50 cm., uma.
 354. Pinça nickelada, com ponta, uma.
 355. Guarnições de ferro, collecção, uma.
 356. Cunhos grandes, par, um.
 357. Idem pequenos, par, um.
 358. Chaves para cunhos grandes, uma.
 359. Idem idem pequenos, uma.
 360. Escova para lavar typos, uma.

361. Idem para provas, uma.
 362. Armação de rolos para provas, de 25 cm. aproximadamente, uma.
 363. Folle cylindrico de madeira, um.
 364. Porta-manuscripto, um.
 365. Porta benzina, um.

Tipos:

366. Antique Romano, corpo 10, kilo.
 367. Idem idem corpo 10, geypho, kilo.
 368. Schneider Latein, corpo 8, kilo.
 369. Idem idem corpo 10, kilo.
 370. Idem idem corpo 12, kilo.
 371. Cursivo Schneider, corpo 6, kilo.
 372. Idem idem corpo 8, kilo.
 373. Idem idem corpo 10, kilo.
 374. Idem idem corpo 12, kilo.
 375. Egypciaco sombreado, corpo 10, kilo.
 376. Idem idem corpo 10, kilo.
 377. Italiano, corpo 16, kilo.
 378. Idem corpo 28, kilo.
 379. Idem corpo 72, kilo.
 380. Schneider Latein meio preto, corpo 10, kilo.
 381. Idem idem idem, corpo 12, kilo.
 382. Idem idem idem, corpo 14, kilo.
 383. Idem idem idem, corpo 24, kilo.
 384. Coral largo, corpo 14, kilo.
 385. Idem idem, corpo 16, kilo.
 386. Idem idem, corpo 24, kilo.
 387. Egypciaco largo, preto, corpo 6, kilo.
 388. Idem idem idem, corpo 8, kilo.
 389. Idem idem idem, corpo 16, kilo.
 390. Idem idem idem, corpo 20, kilo.
 391. Titan largo, preto, corpo 10, kilo.
 392. Idem idem idem, corpo 14, kilo.
 393. Idem idem idem, corpo 20, kilo.
 394. Idem idem idem, corpo 24, kilo.
 395. Lapidaria Medieval, corpo 12, kilo.
 396. Idem idem, corpo 16, kilo.
 397. Idem idem, corpo 20, kilo.
 398. Idem idem, corpo 28, kilo.
 399. Wettin, corpo 6, kilo.
 400. Idem, corpo 8, kilo.
 401. Idem, corpo 10, kilo.
 402. Idem, corpo 12, kilo.
 403. Idem, corpo 16, kilo.
 404. Idem, corpo 20, kilo.
 405. Lincoln, corpo 16, kilo.
 406. Idem, corpo 20, kilo.
 407. Idem, corpo 28, kilo.
 408. Hispania, corpo 20, kilo.
 409. Idem, corpo 28, kilo.
 410. Manuscripto pequeno, Latino, corpo 16, kilo.
 411. Idem idem idem, corpo 24, kilo.
 412. Idem idem idem, corpo 28, kilo.
 413. Manuscripto grande, Latino, corpo 16, kilo.
 414. Idem idem idem, corpo 18, kilo.
 415. Espaço para manuscripto, corpo 16, kilo.
 416. Idem idem, corpo 18, kilo.
 417. Idem idem, corpo 20, kilo.
 418. Idem idem, corpo 24, kilo.
 419. Idem idem, corpo 28, kilo.
 420. Espaços sortidos, systematicos, corpo 6, kilo.
 421. Idem idem idem, corpo 8, kilo.
 422. Idem idem idem, corpo 10, kilo.
 423. Idem idem idem, corpo 12, kilo.
 424. Idem idem idem, corpo 14, kilo.
 425. Idem idem idem, corpo 16, kilo.
 426. Idem idem idem, corpo 20, kilo.
 427. Idem idem idem, corpo 24, kilo.
 428. Idem idem idem, corpo 28, kilo.
 429. Idem idem idem, corpo 36, kilo.
 430. Idem idem idem, corpo 72, kilo.
 431. Quadrados systematicos, corpo 6, kilo.
 432. Idem idem, corpo 8, kilo.
 433. Idem idem, corpo 10, kilo.
 434. Idem idem, corpo 12, kilo.
 435. Idem idem idem, corpo 14, kilo.
 436. Idem idem, corpo 16, kilo.
 437. Idem idem, corpo 20, kilo.
 438. Idem idem, corpo 24, kilo.
 439. Idem idem, corpo 28, kilo.
 440. Idem idem, corpo 36, kilo.

441. Idem idem, corpo 72, kilo.
 442. Entrelinhas de chumbo, de 2 a 5 furos, de 1 ponto, kilo.
 443. Idem idem idem, de 2 pontos, kilo.
 444. Idem idem idem, de 3 pontos, kilo.
 445. Idem idem idem, de 4 pontos, kilo.
 446. Idem idem, de 2 a 6 furos, de 6 pontos, kilo.
 447. Idem idem idem, de 12 pontos, kilo.
 448. Orlas de chumbo, corpo 18, kilo.
 449. Idem idem, corpo 6, kilo.
 450. Orlas, série 1.090, corpo 6, kilo.
 451. Idem, série 623, corpo 24, kilo.
 452. Idem, série 175, kilo.
 453. Fio de latão, systematico, n. 10, pontilhado, de 2 pontos, kilo.
 454. Idem n. 3.0.N, meio fino, de 2 pontos, kilo.
 455. Idem, n. 19, pretos, de 2 pontos, kilo.
 456. Idem n. 200 N, pretos, de 2 pontos, kilo.
 457. Idem n. 23, duplo fino, de 1 ponto, kilo.
 458. Azuree ondulados, de 16 pontos, kilo.
 459. Idem idem, de 24 pontos, kilo.

Remodelação do Ensino Profissional Technico. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1930. — *Francisco Montojos*, pelo encargo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, recebera em sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta Capital, no dia 5 de junho de 1930, ás 13 horas, propostas para fornecimento dos artigos do grupo I — Forragens, etc. — mediante as seguintes condições:

Primeira — A inscripção devera ser pedida em requerimento feito a esta directoria geral, devidamente sellado, contendo a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, até o dia 4 de junho proximo, dentro das horas de expediente (11 ás 16), devendo o mesmo ser acompanhado dos documentos de idoneidade que possuirem (ultimos talões de impostos e licenças pagas no Thesouro Nacional e na Prefeitura, imposto sobre a renda, contractos commerciaes devidamente registrados).

Segunda — As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, não mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente os adeante publicados, mas, apenas, os numeros dos mesmos, por extenso e em algarismos, e os preços também por extenso e em algarismos, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, não sendo tomadas em consideração quaisquer modificações deste edital que as mesmas contenham nem as que offecerem redução de preço sobre a proposta mais barata. Não serão acceitas as propostas que se afastarem destas condições.

Tercera — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio, si, antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja sua prorrogação ou si está directoria não fizer identica declaração.

Quarta — Os concorrentes solicitarão guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, em moeda corrente ou apolices federaes ao portador, da importancia de 3.000\$ (tres contos de reis), como garantia dos fornecimentos a serem feitos.

Quinta — Os artigos serão os constantes da relação abaixo e serão entregues dentro de dous dias depois do recolhimento do pedido. A falta de entrega dos mesmos no prazo estipulado acarreta para o concorrente a perda da caução, não lhe cabendo o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extrajudicial ficando o mesmo sujeito ás disposições doCodigo de Contabilidade.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer, por minima que seja a diferença, não sendo tomados em consideração os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços do mercado. No caso de absoluta igualdade de preços, será resolvido, immediatamente, por sorteio, o desempate, na presença dos representantes.

Sétima — A concorrência poderá ser annullada si assistir o encarregado do Governo, sem que assista aos concorrentes o director e qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 28 de maio de 1930. — O director geral, *Dr. Paulo Parreiras Horta*.

GRUPO I — FORRAGENS, ETC.

1. Alfafa do Rio Grande, tipo platino de 1ª qualidade, kilo.
2. Alfafa platina de 1ª qualidade, kilo.
3. Aveia branca, triturada, de 1ª qualidade, kilo.
4. Aveia branca, em grão, de 1ª qualidade, kilo.
5. Casca de ostra, moída, kilo.
6. Farinha de calcio phosphatada "Aurora" (phosphato di-calcico), contendo 38 a 40 % de acido citrico sem traços de arsenico ou ingrediente prejudicial ao gado, kilo.
7. Farinha de rosca para aves, kilo.
8. Farelo de trigo, de 1ª qualidade, kilo.

9. Farellinho de 1ª qualidade, kilo.
10. Farelo de linhaga, kilo.
11. Farelo de algodão, kilo.
12. Feno de Jaraguá, kilo.
13. Fuba grosso, kilo.
14. Milho vermelho, de 1ª qualidade, kilo.
15. Milho picado, kilo.
16. Osso moído, kilo.
17. Palha de arroz, kilo.
18. Remoído, kilo.
19. Sal grosso, kilo.
20. Tankagem, kilo.
21. Triguilho de 1ª qualidade, kilo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS REPAROS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE CARACTER URGENTE DE QUE CARECEM AS DEPENDENCIAS DESTA REPARTIÇÃO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado no "Diário Official" de 18 de maio corrente, às paginas 10.342 e 10.343.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 19 de maio de 1930. — *Arthur Torres Filho* director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE DE ESTAÇÃO AEROLÓGICA DE 1ª CLASSE EM ALGRETTE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas nesta directoria, as inscrições do concurso para assistente de Estação Aerologica de Algrete, Rio Grande do Sul, conforme editaes publicados no *Diário Official* de 1 e 3 do corrente.

Directoria de Meteorologia, 7 de maio de 1930. — O secretario do concurso. *Newton F. Campos*, 2º official.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 26 de maio de 1930, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.989, o seguinte documento, referente á Companhia Matadouros Modelos, a saber:

Publica fórma da acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 30 de abril ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria, e o parecer do Conselho Fiscal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1930. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Achava-se collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 10\$000.) Um carimbo com os seguintes dizeres: "Junta Commercial Capital Federal". — Visto. J. C., em 28 de maio de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

106-29-5-30-20\$000.]]

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 1

D e ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Guerra, em aviso de 5 de dezembro de 1929, dirigido ao senhor chefe do Departamento do Pessoal da Guerra e publicado no *Diário Official* de 12 do mesmo mez e anno, pagina numero 25.052, achase aberta, nesta directoria, concorrência permanente para compra dos artigos abaixo discriminados, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade da União, combinado com a decisão do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, inserta no *Diário Official* de 15 de novembro, tudo de 1927, e de accordo com as clausulas seguintes:

I — A inscrição será feita mediante requerimento de cada negociante interessado, dirigido ao Sr. director de Intendencia da Guerra e entregue ao protocolista desta repartição, até as 14 horas do dia 13 de junho proximo futuro, acompanhado de dois envolveres ou envelopes, contendo um os documentos comprobatorios da idoneidade do requerente e outro a proposta, com todos os esclarecimentos precisos. O envolvere ou envelope que contiver a proposta deve vir lacrado. No requerimento solicitando a inscrição na concorrência devem ser declarados detalhadamente quaes os documentos que o acompanham.

II — A proposta deve ser feita em machina de escrever e apresentada em tres vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com especificação dos artigos e indicação dos preços por extenso e em algarismos, assignada e rubricada em cada pagina pelo proponente, sendo a primeira via sellada com 18000 por folha. O envolvere que contiver a proposta deve trazer, por fóra, a indicação da firma concorrente e o grupo a que se refere a proposta.

III — Cada requerente poderá limitar, na respectiva proposta, as quantidades a fornecer, devendo declarar, no mesmo documento (proposta), que se submete a todas as exigencias deste edital, do Código de Contabilidade da União e do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

IV — Para comprovar sua idoneidade, cada requerente deve apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante ou productor do artigo que pretender fornecer, os impostos federaes e municipais, relativos ao ultimo semestre vencido (imposto de industrias e profissões, imposto de renda, imposto de consumo e licença da Prefeitura para o ramo de negocio referente aos artigos propostos);

b) ser negociante matriculado, bastando para prova o contracto social, original ou certidão passada por tabellião ou pela Junta Commercial, quando firma collectiva;

c) ter casa importadora, o que provará com documentos de importação (facturas), referentes aos artigos que se propõe fornecer, quando se tratar de artigos de origem estrangeira, ou certidão da Alfandega;

d) estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma; e estar legalmente autorizada a funcionar na Republica, quando for firma estrangeira (*Diário Official* que publicou o decreto);

f) haver cumprido o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, caso lhe tenha fornecido e, no caso contrario, fazer no requerimento tal declaração.

Os documentos aqui exigidos poderão ser apresentados em publica forma, uma vez que, antecipadamente, seja notificada a Comissão de Compras desta directoria.

V — Para que possam ser inscriptos, os negociantes farão, até as 14 horas do dia 12 de junho proximo, na thesouraria desta directoria uma caução de 1:000\$ para o grupo V e de 5:000\$ para cada um dos demais grupos, como garantia da sua inscrição.

As propostas deverão conter a declaração de se sujeitarem os proponentes, antes do recebimento de cada pedido, a fazer uma caução sobre a importancia total do mesmo, como garantia da sua completa execução, sendo essa caução calculada na proporção de 10 % até 50:000\$ e de 5 % sobre o que exceder essa quantia. Essas ultimas cauções, salvo os casos previstos no paragrafo segundo do art. 770, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deverão ser feitas dentro de tres dias a contar da data em que o negociante interessado for notificado dos artigos que tiver de fornecer. Decorridos esses tres dias começará a correr o prazo dentro do qual os aludidos artigos deverão ser entregues nesta repartição.

As cauções maiores de 10:000\$ serão feitas no Thesouro Nacional, mediante guias expedidas por esta repartição e, as de quantia inferior áquellas na thesouraria desta directoria.

VI — As cauções a que se refere a clausula anterior poderão ser feitas em moeda corrente nacional ou em apolices ao portador, da Dívida Publica Federal, mediante requerimento dirigido ao senhor director e entregue com a necessaria antecedencia ao protocolista desta repartição. A este requerimento é indispensavel vir annexa uma certidão do Thesouro Nacional declarando que houve a emissão dos titulos offerecidos em garantia, devendo os interessados mencionar no requerimento os numeros das apolices, valor de cada uma, taxas de ju-

ros, especie deste e data da emissão, segundo exigências dos parágraphos 1º e 2º do art. 860, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. As caucões feitas para garantia da inscrição só poderão ser levantadas depois de terminada a vigência desta e satisfeitos todos os compromissos assumidos, e as realizadas antes do recebimento de cada pedido poderão ser levantadas logo que cada um dos mesmos esteja integralmente satisfeito.

VII — A abertura e leitura das propostas far-se-á em sessão da Comissão de Compras desta directoria, sempre ás 14 horas, obedecendo á seguinte ordem: para o grupo I — Tecidos, no dia 16; para os grupos II e III — Artigos confeccionados e Borzeguins e perneiras, no dia 18; e para os grupos IV e V — Couros, arreios, artigos de correçaria e material de acampamento e Moveis e utensilios, no dia 30, tudo de junho proximo vindouro, com a assistencia dos respectivos interessados, rubricando cada um, folha a folha, as propostas de todos os outros, sendo que na ausencia do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

As propostas deverão ser organizadas por grupos, de maneira que cada envolver só contenha a proposta relativa a um grupo, bem como para cada artigo só deverá ser apresentado um preço.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, ficando, entretanto, reservado aos interessados o direito de reclamar por escrito, antes da sessão destinada a se proceder á abertura das propostas, contra a inclusão ou exclusão de qualquer firma na lista de idoneidade, mediante prova dos factos que terem allegados.

VIII — Não serão inscriptos os concurrentes cujos preços apresentados excederem de 10 % os preços correntes na praça, nem se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de preços iguaes para o mesmo artigo proceder-se-á como determina o art. 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

IX — Os prazos de entrega serão notificados aos interessados na ocasião em que tiverem de caucionar a importância destinada a garantir a completa execução de cada pedido, variando esses prazos de oito a noventa dias. Os pedidos serão organizados na conformidade das disposições do art. 236, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e entregues aos interessados na Comissão de Compras, mediante recibo passado no livro competente. Esses pedidos devem ser retirados dentro de tres dias, a contar da data em que tiver sido feita a caução correspondente, sob pena do respectivo negociante ser considerado como tendo se recusado a satisfazer a encomenda.

X — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido menor preço, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda feita, sob pena de ser o seu nome ou firma excluido incontinenti do registro da inscrição, annullando-se os empenhos em seu nome e revertendo definitivamente para os cofres publicos a

importancia correspondente a diferença entre o preço que houver offerecido para o artigo e o pelo qual for o mesmo artigo adquirido. Neste caso recorrer-se-ha, fazendo novo pedido e empenho ao proponente que haja offerecido preços immediatamente superiores, uma vez que esses não excedam de 10 % dos preços correntes da praça, caso em que essa repartição fará nova concorrência.

XI — O negociante que não entrar com os artigos dentro do prazo estipulado incorrerá na multa de 10 % sobre o valor total dos artigos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de 15 dias, deverá pagar a multa de 20 %, ficando entendido que em qualquer desses casos a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior devidamente comprovado perante o Sr. ministro da Guerra. Não entrando o negociante com os artigos 15 dias depois de expirado aquele ultimo prazo, além do pagamento das multas alludidas, será considerado como tendo se recusado a fornecer os artigos que lhe hajam sido adjudicados, incorrendo, deste modo, nas penalidades da ultima parte da clausula X do presente edital.

XII — As multas em que incorrerem os fornecedores revertirão em favor dos cofres publicos e serão descontadas das caucões. A relevação das mesmas só poderá ser feita por motivo de força maior a juízo do Sr. ministro da Guerra. Qualquer petição nesse sentido só terá o devido andamento depois de recolhida aos cofres publicos a importancia total da multa imposta.

Uma vez que a importancia das caucões não dá para cobrir as multas e diferença de preços a que faz referencia a clausula X, o infractor deverá entrar com o restante dentro do prazo de oito dias, depois do qual a cobrança será effectuada por executivo fiscal.

No caso de qualquer pendencia judicial, deverá ser esta proposta no fóro da Capital Federal.

XIII — São casos de força maior: as fallecias, incendios, furtos ou roubos, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e calamidades publicas, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos nem outras circumstancias fóra das enumeradas, devendo, para os effeitos desta clausula, os interessados apresentar documentos comprobatorios da allegação de força maior.

XIV — Os preços não poderão ser alterados pelo proponente, antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

XV — Fica reservado ao Governo o direito de annullar no todo ou em parte, a presente concorrência, por isso que cada artigo é considerado uma proposta, bem como, deixar de mandar inserir qualquer artigo da referida proposta desde que haja motivo para isso, sem que aos proponentes assista o direito a reclamação ou qualquer indemnização.

XVI — Todos os artigos a fornecer devem satisfazer integralmente as condições estabelecidas no caderno de encargos desta directoria.

Em todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas, os interessados poderão verificar as amostras typo e condições do caderno de encargos na sala de entradas desta

directoria. Em caso de qualquer divergencia entre uma amostra e as condições do caderno de encargos, prevalecerão sempre estas ultimas.

XVII — Os artigos serão entregues na sala de entradas, examinadas e recebidas pela comissão de recebimento, correndo as despesas de entrega por conta do fornecedor, inclusive as analyses quando necessarias.

XVIII — Todo e qualquer artigo que for rejeitado pela sua má qualidade, defeito de fabricação ou ainda por não se achar de accordo com os typos adoptados e condições exigidas no caderno de encargos, existente na sala de entradas desta repartição, será considerado não fornecido, devendo ser substituido dentro do prazo estipulado, sob pena do clausula decima.

A numeração dos borzeguins, perneiras e collarinhos, será previamente discriminada por esta directoria, no acto da fabricação, sendo a dos dois primeiros fiscalizada, em sua materia prima, por um official designado pelo senhor director desta repartição.

XIX — Esta directoria adquirirá apenas os artigos de que necessitar, nas quantidades precisas, vigorando unicamente dentro do actual exercicio a presente concorrência. Fica reservado á esta directoria o direito de annullação de qualquer pedido, uma vez que isso convenha ás partes interessadas.

XX — Os negociantes inscriptos ficarão obrigados a fornecer ao pessoal civil e militar desta repartição, pelos mesmos preços adjudicados em concorrência, os artigos que os referidos funcionarios desejarem adquirir, sendo o respectivo pagamento effectuado a dinheiro á vista pelos interessados.

XXI — As contas dos fornecimentos serão apresentadas nesta directoria dentro de 30 dias da data em que os mesmos tenham sido realizados, em quatro vias, sellada com sello de apresentação a primeira via, e proporcionalmente, as respectivas duplicatas, de accordo com as leis vigentes, correndo as despesas com as aquisições, pela verba 8ª — Consignação "Material" — Sub-consignações 1, 3 e 13, do orçamento da Guerra para o exercicio de 1930, sendo os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional por conta de creditos em ser no Tribunal de Contas, cujos empenhos serão previamente feitos, á medida que forem extrahidos os pedidos, de accordo com os arts. 231, 232 e 236 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Para quaesquer outros esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se ao secretario da comissão de compras desta directoria, todos os dias uteis das 12 horas ás 16 horas.

Capital Federal, 29 de maio de 1930.
Tenente-coronel Arnaldo Damasceno Vieira, presidente da comissão de compras.

Relação dos artigos a serem adquiridos:

GRUPO N. 1

Tecidos

1. Algodão morim, metro.
2. Algodão para forro, metro.
3. Brim branco de algodão, metro.
4. Brim branco meio linho, metro.
5. Brim de algodão mescla, metro.
6. Cretone para cuecas, metro.

7. Flanella kaki, metro.
8. Lona kaki para capacetes, metro.
9. Metim kaki, metro.
10. Metim cinzento, metro.
11. Oleado chagrin, metro.
12. Panno azul ferreto, metro.
13. Panno kaki, metro.
14. Panno garance, metro.
15. Sarja kaki, metro.

GRUPO N. II

Artigos confeccionados

1. Arame de aço, metro.
2. Botões grandes dourados com ancora, um.
3. Botões pequenos dourados com ancora, um.
4. Botões grandes de metal amarello, um.
5. Botões pequenos de metal amarello, um.
6. Botões grandes dourados para chauffeur, um.
7. Botões pequenos dourados para chauffeur, um.
8. Botões de massa brancos para camisa, um.
9. Camisas de meia listradas, uma.
10. Collarinhos, um.
11. Chapão de feltro, um.
12. Carneiras, uma.
13. Colchetes brancos, par.
14. Dragonas para músicos, par.
15. Elastico branco, metro.
16. Fita preta com distinctivo, uma.
17. Galão dourado, de 0,010, metro.
18. Jugular castanho, uma.
19. Lenços brancos de algodão, um.
20. Lenços pretos de seda, um.
21. Palas de celluloides castanhas, uma.
22. Palas de celluloides pretas, uma.
23. Soutache garance, metro.

GRUPO III

Borzeguins e perneiras

1. Borzeguins de couro preto, par.
2. Borzeguins de campanha, par.
3. Perneiras de couro preto, par.

GRUPO N. IV

Couros, arcos, artigos de correteria e material de arampamento.

1. Arreiaemento para montaria de official, um, preços por peças:
2. Arreiaemento para montaria de pratica, um, preços por peças:
3. Armação para sellote, uma.
4. Cera virgem, kilo.
5. Corda manilha de 1", kilo.
6. Corrente de ferro para tirante uma.
7. Corrente de ferro com gancho para tirante de sola, uma.
8. Cantil de aluminio com capa, um.
9. Fio Barbour n. 4, noveilo de 0k.185, noveilo.
10. Fio patente Ullathorne H. B., kilo.
11. Fivella de metal amarello de 9 linhas, uma.
12. Fivella de metal amarello de 11 linhas, uma.
13. Fivella de metal amarello de 13 3/4", uma.
14. Fivella de metal amarello de 12 linhas, uma.
15. Fivella de metal amarello de 1", uma.
16. Gancho de ferro para bracinho, um.

17. Gancho de ferro para tirante curto, um.
18. Vela de metal amarello de 7 3/4", uma.
19. Meia argolla de metal amarello de 1 1/2", uma.
20. Mocheiras, uma.
21. Passadeira de metal amarello aberto, um.
22. Passaguia de metal amarello fechado, um.
23. Patina de ferro, uma.
24. Rebite de ferro, de 0m.025, com arruelas, um.
25. Sola cõ natural, metro quadrado, sem garras.
26. Tacha com cabeça de metal amarello, uma.

Nota — O arreiaemento para montaria de official compõe-se das seguintes peças:

- Alforge, um.
Balde de lona kaki para agua, um.
Barbella falsa de couro, uma.
Barrigueira de corda parda, uma.
Bolsa de ferradura, uma.
Bernal de lona kaki para ração um.
Bridão de metal branco, um.
Bugal cõm rédeas, um.
Cabeçada de sola para freio e bridão, uma.
Cobertura de panno alvadio, uma.
Corda de forragem, uma.
Estribos de metal branco, par.
Estojo para espada, um.
Freio de metal branco, um.
Látigos de couro cru, par.
Lóros, par.
Mallotes de carga de frente, jogo.
Mallotes de carga de traz, jogo.
Manta de panno mescla, uma.
Peitoral com gamarra, um.
Porta-espada, um.
Rédeas para freio, par.
Rédeas para bridão, par.
Saccola com correia de cepilho, par.
Sella, uma.

O arreiaemento para montaria de pratica compõe-se das seguintes peças:

- Alforge, um.
Balde de lona kaki para agua, um.
Barbella falsa de couro, uma.
Barrigueira de corda parda, uma.
Bolsa de ferradura, uma.
Bernal de lona kaki para ração, um.
Bridão de metal amarello, um.
Bugal com rédeas, um.
Cabeçada de sola para freio e bridão, uma.
Cachimbo, par.
Cobertura de panno alvadio, uma.
Corda de forragem, uma.
Estribo de metal amarello, par.
Estojo para espada, um.
Freio de metal amarello, um.
Látigos de couro cru, par.
Lóros, par.
Mallotes de carga de frente, jogo.
Mallotes de carga de traz, jogo.
Manta de panno mescla, uma.
Peitoral com gamarra, um.
Porta-espada, um.
Porta-mosquetão, um.
Rédeas para freio, par.
Rédeas para bridão, par.
Sacco de distribuição impermeavel, um.
Saccola com correia de cepilho, par.
Sella, uma.
Sobre-cilha, uma.

GRUPO N. V

Moveis e utensilios

- Camas de ferro, uma.
Colchão cheio de capim, um.

- Colchão cheio de crina, um.
Travesseiro cheio de capim, um.
Travesseiro cheio de crina, um.

Capital Federal, 29 de maio de 1930.
— Capitão, *Waldemar Rocha*, secretario da comissão de compras.

Prefeitura Militar

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão encarregado interino e presidente do Conselho de Administração desta Prefeitura, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 12 de junho, às 11 horas do dia, de accordo com a clausula 5ª, do edital publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro do corrente anno, pagina numero 331, reúne-se o Conselho de Administração desta Prefeitura para tomar conhecimento das alterações de preços da concorrência deste anno, nos termos do Código de Contabilidade, podendo se inscrever novas firmas que queiram fornecer, sujeitando-se às clausulas do mesmo edital.

Escriptorio da Prefeitura Militar, em Deodoro, 27 de maio de 1930. — *Estanislau Joaquim Teixeira*, 1º tenente intendente, almoxarife pagador e secretario do Conselho.

Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, faço publico que, a contar da data de hoje, 25 do corrente, e pelo prazo de 30 dias, acham-se abertas na secretaria desta Escola as inscrições para o concurso de admissão para matricula no Curso de Aplicação, de accordo com os arts. 25, 29, 30, 31 e 32 do regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 do mez proximo passado.

Para matricula nesse curso os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, no gozo de todos os direitos civis;
- b) ser diplomado em medicina veterinaria por escola reconhecida oficialmente;
- c) ter no maximo 28 annos de idade, comprovada esta por certidão;
- d) ser reservista do Exército ou da Armada;
- e) ter aptidão physica demonstrada em rigorosa inspecção de saude;
- f) ter observado boa conducta anterior, atestada pela autoridade policial do districto em que residir, e possuir as condições de honorabilidade que afiancem a sua situação de futuro official, conforme certificado de pessoas respeitaveis, inclusive de officiaes do Exército que conheçam seus antecedentes;
- g) atestado de vacinação;
- h) atestado de que não soffre de moléstia contagiosa;
- i) ter sido approvedo no concurso de admissão.

Os requerimentos para matricula serão dirigidos pelos candidatos ao ministro da Guerra, entregues até 24 de junho, exclusive á secretaria da Escola, acompanhados dos documentos de que tratam as alíneas antecedentes.

Deferidos seus requerimentos, os candidatos á matricula no Curso serão submettidos ao concurso de admissão que constará das seguintes materias:

- I — Semiologia;
- II — Pathologia Geral;

- III — Pathologia Medica;
 IV — Pathologia cirurgica e Manual operatorio;
 V — Doenças contagiosas;
 VI — Zootechnia geral; e,
 VII — Hygiene veterinaria.

O concurso constará de prova escripta e de provas oraes e pratico-oraes. As provas e o seu julgamento serão feitos de inteiro accordo com as normas que regem a execução dos exames na Escola. A prova escripta é eliminatória.

A realização do concurso obedecerá ás seguintes prescripções:

— o assumpto e as questões da prova escripta serão os mesmos para todos os candidatos;

— na Capital Federal o concurso terá lugar no recinto da Escola; si houver candidatos nos Estados, o ministro da Guerra poderá, se julgar conveniente, designar a séde das respectivas regiões militares para realização da prova escripta do concurso;

— todas as provas escriptas serão realizadas em um mesmo dia, préviamente fixado para todos os candidatos.

O programma para o concurso de admissão constará dos pontos seguintes:

Semiologia

Processos geraes de exploração.

Exploração dos aparelhos:

1º, aparelho digestivo;
 2º, aparelho respiratorio;
 3º, aparelho circulatorio; exame do sangue. A. Exame macroscopico. B. Exame microscopico; modificações dos elementos figurados normaes do sangue;

4º, aparelho lymphatico;

5º, aparelho urinario. Exames macroscopico, chimico e microscopico da urina;

6º, semiologia da temperatura. Temperatura normal nas diversas especies. Variações physiologicas. Oscillações febris.

Pathologia geral

Secreções gastrica e intestinal. Hyper e hyposcreções. Suas causas e consequências.

Dos diversos syndromas renaes e seu valor sob ponto de vista diagnostico.

Apparelho respiratorio e suas relações com o aparelho circulatorio.

Cardiopathias agudas e chronicas. Accão dos principaes medicamentos cardiacos.

Factores etiologicos das doenças nervosas.

Doenças da nutrição. As vitaminas.

Pathologia medica

Affecções do pharyngo.

Affecções do estomago e do intestino dos Solípedes. Gastroenterites. Indigestões. Congestão intestinal. Volvulus e invaginação.

Affecções do peritonio. Peritonites e ascites.

Affecções do aparelho respiratorio. Affecções do larynge, dos bronchios e dos pulmões e das pleuras.

Affecções do aparelho circulatorio. Endocardites. Myocardites.

Affecções do systema nervoso. Congestão cerebral. Meningo-encephalite. Epilepsia e eclampsia.

Affecções da pelle. Dermatoses não parasitarias. Dermatomyces. Dermatoses produzidas por parasitas annuaes.

Doenças do sangue. Anemias, hydre-mias, hemophyllia, leucemia.

Doenças da nutrição. Rheumatismos. Obesidade. Magreza. Diabetes.

Pathologia cirurgica e manual operatorio

Affecções da espadua e do braço. Entorse escapulo humeral. Fracturas do escapulo e do humerus. Luxação da espadua. Paralysis do nervo radial.

Affecções do cotovello e do ante-braço. Cordilheira. Fracturas do radio e do cubito.

Impedimento da rotula. Ruptura da corda Luxação da articulação coxo-femural.

Affecções da soldra e da perna. Fractura da rotula. Luxação rotuliana. Impedimento da rotula. Rptura da corda femuro-metatarsiana. Fractura da tibia e do peroneo.

Affecções da bocca. Feridas da lingua. Carie dentaria. Fistulas dentarias. Irregularidade do gasto dos dentes. Nivelamento dos dentes. Recalcamento dos molares.

Affecções dos maxillares. Fractura dos maxillares. Arthrite temporo-maxillar.

Affecções das glandulas salivares. Fistulas da carotida e do canal de Stenon. Calculos dos canaes salivares.

Affecções da cavidade nasal e do sinus. Fracturas das cavidades nasaes. Tumores das cavidades nasaes e dos sinus. Sinosite.

Affecções do olho e de seus annexos. Exploração do olho. Contusões e feridas do globo ocular. Conjunctivite. Keratite. Fluxão periodica. Catarata. Phlegmão do olho. Obstrucção das vias lacrimaes. Entropion.

Affecções do craneo e da nuca. Contusões e feridas da região craneana. Collecção purulenta das bolsas gutturaes. Contusões e feridas da região craneana. Phlegmão da nuca.

Affecções das bolsas gutturaes. Collecção purulenta das bolsas gutturaes.

Affecções do pescoço, da trachéa e da larynge. Esforço do pescoço. Thrombus. Phlebite da jugular. Cornage aguda e cornage chronica.

Affecções do esophago. Catheterismo. Obstrucção esophagiana.

Affecções do garrote do dorso e do lombo. Feridas. Necrose dos tecidos do garrote. Entorse dorso-lombar.

Affecções do abdomen. Hernias inguinaes. Hernia umbilical. Hernia ventral.

Affecções do testiculo do cordão e de seus involucros. Feridas dos testiculos. Castração do cavallo. Cryptochidia. Funiculite.

Affecções dos órgãos genitales femininos. Lesões traumaticas da vulva e da vagina e do utero.

Affecções da bexiga. Catheterismo. Calculos da bexiga. Feridas da urethra. Calculos da urethra.

Manual operatorio das diversas operações que podem ser applicadas no tratamento dessas diversas affecções.

Doenças contagiosas

Morbo.

Lymphagite faringoide

Asenite equina.

Tétano.

Grangrena gástrica.

Febre typhoide do cavallo.

Carbunculo.

Zootechnia geral

Variação.

Variações bruscas ou mutações.

Variações progressivas.

Hereditariedade.

Manifestações de hereditariedade normal.

Hereditariedade pathologica.

Leis de Mendel.

Methodos de reprodução.

Consanguinidade.

Seleccção.

Cruzamento.

Mestiçagem.

Hybridacção.

Produção da carne gorda.

Formação da gordura.

Factores essenciaes da produção da carne gorda.

Gymnastica funcional do aparelho digestivo.

Precocidade e robustez.

Methodos de aperfeiçoamento dos animais domesticos.

Especialização e adaptação.

Factores de aperfeiçoamento.

Hygiene, o solo, o clima e a climatização.

Hygiene das grandes funcções. Alimentação. Gymnastica funcional. Methodos de reprodução.

Hygiene veterinaria

Influencias hygienicas geraes.

Meio exterior. Atmospha, solo, clima e clima.

Estações, localidades.

Meio interior. Temperamento e substituição. Sexos.

Idade, hereditariedade, habito.

Baixas. Acantonamento. Bivague.

Hygiene da alimentação. Alimentos. Bebidas.

Rações. Substituições. Falsificação dos generos.

Hygiene do trabalho.

Hygiene da pelle, dos membros e do dorso.

Pensagem. Tosa. Banhos. Massagens.

Hygiene dos membros e dos pés, do dorso e das espaduas.

Conservação da crinella e da cauda.

Hygiene dos poldros.

Hygiene dos transportes: por terra, pelo caminho de ferro e por mar.

Hygiene da reprodução.

Os candidatos approvados na prova escripta farão os exames oraes e pratico-oraes na séda da Escola em presença de uma comissão composta de tres membros em dias e horas préviamente fixados. Para isto, os candidatos dos Estados terão o seu transporte garantido pelo conta do Governo.

Terminado o concurso de admissão, após a classificação de todos os candidatos, serão feitas as matriculas dentro de

numero fixado pelo Sr. ministro da Guerra e de rigoroso accordo com o merecimento revelado nesse concurso.

Os alumnos do Curso de Applicação serão considerados logo após a matrícula aspirantes a official estagiarios do Quadro do Serviço de Veterinarios do Exército, terão as honras e obrigações militares e perceberão os vencimentos correspondentes a esse posto.

A frequencia ao Curso é obrigatoria.

O estagiario que fôr reprovado em exames parciais ou em fim de curso será eliminado da Escola, sem que lhe assista

direito á readmissão, nem a qualquer vantagem ou regalia.

Os que forem approvados, só poderão sahir do Exército depois de cinco annos de serviço activo ou mediante indemnização das despesas.

Essas obrigações a que ficam sujeitos os estagiarios serão claramente discriminadas em documentos por elles firmados no acto da sua admissão, na secretaria da Escola.

Aquelles que desejarem abandonar o Curso antes da conclusão, indemnizarão

tambem a importancia dos vencimentos recebidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital, de accordo com o regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 de abril de 1930, que será divulgado em o *Diario Official* durante 30 dias, e nos principaes órgãos da imprensa (sumula).

Capital Federal, 24 de maio de 1930.
— *Rubens de Lima*, 1º tenente veterinário, no impedimento do secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO
— SANTO ANTONIO, COM SÉDE Á RUA DO REZENDE N. 92 —
EDIFICIO DA AGENCIA DA PREFEITURA.

Alistamento militar do anno de 1930

Edital publicando a relação geral, nominal e singela dos cidadãos alistados por este districto no anno de 1930 e bem assim a relação dos que opportunamente serão alistados pela J. R. S., de accordo com o art. 89, do R. S. M.

Armando Carlos da Silva, presidente desta Junta de Alistamento Militar, faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á J. R. do sorteio militar, acompanhado de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que será affixado na parte principal do edificio onde funcção a junta e que será publicado no *Diario Official* por espaço de cinco dias seguidos.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas na Junta de Revisão e Sorteio Militar, séde da antiga 1ª Companhia de Metralhadora Pesadas, á avenida Pedro II, até o dia 15 de julho do corrente anno.

O presente edital, tendo sido lavrado pelo secretario da junta, vae pelo mesmo assignado. — Dr. *Jorge Figueira Machado*, secretario. — Dr. *Armando Carlos da Silva*, presidente. — Tenente Dr. *Vicente Soares*, delegado militar.

Relação nominal e singela dos cidadãos alistados na Junta de Alistamento Militar do 5º Districto — Santo Antonio e dos nascidos de 1º de maio a 15 de julho do anno de 1909, que opportunamente serão alistados pela Junta de Revisão e Sorteio Militar, de accordo com o art. 89, do R. S. M.

Classe de 1909

1. Adriano, filho de Adriano Affonso Monteiro.
2. Albano, filho de José Simões Gonçalves.
3. Alberico, filho de Manoel Veigas Passos.
4. Alberto, filho de Antonio Ayran Martins.
5. Alcino, filho de Manoel Martins de Souza.
6. Alexandre, filho de Miguel Santos Anastacio.
7. Alfredo, filho de Oscar de Oliveira.
8. Alipio, filho de Agapito Gonçalves.
9. Alvaro, filho de Paulino Francisco de Oliveira.
10. Antonio, filho de Antonio José Rodrigues.
11. Antonio, filho de José da Rocha Mello.
12. Antonio, filho de Fernando Antonio.
13. Antonio, filho de Antonio Lopes da Silva.
14. Antonio, filho de Leonor Vieira.
15. Antonio, filho de Manoel Pereira de Souza.
16. Antonio, filho de Manoel Gonçalves da Costa.
17. Antonio, filho de José da Costa Pimenta.
18. Antonio, filho de Joaquim.
19. Antonio, filho de Manoel.
20. Antonio.
21. Aristó, filho de José Cicero.
22. Armando, filho de Tarquinio Penna.
23. Atidio.
24. Bernard.
25. Carlos.
26. Carlos, filho de Carlos Mantozi.
27. Carlos, filho de Joaquim da Silva Rabello.
28. Carlos, filho de Antonio Militar Costa.
29. Clemente, filho de Enrique Spagna.
30. Constantino.
31. Darcy, filho de Francisco Moneró.

32. Decio, filho de João de Azevedo Machado.
33. Decio.
34. Demetrio, filho de Josepha Alonso Esteves.
35. Domingos, filho de Vicente Grante.
36. Durval, filho de Antonio dos Santos Braz Junior.)
37. Durval.
38. Edgard, filho de Joaquim Ribeiro da Costa.
39. Elias, filho de Benjamin do Carmo.
40. Ernesto.
41. Euclides, filho de Geralda Alves de Souza.
42. Fernando, filho de Manoel Gomes Failé.
43. Firmino, filho de Manoel Pires.
44. Francisco, filho de Domenico Sealeção.
45. Francisco, filho de Antonio Souza Couto.
46. Francisco, filho de Rosario Delisa.
47. Francisco, filho de Perpetua Gustavo Du Sayd.
48. Francisco, filho de Abel Rabello.
49. Geraldino, filho de José Pinto da Costa Crespo.
50. Germano, filho de Germano dos Santos.
51. Guilherme, filho de Prospero Baylac.
52. Heitor, filho de Victorino Gonçalves Oliveira.
53. Helio, filho de Pedro Ananias.
54. Hugo, filho de Arthur Emilio Fadim.
55. Island, filho de Francisco Hostelio Cervantes.
56. Izaak.
57. Jayme, filho de Manoel Teixeira Villarinho.
58. Jayme, filho de Adelino Augusto Borges.
59. João, filho de Aniceto Xayier Caloes.
60. João, filho de Antonio Nogueira.
61. João, filho de Cerqueira Andrade.
62. João, filho de Manoel de Azevedo Pinheiro.
63. João, filho de José Luiz Fraga.
64. Joaquim, filho de José Cervado Sand.
65. Joaquim.
66. Joaquim, filho de João Gonçalves Teixeira.
67. Joaquim, filho de José Joaquim da Costa.
68. Jocelino, filho de Joaquim Teixeira da Silva.
69. José, filho de Meyer Bancowsky.
70. José, filho de Arthur Rodrigues Alves.
71. José, filho de Marcilio Dalro Dantas.
72. José, filho de Estevão Artacho.
73. José, filho de Miguel Moya Martins.
74. José, filho de José Corrêa.
75. José, filho de Malaquias Moreira Brandão.
76. José, filho de José Raymundo Soares.
77. Juvelino, filho de Alzira de Paula Ramos.
78. Lourival, filho de Arthur Ernesto Andrade.
79. Luciano, filho de Carlos Belizario.
80. Ludovico, filho de Carlos Sartini.
81. Luiz, filho de Alfredo Bertini.
82. Manoel, filho de
83. Manoel, filho de José Pinto Sizudo Junior.
84. Mario, filho de José de Oliveira.
85. Mario, filho de Manoel Alves Pinto.
86. Mario, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
87. Mario, filho de Antonio Monteiro dos Santos.
88. Miguel, filho de José Moura Casela.
89. Nelson, filho de Mario de Souza.
90. Nicolino, filho de Jeremias Zagdzi.
91. Norival, filho de Laudelina Ramos Vieira.
92. Norival, filho de Lucas Evangelista dos Santos.
93. Octavio, filho de Cesar Graciano.
94. Orlando, filho de Orlando Ferreira Soares.
95. Orlando, filho de João Luiz da Costa.
96. Oscar, filho de Maria Antonia da Silva.
97. Oswaldo, filho de Umbelina dos Santos Torres.
98. Oswaldo, filho de Felinto da Silva Dias.
99. Ottilio, filho de Maria do Rio.
100. Prudentino, filho de Joaquim Morcina Silva.
101. Raul, filho de Julieta de Carvalho.

102. Ricardo, filho de Raphael Barletta.
 103. Ricardo, filho
 104. Robespierre, filho de Manoel Tavora da C. Porto
 105. Rogers, filho
 106. Virgílio, filho de Paulo Cossenuza.
 107. Waldemar, filho de Joaquim Machado Ramos.
 108. Waldemar, filho de Augusto José da Costa.

Classe de 1908

1. Acyr, filho de Nicolau Henrique Botelho.
2. Alberto, filho de Alberto Corrêa Saldanha.
3. Alberto, filho de Isabel Rosa da Silva
4. Albino, filho de Manoel de Oliveira.
5. Alcino, filho de Jeronymo Gonçalves.
6. Alexandre, filho de Paulo Pinzara.
7. Alexandre, filho de Manoel da Silva Cardoso
8. Alfredo, filho
9. Alvaro, filho de Americo Pinheiro
10. Alvaro, filho
11. Alvaro, filho de Julieta Magalhães.
12. Alvaro, filho de Angelo Molinari.
13. Aurelio, filho de Abelio Pereira.
14. Andréa, filho
15. Angelo, filho de Modesto de Bellés.
16. Antonio, filho de José Feliciano de Araujo.
17. Antonio, filho de Avelino Gil Domingues.
18. Antonio, filho de José Joaquim Ferreira Souza
19. Antonio, filho de Adelino de Jesus Ferreira.
20. Antonio, filho de José Souza Lima.
21. Antonio, filho
22. Antonio, filho de Antonio Augusto Bordallo.
23. Antonio, filho de José Barbosa Barros.
24. Antonio, filho de Aurelio Ferreira Henrique
25. Antonio, filho de José de Almeida.
26. Antonio, filho de José Armesto Guisá...
27. Antonio, filho
28. Antonio, filho de Antonio Alves Corrêa.
29. Antonio, filho de Francisco Severiano Ozorio.
30. Aracy, filho de Eugenio Lyra da Silva
31. Armando, filho de José Soares.
32. Aroldo, filho de Antonio C. Lacerda.
33. Arthur, filho de Joaquim Lopes Bastos.
34. Arthur, filho de José Napoléa de Sant'Anna.
35. Arthur, filho de José Antonio Correia Tavares
36. Ary, filho de Domingos Monteiro de Barros.
37. Astolphino, filho de Manoel Marques da Silva
38. Augusto, filho de Casemiro Moreira Ribeiro.
39. Aurelio, filho de Abilio Pereira.
40. Baldassare, filho de Francisco Valpe.
41. Basilio, filho de Francisco Manoel de Araujo.
42. Belmiro, filho de
43. Candido, filho de Candido Rodrigues.
44. Corivaldo, filho de Argilio Guimarães.
45. Carlos, filho de
46. Carlos, filho de João Gaspar da Silva Lisboa.
47. Carlos, filho de Ludovina Angelica do Carmo.
48. Carlos, filho de José Lucas Lima.
49. Celso, filho de Ernesto Ferreira da Silva.
50. Christovão, filho de Arthur Gervasio da Cunha
51. Cid, filho de Henrique Reis Peres.
52. Claudionor, filho de Melania Palma.
53. Clemente, filho de João Bodini.
54. Cypriano, filho de Manoel de Jesus Lopes
55. Cyro, filho de Ernesto de Azevedo Alves.
56. Dagmar, filho de Francisco José Vieira.
57. David, filho de Guilherme da Costa Barros
58. Delmiro, filho de José Antes Novaes.
59. Delphin, filho de Antonio Martins Pereira.
60. Diamantino, filho de Deocleciano Taveira.
61. Deocleciano, filho de Manoel Gonçalves de Souza
62. Dominges, filho de
63. Durvalino, filho de Oscar Rodrigues Torres.
64. Durval, filho de José Pinto Carvalho.
65. Eddy, filho de Manoel Coelho Avellar.
66. Eduardo, filho de Edvard de Mattos.
67. Eduardo, filho de Eduardo Gê Badaró.
68. Eduardo, filho de Pedro da Silva Freitas.
69. Ernesto, filho de Thomaz Pezizi.
- 70.
71. Euclides, filho de Manoel Martins Silva.
72. Euclides, filho de Damasio da Silva.
73. Euclides, filho de José Dias Braga.
74. Eugenio, filho de José Pereira da Silva.
75. Eurico, filho de Esteva Maria das Neves.
76. Eurico, filho de Francisco Eurico do Sacramento
77. Felicio, filho de Marcolino Ferreira Lima.
78. Felipe, filho de Felipe Alvares Gonzales.

79. Felipe, filho de
80. Fernando, filho de Fernando Maia dos Reis.
81. Flavio, filho de Antonieta Martins.
82. Francisco, filho de José Fernandes dos Santos
83. Francisco, filho de Jorge Gregorio de Souza.
84. Francisco, filho de
85. Francisco, filho de Francisco Rodrigues Baptista
86. Frederico, filho de Bartholomeu S. Sanziola.
87. Haroldo, filho de Carlos Methodio da Corte.
88. Henrique, filho de
89. Henrique, filho de Henrique Elvin Moller.
90. Hernes, filho de Manoel Blanco Domingues.
91. Homero, filho de Francisco Affonso Maia Glasb...
92. Homero, filho de José Pecanha Bda.
93. Humberto, filho de Xisto Baptista de Oliveira.
94. Humberto, filho de Francisco Alves Ribeiro Araujo
95. Hyppolito, filho de Hyppolito Sabino dos Santos.
96. Iacatan, filho de Julio Arsenio Barbosa.
97. Ivo, filho de João Corrêa Frias.
98. Janiro, filho de Manoel Francisco dos Santos.
99. Jayme, filho de Manoel C. Silva.
100. Jayme, filho de Manoel Borges.
101. João, filho de José Cupertino Delpino.
102. João, filho de
103. João, filho de João dos Santos.
104. João, filho de Braz Antonio da Silva.
105. João, filho de Alexandrina Ferreira da Costa.
106. João, filho de Ernesto Ferreira Barbosa.
107. João, filho de Firmino Leal.
108. Joachim, filho de Ernesto Marseceri.
109. Joaquim, filho de Manoel Januario de Freitas.
110. Joaquim, filho de Elysio Joaquim de Oliveira.
111. Jorge, filho de
112. José, filho de José Alfredo Granadeiro G. Junior.
113. José, filho de Antonio Pereira Gomes.
114. José, filho de Franklin Amorim.
115. José, filho de Jonate Baptista do Nascimento.
116. José, filho de Avelino da Silva.
117. José, filho de Iria Thereza de Souza.
118. José, filho de Floriano Mendonça.
119. José, filho de Diogo Pereira de Figueiredo.
120. José, filho de Luiz Gomes de Oliveira.
121. José, filho de Manoel Carvalho.
122. Joubert, filho de José Bernarde Monção
123. Joventino, filho de
124. Julio, filho de Macimino Bocuto.
125. Juracy, filho de Bernarde Vita.
126. Juvino, filho de José Amancio Nisiria.
127. Laercio, filho de Orcelino Freire.
128. Levy, filho de Domingos Censosino.
129. Loegrin, filho de Carlos Camello.
- 130.
131. Lourival, filho de Gabriel da Costa Monteiro.
132. Lourivaldino, filho de Jeronymo da Silva.
- 133.
134. Luiz, filho de
135. Luiz, filho de
136. Luiz, filho de Theotonio José de Arruda
137. Manoel, filho de José Lopes Ferreira.
138. Manoel, filho de José Augusto dos Santos.
139. Manoel, filho de Paladio Carlos de Souza.
140. Manoel, filho de
141. Manoel, filho de Nicolas Galves.
142. Manoel, filho de Victorino dos Reis.
143. Manoel, filho de Lucio dos Santos.
144. Manoel, filho de Luiz Delmas.
145. Manoel, filho de Manoel Moreira.
146. Manoel, filho de Manoel Luiz Madeiro.
147. Mario, filho de
148. Mario, filho de
149. Mario, filho de Vicente Jesus de Souza Reis.
150. Mario, filho de
151. Mario, filho de Laudelina Nunes.
152. Mario, filho de
153. Mario, filho de Sezinando Luiz dos Santos.
154. Mario, filho de Elestino Santos.
155. Mauricio, filho de Heitor Bernardes de Souza.
156. Miguel, filho de
157. Morou, filho de Morou Luciano.
158. Murillo, filho de Mario Monteiro da Silva.
159. Nelson, filho de Seferino Seraffim.
160. Nelson, filho de Antonio de Almeida.
161. Nero, filho de Juan Garola.
162. Nicolau, filho de Thomaz Cassino.
163. Odilon, filho de Francisco Neves.
164. Octaviano, filho de Francisco Giffa.

165. Octavio, filho de David Lourenço.
166. Olavo, filho de
167. Oscar, filho de Miguel de Almeida.
168. Oswaldo, filho de José Perfeito.
169. Oswaldo.
170. Oswaldo, filho de José Maria de Almeida
171. Paulo, filho de Estevão Neiva.
172. Paulo.
173. Pedro, filho de Agostinho Gomes.
174. Placidino, filho de Caetano de Franco.
175. Ramyro, filho de Manoel de Brito.
176. Raymundo, filho de Antonio Guimarães
177. Raul.
178. Raul, filho de José Gonçalves Pereira
179. Renato.
180. Roberto
181. Rodolpho, filho de José da Costa Carreiro.
182. Rodrigo, filho de Jeronymo José da Silveira.
183. Romeu, filho de Luiz Reixach.
184. Rubem, filho de Manoel Nogueira Dias.
185. Sanet Clair.
186. Samuel, filho de Samuel Augusto de Oliveira.
187. Sylvio, filho de Salvador Ciodaro.
188. Sylvio, filho de Miguel Xavier Tancredo.
190. Ubaldino, filho de José Manoel da Costa
191. Umberto.
192. Varo, filho de Matheus Ribeiro do Vol.
193. Victorio, filho de João José de Andrade.
194. Waldemar, filho de Antonio Gomes de Almeida.
195. Waldemar, filho de Albino Sampaio Alves.
196. Waldemar, filho de Manoel Dias dos Santos.
197. Waldemar, filho de Urbano Augusto.
198. Waldemar, filho de Affonso Fernandes de Moura.
199. Waldemar, filho de João Fernandes Alves Tovas.
200. Waldemar, filho de Antonio Gonçalves de Moura
201. Waldemiro, filho de Manoel Florindo da Silva.
202. Waldemiro, filho de Maximiliano Borges Pinho.
203. Washington, filho de Ricardo Ramparo.

Classe de 1907

1. Abelardo, filho de Joaquim Moreira da Silva.
2. Abner, filho de Juvencio Carlos do Nascimento.
3. Agreicio, filho de João Olympio Lopes Albuquerque
4. Alberto, filho de João José Nogueira.
5. Alberto, filho de Antonio Franco Amaral.
6. Alvaro, filho de Manoel Lopes Costa.
7. Alvaro, filho de Dr. Carlindo Valerani.
8. Arlindo, filho de Antonio Bonifacio de Oliveira.
9. Ary, filho de João Jayme Pessoa da Silveira.
10. Candido, filho de Corintha Alves Gama.
11. Carlos, filho de Leopoldino Rosa Moraes.
12. Christovão, filho de Manoel Firmino da Silva.
13. Claudio, filho de Manoel Ramos.
14. Claudino, filho de Pedro Fauzillo.
15. Darcy, filho de José Dias da Silva.
16. Dimas, filho de José Candido Cardoso.
17. Dirceu, filho de Antenor Cezar Maigre Restier.
18. Durval, filho de José Pinto de Carvalho.
19. Enéas, filho de Carlos Augusto de Mariz Sarmiento.
19. Enéas, filho de Carlos Augusto de Mariz Sarmiento.
20. Floro, filho de Floro de Oliveira.
21. Francisco, filho de José Alves da Silva.
22. Hugo, filho de Casemira Maria da Conceição
23. Irineu, filho de Irineu Luiz Pacheco.
24. Izaías.
25. Jessé, filho de Martins José dos Santos
26. João.
27. João, filho de Francisco Camillo de Oliveira Lemo
28. João, filho de Sebastião da Silva Souza.
29. João, filho de Gaspar da Silva.
30. Joaquim, filho de Vedelino Joaquim de Souza.
31. Joaquim, filho de Arsenio Rodrigues.
32. José, filho de Idilio José Coelho.
33. José, filho de Pedro Freitas.
34. José, filho de Francisco Pereira
35. José, filho de Antonio Sena Aragão.
36. José, filho de Francisco Ribeiro Guimarães.
37. José, filho de Francisco José Domingues.
38. José, filho de Orbelio Teixeira Vasconcellos
39. José, filho de João Magalhães de Carvalho.
40. José, filho de Antonio Pinto Guedes.
41. José, filho de Gabriel de Assis Rocha.
42. José, filho de Joaquim Garcia L. Sobrinho.
43. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Villaga.
44. Manoel, filho de Joaquim Bernardes Corrêa
45. Manoel, filho de José Marques.
46. Manoel, filho de Pedro Alves dos Santos.
47. Manoel, filho de Manoel da Silva.

48. Manoel, filho de Manoel Adriano de A. Jorge.
49. Manoel, filho de Joaquim Pereira Marques.
50. Mario, filho de Nicolau Orofino.
51. Micio, filho de Arthur Tolentino Costa.
52. Nilo, filho de Silveira Ribeiro.
53. Nilo, filho de Fernando Leão A. Pequeno.
54. Ozorio, filho de João R. da Rocha Caldas.
55. Paulo, filho de Juliano Rodrigues de Lima.
56. Pericles, filho de Amador Rodrigues Costa.
57. Raul, filho de Raul D. Villas Boas.
58. Silas, filho de Joaquim P. Mendonça.
59. Vicente, filho de Manoel Nunes.
60. Vicente, filho de Francisco Dutra.
61. Waldemar, filho de Francisco M. Borgatto.

Classe de 1906

1. Alarico, filho de Pedro Augusto de Menezes.
2. Alberto, filho de João Chagas.
3. Amadeu, filho de Luiz Muzi.
4. Antonio, filho de José Machado Rodrigues.
5. Antonio, filho de Antonio Eziquiel Ribeiro.
6. Arlindo, filho de Arthur de Paiva Leite.
7. Armando, filho de Antonio Joaquim Dias.
8. Asbél, filho de Horacio de Almeida Cruz.
9. Aurelino, filho de Prezidio Rodrigues da Silva.
10. Avelino, filho de Feliciano Laurentino Souza.
11. Deoleciano, filho de Raymundo Q. Nascimento.
12. Djalma, filho de Arthur Jatahy.
13. Domingos, filho de Francisco Nunes dos Santos.
14. Domingos, filho de João Pasavento.
15. Elpidio, filho de Manoel Alves.
16. Francisco, filho de Therenio P. Rezende
17. Gaudemar, filho de João A. Brandão.
18. Henrique, filho de José V. Machado.
19. Hermogenes, filho de José V. Machado
20. Humberto, filho de Cezar Graciano.
21. João, filho de Jacintho S. Silva.
22. João, filho de Estefania Rosa Ennes
23. João, filho de José de Oliveira.
24. João, filho de Augusto S. Mello.
25. João, filho de Prospero F. Almeida.
26. Joaquim, filho de Luiz F. Mello.
27. José, filho de Augusto C. Cunha.
28. José, filho de Frederico N. Pereira
29. José, filho de João P. Azevedo.
30. José, filho de Miguel Elias
31. José, filho de Alfredo T. Oliveira.
32. Julio, filho de João R. Costa.
33. Juvelino, filho de Manoel L. Franca.
34. Lauro, filho de Francisco C. Souza.
35. Miguel, filho de Joaquim P. Gouvea.
36. Oadil, filho de Manoel Calil.
37. Paulo, filho de Nicola F. Caruso.
38. Pedro, filho de Manoel Chau.
39. Sebastião, filho de Nicolau Campos.
40. Thomaz, filho de Francisco Ruiz.
41. Undino, filho de Francisca A. Monteiro.
42. Walter, filho de José Ventura Dias.

Classe de 1905

1. Adriano, filho de Henrique Francisco.
2. Alberto, filho de Theodolo S. Meirelles.
3. Albertino, filho de Joaquim F. Barbosa.
4. Alcibiades, filho de Emilio C. Lima.
5. Aniceto, filho de Antonio G. Mello.
6. Antonio, filho de Antonio Peixoto.
7. Antonio, filho de Wanderlino B. Chaves.
8. Aquilino, filho de Antonio Cava.
9. Arnaldo, filho de Arnaldo Ferreira.
10. Arthur, filho de Agostinho P. Silva.
11. Attila, filho de Herculan Villa Nova.
12. Canuto, filho de Edwiges F. Silva.
13. Cauby, filho de Mario S. Rego.
14. Edgard, filho de Antonio P. Aguiar.
15. Edmundo, filho de Alvaro C. Corrêa
16. Euclides, filho de José S. Caldas.
17. Eurico, filho de Malaquias M. Lurakal.
18. Fernando, filho de João da Silva Costa.
19. Francisco, filho de Candido R. dos Santos.
20. Hermano, filho de Manoel Rapoano.
21. Hugo, filho de Francisco C. Santos.
22. Ismail, filho de José M. Ferreira
23. João, filho de Caetano Lucas.
24. José, filho de Jorge F. Lembeck.
25. José, filho de Jorge T. de Abreu.
26. José, filho de A. Taveira.
27. José, filho de Antonio E. Alvarenga.
28. José, filho de José Costa.
29. Julio, filho de Casimiro Baptista

30. Lauro, filho de Zefraus Xavier Ribeiro.
31. Manoel, filho de Francisco Amorim.
32. Manoel, filho de Olympio de Marinho B. Junior.
33. Mathias, filho de Constantino José da Silva.
34. Nelson, filho de Zeferino Serafim.
35. Nelson, filho de Octavio Gomes dos Santos.
36. Odórico, filho de Luiz Pereira Caldas.
37. Orlando, filho de João Mathias Leinuetz.
38. Paulo, filho de Vilgilio Carlos de França.
39. Rozendo, filho de Liberato Ferreira Brito.
40. Sidrok, filho de Manoel F. Rodrigues.
41. Waldemiro, filho de José Felipe de Sant'Anna.

Classe de 1904

1. Adherbal, filho de Francisco Luiz Coelho
2. Antonio, filho de Anthero Bruno.
3. Antonio, filho de Joaquim Pimenta.
4. Antonio, filho de Manoel Costa.
5. Antonio, filho de Camillo Miralles.
6. Antonio, filho de Anna do Carmo.
7. Oswaldo, filho de Antonio Luiz Simões.
8. Arthur, filho de João Maria Jacobina.
9. Autissano, filho de Leonidas de Souza Magalhães.
10. Boanerges, filiação ignorada.
11. Carlos, filho de João José de Freitas Baianense
12. Cesar, filho de Antonio Dorese.
13. Clemente, filho de Delphino S. de Alvarenga.
14. Durval, filho de Ferrencia Bergo.
15. Eduardo, filho de Manoel G. Amorim.
16. Humberto, filho de Anísio Adriano Pinto.
17. Humberto, filho de Vicente Ciufflo.
18. Jesuino, filho de Jesuino da Camara.
19. João, filho de Mamedes Valerio da Costa.
20. João, filho de Mathias Silveira de Jesus.
21. João, filho de Odilon Rodrigues dos Santos.
22. João, filho de José Arthur Boiteux.
23. Joaquim, filho de Antonio M. Venancio.
24. José, filho de Antonio Ferreira Vaz.
25. Mario, filiação ignorada.
26. Mario, filho de Francisco José da S. Machado.
27. Mineroni, filiação ignorada.
28. Olavo, filho de Carlos Beynalte.
29. Pedro, filho de Agostinho José de Freitas
30. Rubens, filho de Hypolito Pereira.
31. Sebastião, filho de Gilda Rocha Casaes.
32. Sebastião, filho de Ernesto Alves Ventura.
33. Sivert, filho de José de Paula Legai.
34. Uiralau, filho de Maria de Souza Valmout.
35. Ulysses, filho de Manoel R. Bayão.
36. Waldemiro, filho de José Narciso Oliveira.

Classe de 1903

1. Adhemar, filho de Joaquim F. Azevedo.
2. Adhemar, filho de João Evangelista Oliveira.
3. Alcides, filho de Belisario Barros Lima.
4. Alexandre, filho de Domingos Siqueira.
5. Alfio, filho de Jarbas Aymorés de Carvalho.
6. Anenor, filiação ignorada.
7. Antonio, filho de Manoel Affonso.
8. Antonio, filho de Antonio F. da Silva
9. Antonio, filiação ignorada.
10. Antonio, filho de Adelino Gomes Soldas.
11. Aristides, filho de José L. Alves Rocha.
12. Benedicto, filho de João Caetano Lourenço.
13. Casemiro, filho de Joaquim Antonio Rodrigues.
14. Eleuterio, filho de José Victor da Costa.
15. Ermelino, filho de Constantino Trate.
16. Fabio, filho de José Maria de S. Carvalho
17. Hilario, filho de Hilario Roberto.
18. Hugo, filho de Themistocles Belino Pinho.
19. Humberto, filho de Alberto Viguale.
20. Jeronymo, filho de Gaspar Zupo.
21. João, filho de João H. Brayner.
22. João, filho de José da Silva Pimentel.
23. João, filho de Manoel Joaquim de Menezes.
24. Jorge, filho de João Luiz de Magalhães.
25. Julio, filho de Antonio José da Costa.
26. Lazaro, filho de João Florentino Gaspar.
27. Leonardo, filho de Francisco Pinto da Cunha.
28. Manoel, filho de Firmo de Araujo.
29. Manoel, filho de Francisco Felix de Jesus.
30. Napoleão, filho de Manoel Silveira de Souza.
31. Thomé, filho de Manoel Sobrera dos Santos.
32. Virgilio, filho de Francisco de Castilho.

Classe de 1902

1. Alayr, filho de Benjamin de Sá Carvalho.
2. Benedicto, filho de Bento Gonçalves da Silva.

3. Antonio, filho de Generoso Leite.
4. Antonio, filho de Joaquim Quirino.
5. Antonio, filho de Marcolino H. Fernandes
6. Ataliba.
7. Cesalpino, filho de José Antonio Azevedo.
8. Cesario, filho de Vergilio Procopio da Silveira.
9. Dante, filho de Antonio Everso.
10. Dinorah, filho de Antonio Machado Caminha
11. Edgard, filho de Athanasio Alves dos Reis
12. Emilio, filho de Martinho F. de Andrade.
13. Eurico, filho de Antonio Alves do Banho.
14. Francisco, filho de Miguel Guseuau.
15. Henrique, filho de Estanislau Fersk.
16. Jaqueson, filho de João Dias Guimarães.
17. Jassa, filho de Pedro Teixeira Pinto.
18. João, filho de Francisco Licinio de Moura
19. Joaquim, filho de Roezndo R. da Silva.
20. José, filho de Cosure José da Costa.
21. José, filho de João Marior Jacobina.
22. Manoel, filho de Guilherme Durão Miguez.
23. Nicolau.
24. Oswaldo, filho de Henrique S. de Souza.
25. Raul, filho de Damasio Antonio da C. Veiga.

Classe de 1901

1. Alberto, filho de Antonio José Bonifacio.
2. Alexandre, filho de Joaquim Rodrigues.
3. Alvaro, filho de José Ferreira Couto.
4. Antonio, filho de Euclides Franklin.
5. Antonio, filho de Francisco R. da Silva.
6. Antonio, filho de Rita Maria da Conceição.
7. Antonio, filho de Manoel Elias de Araujo.
8. Antonio, filho de Raymundo Cltete Portugal.
9. Bernardino, filho de Jeronymo Bento.
10. Daniel, filho de Joaquim dos Anjos.
11. Delorges, filho de Antonio M. Caminha.
12. Deonísio, filho de Francisco L. da Silva.
13. Fernando, filho de Antonio Machado Velho.
14. Firmo, filho de Firmo Olympio de Oliveira.
15. Francisco, filho de Alcibiades M. Rangel.
16. Francisco, filho de José H. Friguiro.
17. Heitor, filho de Benjamin Soares de Menezes.
18. Hugo, filho de José Alves Motta.
19. Joaquim, filho de Antonio da S. Furtado.
20. Joaquim.
21. João, filho de João Ortiz Garcia.
22. João, filho de Joaquim R. de Almeida.
23. João, filho de Manoel José Vieira.
24. João, filho de Joaquim Antonio de Farias.
25. Joel, filho de Augusto Cesar de O. Roxo.
26. José.
27. José, filho de Athanasio Alves dos Reis.
28. José, filho de Domingos Francisco P. Lopes.
29. Laudelino, filho de André Soares.
30. Manoel, filho de Candido F. de Oliveira.
31. Manoel.
32. Miguel, filho de Miguel Rodrigues de Oliveira.
33. Oscar, filho de José Joaquim Godinho.
34. Patrocínio, filho de Ricardo de Assis.
35. Pedro, filho de Antonio Borges de Oliveira.
36. Rapulpho, filho de José Eduardo Barbosa.
37. Raymundo, filho de Custodio T. Gonçalves
38. Silvio da Costa, filho de João A. da Costa.

Classe de 1900

- Alcides Correia de Amorim, filho de Elodio Correia de Amorim.
- Benjamin Gualberto Pereira, filho de João Gualberto Pereira.
- Daniel de Carvalho Silva, filho de Antonio de Carvalho Silva.
- Djalma da Costa Barros, filho de Alberto da Costa Barros.
- Edgard Freitas, filho de Manoel H. Freitas e Delphina Freitas.
- Edegard da Cunha Mattos, filho de Edegard de Mattos Lima.
- Eduardo Monteiro, filho de Joaquim Monteiro.
- Fernandes de Almeida, filho de Antonio de Almeida.
- Francisco Almeida Pinto, filho de Joaquim Larcio Baptista Pinto.
- Francisco Avolio, filho de Caetano Avolio
- Irineu Rangel de Carvalho, filho de Targino Rangel de Carvalho.
- Jayme Jansem Rodrigues Araujo, filho de J. Joaquim Araujo.
- João de Mello, filho de Manoel de Mello e Maria de Mello.
- João Gaston Filho, filho de João Gaston.

João de Freitas Silva, filho de João de Freitas Silva.
 João José Bernardo, filho de Galdino José Bernardo.
 Joaquim da Silveira Furtado, filho de Antonio da Silveira Furtado.
 José Monassa, filho de Habib Monassa.
 José Antonio Pedreiro, filho de Antonio Pedreiro.
 José Corrêa Vidal, filho de Joaquim da Fonseca Vidal.
 José Henrique Sant'Anna, filho de Henrique Sant'Anna.
 José Zagary, filho de Leão Zagary.
 Leopoldo Leonel de Abreu Moreno, filho de Manoel de Freitas Moreno.
 Manoel Cezar, filho de Pedro Cezar.
 Manoel Custodio Corrêa, filho de Lourenço Custodio.
 Manoel Rodolpho da Silva, filho de Affonso Antonio da Silva.
 Manoel Maria Domingues, filho de Anther Domingues.
 Mario Rayel, filho de Nicolau Rayel e Maria Boldine.
 Nicodemus Pereira, filho de Gabriel Ignacio Pereira.
 Orlando Pereira da Costa, filho de Francisco Zenha Pereira da Costa.
 Renato Melsinger, filho de Alfredo Melsinger e Gláudina Melsinger.
 Renee Del-Panta, filho de filho de Dario Del-Panta.
 Sebastião Pimenta, filho de Manoel Pimenta.
 Thysses da Cunha Medeiros, filho de Ambrozio Florençiano de Medeiros.
 Vicente Tavares dos Santos, filho de Raymundo Tavares dos Santos.
 Waldeniro Bolelino Pinheiro, filho de Eustachio Bolelino Ribeiro.

Classe de 1899

Alberco Corrêa de Barros, filho de Francisco Corrêa de Barros.
 Angelo Pozzi, filho de Basilio Pozzi.
 Antonio Pinheiro, filho de Manoel Pinheiro.
 Argemiro de Almeida Lima, filho de Vicente Ferreira Lima.
 Armando Norberio de Araujo, filho de Manoel Francisco de Araujo.
 Dario Teixeira de Almeida, filho de Carlos Hugo Teixeira de Almeida.
 Djalma Pinto Ribeiro de Lessa, filho de Carlos Oscar Lessa.
 Eduardo Carlos Kussener, filho de Carlos Kussener.
 Gasão Gomes da Costa, filho de João Baptista Gomes Costa.
 Hermillo de Miranda Vaz, filho de José Leonardo Vaz e de Maria de Miranda.
 Hyppolito Franco de Abreu, filho de Antonio Franco de Abreu.
 Hugo Walter Schieck, filho de Verdmund Hugo Shierck.
 Ignacio Magalhães, filho de Raymundo Tavares de Magalhães.
 Jacintho Santiago, filho de Manoel Theodoro Santiago e Marianno Gonçalves.
 Jeronymo Nunes do Amaral, filho de Raymundo Xavier do Amaral.
 João Pinto Guedes Junior, filho de João Pinto Guedes.
 José Firmino Silva, filho de José Firmino Rodrigues Silva.

Classe de 1899

Ladislau Roberto Bevilacqua, filho de Manoel Bevilacqua.
 Maximo Moveiolo, filho de Miguel Moveiolo.
 Nestor Gabriel de Oliveira, filho de Antonio Gabriel de Oliveira.
 Severino Baros de Araujo, filho de Marcolino Francisco de Barros.
 Waldemar Leite de Oliveira, filho de Antonio Leite de Oliveira.

Classe de 1898

Adonto Araujo Lessa, filho de Francisco Boaventura Lessa.
 Alfredo Alves Alexandre, filho de João Pereira Alexandre.
 Alencar Paschoal, filho de Avelino Paes Leme.
 Alvaro Martins, filho de José Lourenço Martins.
 Carlos Fernandes da Silva, filho de João Raymundo da Silva e Rosa Maria da Silva.
 Djalma de Andrade Franco, filho de Alberto de Andrade Franco.
 Francisco Neiva, filho de José Neiva Sobrinho.
 João Ribeiro, filho de João Prudencio Ribeiro.
 João Jayme de Siqueira, filho de Sebastião José de Siqueira.

Joaquim Gonçalves Costa, filho de Mathews Gonçalves Costa.
 Jorge Ribeiro Alves Fernando, filho de Antonio Ribeiro Alves Fernandes.
 José Rodrigues do Nascimento, filho de José Rodrigues do Nascimento.
 José Gonçalves de Lima.
 Manoel Allonso, filho de Jesus Allonso e Minervina Amélia Pereira.
 Manoel Pedro de Mello, filho de Manoel Pedro de Mello.
 Manoel Agostinho Boa-Morte, filho de Maria da Boa-Morte.
 Mario Antonio Lopes de Oliveira, filho de Manoel Lopes de Oliveira Filho.
 Polycarpo Guimarães, filho de Roberto Guimarães.
 Rosemíro Jovino da Paixão, filho de Manoel Jovino Paixão.
 Sylvio Alenato, filho de Salvador Alenato.

Classe de 1897

Alberto Slongo, filho de Izidoro Slongo.
 Alfredo Pedro de Rezende, filho de João Rezende.
 Altieres Carvalho, filho de Bento de Carvalho.
 Americo Burlini, filho de Victorio Burlini.
 Aristides Julio de Oliveira, filho de Antonio Julio de Oliveira.
 Augusto Faustino de Souza, filho de Joaquim Faustino de Souza.
 Benevenuto Vallins Sobreiro, filho de Antonio Fernandes Sobreiro.
 Carlos Tito Pereira, filho de Olegario Antonio Pereira.
 Daniel de Almeida, filho de Carlos de Almeida.
 Pedro Lavaglia, filho de Pedro Antonio Lavaglia.
 João Fructuoso Dantas, filho de João Fructuoso do Rego Barros.
 José Vicente dos Santos, filho de Pedro José dos Santos.
 José Baptista Pinto, filho de João Baptista Pinto.
 José Theophanes Soares, filho de José Baptista Soares.
 Manoelino Alves Seixas, filho de Manoel Luiz Pereira Seixas.
 Octavio José Pereira, filho de Pedro José Pereira.
 Raul da Silva Guimarães, filho de Edmundo da Silva Guimarães.
 Tancredo Severo Gomes, filho de Domingos Gomes.
 Victor Mario Bellizzi, filho de Alexandre Bellizzi.

Classe de 1896

Alcides de Oliveira Cunha, filho de Manoel de Oliveira Cunha.
 Arnaldo de Queiroz, filho de Alipio Manoel de Queiroz.
 Augusto Costa, filho de Francisco Costa.
 Carlos Alberto Gomes, filho de Francisco José Gomes.
 Carlos Fonseca, filho de Gaspar Fonseca.
 Christiano Monteiro, filho de Octavio da Silva Monteiro.
 Clarindo Chaves Filho, filho de Maria Chaves.
 Edgard da Rocha Soares, filho de Adolpho da Rocha Soares.
 Henrique Leite, filho de Alfredo Francisco da Silva Leite.
 Joaquim Bernardo, filho de José Bernardo.
 José Alves da Fonseca, filho de José Alves da Fonseca.
 José Lourenço Corrêa, filho de José Lourenço Corrêa.
 Luiz Motta de Almada, filho de Emeliano Pires de Almada.

Classe de 1896

Oscar Pereira da Costa, filho de Francisco Zenha Pereira da Costa.
 Pericles de Paula Barbosa, filho de Eloy de Paula Barbosa e Maria Novaes Barbosa.
 Raymundo Dias Nogueira, filho de Carlos Frederico Nogueira.
 Salathiel Pessoa Cavalcante Marques, filho de Alpiniano Cavalcanti Marques.
 Silvano Cardoso, filho de José Esteves Cardoso.

Classe de 1895

Americo Rodrigues de Lima, filho de José Rodrigues da Costa.
 Angelino de Souza, filho de Antonio Souza.
 Antonio Cossenzo, filho de José Cossenzo.
 Antonio Carlos Baptista, filho de Antonio Carlos.
 Asdrubal Lima, filho de Isaias Lima e Maria Etelvina Lima.

Cicero de Souza Santos, filho de Manoel Francellino dos Santos.
 Ernesto de Oliveira George, filho de Julião Ribeiro George.
 Floriano Braga, filho de Alberto Braga.
 Henrique Coimbra, filho de José Augusto Coimbra.
 Ignacio Cordeiro, filho de Benedicto Cordeiro.
 Jayme Victor Duarte, filho de Antonio de Oliveira Duarte.
 João de Assis Leal, filho de Francisco de Assis Leal.
 João de Oliveira Mello, filho de José Narciso de Mello.
 Mair Salon Ezaguy, filho de Salon Ezaguy.
 Manoel Eduardo Ribeiro da Matta, filho de Manoel Ribeiro da Matta.
 Mario Giannetti, filho de Antonio Giannetti.
 Oscar Pires Lisboa, filho de Carlos Pires da Silva.
 Renato de Souza Bastos, filho de Antonio Leite de Souza Bastos.
 Roberto José de Souza Carmo, filho de Aristides José do Carmo.

Classe de 1894

Antonio Sanearem Coelho, filho de Antonio Baptista Coelho.
 Antonio Waldemiro Santos, filho de Anna Maria da Conceição.
 Cyrillo Chaves, filho de José Soares Carneviva.
 Ernesto Alves de Almeida, filho de Candido Alves de Almeida.
 João Bello Motta Filho, filho de João Bello Motta.
 João Assis Moreira, filho de Francisco de Assis Moreira.
 João Costa Vianna, filho de Bernardo Costa Vianna.
 João Gouvêa, filho de Domingos Gouvêa.
 Joaquim da Silva Pompeu Filho, filho de Joaquim da Silva Pompeu.
 Joaquim Pinto Moreira, filho de Angela Maria Conceição.
 Leovigildo Cardoso do Nascimento, filho de Candido Cardoso.
 Luiz Bonet, filho de Vicente Bonet.
 Raphael Anastacio, filho de André Santos Anastacio.
 Eleodorico Figueira, filho de Narciso Figueira.
 Valentino Giannino, filho de Attilio Giannino.

Classe de 1893

Agapito Teixeira Lopes, filho de Antonio Cardoso Lopes e de Balbina Lopes Castro Teixeira.
 Americo Alvares, filho de Aureliano Alvares.
 Antonio Rodrigues de Oliveira, filho de Ambrosio Antonio de Oliveira.
 Antonio Tavares Leiria, filho de Antonio Tavares Leiria Primo.
 Augusto Gomes, filho de Guilhermina Maria Conceição.
 João Miguel Barros, filho de Miguel Barros.
 José Ribeiro de Avellar, filho de Agnello Ribeiro Avellar.
 Manoel Tavares Adão, filho de João Tavares Adão.
 Mario da Costa Carvalho, filho de Theodoro Antonio Carvalho.
 Miguel Mauricio da Costa Bastos, filho de Miguel Mauricio da Costa Bastos.

Classe de 1893

Oswaldo Chaves, filho de José Chaves.
 Victor Luiz Pereira, filho de Pio Luis Pereira.

Classe de 1897

Asdrubal Salvador Cattete, filho de Francisco Lopes Cattete.
 Armando Marques Monteiro, filho de Leonidio Marques Monteiro.
 Aurelio Rodrigues de Assis, filho de Constantino Francisco de Assis.
 Delphim Luiz dos Santos, filho de Delphim Luiz dos Santos.
 Edimo de Carvalho, filho de Francisco Antonio de Carvalho.
 José Felicio Costa, filho de Felicio José Costa.
 José Vieira Machado Netto, filho de José Vieira Machado Junior.
 José Meirelles, filho de Francisco Ignacio Meirelles.
 José Innocencio do Espirito Santo, filho de Joaquim Innocencio do Espirito Santo.
 José Constantino dos Santos Barretto, filho de Constantino dos Santos Barretto.

Manoel Goulart C.pha, filho de Erasmo Goulart de Aguiar.
 Norival Bruno de Moraes, filho de Manoel Bruno de Moraes.
 Raul Paiva, filho de João de Souza Paiva.
 Rosalvo Brasil, filho de Antonio Dias de Almeida.

Classe de 1891

Agripino José de Souza, filho de Manoel Antonio dos Santos.
 Alvaro Frazão Milanez, filho de José da Silva Milanez.
 Assis Dilermando de Aguiar, filho de Adolpho Dilermando de Aguiar.
 Camerino Nascimento de Lima, filho de José Antonio de Lima.
 Cassiano Ferreira dos Santos, filho de Francisco dos Santos.
 Guilherme Amado Dias Cardoso, filho de José Dias Cardoso.
 José Augusto Vieira, filho de Alexandre José Vianna e Faustina Augusta de Oliveira.
 Luciano da Costa Moraes, filho de Antonio da Costa Moraes.
 Mariano José Domingos, filho de Antonio José Domingos.
 Mario Roberto de Castro e Silva, filho de Bernardo Roberto da Silva.
 Samuel Lima Rocha, filho de Joaquim José Araujo Lima Rocha.
 Seraphim José dos Santos, filho de Antonio José dos Santos.

Classe de 1890

Adolpho Ravache Junior, filho de Adolpho Ravache.
 Antonio Querino de Faria, filho de José Joaquim de Faria.
 Antonio Pedro da Silveira, filho de Godofredo da Silveira.
 Arthur Bastos, filho de Manoel Bastos.
 Carlos Alberto Marques Brandão, filho de José Marques Brandão.
 Carlos Henrique Vieira, filho de Benedicto Henrique Vieira.
 Clementino Rodrigues do Monte, filho de José Ignacio do Monte.
 Dante Gandolfi, filho de Luiz Gandolfi e Celestina Gandolfi.
 Euclides Barbosa Marques dos Santos, filho de Joaquim Marques dos Santos.
 Eugenio Julio da Silva, filho de Victorino Julião da Silva.
 Hedemar Dias Balthar, filho de Custodio Dias Balthar.
 José Augusto Ferreira, filho de José Augusto Ferreira.
 José Martins Costa, filho de André Martins Costa.
 Manoel Gonçalves Machado Junior, filho de Manoel Gonçalves Machado.
 Mario de Carvalho Barros, filho de Francisco Alves de Souza Barros.
 Narcizo Antonio da Costa, filho de Rita Antonia do Espírito Santo.
 Paulino da Motta Guimarães, filho de Sebastião Manoel da Motta Guimarães.
 Zacharias Lourival, filho de Vicente Lourival.

Classe de 1889

Abel Eduardo da Motta Veiga, filho de Amandio Eduardo da Motta Veiga.
 Abel Jorge Fernandes, filho de José Jorge Fernandes.
 Alipio Mattos, filho de Jacintho Mattos.
 Almiro de Amorim, filho de Luiz Astolpho Amorim.
 Arthur Rodrigues Faria, filho de José Rodrigues Faria.

Classe de 1889

Camillo José de Araujo, filho de Felix José de Araujo.
 Francisco de Paula Silva, filho de Francisco Theodorico da Silva.
 José da Silva, filho de Anna da Silva.
 Luiz Cardoso de Almeida, filho de Alexandre C. de Almeida e de Joventina de Almeida.
 Manoel Coutinho da Silva, filho de Felipe José Soares.
 Pedro Vieira Dantas, filho de Manoel Vieira Dantas.
 Theodorico Cancelli, filho de Liberio Cancelli.

Classe de 1888

Abel Jorge Fernandes, filho de José Jorge Fernandes.
Antonio Ferreira dos Santos Junior, filho de Antonio Ferreira dos Santos.

Herenlano Gomes, filho de Herenlano Marçal Gomes.
Lúcio Victorio da Costa, filho de José Cesário da Costa.
Mario Gomes Rego, filho de José da Silva Rego.
Octavio de Souza, filho de Alfredo Ernesto de Souza.

Classe de 1887

Alfredo Santucci, filho de Ernesto Santucci.
Antonio Augusto Ferreira, filho de José Ferreira Calixto.
Armando Vieira Lima, filho de Carlos Vieira Lima.
Augusto José Marques Junior, filho de Augusto José Marques.

Benedicto Julein, filho de José Julein
Benedicto Soares de Carvalho, filho de Pedro de Carvalho.
Decoleciano Pereira da Natividade, filho de João Pereira da Natividade.

Eduardo Gallo, filho de Francisco Gallo.
José Calazans de Britto Guerra, filho de Luiz C. de Britto Guerra.

Manoel Thedim Lobo, filho de Alvaro Frederico Thedim Lobo.
Oswaldo Boaventura, filho de Theophilo Olyntho Boaventura.

Classe de 1886

Alfredo Vinhaes Garcez, filho de Jacyntho Luiz dos Santos Garcez.

Carlos Cardoso, filho de Manoel Machado Cardoso.
João Pedro Dias, filho de Romão Dias.
Noé de Castro, filho de Geraldino de Moraes Costa.
Oscar Antonio de Lima, filho de Theotônio Ferreira de Lima.

Relação nominal, por ordem alfabética, dos cidadãos que pertencentes a este distrito, 5º de Santo Antonio, mas nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1909, deverão ser alistados para Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do parágrafo unico, do art. 89, do Regulamento do Serviço Militar.

Adelino, filho de José Gomes Junior.
Adelino, filho de Antonio Fernandes Pinheiro.

Adherbal, filho de José Luiz de Almeida Tavares.
Affonso, filho de Nicolau Nunes.
Alberto, filho de Alberto Moreira.
Alberto, filho de Francisco Antonio Sumador.
Alfredo, filho de Righi Lino.
Altamiro, filho de Victoria Francisca.
Americo, filho de Paschoal Giliberto.
Antonio, filho de Eduardo Buyard Sena.
Antonio.
Antonio, filho de Antonio Miranda Azevedo.
Aristobolo, filho de Otília Lorina.
Ary, filho de Izactino Cezar Machado.
Bernardino, filho de Maria Rios.
Candido, filho de Caetano Gomes da Silva.
Casemiro, filho de Beatriz Gomes.
Dante, filho de Miguel Mirodra.
Edgard, filho de Calixto Ribeiro da Silva.
Fausto.
Fernando, filho de José Aniceto.
Francisco, filho de Joaquim Dias Pereira.
Gabriel, filho de Santiago Garcia Martinez.
Henrique.
Horacio, filho de João Bernardes Pina.
Hugo, filho de José Marchesini.
Januario, filho de Raphael Nicollela.
Jayme, filho de Manoel Santiago Mapheo.
José, filho de José Maria Braña Freije.
José, filho de João Mazuca.
Julio, filho de Emilio Geiger.
Laurentino, filho de Cezar Alves da Silva.
Luiz, filho de Manoel Soler.
Lupericio, filho de Reynaldo Gusmão.
Manoel, filho de Justino Ferreira dos Santos.
Mario, filho de José Vilarde.
Mario, filho de Alvaro da Costa Martins.
Moysés, filho de José Martins Dias.
Octacilio, filho de João Simplicio da Silva.
Oscar, filho de Alfredo de Souza Vianna.
Oswaldo, filho de Francisco Fiond.
Paulo, filho de Frederico Moulin.
Ramon, filho de Manoel Garcia.
Roberto, filho de Luiz da Silva Fencirer.
Rolund, filho de Augusto Corrêa.
Rubens, filho de Joaquim Alves Cabral.
Vicente, filho de Vicente Alves da Silva.
Waldemar, filho de Belmira Maria Caetano.
Waldemar, filho de Nicolau Sêda.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DO ALISTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO (GUARATUBA)

1ª Região Militar

Relação dos jovens nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1909 os quais opportunamente serão alistados pela Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circunscrição de Recrutamento:

1. Adhemar, filho de Leonidia Pereira Torres.
2. Alcides, filho de Ballima Maria da Conceição.
3. Alípio Dias Pinto, filho de Annibal Dias Pinto.
4. Alvinho, filho de Carolina Maria da Cruz.
5. Antonio, filho de Antonio Marques da Silva.
6. Antonio, filho de Canuto José Nery.
7. Aristides, filho de Izidora Maria de Jesus.
8. Ary, filho de Antonio Pereira Barboza.

9. Ascendino, filho de Thereza Joanna da Silva.
10. Carolino, filho de Manoel Izidoro Pereira.
11. Claudio, filho de João Fernandes Monteiro.
12. Decoleciano, filho de Francisco da Silva Lisboa.
13. Emílio, filho de Archaujo Cinquini.
14. Fabricio, filho de Fabricio Luiz.
15. Francisco, filho de José Alves Teixeira.
16. Jayme, filho de José Bento da Silva.
17. João, filho de Jeronymo da Costa.
18. Joaquim, filho de Eduardo de Andrade Teixeira.
19. Joaquim, filho de José Candido Soares.
20. Joaquim, filho de Manoel Duarte Negueira.
21. José, filho de Joaquim Ferreira dos Santos.
22. José, filho de Leonarila de Albuquerque MunizTello.
23. Manoel, filho de Rodrigo Pereira da Rocha.
24. Manoel Muniz, filho de Rozendo Muniz.
25. Maximiliano, filho de Antonio Caetano de Oliveira.

26. Octacilio, filho de Manoel Paes Ferreira.
27. Paschoal, filho de Ernesto José Gonçalves.
28. Vicente, filho de Henrique Paulo de Azevedo.

Junta de Alistamento Militar do 23º Distrito — Guaratuba, com sede a estrada da Pedra n. 37, na Capital Federal, em 15 de maio de 1930. — 1º tenente Antonio Luiz de Menezes, delegado do S. R. M. — Eduardo Walter Watson, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE LACTEÍNIOS PALMYRA

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, ás 12 horas, na sede da Companhia de Lacteínios Palmyra, á rua Severiano de Rezende sem numero, nesta cidade, presentes accionistas representando duas mil quatrocentas e quarenta e seis ações, cons-

lando os nomes dos respectivos accionistas do livro de presença, assumiu a presidência o Sr. Biontino Neves de Carvalho, presidente da companhia e declarou aberta a sessão, convidando para secretário o accionista Sr. Claudio de Souza Barros. Constituída assim a mesa, o mesmo Sr. presidente anunciou o objectivo da reunião da assembleia e mandou ler o annuncio de convocação, publicado opportunamente pela imprensa, no teor seguinte: "São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Lactiçínios Palmyra a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia dezoito de maio proximo futuro, na sede social, às doze horas, á rua Severiano de Rezende sem numero, nesta cidade, para deliberarem sobre uma proposta da directoria e conselho fiscal da tomada de um empréstimo de réis 240.000\$000, para aquisição de nova empreza congênere e fundação de novas, e resolverem sobre outros negocios sociaes, que convém ser ampliados." Passando á ordem do dia, o Sr. presidente declarou que ia submeter ao conhecimento e deliberação da assembleia a proposta da directoria e do conselho fiscal, objecto dessa assembleia, documento esse cuja leitura foi feita pelo Sr. secretario, e que é do teor seguinte: "A directoria da Companhia de Lactiçínios Palmyra e respectivo conselho fiscal, com o intuito de desenvolver as operações sociaes, lembra a necessidade da aquisição de uma usina congênere, e eventualmente, instalar outra, em ponto que convenha, para o que propõem a emissão de um empréstimo, por debentures, nos termos da lei 177 A, de 15 de setembro de 1893, nos seguintes termos: a) a importancia do empréstimo será de 230.000\$000; b) as obrigações serão do valor nominal de 5.000\$000 cada uma; c) o prazo de resgate de dez annos com amortização de 10 %; d) taxa de juros, de cinco por cento, pagaveis no mez de junho de cada anno, salvo o caso da companhia, por qualquer motivo, não der dividendo, hypothese em que não serão devidos juros; e) a companhia dá como garantia do empréstimo todos os bens constituidos do seu activo." O Sr. presidente pondo esta proposta em discussão sobre a mesma, fallou o accionista Dr. José Vieira Marques, concordando com a proposta, mas propondo que o empréstimo fosse tomado de preferencia pelos accionistas da companhia. Ninguém mais pedindo a palavra, foi submettida a proposta á votação, com o seu addendo, e approvada unanimemente. O Sr. presidente, passando a presidencia ao Sr. thesoureiro Aurelio Neves Borges, declarou que se outros accionistas não quizessem por si ou com elle tomar o empréstimo, elle o tomaria integralmente, nas condições que a assembleia acabava de approvar. Dada a palavra aos accionistas, e nenhum fazendo qualquer proposta, pelo Sr. presidente Aurelio Neves Borges foi submettida a votação e approvada a proposta do presidente effectivo da companhia Sr. Biontino Neves de Carvalho, que tomará todo o empréstimo, nos termos approvados pela assembleia. Dada a palavra a quem dolla quizesse usar, o accionista Sr. Joaquim de Souza Luzitano propoz, louvando a attitudo do Sr. presidente da companhia, romandoo sózinho todo o empréstimo, que os vencimentos do mesmo fossem equiparados aos vencimentos dos outros dois directores. Psta esta proposta em discussão,

fallou o accionista Dr. José Vieira Marques que não recusaria á mesma o seu voto uma vez que os lucros sociaes permittissem o pagamento dose augmento, sem prejuizo do pagamento dos compromissos da companhia, particularmente do empréstimo que a assembleia acabava de autorizar e o presidente da companhia de tomar. Posta em votação a proposta do consocio Joaquim de Souza Luzitano foi a mesma approvada, abstenendo-se de tomar parte na votação o consocio por ella beneficiado. Reassumindo a presidencia o presidente effectivo da companhia Sr. Biontino Neves de Carvalho suspendeu a sessão por trinta minutos, para que fosse lavrada a presente acta, a qual, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes. Eu, Claudio de Souza Barros, secretario, subscrevo e assigno. — Claudio de Souza Barros, Palmyra, dezoito de maio de mil novecentos e trinta. — Biontino Neves de Carvalho. — Arnaldo Alves de Souza e seus filhos. — Aurelio Neves Borges e seus filhos. — Joaquim de Souza Luzitano, por si, e por procuração de Alberto Marinho Alves e Manoel Marinho Alves. — José Vieira Marques, por si, e por Hermenegildo Dias de Sá, Perminio Pereira de Castro, Antonio Cançado de Macedo e Luiz Homem de Faria. — Eugenio Alves Pereira, por viúva Olympia Mendes Pereira. — José Eugenio de Assis. — Francisco Homem da Rocha.

(C — 4.102 — 29-5-30 — 80\$000.)

AUTO-MERCANTIL BRASILEIRA S. A

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1930

Aos seis dias de maio de 1930, ás 14 horas e 30 minutos no escriptorio da sociedade á rua dos Invalidos n. 123, presentes accionistas representando 7.033 acções, o Sr. director gerente dá por installada a assembleia convidando os accionistas presentes a aclamarem o presidente para dirigir os trabalhos.

Por indicação do senhor Hermenegildo Santos Lobo, assume a presidencia o senhor Antonio Eugenio Basilio, que convida para secretarios os senhores Paulino José Ribeiro e Jorge de Andrade Veiga.

Constituída assim a mesa, o senhor presidente annuncia que se vai proceder á leitura da acta da assembleia realizada em 5 de maio corrente, o que é feito pelo senhor segundo secretario.

O senhor presidente submete após a discussão a acta dessa reunião, mas como ninguem se queira manifestar pde em votação sendo por unanimidade approvada.

Pelo senhor presidente é determinada a leitura da convocação para a presente assembleia já publicada no Diário Official e Jornal do Commercio de 25 de abril passado. Em continuação da leitura daquellea publicação o senhor segundo secretario lê o documento seguinte pelo qual renuncia o mandato de director-gerente o senhor Attila Nunes de Castro:

Eu, Srs. accionistas da Auto-Mercantil Brasileira S. A:

Prezados senhores:

"Venho pela presente apresentar a VV. SS. a minha demissão do cargo de director da companhia que occupo desde 23 de março de 1926 por motivos de força maior".

Tendo essa minha resolução sido tomada depois do grande consideração, venho pedir-lhes que a considerem, para todos os fins, irrevogavel.

Sem mais, e agradecendo a prova de confiança que me dispensaram, subscrevo-me com estimativa consideração. De VV. SS., Amo. Att. obrigado. Attila Nunes de Castro."

De igual teor e forma é a renuncia apresentada pelo senhor José Felizola Zúcarino das funções de director sub-gerente que tambem foi lida pelo senhor 2º secretario.

Tomando conhecimento a assembleia das renuncias apresentadas são lançados pelo senhor Ralph Le Roy Bearden os nomes dos senhores A. D. Murray, Thomas Healey para director-gerente e sub-gerente pelo prazo a terminar em 31 de outubro de 1931.

O senhor Hermenegildo dos Santos Lobo, pede a palavra e propõe que, em vista de não haver entre os presentes quem se manifesto contrario á candidatura lançada, sejam aclamados directores da sociedade os senhores A. D. Murray e Thomas Healey.

Tendo sido sem discussão approvada a proposta do senhor Hermenegildo, a assembleia aclama os senhores A. D. Murray e Thomas Healey, directores-gerente e sub-gerente, respectivamente.

Aos directores eleitos é dada immediata posse.

O senhor A. D. Murray declara que em vista de ter sido eleito para o cargo de director-gerente, renuncia o da membro supplente do conselho fiscal para o qual fora eleito em assembleia de 5 de maio corrente.

Attitudo igual á do senhor Murray é tomada pelo senhor Healey relativamente á sua eleição na já mencionada assembleia para membro effectivo do conselho fiscal.

E' annunciada pelo senhor presidente a renuncia de membro do conselho fiscal para o qual fora eleito o senhor Demetrio Antonio Basilio.

Sendo aceites pela assembleia as recusadas apresentadas o senhor Attila Nunes de Castro propõe para os cargos vagos dos dois membros effectivos e um supplente do conselho fiscal os senhores Dr. Evergisto Santo Maior, Dr. Marino Castro de Almeida Filho e João de Figueiredo, respectivamente.

Essa proposta é approvada por unanimidade.

Não havendo outro assumpto a tratar, o senhor presidente suspende a sessão ás 13 horas e 15 minutos afim de se lavar a competente acta.

Reaberta a sessão ás 13 horas e 50 minutos, o senhor 2º secretario procede á leitura desta acta que é approvada, sendo por todos os presentes assignada.

Aos 6 de maio de 1930 — A. E. Basilio — J. A. Veiga — Paulino José Ribeiro — José Felizola Zúcarino — R. L. Bearden — Thos. Healey — A. D. Murray — Attila Nunes de Castro — Herm. Santos Lobo — Otto Valle. — Confore com o original. Paulino José Ribeiro, 1º secretario da assembleia.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 26 de maio de 1930, se archivou nesta repartição sob o numero 8.999, o seguinte documento referente á Auto-Mercantil Brasileira, Sociedade Anonyma, a saber: acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 6 de maio corrente, que regeu a di-

rectores gerente e sub-gerente, respectivamente, os senhores A. D. Murray e Thomas Healey, pela renuncia dos senhores Attila Nunes de Castro e José Felizola Zucarino. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1930. — *Manoel Gomes Pinho*, 2.º official. — *Visto*. J. C., em 28 de maio de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

(C.-4.107 — 29-5-30 — Rs. 120\$000.)

ATLAS ASSURANCE COMPANY LIMITED

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RECEITA E DESPESAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Rectificação

No balanço da companhia acima referida, publicado no *Diário Official* de 25 de março do corrente anno, na columna Receita, artigo Transito, onde se lê: 23:645\$382, deve-se ler: 23:646\$382.

EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE CALÇADO SUL AMERICANA

Traslado da escriptura de constituição da sociedade anonyma "Empresa de Fabricação de Calçado Sul Americana"

Sabam os que esta virem que, aos vinte e sete (27) dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio e perante mim, tabellião, e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de cuja identidade e capacidade juridica dou fé compareceram, justos e contractados, outorgantes reciprocamente outorgados, a saber: "*La Hispano Argentina Curtiembre & Charoleria*", sociedade anonyma, representada neste acto por seu director gerente *Manoel Gonzales*, com sede nesta cidade, á rua da Constituição numero seis A. (6-A), *Gonçalves Carneiro & Companhia*, sociedade mercantil, com sede nesta cidade, á rua Sete de Setembro, numero setenta e tres (73), representada neste acto pelo socio solidario gerente *Manoel Gonçalves da Silva Carneiro*; *Seraphim Ribeiro & Companhia*, sociedade mercantil, com sede á rua Municipal numero nove (9), representada neste acto por seu socio solidario gerente *Seraphim Ribeiro*; *Euzebio Lorenzo & Companhia*, sociedade mercantil, com sede á rua da Alfandega, numero cento e trinta e quatro (134), neste acto representada por seu socio solidario gerente *Benito Vidal*; *Alves Leite & Companhia Limitada*, sociedade mercantil, com sede á rua da Quitanda numero oitenta e cinco (85), representada neste acto por seu socio solidario gerente *Manoel Alves Leite*; *Carreira & Astor*, sociedade mercantil, com sede á rua Senhor das Passos, numero quarenta e oito (48), neste acto representada por seu socio solidario gerente *Astor Santos*; *Santiago Martinez Achinellis* e sua mulher, dona *Eloisa Cortez de Martinez*, espanhòes, residentes á rua de São Christovão, numero duzentos e setenta e quatro (274), todos os contrahentes meus conhecidos e das testemunhas, do que dou fé. Então ahi, na presença das mesmas testemunhas, me foi lido por todos os outorgantes reciprocamente outorgados, fallando cada um por sua vez, que entre elles, está ajustada e

combinada a constituição, com sede nesta cidade, de uma sociedade anonyma que se denominará "*Empresa de Fabricação de Calçado Sul Americana*", com o capital de quinhentos contos de réis (500:000\$000), dividido em quinhentas acções do valor tambem nominal de um conto de réis (Rs. 1:000\$000), cada uma, tendo a sociedade por fins o fabrico, commercio e industria de calçado, couros e artigos congêneres. Disserram mais os referidos outorgantes reciprocamente outorgados que o capital social de quinhentos contos de réis (Rs. 500:000\$000), foi subscripto pela seguinte forma: *La Hispano Argentina Curtiembre & Charoleria*, sociedade anonyma, cinco acções, *Gonçalves Carneiro & Comp.*, cinco acções, *Seraphim Ribeiro & Companhia*, cinco acções, *Euzebio Lorenzo & Companhia*, cinco acções, *Alves Leite & Companhia*, cinco acções, *Carreira & Astor*, cinco acções, *Santiago Martinez Achinellis*, quatrocentas e setenta acções, sendo que o valor dessas acções será realizado em dinheiro corrente da Republica, entrando, porém, o outorgante reciprocamente outorgado, *Santiago Martinez Achinellis*, para constituir o valor de suas acções, não só com dinheiro como tambem como os immoveis sitos á rua de São Christovam, numero duzentos e setenta e quatro, duzentos e setenta e quatro A, duzentos e setenta e quatro B, e duzentos e setenta e quatro C (274, 274-A, 274-B, e 274-C), nesta cidade, freguezia de São Christovam, e com os machinismos que constam da lista annexa que, rubricada pelas partes contractantes, testemunhas e por mim, tabellião, fica fazendo parte integrante desta escriptura, assim como as obrigações a receber que da mesma lista constam, a favor do mencionado *Santiago Martinez Achinellis*, que usa commercialmente o nome de S. Martinez. Acrescentaram ainda os outorgantes reciprocamente outorgados que a mencionada sociedade anonyma deverá ser regida pelos seguintes estatutos: "Estatutos da Empresa de Calçado Sul Americana, Sociedade Anonyma. Capitulo primeiro: Da Companhia, seu objecto, sede e duração. *Artigo primeiro*. Desde a aprovação dos presentes Estatutos, fica constituida uma sociedade anonyma, sob a denominação de "Empresa de Fabricação de Calçado Sul Americana". *Artigo segundo*. A sociedade terá seu domicilio legal na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e poderá, por resolução de sua directoria, estabelecer filiaes ou agencias no interior ou exterior da Republica, fixando-lhe ou não um capital determinado. *Artigo terceiro*. A sociedade tem por principal objecto o fabrico, commercio e industria de calçado e artigos de couro; podendo praticar qualquer outro negocio commercial, industrial ou sobre bens de raiz que tenha directa ou indirectamente relação com o objecto principal. A sociedade tomará a seu cargo o passivo e activo da firma individual que gira na praça do Rio de Janeiro, sob a razão de "S. Martinez", em successão desta, assumindo a responsabilidade de todos os negocios praticados por esta, a partir do dia vinte e um (21) de abril de mil novecentos e vinte e nove (1929). *Artigo 4.º (quarto)*. O anno social terminará em trinta e um (31) de dezembro de cada anno, época em que se levantará o balanço geral das operações da Sociedade. Paraphrasis unico. O primeiro balanço será procedido em trinta e um

(31 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929). *Artigo quinto*. A duração da sociedade será de dez annos, a contar da data de sua definitiva constituição. Capitulo Segundo: Capital e acções. *Artigo sexto*. O capital social será de quinhentos contos de réis (500.000\$000), dividido em quinhentas acções do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma. *Artigo setimo*. A directoria fica autorizada a elevar o capital para novecentos e trinta e um contos de réis (Réis 931:000\$000), uma vez verificada a hypothese do artigo trinta e dous (32), letra D, sendo então entregues a cada accionista tantas acções quantas lhe couberem na proporção das que possua, a titulo de bonificação. Capitulo terceiro. Da administração. *Artigo oitavo*. A sociedade será administrada por uma directoria composta de dous directores: um director-gerente e um director-the-soureiro, eleitos pela assembléa geral ordinaria, pelo prazo de tres annos. *Artigo nono*. Compete á directoria: a) executar os presentes estatutos e deliberações das assembléas geraes; b) nomear e demittir empregados, fixando-lhes vencimentos; c) propor á assembléa geral modificações que julgar conveniente aos presentes estatutos; d) convocar as assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias, organizar e apresentar á assembléa geral, annualmente, o balanço e mais documentos das operações da sociedade precedidos do relatório e do parecer do conselho fiscal; e) annunciar, um mez antes da assembléa annual, que ficam á disposição dos accionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo cento e quarenta e sete (147) do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro (434) de quatro (4) de julho de mil oitocentos e noventa e um (1891); f) determinar os dividendos a distribuir entre os accionistas, o que só se verificará depois de elevado o capital a novecentos e trinta e um contos de réis (931:000\$000), na forma prescripta nestes estatutos; g) determinar as gratificações a empregados na sociedade por bons serviços a ella prestados; h) celebrar contractos e assumir encargos e obrigações pela sociedade, inclusive titulos de credito e garantia, pela forma e condições que os negocios e interesses da sociedade exigirem e aconselharem; i) assignar cheques para levantamento de depositos bancarios e receber quaesquer importancias devidas á sociedade, dando recibo e quitação; j) nomear um ou mais procuradores "ad-negotia" da sociedade, com poderes para agir em nome da sociedade, observando-se o disposto no artigo seguinte. *Artigo decimo*. Para a validade dos actos praticados pela directoria, é indispensavel, sob pena de nullidade: a) a assinatura dos dous directores; b) a assinatura de um director e um procurador nomeado pela directoria; c) a assinatura de dous procuradores nomeados pela directoria. *Artigo undecimo*. As dúvidas ou divergencias dos directores entre si serão resolvidas pelo conselho fiscal, com recurso para a assembléa geral. *Artigo duodecimo*. Ao director gerente compete: a) gerir a parte technica da fabrica, comprar e vender; b) fabricar, abrir e encerrar os livros e actas das assembléas geraes e do conselho fiscal; c) convocar a reunião do conselho fiscal, quando for conveniente; d) entender-se com a